SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 09 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018: JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PUBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

I- Característica da Parceria

I.I- **Objeto**: Repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir parte do custeio das despesas da 18ª Festa do Peão do Boiadeiro de Abatiá conforme estipulado no plano de trabalho, tais como a contratação de 3 shows e contratação do palco, som e iluminação.

I.III- **Valor total**: R$ 56,000,00
I.IV- **Período de execução**: 19/07/2018 à 21/07/2018

II- Justificativa da Contratação
Os fins da Administração Pública, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles "*resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada*". Presente este pensamento verificamos que para proporcionar tal fim, necessário se faz que a Administração Municipal possa através de seus departamentos e secretarias, atender ao cidadão proporcionando o bem estar coletivo. Todavia nem todos os serviços e eventos de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando atingir o "*bem comum*", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
A Sociedade Industrial Rural de Abatiá (**S.I.R.A**), é uma sociedade sem fins lucrativos que tem título de utilidade pública conforme lei nº 385/2008 e tem contribuído de maneira efetiva com a formação cultural em nosso município.Com funcionamento desde 24 de março de 1997, portanto, 21 anos de atividades ininterruptas no município, realizando neste tempo a já tradicional Festa do Peão de Boiadeiro, totalizando exatamente 18 (dezoito) eventos este ano.
A entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, sendo a única no município que desenvolve a atividade proposta.
Para o município essa parceria é de fundamental importância, tendo em vista que há uma movimentação em todo comércio local, gerando renda, contribuindo assim positivamente em nosso município.
Considerando que a preservação das tradições culturais resgata a origem de um povo, e, sua preservação mantém viva sua história.
Considerando que a entidade possui sede e propriedade de um imóvel localizado ao lado da arena onde será realizado o evento, nº de matrícula 7.532 e croqui conforme em anexo, portanto instalações adequadas para a realização da 18ª Festa do Peão de Boiadeiro.
Considerando que a S.I.R.A foi única Organização de Sociedade Civil que apresentou/protocolou um plano de trabalho junto a esta Administração demonstrando interesse em realizar o referido evento. (Anexo), conforme disciplina o art. 17 da lei 13019/2014 acrescentado pela Lei 13204/2015, para realização de Termo de Fomento.

Considerando que, em anos anteriores já houve repasse para a S.I.R.A, comprovadamente em anexo com as devidas prestações de contas, repasses de nota de empenho de nº 001684/2007, 001919/2007 e 001918/2007.

Considerando que, em consulta verificou-se a existência de outra Organização de Sociedade Civil no município denominada A.C.A.R (Associação Comitiva Amantes do Rodeio), através de seu presidente protocolou junto a esta administração, declaração na qual declarou não possuir interesse em realizar a 18ª Festa do Peão de Boiadeiro.
Considerando que, após o protocolo de desistência, em consulta nos órgãos competentes verificou que a A.C.A.R não possui certidões de regularidade fiscal (Estadual, Federal e Municipal), previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, tal qual não possui sede específica, sendo o endereço informado um imóvel residencial portanto não tendo instalações adequadas para realização do evento.

Considerando a inviabilidade de realização de chamamento público, pois, no município é a única Organização Sociedade Civil (OSC) que demonstrou interesse, e é capaz de realizar o objeto destacado no plano de trabalho e atende os requisitos previstos no art. 33 da Lei Federal 13019/2014.

III- Inexigibilidade de Chamamento Público

A inexigibilidade do chamamento público para transferência de recurso financeiro está regulamentada no art. 11 do Decreto nº 023, de 07 de maio de 2018 e no art. 31 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
A S.I.R.A – Sociedade Industrial e Rural de Abatiá é pessoa jurídica constituída como associação, sem fins lucrativos e com atividades de organizações associativas ligadas à cultura e a arte.
Deste modo, aplica-se o contido no art. 10 e art. 31, das normas acima mencionadas:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quanto as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
I- o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;
II- a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000.

São duas as alternativas que possibilitam a inexigibilidade do chamamento: **inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.**

A S.I.R.A é a única organização na cidade de Abatiá que atende os requisitos do art. 33 da Lei Federal 13019/2014 como mencionado abaixo:

Art. 33. Para celebrar as parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
V - possuir:
a) no mínimo, um, dois ou **três anos** de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Considerando o permissivo legal para inexigibilidade de chamamento, bem como o preenchimento dos requisitos formais para sua realização.
Verifica-se a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público para a S.I.R.A – Sociedade Industrial e Rural de Abatiá.
IV- Habilitação Jurídica
Nos termos do art. 7º do Decreto nº 023/2018 e art. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, verificou-se que a entidade apresentou e preencheu todos os requisitos legais, tais como:

certidões de regularidade fiscal (Estadual, Federal e Municipal), previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa.
certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações.
cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

V- Conclusão
Diante do exposto, entendemos que a formalização do Termo de Fomento com a S.I.R.A (Sociedade Industrial Rural de Abatiá) para realização das atividades elencadas no Plano de Trabalho apresentado está em conformidade com a legislação vigente.

Abatia Pr, 06 de julho de 2018.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:3E417C00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: TV Editora e Gráfica – EIRELI - ME.
OBJETO: Aquisição de serviços jornalísticos.
VALOR: até R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 06 de julho de 2018 a 06 de julho de 2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:8C37568C

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
SAMAE DE ABATIÁ - PR

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018
Favorecidos: Banco Bradesco S/A - CNPJ nº 60.746.948/0001-12.
Banco Sicredi S/A - CNPJ nº 01.181.521/0001-55.
Objeto: Arrecadação de faturas mensais de consumo de água, esgoto e outros serviços.
Valor: R$0,85 (Oitenta e cinco centavos de real) por guia de recolhimento recebida e autenticada.
Dotação Orçamentária: 01.001.17.122.00012-001 – 3.3.90.39.00.00
Fundamento: Artigo 25, inciso I da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, face ao disposto no Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Data: 06 de julho de 2018.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:00CBF766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10 - CMAS - APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO 1º TRIMESTRE (JANEIRO À MARÇO) DE 2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, de 04 de julho de 2018

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas referente ao 1° Trimestre do exercício de 2018 dos Recursos Fundo a Fundo advindos das esferas Federal, Estadual e Municipal.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 508 de 07/04/2010 e pelo Decreto Municipal nº 044 de 03 de abril de 2018 e com base nas deliberações tomadas na Plenária do CMAS de 04 de julho de 2018,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do 1º Trimestre dos recursos Fundo a Fundo referente ao período de janeiro à março de 2018, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul – Paraná, conforme tabela abaixo:

BLOCO	RECURSO
I e II - FEDERAL	IGD Bolsa Família IGD SUAS
III - FEDERAL	Proteção Social Básica
IV - FEDERAL	Proteção Social Especial

ESTADUAL	PPAS
ESTADUAL	Programa Criança Feliz
ESTADUAL	FEAS – Veículo Adaptado
ESTADUAL	Incentivo IV
MUNICIPAL	Recursos Próprios

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 04 de julho de 2018.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente

Publicado por:
Maria Sebastiana Mielke
Código Identificador:5BD41B98

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 884 DE 06 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão destinados a:

I – Construção de Escola Municipal- R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); II - Serviços/Obras de Urbanismo - R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
III - Aquisição de Terreno para instalação de Indústrias - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

I – Construção de Escola Municipal- R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
II - Calçadas para pedestres - R$ 100.000,00 (cem mil reais);
III - Aquisição de Terreno para instalação de Indústrias - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Agudos do Sul, 06 de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:DB5DF2B8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 188/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 5 (cinco) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 em de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
2326	ADRIELE THAIS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
2330	CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2329	MEIRY ROSE GUERREIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
2331	LUANA FERREIRA HARMUCH	NUTRICIONISTA
2333	ROSÂNGELA DE FATIMA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:FC0A7089

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 189/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

RESOLVE

Art. 1º Conceder quinquênio de 15 (quinze) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 em de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
370	ALTAIR CARLOS MIELKE	OPERADOR DE MÁQUINA
379	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR
380	ARACELI APARECIDA KONOPIK PIRES	PROFESSOR
361	ARAMIS BARBOSA DE ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II
369	CLAUDIO TREMEA	OPERADOR DE MÁQUINA
382	EDITE SCHMANSKI BUBA	PROFESSOR
2277	ELIANE APARECIDA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
383	ELIZETE APARECIDA DA ROCHA	PROFESSOR
385	ILDA MARIA SCHMANSKI DE CAMARGO	PROFESSOR
395	JOACIR NOGUEIRA DE LIMA	MOTORISTA
353	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA	GUARDIÃO
388	MARCIA PAZDA FAGUNDES	PROFESSOR
401	MARIA SEBASTIANA MIELKE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
352	MARILDA TEREZINHA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
354	NEILOR PINTO	GUARDIÃO
371	RONI ENEDI DOS SANTOS MOREIRA	OPERADOR DE MAQUINA
365	SALETE APARECIDA PEREIRA DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
404	VAGNER TABORDA DA ROCHA	OPERADOR DE MAQUINA
406	ELIANE MARIA BAIL BECKER	PROFESSOR
409	JORSELENE PERPETUA SOARES CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
405	LUZIA SAIDOCK	PROFESSOR
408	MARIA DE FATIMA MAOSKI	PROFESSOR
410	SILVIA DE FATIMA LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I
376	LUCIANA PRUCHAK	AUXILIAR ADMINSITRATIVO

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:65506CB2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 22 (vinte e dois) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 em de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
172	JOAO MARIA TUREK SOBRINHO	MOTORISTA
171	NILZA DO CARMO PIRES	ZELADOR
180	SANDRA CARVALHO DE JESUS MARKOVICZ	PROFESSOR

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:0127F0F2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 191/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 23 (vinte e três) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 em de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
163	MARIA EDEZIR PRUCHAK	COZINHEIRO
3	CELIA DO CARMO DOS SANTOS	ZELADOR

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:8B6F165C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 192/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 24 (vinte e quatro) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos,constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 em de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
41	ALCIDES DIEDZITSCH GUERREIRO	OPERARIO BRAÇAL
11	JOAO GREGORIO PIRES	MOTORISTA
161	MARIA ANGELICA PEREIRA DOS SANTOS	TELEFONISTA PS
88	MARIA DE FATIMA MAOSKI	PROFESSOR
13	VILMAR BOHR	MOTORISTA

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2E817D3D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 193/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 25 (vinte e cinco) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 em de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
103	SILMARA DE LIMA DA LUZ	PROFESSOR
106	SIMONE MARIA DE LIMA	PROFESSOR

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:94DF63DA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 194/2018

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo II, seção VIII, Art. 86, § 1º e § 2º da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder quinquênio de 26 (vinte e seis) anos por tempo de serviço, aos servidores ocupantes dos cargos em provimento efetivos, constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, 06 em de julho de 2018.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	Cargo
157	CLAUDIA ADRIANA RIBAS CAMARGO FIORENZANO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
118	SIRLEI FOGGIATTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR
120	ANDREA DE JESUS GUERREIRO ZOLLNER	PROFESSOR
102	RITA MICKUS DE BASTOS	PROFESSOR
8	ALVINO ALVES DA ROCHA	MOTORISTA
505	JURANDIR DE JESUS LIMA	MOTORISTA
2302	LUIZ CARLOS HORTZ	CONTADOR

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:018FB865

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.087/2018

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal e BRDE, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, operações de crédito até o limite de R$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de reais).

Parágrafo único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público, através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal e BRDE.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizada por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:
1- Projetos de Engenharia;
2 - Pavimentação de vias urbanas;
3 - Urbanização/calçadas/praças;
4 - Aquisição de equipamentos rodoviários.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal e BRDE, parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado. Podendo ainda vincular, como contragarantia à garantia da União.

Art. 5º Para garantir o pagamento do principal, atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Caixa Econômica Federal e BRDE, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:26D2A600

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.086 /2018

"Cria o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, e da outras providências.''

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art.69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criados o Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP e o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP.

Art. 2º. Compete ao COMSEP:
I - analisar e sugerir medidas para a elaboração da política municipal de segurança pública;
II - zelar pela efetivação de ações voltadas para a prevenção da violência e para o combate à criminalidade;
III - gerir, fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação de recursos e o desempenho dos programas e projetos financiados pelo Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP;
IV - realizar as diligências necessárias ao esclarecimento de dúvida quanto à correta utilização de recursos do FUMSEP por parte das entidades beneficiárias;
V - propor critérios para a celebração de contratos ou convênio entre os órgãos governamentais na área de segurança pública;
VI - propor a formulação de estudos e pesquisas com vistas a identificar situações relevantes e a qualidade dos serviços de segurança pública no âmbito do Município;
VII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua instalação;
VIII - dar posse aos seus conselheiros, a partir da sua instalação;
IX - articular-se com organizações privadas e governamentais, nacionais e estrangeiras, e propor intercâmbio, celebração de convênio ou outro meio, com vista à superação de problemas de segurança pública no Município;
X elaborar o Plano de Aplicação e execução dos recursos;
XI - exercer outras atribuições correlatas, definidas em Lei ou no seu Regimento Interno.

Parágrafo único. O COMSEP, em audiência pública, amplamente divulgada nos meios de comunicação do Município, promoverá, no mínimo, semestralmente debates com a população, com vistas a informar sobre ações e projetos municipais na sua área de atuação e receber sugestões e reclamações de qualquer interessado.

Art. 3°. O Conselho Municipal de Segurança Pública, composto de representantes indicados pelo Poder Público e pela sociedade civil, tem a seguinte composição:
I - um representante do Poder Executivo Municipal; II - um representante da Polícia Militar;
III - um representante da Polícia Civil;
IV – um representante do NPVM, e caso seja implantada a Guarda Municipal será substituída por esta;
V –um representante do Corpo de Bombeiros Militar
VI-um representante da Associação Comercial;
VII-um representante do GGIM(Secretário Executivo); VIII - um representante do Conseg (Presidente)
IX - um representante de entidades civis sem fins lucrativos, com atuação no município há pelo menos dois anos;
§ 1º. Cada membro do Conselho tem um suplente, que o substituirá nos seus impedimentos.
§ 2º. Os membros do COMSEP e seus suplentes são nomeados pelo Prefeito para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período.
§ 3º. O COMSEP é presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução por igual período.
§ 4º. Os membros do Conselho Municipal de Segurança Pública não são remunerados, e suas funções são consideradas serviço público relevante.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo fornecer a estrutura necessária para os trabalhos de secretaria do COMSEP, vedada a criação de cargos ou funções comissionadas com estas atribuições.

Art. 5º. Serão encaminhadas ao Conselho, para exame preliminar e parecer, as minutas de convênio a serem celebradas entre o Poder Público e órgãos e entidades públicas privadas, municipais, estaduais e federais, que tenham como objeto ações na área de segurança pública.

Art. 6º. O COMSEP reúne-se em sessão ordinária uma vez a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo único. Perde o mandato o membro do COMSEP que faltar, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas do Conselho, no período de dois anos, assumindo, nesse caso, o seu suplente, para completar o mandato original.

Art. 7º. Presente a maioria dos membros, o COMSEP delibera pela maioria dos presentes.

Parágrafo único. A aprovação e a alteração do Regimento Interno dar se- ão por maioria absoluta dos membros do COMSEP.

Art. 8º. O Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP é uma entidade contábil, sem personalidade jurídica, destinada a financiar ações e projetos que visem à adequação, à modernização de entidades e à aquisição de equipamentos diretamente relacionados com atividades de segurança pública.
§1º. Os recursos do FUMSEP podem ser utilizados, mediante convênios, em projetos de entidades públicas municipais, estaduais e federais; de entidades privadas sem fins lucrativos ou em organizações não- governamentais, com atuação no Município, que tenham como objeto a
atuação na prevenção e no combate à violência e à criminalidade, podendo ser estendido ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco.
§ 2º Despesas de caráter emergencial e inadiável, das instituições de segurança, publica, no âmbito federal, estadual e municipal com atuação no município,
§ 3º. É vedado o repasse de recursos do FUMSEP para a realização de despesas com pessoal, incluindo-se concessão de remunerações, gratificações, adicionais ou qualquer forma de complementação de remuneração.

Art. 9º. São beneficiários do FUMSEP entidades públicas ou privadas e organizações não-governamentais, mediante convênio, nos termos dos artigos anterior.

Parágrafo 1º . É vedado o repasse direto de recursos do FUMSEP a pessoas físicas, sob qualquer modalidade de contratação.

Parágrafo 2º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal de Segurança Pública a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no Artigo 8º**.**

Art.10 º O FUNDO será operacionalizado, inclusive contabilmente, através da Secretaria de Administração e de Finanças, com as ressalvas contidas nesta lei.

Art. 11 º - São gestores do FUNDO:
I - O Chefe do Poder Executivo:
II –O Secretário Executivo do Gabinete de Gestão Integrada Municipal Segurança.

Art.12º - São atribuições dos gestores do Fundo:
I. – Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de aplicação;
II. Preparar e apresentar ao Conselho Municipal de Segurança Pública "COMSEP" demonstração mensal da receita e despesa executada do Fundo;
III. Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênio e/ou contratos firmados pela Prefeitura Municipal;
IV. Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao fundo;
V. Encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) Mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) Trimestralmente, inventário dos bens materiais;
c) Anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balanço geral do Fundo;
VI. Providenciar junto a contabilidade do município na demonstração que indique a situação econômica – financeira do Fundo;
VII. Apresentar ao Conselho Municipal a de Segurança, a análise e avaliação da situação econômica – financeira do Fundo detectada na demonstração mencionada;

VIII. Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
IX. Manter o controle da receita do Fundo;
X. Encaminhar ao Conselho Municipal de Segurança Pública " COMSEP" , relatório quadrimestral de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação.
Parágrafo 1º - A contabilidade do fundo far-se-á concomitante com a contabilidade do Município junto aos Balancetes mensais e Balanço anual, inclusive no que se relaciona a seus bens e ativos.
Parágrafo 2º . Os demonstrativos financeiros do FUMSEP deverão ser encaminhados aos órgãos públicos competentes, nos prazos e de acordo com a legislação aplicável.
Parágrafo 3º - A emissão de documentos referentes aos gastos e despesas de recursos do fundo far-se-á por ordem do Chefe do Poder Executivo, podendo excepcionalmente delegar ao Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania para tal fim.
XI – Providenciar o Termo de Doação dos Bens duráveis aos órgãos ou entidades que os receberam.

Art.13. As receitas e despesas do FUMSEP são discriminadas na Lei Orçamentária, na correspondente categoria e programação.

Art. 14. Os demonstrativos financeiros do FUMSEP obedecem ao disposto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e às normas do Tribunal de Contas do Estado e serão atualizados mensalmente, além de colocados à disposição para consulta pública

Art. 15. São recursos do FUMSEP:
I - dotações consignadas anualmente no orçamento do Município;
II - transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;
III - recursos de repasses de Fundos Federal e Estadual de Segurança Pública;
IV - dotações, auxílios, contribuições e legados destinados por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras;
V - receitas decorrentes de convênios, acordos ou instrumentos congêneres, firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
VI - recursos de qualquer origem, desde que não onerosos aos cofres públicos.

Art.16º - Constituem ativos do Fundo:
I. Disponibilidade monetária em bancos, oriundos das receitas especificadas no artigo anterior;
II. Direitos que por ventura vier a constituir;
III. Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano de aplicação;
Parágrafo Único – Anualmente processar-se-á o inventário dos bens vinculados no Plano que pertencem à Prefeitura Municipal.

Art. 17 º - Imediatamente após a sanção da Lei de Orçamento, o Setor competente da Prefeitura apresentará ao Conselho Municipal de Segurança Pública o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de aplicação.

Art. 18 º - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recurso.
Parágrafo Único – Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 19º- O FUMSEP tem prazo de duração indeterminado.

Art. 20 º-. O FUMSEP somente poderá ser extinto por determinação legal ou judicial.
Parágrafo único. O patrimônio apurado na extinção do FUMSEP e as receitas decorrentes de seus direitos creditórios serão absorvidos pelo Município, na forma da Lei.

Art. 21 º-. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 3 de julho de 2018.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A0F4F1FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

REPUBLICAÇÃO

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aprovará e o Senhor Agenor Cordeiro de Cristo, Presidente, no uso de suas atribuições legais sancionará a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço do orçamento vigente, de acordo com a Lei Municipal nº 564/2017 (PPA); Lei Municipal nº 565/2017 (LDO); Lei Municipal nº 570/2017 (LOA), bem como o

Anexo "I" da Resolução nº 003/2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGAO 01 – Legislativo Municipal
Unidade 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.001.2.001.000 – Atividades operacionais do Legislativo
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 2.000,00
ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal Decorr Contra. Terceiriz.....R$ 2.000,00

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos, na forma do disposto no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 6.000,00
ÓRGÃO – 01 – Câmara Municipal
Unidade Orçamentária – 01 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001-2.001.000 – Atividades Operacionais do Legislativo
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

Art. 4º Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a atualizar os valores constantes na Resolução 003/2017 e anexos previstos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual, considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (04/06/2018).

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal

APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA
1ª Secretária

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:B7E23454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, Estado do Paraná, Inscrito no CNPJ sob o n° 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, 180 - Centro, nesta cidade, TORNA PÚBLICO, que torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, na forma da Lei Federal nº 8.666/93/1993 e demais alterações, conforme definição dada pelo Governo Municipal, visando credenciamento de Empresa para atendimento Hospitalar, em regime de plantões médicos de 12 horas diurnos e noturnos, de segunda a sexta feira e finais de semana, pelo período de 12 (doze) meses. Ao presente processo se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014 - art. 49, inciso III.
Os interessados deverão apresentar os envelopes até as 15:00 horas do dia 23 de Julho de 2018, sendo que os mesmos deverão ser abertos nessa mesma data e horário, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.
O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse Edital, durante todo o período de 12 (doze) meses.
O Edital poderá ser retirado nas dependências do Paço Municipal de Altamira do Paraná ou verificado no sitio eletrônico do Município de Altamira do Paraná – www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, ou ainda, solicitado via e-mail: licitacaoaltamira@gmail.com.
As dúvidas referentes ao presente Edital de Chamamento Público poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitações do Município Altamira do Paraná no endereço constante no preâmbulo, pelo telefone (044) 3755-1142. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 04 de julho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:ED344E89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2018

O Município de ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, com sede à Rua Cantu, 180, Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial – REGISTRO DE PREÇOS,** para a prestação de serviços do objeto presente no item 1.1 deste edital, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas, e obedecendo ao que dispõe as Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, ônibus, vans e equipamentos pesados, pertencentes à frota municipal de Altamira do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, usando como parâmetros as tabelas das fabricantes/montadoras para peças e tabela SINDIREPA/PR para mão de obra, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital e Termo de Referência em anexo.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Desconto por Lote.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES Nº. 01 e 02: Departamento de Licitações – Rua Cantu, 180, Centro – Altamira do Paraná – Paraná.
DATA: 19/07/2018 - **HORÁRIO:** 08:15 horas.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas e/ou e-mail licitacaoaltamiradoparana@ig.com.br. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou no sitio

eletrônico: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link licitações em andamento, a partir de 09 de julho de 2018.

Altamira do Paraná, 06 de Julho de 2018.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:CFD07D8D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 43/2018 DE 18/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 548.723,00 (quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e vinte e três reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.067. EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO

454 - 3.3.90.39.00.00 2003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0024.1.077. REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

453 - 4.4.90.52.00.00 781 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.451.0026.1.003. PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS

464 - 4.4.90.51.00.00 501 OBRAS E INSTALAÇÕES 24.723,00
463 - 4.4.90.51.00.00 791 OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO

460 - 4.4.90.52.00.00 501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

Total Suplementação: 548.723,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 781 6.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.02.00000000 Fonte: 2003 15.000,00
Receita: 2.2.1.3.00.11.00.00000000 Fonte: 1501 27.723,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.04.00000000 Fonte: 791 500.000,00

Total da Receita: 548.723,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 18/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F78BE178

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 44/2018 DE 18/06/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 570/2017 de 12/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais)** , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE COMUNICACAO
02.003.04.122.0002.2.004. COORDENAÇÃO PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

21 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE COORDENACAO GERAL
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
03.001.04.122.0003.2.006. ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

29 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 4.500,00

30 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.304.0021.2.055. AÇÕES VIG. SANITÁRIA, EPIDEMIOLOGIA E CONT. DE DOENÇAS

180 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

Total Suplementação: 17.800,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º , Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.001.28.846.0071.1.018. AMORTIZAÇAO DA DIVIDA PÚBLICA

64 - 4.6.90.71.00.00 000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude
07.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001.10.302.0019.2.057. ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DO HOSPITAL MUNICIPAL

169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA,COMERCIO E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE INDUSTRIA ,COMERCIO E TURISMO
11.001.22.662.0032.2.109. ATIVIDADES, INCENTIVOS E APOIO A INDUSTRIA COM. E SERVIÇOS

357 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 7.500,00

Total Redução: 17.800,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado,especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA , Estado do Paraná,em 18/06/2018.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:63EB1A73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.637 DE 06 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Servidor Público Municipal **WILSON CAMPOS**, para exercer a função de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS,** a partir do dia 05 de julho de 2018.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de julho de 2018.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CB4CEBBA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.638 DE 06 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, ao Servidor Público Municipal, **ADILSON RIBEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02-01-2015 a 01-01-2016.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:229CBB91

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.639 DE 06 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de julho de 2018, à Servidora Pública Municipal **FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente aos **15 dias finais** do período aquisitivo: 01-09-2016 a 31-08-2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6AB4E602

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 11.640 DE 06 DE JULHO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados para, recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.

1. Composta pelos servidores: **MARCOS ANTÔNIO APARECIDO CIPRIANO,** portador da cédula de identidade nº. 4.872.976-2 e **JULIO CESAR CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº. 7.036.536-7. Junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:747458B4

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 032/2018

Ratifico a dispensa nº. 032/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **CASA DE MÓVEIS PAVIANI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **78.037.710/0001-83**, no valor de R$ 7.991,00 (sete mil novecentos e noventa e um reais). Aquisição de cobertores de microfibra, atendendo à Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:98B7ADA1

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2018, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **CLINICA DO OMBRO E COTOVELO C. H. RAMOS LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ sob o n° **06.936.707/0001-90**, no valor total de R$ 97.008,00 (noventa e sete mil e oito reais), para **credenciamento** de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atender as unidades básicas de saúde pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3CE64586

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 033/2018

Ratifico a dispensa nº. 033/2018 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa; **EDITORA PARANÁ CIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **95.562.534/0001-18**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), contratação de empresa especializada para publicação de página em revista, guia turístico, para promoção do município de Andirá, atendendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo; constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 09 de Julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:38C5BA14

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.195 DE 06 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.900,00 (Nove mil, novecentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.094. Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.100,00
12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.800,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
001. GABINETE DE ESPORTES E LAZER	
2.111. Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:6BF87D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 05/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

O Conselho Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, em Reunião ordinária realizada no dia 04 de julho 2018, na sala de reuniões, no Centro de Saúde I- Dr. Ângelo Papa situado na Av. Cezário Castilho, nº 1533, de Andirá- PR, no uso de suas atribuições;

Resolve:

Discutir, Avaliar e Aprovar o Descritivo de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde no Estado do Paraná: Resolução SESA/PR nº 616/2015; Resolução SESA/PR nº 1205/2017; Resolução SESA/PR nº 403/2017;
Discutir, Avaliar e Aprovar o Plano de Aplicação para Aquisição de Equipamentos aos Hospitais contratualizados à Rede Mãe Paranaense do Sistema Único de Saúde, na modalidade fundo a fundo- Resolução SESA/PR de nº465/2018 de junho de 2018.

Andirá, PR, 04 de Julho de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, homologo a Resolução nº. 05/2018 do Conselho Municipal de Saúde de Andirá- Pr.

Andirá, PR, 04 de julho de 2018.

LUCINÉIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3FD3895A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°183DE 06 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**RAFAEL MITROVINI SABARÁ**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**		
ATA ID da ATA	**016-2018 043-2018**	**Vigência:**	**06-07-2018 a 05-07-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**25-2018**		
Contratado:	**GRACIANO E CIA LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS FABRICAÇÃO/MODELO 2018/2018 (ZERO KM), PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR - SAMAE**		
Valor	**R$ 45.321,65 (Quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja
vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 06 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C964EC08

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA N°184DE 06 DE JULHO DE 2018.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Gestor:	**NELSON WOLPI DE OLVEIRA FILHO**		
ATA ID da ATA	**017-2018 044-2018**	**Vigência:**	**06-07-2018 a 05-07-2019**
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**27-2018**		
Contratado:	**EVOPAV- EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**		
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÀGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ-PR - SAMAE**		
Valor	**R$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil, e oitocentos reais).**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná perante o contratado e zelar pela boa execuçãodo objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.).Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações doobjeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato eo ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição.

Na hipótese de atestação dos serviços ser servidor lotado na sede da prestação do serviço, a fatura será encaminhada juntamente com o documento de atestação, assinado pelo servidor designado para tal finalidade. Nessa hipótese, haverá gestão compartilhada do contrato (caso da terceirização de serviços de limpeza e vigilância, por exemplo).

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor de mandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja

vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo SAMAE;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor do SAMAE ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3° - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Andirá, 06 de Julho de 2018.

ANTÔNIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4A3F4F2B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS POR LOTES: CONJUNTO DE MOTOBOMBA SUBMERSA E TALHA ELÉTRICA CABO DE AÇO 2 TONELADAS.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/07/2018 à 26/07/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 13h:50m (Treze Horas e Cinquenta Minutos) do dia 26/07/2018;

ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 26/07/2018;

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 09 de julhode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1EEDE33B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS POR LOTES: SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS, CONSERTO DE EQUIPAMENTO (MOTORES 2 E 4 TEMPOS), SERVIÇO DE FUNILARIA, PINTURA E TAPEÇARIA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/07/2018 à 27/07/2018

PROTOCOLO: Dás 13h: 30m (Treze Horas e Trinta Minutos) às 13h:50m (Treze Horas e Cinquenta Minutos) do dia 27/07/2018;

ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 27/07/2018;

LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 09 de julhode 2018.

FLAVIA MARIA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:CA013D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 09h00min do dia 20 de Julho de 2018, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: registro de preços para aquisição de material de expediente, em atendimento as Secretarias Municipais e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação no Anexo I.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 06 de Julho de 2018.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:F7712336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2018 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 121/2.018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 61/2017 de 20/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
12.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 - Bloco da Proteção Social Básica
371 3.3.90.36.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física.....R$ 30.000,00

10.002.08.244.0005.2.208 - Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
374 3.3.90.36.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física.....R$ 10.000,00

10.002.08.244.0005.2.209 - Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade
377 3.3.90.36.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Física.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 44.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964.

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social
12.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0005.2.207 - Bloco da Proteção Social Básica
372 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

10.002.08.244.0005.2.208 - Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade
373 3.3.90.30.00.0000. – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
10.002.08.244.0005.2.209 - Bloco da Proteção Especial de Alta Complexidade
378 3.3.90.39.00.0000. – Outros Serviços de Terc – Pessoa Jurídica.....R$ 4.000,00

TOTAL.....R$ 44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D979C626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122/2018 - DESIGNA SERVIDOR

DECRETO N.º 122/2018

Designa responsável técnico pelas obras públicas objeto do Convênio FUNASA - TC/PAC 0512/2014 - e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA** – Engenheira Civil - CREA 60.355-D/PE, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas objeto do Convênio FUNASA – TC/PAC 0512/2014, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 03 de Julho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:BAB10E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 123/2018 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA PÚBLICA

DECRETO N.º 123/2018

Designa responsável técnico pela fiscalização/medição das obras públicas de Convênio e dá outras providências

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, **NATALIA SANTOS WEISS** – Arquiteta – CAU 61.302-9 PR, **Responsável Técnica** pela fiscalização, medição e certificação de conclusão das obras públicas referente ao Convênio de obras na localidade Itapema/Pinheirinho, obedecendo-se as normas e legislações vigentes no país que versam sobre a matéria.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Julho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7EC3F683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2018 - ERRATA

PORTARIA Nº 200/2018

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS OFICIAIS E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E REGISTRO DE PREÇOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 118/2007, resolve editar a seguinte
PORTARIA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado, para exercer a função de **Pregoeiro Oficial** nas licitações modalidade Pregão no Município de Antonina/PR, a partir de 25/06/2018.
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04
Art. 2º - Ficam nomeadas os servidores abaixo relacionados, para comporem equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada no artigo anterior, no Município de Antonina-PR.
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ILZILIANE CARDOSO MAURICIO – CPF n° 552.765.049-20
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68

Art. 3º -. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato farão jus ao recebimento de uma gratificação por encargos especiais, na forma do parágrafo 6º do art. 81 da Lei nº 33/1998.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°.

Gabinete do Prefeito em, 25 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:29C21263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2018 - ERRATA

PORTARIA Nº 201/2.018

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

1. Designar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, para o exercício de 2018, a partir de 25/06/2018, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ – CPF nº 721.105.039-04

MEMBROS:
LUIZ ARTHUR DOS SANTOS – CPF nº 101.982.418-28
ROSANA ARDIGO MARTINS – CPF n° 680.566.489-68

2. Os trabalhos desta Comissão nortear-se-ão pelas normas que regulamentem a matéria.

3. Compete à Comissão Permanente de Licitação:
a) - Receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, compreendendo o cadastramento de fornecedores, recebimento dos envelopes, a análise e o julgamento de documentos exigidos para habilitação no certame e classificação de propostas, nas datas estipuladas para as aberturas e/ou quando convocadas pelo Presidente;
b) – Responsabilizar-se legalmente pelo julgamento dos procedimentos licitatórios dos órgãos da Administração Direta Municipal.
c) - Elaborar termos de Convite, Editais, Avisos Licitatórios, remeter Convites e Editais a Fornecedores do ramo pertinente à cada licitação, responder a eventuais impugnações, encaminhar para deliberação superior os procedimentos de Convites, Tomadas de Preços e Concorrências.

4. Comissão de Licitação adotará as seguintes normas de trabalhos:
a) - Convocada pelo Presidente, sempre que necessário, reunir-se-á para apreciação de editais e abertura de propostas de concorrência, tomadas de preços, cartas convites, dispensas, etc.
b) - O "quorum Mínimo" será de 03 (três) membros.

5. A Comissão de Licitação será Presidida pelo 1° membro Titular que poderá em caso de ausência ser substituído pelo 2° membro e assim sucessivamente.

6. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 25 de Junho de 2018

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D8CEA058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; torna público a **PRORROGAÇÃO do dia e horário de entrega das propostas de preços e documentos de habilitação, bem como dia e horário de abertura das propostas de preços, constantes no Edital de Pregão Presencial nº 023/2018,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos manipulados destinados aos pacientes do Departamento Municipal de Saúde de Astorga-PR, conforme segue:

Ø ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO: até às 08:30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 24 de julho de 2018, **no Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR**.

Ø ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 24 de julho de 2018, às 9:00 (Nove horas) **no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR**.

- Permanecem ratificadas as demais informações constantes no Edital de Pregão Presencial nº 023/2018.
Astorga, 06 de julho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7D8EFFDC

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; por fim, considerando, parecer contábil emitido em 05/07/2018; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA, CNPJ: 78.066.800/0001-00, sagrou-se vencedora pelo valor de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Astorga, 06 de julho de 2018.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:93115486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 570/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, **por mais 30(trinta) dias**, a partir de 02 de julho de 2018, o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 437/2018, de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - PRORROGAR, **por mais 30(trinta) dias**, a partir de 09 de julho de 2018, a suspensão da servidora **ELIANE DA SILVA BRASIL,** lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Merendeiro, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.490.532-0, determinada pela Portaria nº 457/2018, de 08 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9E8A472D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 571/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, **por mais 30(trinta) dias**, a partir de 02 de julho de 2018, o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 438/2018, de 02 de maio de 2018.

Art. 2º - PRORROGAR, **por mais 30(trinta) dias**, a partir de 09 de julho de 2018, a suspensão do servidor **LUIZ CARLOS DA SILVA,** lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Coletor de Lixo, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.696.194-4, determinada pela Portaria nº 449/2018, de 07 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:29DF1331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 572/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - PRORROGAR, **por mais 30(trinta) dias**, a partir de 09 de julho de 2018, o PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 458/2018, de 08 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AE47AFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO DE ASTORGA RESOLUÇÃO Nº 001/2018

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Astorga e a Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga Ltda.

O Conselho Municipal de Emprego e Relação do Trabalho de Astorga, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.791.346/0001-80, para execução do Projeto de Posto de Atendimento do SEBRAE.

Art. 2º - Aprova o repasse de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) pelo Município de Astorga para Associação Comercial, Empresarial e Agrícola de Astorga para execução do Plano de Trabalho previsto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 05 de julho de 2018.

NILSON ROBERTO PERES
Presidente

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A6409852

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 080/2018

SÚMULA: ADOTA A RESOLUÇÃO Nº 013/2018, DE 09 DE MAIO DE 2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o parágrafo único, do art. 35, da Lei nº 2.932/2018, que "dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Astorga e dá outras providências",

D E C R E T A

Art. 1º - Fica adotada a Resolução nº 013/2018, de 09 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que aprova a definição, normatização e regulamentação da concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Astorga-Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018 (dois mil e dezoito).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7E0E2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 10.003/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para a Prova de Títulos (Da Experiência Profissional)** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1º Conforme o estabelecido nos subitens 14.1, 14.1.1 e 14.1.2 do Edital de Abertura nº 01.003/2018, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Experiência Profissional os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Experiência Profissional deverão:

no período das **12h00min do dia 06/07/2018 às 23h59min do dia 15/07/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) **até o dia 16/07/2018**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
Concurso Público do Município de Barbosa Ferraz - PR
- PROVA DE TÍTULOS-
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 14 do Edital de Abertura nº 01.003/2018.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D781D47E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.003/2018 CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BARBOSA FERRAZ	
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
14202140	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES
402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI
702140	DAYÉRE KAROLINE CARLET
19202140	FABIANA ROSA GOMES
32702140	GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA
9602140	LUCIA ABREU TARGUETA WILT

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:47EEB88E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 09.003/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 11.27 do Edital de Abertura nº 01.003/2018.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o **Gabarito Definitivo.**

Art.3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **06/07/2018 até às 23h59min do dia 11/07/2018.**

I. O candidato que não possui cadastro na "**ÁREA DO CANDIDATO**", deverá acessar o campo "Esqueci a minha senha" e posteriormente seguir o procedimento disposto no campo.

Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 09/07/2018 até às 23h59min do dia 11/07/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:49230B79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONCURSO PÚBLICO - 003/2018 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ ANEXO II DO EDITAL Nº 09.003/2018 - GABARITO DEFINITIVO

ADVOGADO
01: B 02: B 03: D 04: A 05: C 06: C 07: B 08: C 09: D 10: A
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: D 18: C 19: C 20: D
21: B 22: A 23: D 24: A 25: C 26: A 27: A 28: C 29: B 30: D
COVEIRO
01: B 02: C 03: B 04: C 05: D 06: A 07: D 08: C 09: B 10: D
11: C 12: B 13: D 14: B 15: D 16: A 17: C 18: B 19: A 20: D
21: A 22: C 23: D 24: A 25: A 26: C 27: C 28: A 29: D 30: B
FONOAUDIÓLOGO
01: B 02: B 03: D 04: A 05: C 06: C 07: B 08: C 09: D 10: A
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: A 18: C 19: D 20: A
21: B 22: D 23: A 24: D 25: D 26: C 27: B 28: C 29: A 30: B
MÉDICO II
01: B 02: B 03: D 04: A 05: C 06: C 07: B 08: C 09: D 10: A
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: D 17: D 18: C 19: D 20: B
21: A 22: B 23: C 24: D 25: D 26: D 27: B 28: B 29: A 30: B
MÉDICO VETERINÁRIO
01: B 02: B 03: D 04: A 05: C 06: C 07: B 08: C 09: D 10: A
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: A 17: A 18: A 19: A 20: C
21: C 22: B 23: B 24: B 25: A 26: D 27: C 28: D 29: B 30: D
NUTRICIONISTA
01: B 02: B 03: D 04: A 05: C 06: C 07: B 08: C 09: D 10: A
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: B 17: A 18: D 19: Anulada 20: A
21: D 22: C 23: A 24: A 25: D 26: A 27: Anulada 28: Anulada 29: C
30: B
TÉCNICO DE ENFERMAGEM
01: A 02: D 03: B 04: D 05: A 06: C 07: D 08: B 09: B 10: A
11: D 12: A 13: C 14: C 15: A 16: B 17: B 18: A 19: C 20: D
21: A 22: A 23: A 24: C 25: B 26: D 27: B 28: B 29: A 30: C

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:12D0A538

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR ANEXO III DO EDITAL Nº 09.003/2018 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR CONCURSO PÚBLICO N.º003/2018-EDITAL ABERTURA Nº01.003/2018

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.16 do Edital de Abertura N.º 01.003/2018, da Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz - PR, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar. Art. 1º - Conforme subitem 17.7 do Edital de Abertura N.º 01.003/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 17.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

ESPECÍFICOS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGOS: NUTRICIONISTA QUESTÃO N.º 19 RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta duas alternativas corretas, sendo elas as alternativas (A) e (B). Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGOS: NUTRICIONISTA QUESTÃO N.º 27 RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão apresenta mais de uma alternativa incorreta. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

CARGOS: NUTRICIONISTA QUESTÃO N.º 28 RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão não apresenta uma alternativa que corresponda da maneira correta à sequência de verdadeiro e falso. Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:46A544FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 09.004/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o **Resultado da Prova Objetiva**, conforme disposições do subitem 11.24 do Edital de Abertura nº 01.004/2018.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital o **Gabarito Definitivo.**
Art.3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital os **Pareceres dos Recursos Deferidos**, impetrados contra os cadernos de questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br durante o período de **06/07/2018 até às 23h59min do dia 11/07/2018.**
I. O candidato que não possui cadastro na "**ÁREA DO CANDIDATO**", deverá acessar o campo "Esqueci a minha senha" e posteriormente seguir o procedimento disposto no campo.
Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 09/07/2018 até às 23h59min do dia 11/07/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Esta divulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4EACE7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ CONCURSO PÚBLICO-004/2018 ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ ANEXO II DO EDITAL Nº 09.004/2018- GABARITO DEFINITIVO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
01: B 02: B 03: A 04: C 05: D 06: B 07: A 08: B 09: C 10: C
11: C 12: D 13: C 14: C 15: A 16: C 17: D 18: B 19: A 20: B
21: D 22: C 23: B 24: A 25: D 26: B 27: C 28: A 29: D 30: A
ENFERMEIRO
01: A 02: B 03: D 04: A 05: A 06: B 07: A 08: C 09: D 10: C
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: A 17: A 18: B 19: D 20: C
21: B 22: D 23: A 24: D 25: B 26: D 27: C 28: C 29: B 30: A
MÉDICO DA FAMÍLIA
01: A 02: B 03: D 04: A 05: A 06: B 07: A 08: C 09: D 10: C
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: A 17: C 18: A 19: B 20: D
21: C 22: C 23: D 24: D 25: D 26: C 27: A 28: B 29: B 30: D
ODONTÓLOGO
01: A 02: B 03: D 04: A 05: A 06: B 07: A 08: C 09: D 10: C
11: D 12: A 13: C 14: B 15: C 16: C 17: D 18: B 19: D 20: A
21: D 22: B 23: C 24: A 25: D 26: B 27: C 28: B 29: C 30: C
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLT
01: A 02: D 03: C 04: B 05: D 06: B 07: C 08: A 09: B 10: D
11: C 12: B 13: B 14: D 15: A 16: B 17: B 18: A 19: B 20: C
21: A 22: D 23: D 24: A 25: C 26: B 27: D 28: A 29: A 30: D
TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO
01: A 02: D 03: C 04: B 05: D 06: B 07: C 08: A 09: B 10: D
11: C 12: B 13: B 14: D 15: A 16: B 17: D 18: A 19: D 20: D
21: B 22: A 23: D 24: C 25: C 26: D 27: C 28: B 29: A

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:09C10987

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA MUNICÍPIO BARBOSA FERRAZ -PR ANEXO III DO EDITAL Nº 09.004/2018–PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS RESPOSTAS AOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A PROVA OBJETIVA E GABARITO PRELIMINAR CONCURSO EMPREGO PÚBLICO N.º04/2018 EDITAL ABERTURA Nº01.04/2018

A Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICOS os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 16.16 do Edital de Abertura N.º 01.004/2018, da Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz - PR, interpostos contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar. Art. 1º - Conforme subitem 16.7 do Edital de Abertura N.º 01.004/2018, se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido, e subitem 16.8, no caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CARGOS: TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM. QUESTÃO N.º 12 RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO JUSTIFICATIVA: Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para essa questão é a alternativa (B). Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém, altera-se o gabarito de (A) para (B).

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC0217BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 10.004/2018 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

O Prefeito do Munícipio de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Convocação para a Prova de Títulos (da Experiência Profissional) do Concurso Para Emprego Público nos seguintes termos:

Art.1º Conforme o estabelecido nos subitens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2 do Edital de Abertura nº 01.004/2018, ficam CONVOCADOS a participar da Prova de Experiência Profissional os candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Experiência Profissional deverão:

no período das 12h00min do dia 06/07/2018 às 23h59min do dia 15/07/2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) até o dia 16/07/2018, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR

Caixa Postal 449

Paranavaí-PR

CEP: 87.701-970

Concurso Para Empego Público do Município de Barbosa Ferraz - PR

- PROVA DE TÍTULOS-

NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX

EMPREGO: XXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 01.004/2018.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito do Município

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:178A01CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
ESTADO DO PARANÁ ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 10.004/2018 CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLT - BARBOSA FERRAZ	
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
12703141	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS
12803141	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES
22703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS
13103141	EDNA GISLAINE CEZAR
17503141	FABIANA ROSA GOMES
16403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA
8703141	LUCIA ABREU TARGUETA WILT
10903141	LUCINEIA DA SILVA LUCINDO
17303141	MARCELO JUNIOR DA SILVA
19603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3E2AA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços Nº 9/2018.

OBJETO: Materiais para desempenho das atividades do departamento de esporte e cultura.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO CNPJ 07.285.584/0001-38 RUA RUI BARBOSA, 47 - Barra do Jacaré- PR CEP 86385-000; JOAO HENRIQUE DE SOUZA - CALCADOS-ME CNPJ 00.492.065/0001-00 RUA PARANÁ, 861 Jacarezinho - PR CEP 86400-000; BIG BALLSPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME CNPJ 20.510.631/0001-68 Rua Santos Dumont,3.212,SALA B - centro - Maringá-PR CEP 87013-050, por apresentar menor valor perfazendo um valor total de R$ 28.744,80 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 06 de Julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D7D09311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1175/ 2018

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e das outras providências, autorizado pela Lei nº 677/2018 de 05/07/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 558.473,13 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e treze centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2122 ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – APOIO FINANCEIRO FR. 492
02186 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 492 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...R$ 74.534,56
02187 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 492 – Obrigações Patronais...R$ 16.431,00

10.301.0006.2123 ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA – EMENDAS PARLAMENTARES FR. 493
02188 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 493 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R$ 200.000,00

10.301.0006.2124 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE – EMENDAS PARLAMENTARES FR. 519
02189 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 519 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 170.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.001– FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE
08.243.0005 2126 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO – PROJETO ESTADUAL BRINQUEDOTECA
02371 – 3.3.90.93.00.00 – 00 - 777 –Indenizações e Restituições...R$ 50,00
02371 – 3.3.90.93.00.00 – EA - 777 –Indenizações e Restituições...R$ 457,57

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETÁRIA DE ASSIST. SOCIAL
03691 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 2.100,00
03692 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 786 – Equipamentos e Material Permanente...R$ 39.900,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0007.2125 ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR – APOIO FINANCEIRO FR. 135
05461 – 3.3.90.33.00.00 – 00 - 135 – Passagens e Despesas com Locomoções...R$ 55.000,00
TOTAL...558.473,13

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes
777 - R$ 457,57
SUB-TOTAL..R$ 457,57

Inciso II – Excesso de Arrecadação - Fontes -através das seguintes Receitas
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de depósitos bancários - FR 777...R$ 50,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 – Apoio financ. Pela união aos entes feder. Setor Educ...R$ 55.000,00
1.7.1.8.99.1.1.02.00.00.00.00 – Apoio financ. Pela união aos entes feder. Setor saúde...R$ 90.965,56
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Adv. de emendas parlament. Ind. – Principal...R$ 200.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. De Conv. Dos Estados – Principal...R$39.900,00
2.4.1.8.08.1.1.00.00.00.00.00 – Transf. Adv. de emendas parlament. Ind. – Principal...R$170.000,00
SUB-TOTAL..R$ 555.915,56

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2052 Manutenção do F.M.A.S
03230 – 3.3.90.14.00.00 – 00 - 000 – Diárias – Pessoal Cívil...R$ 2.100,00
SUB-TOTAL..R$ 2.100,00
TOTAL...558.473,13

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 650/2017 de 01/12/2017 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 06 de julho de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1E122349

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Leiloeiro, nomeado/designado pela PORTARIA Nº 107/2018 de 06 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR ITEM, que será regido pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2018

DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LEILÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS, PNEUS, CASAS DE MADEIRA E VEÍCULOS LEVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTAM DA CAROBA.
VALOR DA LICITAÇÃO: O valor mínimo por item encontram-se no anexo I do Edital do Leilão.
DATA DO LEILÃO: Dia 01/08/2018 às 09:00 horas.
LOCAL DO LEILÃO: Setor de licitação localizada na Prefeitura Municipal, na Rua Rio de Janeiro n° 1021, Centro de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Leiloeiro e Comissão Auxiliar.
Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação, no Prédio da Prefeitura, localizada à Rua Rio de Janeiro, n°1021, Centro – CEP 85.745-000 – Bela Vista da Caroba – PR., em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira, pelo fone (46) 3557-1180 e pelos e-mails: licitacoes@belavistadacaroba.pr.gov.br e licitacao@belavistadacaroba.pr.gov.br

Bela Vista da Caroba - PR, 06 de julho de 2018.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Leiloeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:975B8C64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DECRETO Nº 101/2017

Na publicação do Decreto nº 101/2017 de 31/08/2017,

Onde-lê-se:

Paço do Indio 30 de agosto de 2013.

Leia-se:

Paço do Indio 30 de agosto de 2017.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EF071776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: BIGGER CAMINHOES LTDA
CPF / CNPJ: 02937451000347
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 42/2018
Número Licitação: 37/2018
Número Contrato/Aditivo: 061/2018
Objeto: Aquisição de veículo novo tipo caminhão com equipamento acoplado, com cesto aéreo, destinado a manutenção do sistema de Iluminação Pública do munícipio, conforme meta da LDO nº 127
Data Homologação: 04/06/2018
Data Assinatura: 04/06/2018
Vigência: 120 Dias
Valor R$: 229.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F90BB257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: VINICIUS RONCAGLIO
CPF / CNPJ: 22654822000129
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 47/2018
Número Licitação: 42/2018
Número Contrato/Aditivo: 062/2018
Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade
Data Homologação: 15/06/2018
Data Assinatura: 15/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 15.024,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:40DC9CB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA
CPF / CNPJ: 13919051000163
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 47/2018
Número Licitação: 42/2018
Número Contrato/Aditivo: 063/2018
Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade
Data Homologação: 15/06/2018
Data Assinatura: 15/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 2.565,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E1AD4C10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: AILSON ROBSON GOMES DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 10013682000120
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 47/2018
Número Licitação: 42/2018
Número Contrato/Aditivo: 064/2018
Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade
Data Homologação: 15/06/2018
Data Assinatura: 15/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 4.999,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:CA3186B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA
CPF / CNPJ: 07259843000156
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 47/2018
Número Licitação: 42/2018
Número Contrato/Aditivo: 065/2018
Objeto: Registro de preços para Prestação de Serviços Gráficos, visando suprir a demanda de materiais utilizados nas atividades desenvolvidas pela municipalidade
Data Homologação: 15/06/2018
Data Assinatura: 15/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor Estimado R$: 8.810,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:542EDE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: METALURGICA FREITAS LTDA
CPF / CNPJ: 05852250000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 51/2018
Número Licitação: 45/2018
Número Contrato/Aditivo: 069/2018
Objeto: Aquisição de Trator Agrícolas e carreta através do Convênio 033/2018 - SEAB
Data Homologação: 18/06/2018
Data Assinatura: 18/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 8.500,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D151066C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PRIMORDIAL CONSTRUCAO CIVIL EIRELI
CPF / CNPJ: 07502275000172
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 49/2018
Número Licitação: 3/2018
Número Contrato/Aditivo: 070/2018
Objeto: Construção de cobertura sobre quadra de eventos, estrutura em concreto armado e telhas metálicas galvanizadas medindo 150m x 36 m, área de 5400,00 m2, conforme Convênio n.º 325/2018
Data Homologação: 18/06/2018
Data Assinatura: 19/06/2018
Vigência: 180 dias
Valor R$: 639.934,40

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:6C201FF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: RINO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CPF / CNPJ: 23125786000179
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 52/2018
Número Licitação: 46/2018
Número Contrato/Aditivo: 071/2018
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através dos Convênio 038/2018 - SEAB
Data Homologação: 21/06/2018
Data Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 70.360,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E7BF956C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 02464226000179
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 52/2018
Número Licitação: 46/2018
Número Contrato/Aditivo: 072/2018
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através dos Convênio 038/2018 - SEAB
Data Homologação: 21/06/2018
Data Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 149.730,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E0F3D469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: PARCINOX FABRICACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS L
CPF / CNPJ: 22437137000140
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 52/2018
Número Licitação: 46/2018
Número Contrato/Aditivo: 073/2018
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através dos Convênio 038/2018 - SEAB
Data Homologação: 21/06/2018
Data Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 6.871,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D9E1E51C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: DELBA VICENTINI CREMASCO
CPF / CNPJ: 03138598000178
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 52/2018
Número Licitação: 46/2018
Número Contrato/Aditivo: 074/2018
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através dos Convênio 038/2018 - SEAB
Data Homologação: 21/06/2018
Data Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 122.340,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:43499409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: METALURGICA FREITAS LTDA
CPF / CNPJ: 05852250000173
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 52/2018
Número Licitação: 46/2018
Número Contrato/Aditivo: 075/2018
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através dos Convênio 038/2018 - SEAB
Data Homologação: 21/06/2018
Data Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 25.730,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:84960A03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
CPF / CNPJ: 17542364000104
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 52/2018
Número Licitação: 46/2018
Número Contrato/Aditivo: 076/2018
Objeto: Aquisição de Implementos Agrícolas através dos Convênio 038/2018 - SEAB
Data Homologação: 21/06/2018
Data Assinatura: 21/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 162.411,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:9E54AB30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATO

Nome do Fornecedor: G RITZMANN MOTO AGRICOLA LTDA
CPF / CNPJ: 81642811000198
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 56/2018
Número Licitação: 49/2018
Número Contrato/Aditivo: 077/2018
Objeto: Aquisição de Trator Agrícolas através do Convênio 033/2018 - SEAB
Data Homologação: 29/06/2018
Data Assinatura: 29/06/2018
Vigência: 12 Meses
Valor R$: 99.000,00

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:C0EEE9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000125/18 DE 2 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da (s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 2 de julho de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:38F3F199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 117 2018

DECRETO nº 117/2018
Data: 06/07/2018

SÚMULA: Designa, amplia jornada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de serviço e concede gratificação de função a servidora ocupante de cargo efetivo para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Divisão de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

Considerando que o cargo efetivo de Engenheira Ambiental possui carga horária de 20 horas semanais;
Considerando a existência do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Licitação;
Leonir dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 80, 145, I e 147 da Lei Municipal 181/2015 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
DECRETA
Art. 1º - Fica designada a servidora efetiva Danieli Seboldi, ocupante do cargo efetivo de Engenheira Ambiental, matrícula funcional º 117990-0 para responder pelo cargo em comissão de Diretora da Divisão de Licitação do Município de Boa Vista da Aparecida, bem como considerando a carga horária exercida no cargo efetivo, fica concedida gratificação funcional de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos do cargo efetivo, em conformidade com o disposto no art. 147 e seguintes da Lei 181/2015, para exercício da função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva de serviço.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 06 de julho de 2018.

LEONIR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:77DA8B53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018
Processo Administrativo de Compra n° 075/2018

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a abertura de processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que fará realizar no dia **18 de julho de 2018**, às **09:00 horas** no endereço Praça Paraná, n° 77, Centro, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso – PR, que tem como objeto o Pregão Presencial para a seleção de propostas ao **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de calhas e rufos com instalação inclusa, para manutenção de prédios públicos do Município, pelo período de 12 meses,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital**.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-1460, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR, 06 de julho de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:F5D50259

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

CNPJ 75.771.261/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO 36/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

CONTRATADA: J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A, CNPJ 95.424.321/0012-82, localizada na Av. Antonio Volpato, nº 3300, Parque Industrial, cep 87.111-011, Sarandi - PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME PROJETO SAM 31 DO PARANACIDADE.

VALOR: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

PRAZO DE FORNECIMENTO: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (cento e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2018.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Bom Sucesso - Pr, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4F8CD222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 154, DE 06 DE JULHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Alderi Luiz Ferreira Lefchak, servidor público, CPF Nº 841.420.819-34, RG n° 6.509.680-3, ½ (meia) diária de viagem, no dia 06 de julho de 2018, para Cascavel – Pr., a serviço

do Departamento Municipal de Saúde, transporte de pacientes, com veiculo oficial.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C50A5434

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018
Expirado o Prazo recursal, de acordo com a Ata de Sessão Pública datada em 21/06/2018, para recebimento dos envelopes "1" e "2", considerando o julgamento das propostas e classificação da Tomada de Preços nº 02/2018, que teve como objeto a contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à execução de obra, contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à substituição de 215 luminárias de vapor de sódio, sem braço por luminárias de LED, nos trechos apresentados em conformidade com o projeto arquitetônico elaborado pelo Departamento de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, conforme convenio nº 0079/2018 – SEDU, firmado em 16/02/2018, entre o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Bom Sucesso do Sul, e considerando ainda a autorização para homologação expedida pelo PARANACIDADE na data de 04/07/2018, através do seu Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da proponente **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.396.138/0001-14, com o valor global de **R$ 399.869,00 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais).**

Bom Sucesso do Sul, 06 de Julho de 2018.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:69AAEDB4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 46/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2018
Registro de Preços 61/2018
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Presencial nº 46/2018**, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DESCONTO POR LOTE** objetivando o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva, corretiva ou recuperativa das máquinas pesada da frota municipal, conforme Termo de Referência. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 23/07/2018, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 06 de julho de 2018.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:5A5A4125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2018

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a copa das diversas secretarias do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 058/2018, conforme segue o vencedor:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18.	**ELENICE ALZEMAN ECKSTEIN, CNPJ: 09.171.051/0001-50**	R$ 48.158,50
VALOR TOTAL	**R$ 48.158,50**	

Braganey, 06 de julho de 2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:51884DC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1609/2018

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00-(Trinta mil reais) conforme especificação abaixo:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2045-Manutenção dos Serviços de Saúde Municipal
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 494 R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terc. P. Jurídica – fonte 494 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2052-Manutenção do Programa PAB Fixo
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 30.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 30.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 05 de julho de 2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:71CD8EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 086/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 084/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 054/2018**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA AUXILIAR A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CONTABCAF - CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - ME CNPJ 01.620.819/0001-14 AV. GOVERNADOR MOYSES LUPION CAFELÂNDIA-PR CEP 85815-000	11.940,00	ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS	ATE 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de julho de 2018

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:935871AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, e o(a) Sr.(a) Secretária(o) Carlos Eduardo Borges da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, portador(a) da cédula de identidade nº 6.415.997-6, devidamente inscrito no CPF nº 021.246.779-42.

Contratado: empresa **CONTABCAF - CONTABILIDADE & ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 01.620.819/0001-14, AVENIDA GOVERNADOR MOYSES LUPION, Nº 350, SALA - CEP: 85.815-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MARCELIO APARECIDO KOEHLER, portador da cédula de identidade RG Nº 3.5183.540, devidamente inscrito no CPF N° 772.868.399-34.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, PARA AUXILIAR A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE LIXO RECICLÁVEL DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Valor Total: R$ 11.940,00 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, Carlos Eduardo Borges da Costa e Marcelio Aparecido Koehler

Vigência: 05/07/2018 a 04/07/2019.
Data da Assinatura:05/07/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:62BBE016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°086/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Extrato da Ata n°086/2018
Processo Licitatório nº 062/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 043/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Recarga de Gás para todos os setores do Município
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/06/2018, às 13:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais)
Fornecedor: VICO GÁS EIRELI - ME
CNPJ: 10.450.320/0001-05
Valor total: R$ 63.750,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:E5E9B6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 652, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 652, DE 06 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria a Servidora MARIA APARECIDA HARDT DA CRUZ.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 226 Inciso III da Lei Complementar Nº. 07 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve CONCEDER APOSENTADORIA INTEGRAL, a funcionária MARIA APARECIDA HARDT DA CRUZ ocupante do cargo efetivo de professora, de 26/04/1993 À 06/07/2018, qualificada após aprovação no Concurso Público Municipal n° 001/2002, com proventos integrais aos seus vencimentos, no valor de R$ 3.032,11(Três mil e trinta e dois reais e onze centavos) conforme consta no Plano de Carreira do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:A3B37488

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 653, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 653, DE 06 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Concede Aposentadoria ao Servidor JULIO PEREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o Artigo 226 Inciso III da Lei Complementar Nº. 07 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Atendendo ao disposto no Artigo 40, § 1º, III, b, da CF - Aposentadoria por Idade, resolve CONCEDER APOSENTADORIA PROPORCIONAL (Aplicação da média aritmética simples da maiores contribuições efetuadas a partir de julho/1994) ao funcionário JULIO PEREIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Encanador, de 20/02/1998 À 06/07/2018, qualificado após aprovação no Concurso Público Municipal n° 001/1998, com proventos proporcionais aos seus vencimentos, no valor de R$ 1.650,15(Um mil e seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos) conforme cálculo da média através da Tabela de atualização monetária dos salários-de - contribuição para apuração do salário-de-benefício (Art.33, Decreto No 3.048/99) - Junho/2018 - (Portaria SPREV-MF Nº 24, de 08/06/2018)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:60BABD3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018**, que após a análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP**	**506.269,88**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campina do Simão - Pr, 05 de julho de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

HEBER LUIZ SCARPIM

VILSSO FOGAÇA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A35D5405

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2018**, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	**RODRIGO DE SOUZA BRUNETTI SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EPP**	**506.269,88**

E inabilitar as seguintes proponentes:

Não houve empresa a ser inabilitada.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campina do Simão - Pr, 05 de julho de 2018.

ANDERSON SCHELLER
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

HEBER LUIZ SCARPIM

VILSSO FOGAÇA

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:39AD9551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 32/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014

E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **19 DE JULHO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2018-PMCS**, **EDITAL EXCLUSIVO (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010, EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS LOCALIZADAS NA REGIÃO DO MUNICIPIO, CONFORME LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES EM GERAL (GUARAPUAVA-PR), PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 06 de julho de 2018.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:67CB4F39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34 DE 06 DE JULHO DE 2018.

Portaria Nº. 34, de 06 de Julho 2018.

Súmula: Nomeia os membros para compor o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças no município de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor
Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros de representação municipal e regulamentar os demais membros eleitos em Assembleia, para compor o Comitê Gestor do Programa Leite das Crianças no município de Campina do Simão, assim constituído.

Representantes de Poder Público - Governamental	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Juliana Aparecida da Cruz	**Nadir Terezinha Cordeiro**
Representação Municipal	Representação Municipal
Cristiane Vicentin Slompo	**Marcelo Camilo**
Representação Estadual	Representação Estadual
Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Margarida Antonia Delattre	**Pedro Ferreira dos Santos**
Paroquia Nossa Senhora Aparecida	Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Cheila Ferreira dos Santos	**Marilene Kerkoff dos Santos**
Pastoral da Criança	Pastoral da Criança
Tatiane dos Santos	Janete de Freitas Marcondes
Mães beneficiárias	Mães beneficiárias

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e/ou anteriores.

Campina do Simão, 06 de Julho de 2018.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Rogerio Teixeira Aguiar
Código Identificador:26C5CF8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS TÉCNICAS E ESCOLHA DE PONTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2018, que após a análise e verificação das propostas técnicas, aferiu-se as seguintes notas técnicas:

PROPONENTE	NOTA TÉCNICA
MARIO SERGIO POHLENZ	**51 (cinquenta e um) PONTOS**
ALMIR SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS	**47 (quarenta e sete) PONTOS**

Os presentes abriram mão do prazo recursal e, dispondo, a comissão permanente de licitações, das notas técnicas acima, procedeu-se a escolha dos pontos de estacionamento, em ordem decrescente de pontos, ficando assim definidos:

PROPONENTE	PONTO DE ESTACIONAMENTO
MARIO SERGIO POHLENZ	**III – Avenida Miguel Komarchewski, esquina com Travessa 29 de Outubro**
ALMIR SEBASTIÃO MOREIRA DOS SANTOS	**V – Rua João Oracides Correia Machado (Conjunto Laís Bond)**

Dando-se publicidade aos pontos de estacionamento escolhidos, nos termos do edital, dar-se-á continuidade aos trâmites legais do processo licitatório.

Campo do Tenente – PR, 03 de julho de 2018.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

JOSIANE KAISS
Membro da CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Republicado por incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2F16DF2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIREILI - ME
CNPJ: 29.829.415/0001-54
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS

EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL QUE LHE DEU ORIGEM.
DO VALOR: R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B7483D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME
CNPJ: 21.782.356/0001-02
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL QUE LHE DEU ORIGEM.
DO VALOR: R$ 98.071,14 (Noventa e oito mil e setenta e um reais e quatorze centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A44ED359

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI - ME
CNPJ: 04.094.110/0001-10
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL QUE LHE DEU ORIGEM.
DO VALOR: R$ 201.958,93 (Duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1CE08D1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 28.914.149-0001-03
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL QUE LHE DEU ORIGEM.
DO VALOR: R$ 84.345,14 (Oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1181165B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 24/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: SATÉLITE COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 82.629.072/0001-67
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, UTENSÍLIOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL QUE LHE DEU ORIGEM.
DO VALOR: R$ 48.388,06 (Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de junho de 2018 a 27 de junho de 2019.
DATA ASSINATURA: 27 de junho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:87F935FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 015/2018 - TOMADA DE PREÇOS 03/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BORGUEZAM LTDA - EPP
CNPJ: 12.422.766/0001-43
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO. COM CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterado o prazo de execução que passa de 30 de julho de 2018 para 30 de janeiro de 2019 e a vigência de 30 de setembro de 2018 para 30 de janeiro de 2019.
DATA ASSINATURA: 02 de julho de 2018.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:543EE5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2018.

OBJETO: "Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", (conforme edital).

Ata da 2º sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes de propostas, referente à concorrência pública nº 02/2018.

Ao 06º (sexto) dia do mês de Julho do ano 2018, às 09h00min horas (horário oficial de Brasília), em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação (CPL) designada pelo decreto Nº 90/2018, sob presidência do Senhor Vagner Gonçalves de Oliveira e membros, os Senhores: Marcos Roberto Barreto, Edilson Aparecido Cardoso e Ederson Ataíde Polli para prossecução da licitação em epígrafe. Registrou-se também a presença do Engenheiro do Município, Sr. Marco Fábio Giller. Dando seqüência a Sessão Publica registramos a presença dos seguintes licitantes, a saber:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO
TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	07.888.742/0001-44	AUSENTE
VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	04.279.785/0001-34	AUSENTE
TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	95.417.499/0001-43	AUSENTE
EMPREITEIRA DONDA EIRELI	77.584.019/0001-57	AUSENTE
CONSTRUTORA PARATI LTDA	77.506.543/0001-10	AUSENTE
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	02.119.009/0001-41	AUSENTE
CTG CONSTRUTORA EIRELI	28.390.929/0001-93	AUSENTE
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	77.577.419/0001-35	AUSENTE
R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA	07.734.183/0001-18	LUIZ CARLOS WOSIAK
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	78.166.287/0001-11	AUSENTE

Tendo em vista que a sessão de inaugural realizada no dia 12 de Junho de 2018, às 09h00min (horário oficial de Brasília) foi suspensa para análise dos documentos de habilitação, e que após divulgado o resultado de habilitação, recorreram contra decisão da Comissão Permanente de Licitação (CPL) as seguintes licitantes: VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CTG CONSTRUTORA EIRELI E CONSTRUTORA PARATI LTDA. Consoante a isso, após análise e julgamento dos recursos administrativos protocolados pelas empresas a comissão divulgou o resultado de habilitação final, a saber, como segue:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	07.888.742/0001-44	HABILITADO
VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI.	04.279.785/0001-34	HABILITADO
TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	95.417.499/0001-43	HABILITADO
EMPREITEIRA DONDA EIRELI.	77.584.019/0001-57	HABILITADO
CONSTRUTORA PARATI LTDA.	77.506.543/0001-10	HABILITADO
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	02.119.009/0001-41	HABILITADO
CTG CONSTRUTORA EIRELI.	28.390.929/0001-93	HABILITADO
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS.	77.577.419/0001-35	HABILITADO
R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA.	07.734.183/0001-18	HABILITADO
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	78.166.287/0001-11	HABILITADO

Desta maneira, dando continuidade ao certame foram abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas. O senhor Presidente procedeu lendo-as em voz alta os preços globais propostos, a saber:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA
TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	EPP	SIM	4.382.751,76
VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	ME	SIM	3.654.438,00
TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA.	EPP	SIM	4.129.621,65
EMPREITEIRA DONDA EIRELI	EPP	SIM	4.131.648,87
CONSTRUTORA PARATI LTDA	EPP	SIM	4.220.105,50
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	ME	SIM	3.884.911,80
CTG CONSTRUTORA EIRELI	EPP	SIM	3.829.140,83
R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA	EPP	SIM	3.700.389,08
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	**LTDA**	**NÃO**	4.098.081,13
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	**LTDA**	**NÃO**	3.948.491,22

As propostas foram analisadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), pelo engenheiro do Município Sr. Marco Fábio Giller, e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Como documento **integrante** desta ata está planilhado o check-list das propostas, contendo todos os valores das propostas apresentadas, critérios de exeqüibilidade, e ordem de classificação.

Verificou-se que a proposta de menor valor foi apresentada pela empresa **VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, com valor global de **R$ 3.654.438,00 (TRES MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS).** A mesma apresentou-se em conformidade com os requisitos editalícios e desta forma foi considerada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL) **HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME.**

O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes para manifestação de recursos, conforme trata o artigo 109 da Lei Geral de Licitações, 8.666/1993. Ninguém se manifestou, porém em virtude da ausência dos representantes das empresas: *EMPREITEIRA DONDA EIRELI, CONSTRUTORA PARATI LTDA., ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA. CTG CONSTRUTORA EIRELI. DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS. MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,* abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas protocolem suas intenções recursais, se assim desejarem. Desta forma, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a 2º sessão pública, às 10h03min, da qual eu ***Marcos Roberto Barreto*** lavrei a presente ata que lida e achada em conformidade, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Presidente CPL	*Vagner Gonçalves de Oliveira*
Membro CPL	*Marcos Roberto Barreto*
Membro CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro CPL	*Ederson Ataíde Polli*
R. CORDEIRO CONSTRUTORA LTDA	*Luiz Carlos Wosiak*
TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	*AUSENTE*
VDL PAVIMENTAÇÃO EIRELI	*AUSENTE*
TRASACON SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA	*AUSENTE*
EMPREITEIRA DONDA EIRELI	*AUSENTE*
CONSTRUTORA PARATI LTDA	*AUSENTE*
ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.	*AUSENTE*
CTG CONSTRUTORA EIRELI	*AUSENTE*
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS	*AUSENTE*
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	*AUSENTE*

Participaram da sessão, os seguintes ouvintes:

DESSEN RODRIGUES FRANÇA , RG: 7.093.416-7

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:72B28D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA AVISO DE DISPONIBILIDADE DA ATA DA 2º SESSÃO E CHECK LIST DAS POPOSTAS REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 02/2018

OBJETO: "Pavimentação de via urbana em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, com área total de 18.642,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, iluminação pública, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos", (conforme edital).

A Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 90/2018, vem por meio deste ato **INFORMAR** as empresas credenciadas no processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA 02/2018** a disponibilidade da ata da 2º sessão, bem como o check list das propostas realizada no dia 06/07/2018, no sitio da internet a seguir:
https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01035-001/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4048, site:
http://www.campomagro.pr.gov.br, E-mail:
cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 06 de Julho de 2018.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:8278F598

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 196/2018

Retira Função Gratificada de simbologia FG-SS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a)O contido no Memorando 356/2018 – SESAU;

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a Função Gratificada, de simbologia FG-SS, da servidora **CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 1161, a partir de 01/07/2018.

Paço Municipal de Campo Magro, em 06 de julho de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69B50590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 002/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Educação, até o **13 de Julho de 2018,** munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 06 de Julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CPF	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
ANA CLAUDIA ALBINO	11634509951	MÉDIO/MAGISTÉRIO	8º	EDUCAÇÃO
RAFAELA SCHNEIDER DE QUADROS	11050475984	MÉDIO/MAGISTÉRIO	9º	EDUCAÇÃO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:
1. Cópia do Documento de Identidade – RG;
2. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
3. Comprovante de Residência;
4. Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
5. Número de conta corrente e agência bancária, preferencialmente no SICREDI
6. Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4C5B0112

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2017, o **MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.6844.478/001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1761, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. GELSON KRUK DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, assim como aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 003/2017 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Candói, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor aprovado pela Assembleia Geral de Prefeitos realizada em 05 de julho de 2018 de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	R$ 32.500,00	100% Cota Variável	R$ 390.000,00
Total			R$ 390.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 003/2017, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 003/2017.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 05 de julho de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Candói
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

_____
TESTEMUNHA 1:

_____
TESTEMUNHA 2:

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:ECA5313D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADA: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME - CNPJ nº. 27.389.868/0001-81
TOMADA DE PREÇOS: 003/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO BARRACÃO DE LEILÃO DE GADO LOCALIZADO NO CENTRO DE EVENTOS ANTÔNIO LOURES ALVES.
VALOR DO CONTRATO: R$ 78.761,34 (setenta e oito mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de 2 de julho de 2018 e terminando na data de 2 de dezembro de 2018.
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
DATA DE ASSINATURA: 2 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA0046C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 059/2018
Sistema de Registro de Preços (SRP)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, MESAS, CADEIRAS, GERADORES DE ENERGIA, BANHEIROS QUÍMICOS, CHUVEIROS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 23 de julho de 2018.
Horário: 9h00min.
Local: Sala de reuniões do paço municipal Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou pelo e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados na sede do paço municipal, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br.

Candói/PR, 6 de julho de 2018.

JOÃO LUIS TRENTIN
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C536151D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017
CONTRATO Nº. 123/2017

TERMO ADITIVO Nº. 1 DO CONTRATO Nº. 123/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13658145000126, estabelecida na Estrada Linha Iguaçu, s/n, Bairro Porto Santana, CEP 85.345-000, Porto Barreiro/PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **ARISTEU GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 352.948.509-82 e no RG sob o nº. 168.350-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 2366, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 123/2017 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017, celebrado em 22 de dezembro de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA DE ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 7.3 do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Em razão do atraso na execução da obra em decorrência da greve dos caminhoneiros ocorrida nos últimos meses, a qual resultou no atraso da entrega de materiais, causando lentidão na execução do contrato. Consta nos autos do processo o parecer técnico do Departamento de Engenharia da Administração Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais 60 (sessenta) dias a contar do seu vencimento, passando viger até **8 de setembro de 2018.**

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 4 de julho de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

ARISTEU GOMES DA SILVA
João Luiz Vieira Construções- ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 088.205.249-70

_____
INDIANARA SIMEONI VESSELECHEN
CPF nº. 048.869.969-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1A68E5D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 016/2018

Com o presente **convocamos** o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observado as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1.O(A)s candidato(a)s relacionado(a)s no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (dois) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.
1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.
1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES MÉDICOS
2.O(A)s candidato(a)s deverão apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.
2.1. Eventuais candidato(s)s portadores de necessidades especiais convocado(a)s neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).
DOS ATOS DE NOMEAÇÃO
3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.
DA POSSE
4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a)s candidato(a)s deverão se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para serem empossado(a)s e receberem instruções sobre o local de trabalho para os quais serão designado(a)s.

Capitão Leônidas Marques, PR, 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: Agente Ambiental
Candidato(a):

Mayara Luzitani Fausto

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Masculino
Candidato(a)s:

Giovane Vargas
Gevanildo Jose Kesterke
Vitor HugoValgas Muller
Rafael Felipe Costa

CARGO: Zelador(a)
Candidato(a):

Rozeli Iop

CARGO: Agente de Coleta de Resíduos
Candidato(a)s:

Felipe Luiz Rigo
Dirce Policeno
Nadir da Silva

CARGO: Motorista
Localidade: Alto Alegre do Iguaçu
Candidato(a):

Gilberto Jose de Oliveira Filho

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;

VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX – Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX – Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI – Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII- Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:5F0AFCE2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

***PORTARIA* N. º 641/2018 de 06.07.2018.**
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 062/2018 de 18.06.2018, que teve como objeto a contratação de empresa para o transporte de idosos que participam das atividades, encontros e encerramentos dos Clubes da Terceira Idade e demais famílias que participam de Oficinas do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social/Cultura e Esporte/lazer, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.Considerando o "Menor Preço", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA, com o valor de R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta reais), para fornecimento integral do objeto, conforme Ata de Sessão Pública.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.
Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 242/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO:Constitui objeto do presente a contratação de empresa para o transporte de idosos que participam das atividades, encontros e encerramentos dos Clubes da Terceira Idade e demais famílias que participam de Oficinas do CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social/Cultura e Esporte/lazer, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: Até 12 (dez) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
DOTAÇÃO:
10.02.2.167.3.3.90.39.99.05.0000-458/2018.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:67E8A37A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 147/2018 DATA: 05/07/2018

Substitui membro da Equipe Técnica Municipal para fiscalização e acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de 01 (um) membro da Equipe Técnica Municipal de fiscalização e acompanhamento da Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM, nomeado pela Decreto nº. 238, de 16 de novembro de 2017;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica substituído o membro nomeado pelo Decreto nº 238/2017, Marcos Paulo Marques, cargo de Engenheiro Civil, para CARLO GIUSEPPE LUCIETTO, cargo de Engenheiro Civil, para desempenhar suas funções na fiscalização e acompanhamento dos trabalhos da revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - No desempenho de suas funções, o membro ora nomeado, devera observar as disposições constantes do Decreto nº 238/2017 de 16/11/2017, que permanece inalterada em seus demais termos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de julho de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:15DA32EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 640/2018 de 06.07.2018.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 046/2018 de 16.05.2018** destinado a contratação de empresa(s), para prestação de serviços de transportes, sendo 03 (três) linhas de ônibus deste Município à Cascavel, descritas no Anexo I deste edital, para atendimento à Associação dos Estudantes Universitários de Cap. L. Marques, visando assegurar condições de acessibilidade às Instituições de Ensino Superior, na forma da legislação vigente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.Considerando o"***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes,ficam vencedoras as empresas: ***ABRELINO FELIPPE EIRELI-ME*** dos itens nº 01 e 02 no valor de R$ 233.800,00 e ***MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA*** do item 03 no valor de R$ 114.000,00,conforme registrados no mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 240/2018 a 241/2018.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 046/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: ABRELINO FELIPPE EIRELI – ME e MISSÃO VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.
OBJETO:Contratação de empresas, para prestação de serviços de transportes, sendo 03 (três) linhas de ônibus deste Município à Cascavel, descritas no Anexo I deste edital, para atendimento à Associação dos Estudantes Universitários de Cap. L. Marques, visando assegurar condições de acessibilidade às Instituições de Ensino Superior, na forma da legislação vigente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:R$ 347.800,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
08.08.2.149.3.3.90.39.99.05.00.00-390/2018.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:80DB1A38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2018

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME - CNPJ Nº 15.443.303/0001-56**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço em link de internet dedicada e interconexão de secretarias e departamentos através de fibra óptica e rádio frequência
Vigência do Contrato: 05/07/2018 à 04/07/2019
Valor Contratual: **R$ 24.499,60 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove Reais e sessenta Centavos)**
Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta 01505 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados
Conta 01505 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Serviços de Teleprocessamento

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 003 – Departamento de Licitações
Funcional: 04.003.04.122.0331.2464
Conta 01509 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados
Conta 01509 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Serviços de Teleprocessamento

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.004.15.122.0331.2465
Conta 01511 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados
Conta 01511 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Serviços de Teleprocessamento

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 005 – Departamento de Tecnologia da Informação
Funcional: 04.005.04.126.0331.2466
Conta 01513 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.57.00 – Serviços de Processamento de Dados
Conta 01513 – Fonte 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.40.97.00 – Serviços de Teleprocessamento

Data de Assinatura: 05/07/2018

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CONSUTECH PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B625E9DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018
PROCESSO Nº 127/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE -SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote - Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamento destinados à atender as necessidades do Departamento e Secretárias Municipais, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/07/2018 às 14h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 06 de julho de 2018.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:FFC1306D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3571/2018

SÚMULA: *Dispõe sobre revogação de designação de membro de comissão, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica resolve:

Artigo 1º.: Revogar, a designação de membro da Comissão de Procedimentos Administrativos: JAYME EGIVALDO SOARES, portador da cédula de identidade RG nº. 5.203.312-8.
Artigo 2º.: Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente ato.
Artigo 3º.: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 03 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:474C8D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL Nº 02/2018 PRORROGAÇÃO CONVOCAÇÃO FUNCIONÁRIOS REGULARIZAÇÃO PENDÊNCIAS INDIVIDUALIZAÇÃO FGTS

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, **PRORROGA O PARA PRAZO PARA QUE OS FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PELO EDITAL Nº 01/2018,** que mantiveram vinculo empregatício no período compreendido entre **01 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1977,** compareçam para atendimento, na prefeitura municipal de Catanduvas, setor de **Recursos Humanos**, no período da tarde, entre **13horas30minutos e 17horas**, até o dia **16 de julho de 2018,** munidos de "**carteira de trabalho, carteira de identidade, CPF e outros documentos** que possam comprovar, ainda mais, o vinculo de trabalho com a prefeitura municipal de Catanduvas", com a finalidade de atualizar seu cadastro para individualização de valores devidos a titulo de FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Catanduvas, 06 de julho de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:9EE0491B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS Nº 82, 111, 112 E 113-2017

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 82/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03 com endereço a SBN, QUADRA 1, BLOCO A, SN, SETOR BANCARIO NORTE, BRASILIA - DF, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 29/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de maio de 2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 111/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com COPEL DISTRIBUIDORA SA, CNPJ 04.368.898/0001-06 com endereço a RUA JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158, BLOCO C, CURITIBA - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de maio de 2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 112/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com OI SA, CNPJ 76.535.764/0001-43 com endereço a RUA GENERAL POLIDORO, 999, BAIRRO BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 10/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de maio de 2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 113/2017

O Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, consoante o permissivo legal previsto da Lei nº 8.666/93, resolve declarar prorrogado o contrato supra, firmado com COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA - SANEPAR, CNPJ 76.484.013/0001-45com endereço a RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, Nº 1376, CURITIBA - PR, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo previsto de execução do contrato, passando a ter prazo de execução/fornecimento até 09/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 30 de maio de 2018

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:198D9043

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206-2014

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **MTZ COMUNICAÇÃO LTDA**
CNPJ: **07.030.123/0001-14**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 09/2014**
Objeto: Alteração na cláusula terceira do contrato prorrogando-se o prazo do contrato até 30 de setembro de 2018, sem acréscimo de valor possível de ser gasto, permanecendo o montante máximo estipulado em aditivo anterior.
Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **28/06/2018**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:68D04D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°121/2018 APOSENTADORIA DE MARIA DO CARMO PORFÍRIO ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do **art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF**.

D E C R E T A:

Art. 1° - **APOSENTAR POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Senhora **MARIA DO CARMO PORFÍRIO ROCHA**, portadora da carteira de identidade R.G. sob n.º 3.076.457-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 797.501.259-91/PR, ocupante do cargo efetivo de **ZELADORA**, **Nível 1, Grupo Básico, Classe H**, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, tendo a mesma 63 (sessenta e três) anos de idade completos e 23 (vinte e três) anos, 07 (sete) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.
Art. 2° - Os proventos de aposentadoria foram calculados **pela média aritmética simples das maiores remunerações já incluindo os quinquênios**, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, atingindo a média no valor de **R$ 1.135,76** (um mil, cento e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), que, proporcional ao tempo de contribuição de **78,7854%**, resultou no valor final do benefício de **R$ 954,00** (novecentos e cinquenta e quatro reais).
a) Salários informados: 267. Salários utilizados: 213. (Conforme demonstrativo de cálculo).
b) O **CÁLCULO ANUAL** do benefício, no ano de 2018, será de **R$ 11.448,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais)**, ou seja, **12 x R$ 954,00**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em **29 de junho de 2018.**

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal, de Cerro Azul/PR.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:6CA5CE6E

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº0118/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº0118/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº40/2018
Aquisição de 01(um)veiculo 0km,2018 com plotagem APSUS,solicitado pela secretaria de saúde.
Favorecido:VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Prazo de Execução :05/07/2018 a 05/10/2018.
Vigência:03 (tres) meses.
Valor Total R$ 43.700,00(Quarenta e três mil setecentos reais).

Cerro Azul, 05 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:976F1171

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº41/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº117/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº41/2018
Aquisição de um veiculo VAN 0km/2018 com plotagem do APSUS.
Favorecido:SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
Prazo de Execução :05/07/2018 a 05/10/2018.
Vigência:03 (TRES) meses.
Valor Total R$ 165.000,00(cento e sessenta cinco mil reais).

Cerro Azul, 05 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC95F24B

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA DO MUNÍCIPAL DE CERRO AZUL.
EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL Nº37/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº119/2018 ORIGEM:PREGÃO PRESENCIAL nº37/2018
Aquisição de 02(dois)veiculo 0km,2018 ,solicitado pela secretaria de saúde.
Favorecido:VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.
Prazo de Execução :05/07/2018 a 05/10/2018.
Vigência:03 (tres) meses.
Valor Total R$ 89.980,00(oitenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

Cerro Azul, 05 de julho de 2018.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:EF3CFE7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 092 DE 06 DE JULHO DE 2018.

ATO DO GESTOR
Resolução nº 092 de 06 de julho de 2018.

Súmula: Concede diária a empregada do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 031 de 25 de abril de 2011, alterada pela Resolução nº. 390, de 28 de julho de 2014, que regulamenta a concessão de diárias a empregado;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Resolve:
Art. 1º. Conceder a seguinte empregada do CONIMS, diária, na forma descriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Funcionário	CPF	Função
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	032.875 (...)	Técnica em Enfermagem

Data: 10/07/2018
Número de Diárias: 1
Valor Unitário: R$ 35,00
Valor total: R$ 35,00
Município de destino/UF: Itapejara D'Oeste/PR
Código do IBGE do Município de destino: 4111209
Tipo do Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR. Coleta externa.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 06 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C0881B82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP49/2018 - ESTUDO PASSIVO AMBIENTAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 49/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: 23 de julho de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL. Valor estimado: R$ 13.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F39A0C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 335/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Servidora Pública Municipal **Vandressa Lara Sonvessi**, que outrora atuava como Fiscal das Atas nºs 131/2018, 132/201/, 133/2018 e 134/2018, Pregão Presencial nº 026/2018, pela nova Fiscal, a Servidora **Mariana Nascimento**, CPF n° 034.434.999-37.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:77EE48EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 330/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Mônica Paulino Mota**, RG n° 6.904.098-5, para atuar como Fiscal do Contrato nº 188/2018, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 053/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B - Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o presente Edital.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 28 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:48BB5FE8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 332/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Lucielly Fernandes Rosa**, RG n° 13.008.911-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 190/2018, Processo Licitatório Dispensa nº 034/2018, que tem por objeto a aquisição dos Reagentes e Cubetas com tampa para Clorímetro para análise em amostras de água para consumo humano, atendendo o disposto pelo Programa do Ministério da Saúde "VIGIÁGUA", atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:206B5811

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 333/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Rita de Fátima Straioto de Souza,** RG nº 3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 191/2018, Processo Licitatório Dispensa de Licitação nº 035/2018, que tem por objeto a aquisição de materiais de reposição e acessórios para os instrumentos musicais da Fanfarra Municipal de Colombo - FAMCOL, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:27B2895F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 331/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Débora Cristina Barreto,** RG nº 13.959.030-9, para atuar como Fiscal do Contrato nº 189/2018, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 055/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de bancadas e prateleiras de granito e móveis na cozinha e dispensa da ETI - Escola de Tempo Integral Vila Liberdade, conforme quantidades, exigências e especificações, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 02 de Julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:91FDEAC7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 336/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** o Servidor Público Municipal João Henrique Renda Le Senechal, matricula nº 12.751, do cargo em Comissão de Coordenador de Imagem e Som, do Departamento de Imprensa, vinculado à Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 06 de Julho de 2018.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 06 de julho de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:49A5D2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2018 PROCESSO: 15631/2018

Partes: Município de Colombo/PR e Antonia Soares de Goes de Leris
Objeto: Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia de Assistência Social).
Valor: O valor do contrato, para efeito contábil, é de R$ 52.851,60 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1450/2017: DO.: 17.03.08.244.0016.2081.339036 Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis) – Fonte 1.000.
Prazo: O prazo de locação deste contrato será de 12 (doze) meses, com início em 18 de julho de 2018 a 17 de Julho de 2019.
Local e Data: Colombo, 05 de Julho de 2018.
Assinatura: Secretaria Municipal de Assistência Social – Maria da Silva Souza

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D3A176E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 046/2018

Processo Administrativo nº. 7544/2018
O Secretários Municipais de Ação Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento e Saúde do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da

linha original, para veículos leves, médios e pesados da frota da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE VENCEDOR: SIMONI AUTO MECÂNICA LTDA - Lote 01: Índice de Desconto: 46% (quarenta e seis por cento); Lote 02: Índice de Desconto: 50% (cinquenta por cento).
PROPONENTE VENCEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA - Lote 03: Índice de Desconto: 18% (dezoito por cento)
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos Produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 06 de julho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

PAULO CEZAR CARDOSO DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:CCBCB535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 22943/2017
Os Secretários Municipais de Educação; de Saúde; de Administração; de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas,
R E S O L V E M
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, que tem por objeto a contratação de empresas por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais de Limpeza diversos, para atendimento das necessidades da Prefeitura de Municipal Colombo.
PROPONENTE VENCEDOR: ZELI ODETE DA SILVA - ME – Lote 01 – Valor: R$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais); Lote 17 – Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); Lote 18 – Valor R$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais); Lote 25 – Valor R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais); Lote 33 – Valor: R$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais); Lote 34 – Valor: R$ 3.655,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais); Lote 35 – Valor: R$ 22.800,000 (vinte e dois mil e oitocentos reais); Lote 46 – Valor: R$ 18.720,00 (dezoito mil, setecentos e vinte reais); Lote 54 – Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
TOTAL: R$ 167.339,00 (Cento e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais).
PROPONENTE VENCEDOR: ALPHA JAC COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME – Lote 02 – Valor: R$ 3.823,20 (três mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte centavos); Lote 03 – Valor: R$ 5.241,60 (cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); Lote 05 – Valor R$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais); Lote 06 – Valor R$ 1.557,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); Lote 07 – Valor: R$ 19.567,60 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); Lote 10 – Valor: R$ 19.274,00 (dezenove mil, duzentos e setenta e quatro reais); Lote 22 – Valor: R$ 6.096,00 (seis mil, noventa e seis reais); Lote 24 – Valor: R$ 10.856,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); Lote 37 – Valor: R$ 6.283,20 (seis mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); Lote 40 – Valor: R$ 5.166,00 (cinco mil, cento e sessenta e seis reais); Lote 41 – Valor: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais); Lote 45 – Valor: R$ 3.968,00 (três mil, novecentos e sessenta e oito reais); Lote 52 – Valor: R$ 1.838,00 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais); Lote 61 – Valor: R$ 20.352,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e dois reais); Lote 65 – Valor: R$ 8.184,00 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais) e Lote 67 – Valor: R$ 29.030,40 (vinte e nove mil, trinta reais e quarenta centavos).
TOTAL: R$ 149.769,60 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

PROPONENTE VENCEDOR: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - Lote 13 – Valor: R$ 42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais); Lote 15 – Valor: R$ 26.550,00 (vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais); Lote 19 – Valor R$ 6.797,00 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais); Lote 43 – Valor R$ 13.896,00 (treze mil, oitocentos e noventa e seis reais); Lote 44 – Valor: R$ 42.282,00 (quarenta e dois mil, duzentos e oitenta dois reais); Lote 50 – Valor: R$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais); Lote 55 – Valor: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais); Lote 56 – Valor: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); Lote 57 – Valor: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais) e Lote 63 – Valor: R$ 8.117,00 (oito mil, cento e dezessete reais).
TOTAL: R$ 236.772,00 (Duzentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais).

PROPONENTE VENCEDOR: COMERCIALIZZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – Lote 26 – Valor: R$ 8.299,88 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos); Lote 36 – Valor: R$ 9.883,50 (nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Lote 38 – Valor R$ 1.000,00 (um mil reais) e Lote 62 – Valor R$ 1.407,99 (um mil, quatrocentos e nove reais e noventa e nove centavos).
TOTAL: R$ 20.591,37 (Vinte mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos).

PROPONENTE VENCEDOR: COMERCIAL BORA & FILHO LTDA – Lote 11 – Valor: R$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais); Lote 12 – Valor: R$ 14.499,60 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Lote 30 – Valor R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais); Lote 39 – Valor R$ 15.699,80 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) e Lote 53 – Valor R$ 10.992,00 (dez mil, novecentos e noventa e dois reais).
TOTAL: R$ 61.151,40 (Sessenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

PROPONENTE VENCEDOR: P A S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – IND. COM. LTDA – Lote 14 – Valor: R$ 1.256,00 (um mil, duzentos e cinquenta e seis reais); Lote 20 – Valor: R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais); Lote 29 – Valor R$ 6.144,50 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta reais); Lote 32 – Valor R$ 4.867,20 (quatro mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e Lote 42 – Valor R$ 10.254,40 (dez mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
TOTAL: R$ 27.310,10 (Vinte e sete mil, trezentos e dez reais e dez centavos).

PROPONENTE VENCEDOR: VALPLASTIC COMÉRCIO LTDA - ME – Lote 09 – Valor: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais); Lote 58 – Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais); Lote 59 – Valor R$ 25.640,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais); Lote 66 – Valor R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais); Lote 68 – Valor R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos centavos) e Lote 69 – R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
TOTAL: R$ 210.340,00 (Duzentos e dez mil, trezentos e quarenta reais).

PROPONENTE VENCEDOR: J. P. DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP – Lote 04 – Valor: R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais); Lote 08 – Valor: R$ 22.825,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e cinco reais); Lote 27 – Valor R$ 11.760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais) e Lote 64 – Valor R$ 18.270,00 (dezoito mil, duzentos e setenta reais).
TOTAL: R$ 105.355,00 (Cento e cinco mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

PROPONENTE VENCEDOR: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – Lote 16 – Valor: R$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais); Lote 21 – Valor: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais) e Lote 48 – Valor R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).
TOTAL: R$ 17.309,00 (Dezessete mil, trezentos e nove reais).

PROPONENTE VENCEDOR: SATELITE COMERCIAL LTDA – Lote 28 – Valor: R$ 31.832,00 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais); Lote 31 – Valor: R$ 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais) e Lote 47 – Valor R$ 41.149,00 (quarenta e um mil, cento e quarenta e nove reais).
TOTAL: R$ 78.175,00 (Setenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais).

PROPONENTE VENCEDOR: SIGPLAST COMERCIAL LTDA – EPP - Lote 51 – Valor: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) e Lote 60 – Valor: R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).
TOTAL: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

PROPONENTE VENCEDOR: FÁBIO ALBERTO DYBAS EIRELI - EPP – Lote 49 – Valor: R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 10.350,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais).

PROPONENTE VENCEDOR: VERDESAN COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA – Lote 23 – Valor: R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).
TOTAL: R$ 7.150,00 (Sete mil, cento e cinquenta reais).

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.120.112, 47 (um milhão, cento e vinte mil, cento e doze reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, aceite pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.

Dê-se publicidade

Paço Municipal

Colombo, 06 de Julho de 2018.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:25D02235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 027/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2018
OBJETO: Aquisição de peças e componentes indispensáveis para vigência de garantia do veículo: VOLARE V8L FRETAMENTO – EURO V – Placa: BBS 5449.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.302.0019.2045 3.3.90.30.00.00 Fonte 000/303
VALOR TOTAL: R$ 945,09 (Novecentos e quarenta e cinco reais e nove centavos).
FORNECEDOR: RODO SERVICE LTDA, CNPJ nº 00.688.075/0002-98.
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 04/07/2018.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
Código Identificador:C99D78D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 935/2018

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 167/2018.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2018, as seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.1018 – Gestão do SUS – Estruturação de Unidade Próprias
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
00671 – 00338 – Outras Transferências Voluntárias Públicas.....R$ 250.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 250.000,00.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e inciso II do artigo 40º da Lei 0115/2017 (LDO 2018) das fontes de recurso que seguem:

Excesso de Arrecadação fonte 00338–Outros Transf. Voluntárias Públicas..... R$ 250.000,00.
TOTAL..... R$ 250.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E089A877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 059/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 565/2018 de 05/07/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR RIVELINO DE JESUS DE SOUZA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 489-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 25/05/2018, por motivo de luto (falecimento de sua mãe).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:236D7399

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 060/2018- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE- JOÃO FERREIRA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 566/2018 de 05/07/2018;

R E S O L V E:

CONCEDER a JOÃO FERREIRA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTOLEIRO, matrícula nº 119-1, oito dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/07/2018 a 09/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:81C07486

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 061/2018- AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 568/2018 de 06/07/2018,

R E S O L V E:

AUTORIZAR ROSSIMARA RIBEIRO BATISTA, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, matrícula nº 780-1, a ausENTAR-SE do serviço por oito dias, a partir de 02/07/2018, por motivo de luto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:64FA7619

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 115/2018 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL AO SERVIDOR EFETIVO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e o protocolado n° 564/2018 de 05/07/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
272-1	MIGUEL CARLOS FERREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS	07B	08B

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2018.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4A5AFCF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018
Processo n° 110/2018

OBJETO: A aquisição de um Trator Agrícola novo para colaborar no fornecimento de novas culturas/atividades na área rural, possibilitando a diversificação do setor agropecuários e a geração de novas fontes de renda.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de julho de 2018 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 6 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:B2B33619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

Processo n° 111/2018
OBJETO: A aquisição de uma Pá Carregadeira para incrementar a produção agrícola e agropecuária do Município de Florida.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 351.750,00 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2018.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 26 de julho de 2018 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 6 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:C0967018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 015/18

DECRETO Nº 015/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica revogado o Decreto nº 040/2015, de 14 de outubro de 2015, que concedia gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **ADEMIR KOWALSKI,** a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:81E2F62E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 016/18

DECRETO Nº 016/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor **ADEMIR KOWALSKI,** ocupante do cargo efetivo de Motorista – nível - 07, atribuindo-lhe gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:6F887914

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 017/18

DECRETO Nº 017/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica revogado o Decreto nº 041/2015, de 14 de outubro de 2015, que concedia gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **GISLAINE MARIELLE LISE,** a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E203872C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 018/18

DECRETO Nº 018/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **GISLAINE MARIELLE LISE,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – nível - 03, atribuindo-lhe gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:378C704B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 019/18

DECRETO Nº 019/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica revogado o Decreto nº 042/2015, de 14 de outubro de 2015, que concedia gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **GRACIELI SOMMER DERITTI,** a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:A796C7F6

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 020/18

DECRETO Nº 020/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **GRACIELI SOMMER DERITTI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – nível - 03, atribuindo-lhe gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:63107149

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 021/18

DECRETO Nº 021/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica revogado o Decreto nº 043/2015, de 14 de outubro de 2015, que concedia gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **IANI MARA DA SILVEIRA,** a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:3C83FF4B

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 022/18

DECRETO Nº 022/18
ELENIR DE SOUZA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Fica aplicado regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva a servidora **IANI MARA DA SILVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – nível - 03, atribuindo-lhe gratificação de 65% (sessenta e cinco por cento), sobre o respectivo vencimento, a partir de 01 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

ELENIR DE SOUZA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:D21C6A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2018/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar **às 09:00 horas do dia 09 de agosto de 2018,** CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento para prestação de serviços na coleta de resíduos sólidos secos, recicláveis e reutilizáveis, gerados no perímetro urbano do Município. Prazo de execução: 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 ou na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6462D828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **24 de julho de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de 06 (seis) veículos do tipo Hatch, 01 (um) veículo do tipo minivan, 01**

(um) veículo do tipo Van e 01 (um) Micro-ônibus, novos, 0km, para utilização do Departamento de Trânsito Beltronense – DEBETRAN, Secretarias Municipais de Saúde, Desenvolvimento Econômico e Tecnológico e Assistência Social.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 24 de julho de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Nadia Dall Agnol
Código Identificador:A4924D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **25 de julho de 2018 às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por LOTE, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **25 de julho às 09:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EB407519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018.

OBJETO: Contratação de serviço para locação de decoração de palco e sonorização e contratação de serviços gráficos para confecção de convites para o evento em comemoração à semana da pátria.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA – CNPJ: 04.261.548/0001-46, LOTE 001, ITEM 03 R$ 2,20. VALOR TOTAL R$ 440,00.

2 – MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS – CNPJ: 08.732.819/0001-55, LOTE 001, ITEM 01 R$ 6.800,00. VALOR TOTAL R$ 6.800,00

3 – RODRIGO PONSONI BONETTI – CNPJ: 11.495.234/0001-73, LOTE 001, ITEM 02 R$ 9.800,00. VALOR TOTAL R$ 9.800,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 17.040,00 (dezessete mil e quarenta reais).

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:878608DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 39/2018

OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra show para os agentes de serviços gerais e agentes administrativos da rede municipal de ensino.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Total R$
1	CINTIA MARA JONER	SERV	1,00	3.900,00

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 39/2018** R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D779F368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARCIELI ILOANE KOCH - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 573/2018 - referente a Tomada de preços nº 14/2018.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçadas com piso de concreto intertravado, no trecho central de ciclovias, nas Avenidas Antonio de Paiva Cantelmo, Santo Fregonese e Paraná e Ruas Palmas e Curitiba, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
PRAZO: 360 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 448.572,50 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5620	11.002.15.451.1501.1011	0	3.3.90.39.21.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:06DB6BEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO MARRECO FUTSAL CLUBE DE FRANCISCO BELTRAO - AAMFC.**
ESPÉCIE: Contrato nº 574/2018 - referente a Processo inexigibilidade nº 38/2018.
OBJETO: Aquisição de ingressos para os jogos do Marreco Futsal que serão realizados durante o certame da Liga Futsal 2018 e Campeonato Paranaense de Futsal 2018 – Chave Ouro, destinados a alunos da rede municipal de ensino.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6760	14.001.27.812.2701.2097	0	3.3.90.32.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:15FA7621

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRADE E JUNG DOS SANTOS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 575/2018 - referente a Pregão nº 117/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelho de solda mig, carregador de baterias e elevador automotivo para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 9.020,00 (Nove Mil e Vinte Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 576/2018 - referente a Pregão nº 117/2018.
OBJETO: Aquisição de equipamentos, aparelho de solda mig, carregador de baterias e elevador automotivo para utilização na oficina mecânica da Municipalidade.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 8.290,00 (Oito Mil, Duzentos e Noventa Reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
460	03.002.04.122.0404.2004	0	4.4.90.52.38.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D4AEF71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público rerratificação do resultado de Licitação:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, manutenção e hospedagem do site oficial do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico.
LICITANTE VENCEDORA:
BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA. – ME – item 01 – R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais) e item 02 – R$ 790,00(setecentos e noventa reais) mensais, totalizando R$ 18.960,00(dezoito mil e novecentos e sessenta reais), pelo período de 24 meses.
VALOR TOTAL: R$ 20.210,00 (vinte mil e duzentos e dez reais).
Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73A18946

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a concessionária **EDSON CARLOS FLESSAK**.
ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel a Título Oneroso de Área Pública Nº 226/2018 – Concorrência 04/2017
OBJETO: Outorga de concessão de direito real de uso resolúvel, a título oneroso, de área pública localizada no "AEROPORTO MUNICIPAL PAULO ABDALA", no Município de Francisco Beltrão – PR, destinado à construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, nos termos da Lei Municipal nº 4.500, de 23 de agosto de 2017, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 004/2017 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 22 de novembro de 2017.

ADITIVO: : De acordo com o contido no Processo Administrativo nº 5383/2018, de 21/06/2018, foi autorizada a alteração do lote objeto do contrato de concessão, passando do lote 03 para o lote 02:

Item	Área / descrição	Finalidade/Uso
02	1 terreno de 500m² (quinhentos metros quadrados) designado no Projeto Planialtimétrico Cadastral como "Hangares Projetados".	Projeto, construção e exploração de hangar utilizado para fins de abrigo de aeronaves, com área de 365,82m2.

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:48B7A14B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 44/2018.
OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, incluindo refrigerante e pipoca, para as famílias, crianças e adolescentes participantes dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO:
RODRIGUES E BELUSSO LTDA. - ME
CNPJ 11.211.483/0001-90

VALOR TOTAL: R$ 16.050,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:49491E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, município de Goioerê/PR., de ordem do senhor Vereador Patrik Peloi Flávio, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Goioerê, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 035/2018/CM, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório Pregão Presencial nº. 003/2018, conforme dados abaixo descritos:

OBJETO: O presente Pregão Presencial tem por objeto a **aquisição de combustível tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara Municipal de Goioerê**, conforme especificações e condições estabelecidas Edital correspondente e em seu **Anexo I.**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: dia **23/07/2018**, às **10h00min**, na sala de reuniões da Sede da Câmara Municipal de Goioerê, situada a Avenida Amazonas, nº. 270, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

EDITAL: O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no horário de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Goioerê, no endereço acima, na página oficial da Câmara Municipal de Goioerê www.cmgoioere.pr.gov.br, na aba processos licitatórios ou ainda poderá ser solicitado o seu encaminhamento através do e-mail compras@cmgoioere.pr.gov.br.

OUTRAS INFORMAÇÕES: Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados de forma expressa e mediante protocolo junto ao setor pertinente da Câmara Municipal de Goioerê.

Goioerê/PR, 04 de julho de 2018.

PATRIK PELOI FLÁVIO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0492DF4B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.582/2.018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ – UEM, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.151.312/0001-56, com sede na Avenida Colombo, nº. 5.790, centro, na cidade de Maringá – Paraná.
Art. 2º - O convênio de que trata o "caput" desta Lei tem por objetivo estabelecer ampla cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão, para viabilizar o acesso e o uso da infra-estrutura disponível por ambas as partes, a fim de atender a programas e projetos de interesse mútuo, com o intuito de firmar representatividade do Município para com a Instituição de Ensino, disponibilizando suporte técnico e estrutural para a sua manutenção.
Art. 3º - Fica o Executivo Municipal de Goioerê, ainda, autorizado a doar, ceder, locar, contratar com terceiros e efetuar demais atos necessários ao andamento das atividades da Instituição, desenvolver ações conjuntas de obras em vias internas de acesso a Universidade Estadual de Maringá – UEM, Campus de Goioerê, podendo disponibilizar mão de obra e maquinários, além de auxiliar na manutenção e conservação das vias.
Art. 4º - O convênio autorizado por esta Lei vigorará durante todo o período em que a UEM – Campos Regional de Goioerê realizar suas atividades no Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "14 de dezembro". Em, 02 de julho de 2.018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Fabricio dos Santos
Código Identificador:249122A1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 5.925/2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ART. 76, INCISO VIII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO N°. 80/1995 E ALTERAÇÕES, DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – CODEFAT E EM SINTONIA COM O ART. 2°, INCISO XII DO DECRETO ESTADUAL N°. 4.268/1994 E COM O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO.

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, responsável pela política municipal de emprego e relações de trabalho, o Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho, de caráter permanente e deliberativo, com a finalidade de estabelecer diretrizes e prioridades para as políticas de emprego e relações de trabalho no município de Goioerê.

Art. 2° Ao Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho cabe:
- Aprovação de seu Regimento Interno, observando o disposto na Resolução n°. 80/1995 do CODEFAT;
- A promoção e o incentivo à modernização das relações de trabalho;
- Promoções de ações educativo-preventivas, visando a melhoria de condições de saúde e segurança do trabalho;
- A análise das tendências do sistema produtivo, no âmbito do município, e a proposição de medidas que minimizem os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;
- A proposição de alternativas econômicas e sociais geradoras de empregos e renda;
- A promoção de ações voltadas à capacitação de mão-de-obra e reciclagem profissional, em consonância com as exigências, cada vez maiores, da especialização da mão-de-obra;
- O acompanhamento da aplicação dos recursos financeiros destinados aos programas de emprego e relações de trabalho, no município, em especial os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT;
- A análise e o parecer sobre o enquadramento de projetos de geração de emprego e renda, capacitação profissional e outros, nas diretrizes e prioridades do município;
- A indicação e/ou o apoio a medidas de preservação do meio ambiente no contexto de um desenvolvimento industrial auto-sustentável que assegure, acima de tudo, a qualidade de vida da população;
- A proposição de alternativas jurídicas e sociais, visando a modernização das relações entre capital e trabalho no tocante à legislação trabalhista às condições de saúde e segurança no trabalho, exploração do trabalho infantil, juvenil e outras situações próprias do município;
- A articulação com instituições e organizações envolvidas nos programas de geração de emprego e renda e relações de trabalho, visando a integração de ações;
- O estabelecimento de diretrizes e prioridades específicas do município em sintonia com as definidas no Conselho Estadual do Trabalho;
- A elaboração do plano de trabalho, no tocante as políticas de emprego e relações de trabalho, no município, submetendo-o à homologação do Conselho Estadual do Trabalho;
- A criação de grupos temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades específicas, com o objetivo de promover estudos ou atividades que subsidiem as deliberações do conselho;
- A elaboração de relatórios sobre a análise procedida, encaminhando-os ao Conselho Estadual do Trabalho;
- A articulação com entidades de formação profissional em geral, inclusive escolas técnicas, sindicatos de pequena e micro-empresas e demais entidades representativas de empregos e empregadores, na busca de parceria na qualificação e assistência técnica aos beneficiários de financiamentos com recursos do FAT e nas demais ações que se fizerem necessárias, em sintonia com as orientações dos Conselhos Estaduais e Regionais de Trabalho;
- A indicação de áreas e setores prioritários para a locação de recursos no âmbito dos programas de geração de emprego e renda.

Art. 3° O Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho compõe-se de forma tripartite e paritária por:
- 03 representantes indicados pelo poder público executivo;
- 03 representantes indicados pelas entidades de trabalhadores;
- 03 representantes indicados pelas entidades patronais.

§ 1° Os órgão e demais instituições a que se referem este artigo indicarão um membro titular e suplente, podendo propor a qualquer tempo a substituição dos respectivos representantes.
§ 2° Os membros indicados formalmente pelas instituições e órgão participantes do Conselho serão encaminhados, ao Prefeito Municipal para nomeação.
§ 3° O mandado de cada representante será de 02 anos permitido recondução.
§ 4° As instituições, inclusive financeiras, que interagirem com o Conselho, poderão participar das reuniões, se convidadas, sendo-lhes facultado manifestar-se sobre assuntos abordados, sem, entretanto ter direito a voto.

Art. 4° A presidência do Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho será exercido em sistema de votação, entre as bancadas representativas do poder público executivo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo mandato do presidente a duração de 24 meses e vedada a condução para o período consecutivo.

Art. 5° O Conselho Municipal de Emprego e Relações de Trabalho contará com o Secretário Executivo, a ser indicado e nomeado pelo Presidente do Conselho, “ad referendum” dos demais membros.

Art. 6° A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo prestará o necessário apoio técnico e administrativo as atividades do Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho.

Art. 7° A organização e o funcionamento deste Conselho será disciplinado através de Regimento Interno, a ser aprovado por maioria absoluta de seus membros efetivos, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua instalação, e submetido a homologação do Conselho Estadual do Trabalho.
Parágrafo único. Poderá ser prevista, no Regimento Interno, a criação de Grupos Temáticos, temporários ou permanentes, de acordo com as necessidades especificas, com o objetivo de subsidiar as deliberações do Conselho, sendo que, em nenhuma hipótese, o número de componentes desses grupos será superior ao de representantes no Conselho.

Art. 8° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 03 de julho de 2018.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:31C4038F

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5.931/2.018

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado o Servidor Público JEAN CARLOS MIORANZA, para exercer a função de COORDENADOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, do Município de Goioerê.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se o Decreto n°. 5.575/2.017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F4A4324B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2.18 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/18
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O objeto da presente licitação é a EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS em Bairros do Município de Goioerê, conforme Contrato de Repasse nº 1040381-00
VALOR DA DESPESA: R$ 606.975,33 (seiscentos e seis mil novecentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos)
DATA: 06/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3F800178

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2.018 - INEXIGIBILIDADE Nº. 025/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA MÉDICA, pessoa Jurídica, carga horária de 40 horas semanais, para prestar SERVIÇOS médicos da Estratégia da Saúde da Família, nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Goioerê, visando garantir que não haja interrupção na Assistência à Saúde da população local, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.
Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 06 de julho de 2018.

MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO
Comissão Especial de Credenciamento

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:83014DC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 017/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA BELIZÁRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
Horário: 09:00 horas. Data: 26/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:5D4927D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/18
CONTRATADO: GOIOPEÇAS - CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive as de Saúde e Educação
VALOR DA DESPESA: R$ 34.348,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais)
DATA: 06/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:405974D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE JARACATIÁ LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 14:30 horas. Data: 26/07/2018.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de julho de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1E72010E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 195/2.018

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 06/07/18
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de BATERIAS, para atender as Secretarias deste Município, inclusive as de Saúde e Educação

VALOR DA DESPESA: R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)
DATA: 06/07/18

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:46104511

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/07/2018	70,84
Secretaria do Tesouro Nacional	Simples Nacional	06/07/2018	193,97

Goioerê, 06 de Julho de 2018.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:C5DC8A59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 033/2018

RATIFICAÇÃO

Processo dispensa 033/2018

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 033/2018 de 06/07/2018. Cujo Objeto é: Locação de imóvel localizado na Rua São Sebastião, Centro, n.339 para instalações da secretaria de Esporte, cultura e lazer. Adjudico as empresas , inscrita no CNPJ , RUA SÃO SEBASTIÃO , 389 CASA - CEP: 85162000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Goioxim/PR o objeto supra citado. *Valor total R$ 10.200,00*

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 06/07/2018

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:F7881D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS(a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.318.669,33	0,00
Pessoal Ativo	2.246.912,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	71.757,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	2.318.669,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	102.259.177,77	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	102.259.177,77	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**2.318.669,33**	**2,27**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.135.550,67	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.828.773,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.521.995,60	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 04/jul/2018 as 16h e 23m.		

CARLOS MAGNO P CZERWONKA
Presidente da Camara

ANDREA MARTA S SCHIMMEL
Controladora Interna

DURCELINA S TITOTTO
Contadora CRC044787-OPR

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:59182043

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.018

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		102.259.177,77
Receita Corrente Líquida Ajustada		102.259.177,77
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.318.669,33	2,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.135.550,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.828.773,13	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.521.995,60	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-669.461,88	-0,65
Limite definido por Resolução do Senado Federal	122.711.013,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.497.019,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.361.468,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.158.142,44	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, emitido em 04/jul/2018 as 16h e 27m.		

CARLOS MAGNO P CZERWONKA
Presidente da Camara

ANDREA MARTA S SCHIMMEL
Controladora Interna

DURCELINA S TITOTTO
Contadora CRC044787-OPR

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:5158B72D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 131/2018

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente a **Pregão Presencial n° 131/2018**, tendo por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal, bem como os veículos que estão à disposição desta municipalidade, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA OS VALORES DOS ITENS DE: 01 A 133 E CONSEQUENTEMENTE O VALOR GLOBAL.

INCLUA-SE NO TERMO DE REFERENCIA OS ITENS DE 134 A 144.

Justificativa: Por ter sido lançado os itens erroneamente de acordo com a Tabela Defasada.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da Pregão Presencial nº 131/2018, para o dia **20 de julho de 2018, as 15h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão Presencial n° 131/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

O edital modificado e seus anexos poderá ser adquirido, através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 06 de julho de 2018.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:104E0991

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2018.
OBJETO: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 900, Bairro Pioneiros Catarinense, em Cascavel/PR, torna público, que realizará no dia **20/07/2018, às 08h31m** abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, SERINGA, FIO MONONYLON, EQUIPO, MÁSCARAS, CÂNULA DE INTUBAÇÃO, TESOURA E ALGODÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS".*** **Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 20/07/2018.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br, através do e-mail licitacao@consamu.com.br, ou no CONSAMU, situado no endereço acima, mais informações acesse o site www.consamu.com.br, ou pelo telefone (45)3327-7623.

Cascavel, 09 de julho de 2018.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:050572B7

PROJUR
DECRETO Nº 233/2018, DATA: 06.07.2018

Ementa: renova a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e consoante os dispositivos do Decreto Municipal nº 32/2002 de 20.05.2002, e, considerando o Comunicado nº 147988/2018/COECS/CGPAE/DIRAE/FNDE, e ainda considerando o memorando sob o nº 180/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
a) **TITULAR:** Edna Diniz Meira
RG: 5.086.875-3
CPF: 886.118.509-63

b) **SUPLENTE:** Flávia Letícia Gonçales Chibinski
RG: 8.810.906-6
CPF: 061.019.519-01

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
a) **TITULAR:** Adriana de Araujo Sanches Nascimento
RG: 5.884.449-7
CPF: 594.239.781-34

b) **TITULAR:** Andréia Rodrigues dos Santos Celestino
RG: 86.421.01-1
CPF: 049.264.449-76

c) **SUPLENTE:** Jucélia Guisi Paludo
RG: 7.227.874 -7
CPF: 019.810.549-53

d) **SUPLENTE:** Vládia Neves Klein Felipini
RG: 8.136.644-6
CPF: 036.652.669-39

III - REPRESENTANTE DE PAIS E ALUNOS:
a) **TITULAR:** Lúcia Helena Ribeiro
RG: 6.172.197-5
CPF: 904.008.019-49

b) **TITULAR:** Rosângela Batista de Lima Santos
RG: 9.815.083-8
CPF: 056.630.579-86

c) **SUPLENTE:** Adriana Cristina da Silva
RG: 9.606.902-2
CPF: 057.738.859-21

d) **SUPLENTE:** Bianca Barbosa Nicolino
RG: 85.595.290-6
CPF: 049.407.809-02

V - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
a) **TITULAR**: Maria Regina de Lima
RG: 1.625.367-7
CPF: 284.753.729-53

a) **TITULAR:** Catarina Avelina Ferreira
RG: 3.657.062-8
CPF: 257.923.779-87

c) **SUPLENTE:** João Carlos Leonel de Carvalho
RG: 568.689.0
CPF: 059.011.710-34

d) **SUPLENTE:** Adeltinho Aparecido da Silva
RG: 3.747.490-8
CPF: 524.445.939-72

Parágrafo único. O exercício do mandato de Conselheiro do CAE, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal sob o nº 214/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5507EAAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 020/2018

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Fisioterapeuta e Farmacêutico por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de onze meses**, para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Fisioterapeuta e Farmacêutico para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação e habilitação profissional, exigidas para a função pleiteada.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: Fisioterapeuta
Remuneração: R$ 1.806,00
N° vagas: 01
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Curo Superior em Fisioterapia;
b) Registro no Conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
- Proceder avaliação e elaborar a programas de atendimentos fisioterapêutico dos pacientes dando parecer diagnóstico.
- Atender e orientar pacientes que necessitem de reabilitação ou reeducação fisioterapêutica, encaminhando para serviços ou para profissionais específicos, quando necessário.
- Orientar o corpo docente e administrativo das escolas e outras instituições quanto às características de desenvolvimento dos educandos, bem como sugerir estratégias diferenciadas de acordo com a necessidade do aluno.
- Orientar a família quanto a atitudes e responsabilidades no processo de educação e/ou reabilitação do educando.
- Reabilitação total ou parcial de pacientes com incapacidades congênitas e adquiridas, em estrita colaboração com os médicos.
- Reabilitação de pacientes através de utilização de meios usuais, agentes físicos e aparelhos, tais como:
- Termoterapia
- Eletroterapia
- Cinesioterapia ativa e passiva, entre outros.
- Executar outras atividades correlatas

CARGO: Farmacêutico
Remuneração: R$ 1.806,00
N° vagas: 02
Carga horária: 20 horas semanais.
REQUISITOS:
a) Curso Superior em Farmácia;
b) Registro no conselho de classe;
ATRIBUIÇÕES:
- Fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender a produção de remédios e outros preparados.
- Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente.
- Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades.
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle da qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordem de serviço, portaria e outros.
- Efetuar a dispensação de medicamentos, seguindo receituário médico.
- Executar outras atividades correlatas

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o

Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 09 a 18 de julho de 2018**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

1. FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE FISIOTERAPEUTA E FARMACÊUTICO:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Doutorado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	5,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Mestrado na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	4,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização na área para a qual o candidato pretende concorrer (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas	0,5 por certificado

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior número de filhos.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Empregado, a título temporário nos termos da legislação municipal;

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada em avaliação.

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia autenticada:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo objeto deste teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 06 de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C53C0688

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095/2018

Determina a extinção de créditos tributários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando requerimento sob protocolo n.º 6525/2018 e considerando, ainda, o disposto no art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional e art. 255, inciso V, do Código Tributário Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Fica extinto o crédito tributário pela prescrição, de responsabilidade do contribuinte Emerson Rozene Pereira, cadastro sob o nº 00001449, referente aos anos de 2010; 2011 e 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos seis dias do mês de julho de 2018.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6AD699CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1130/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo a celebrar *TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO* com o FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU/PR - FUPREMGUAÇU.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Previdência do Município de Guaraniaçu – FUPREMGUAÇU.

Parágrafo único – A quantia citado no caput deste artigo é de R$ 260.306,60 (duzentos e sessenta mil, trezentos e seis reais e sessenta centavos) referente à diferença pagas a menor nas contribuições patronal e do servidor, referente as competências de janeiro de 2014 a junho de 2017, que deverá ser atualizado monetariamente através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA que representam a importância de R$ 27.467,59 (vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), somando-se os juros aplicáveis de R$ 72.052,49 (setenta e dois mil e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme Art. 22 da Lei Municipal 225/2004 e Parágrafo Único do Art. 195 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 038/92).

Art. 2º Totalizando um valor de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) em 31.05.2018, conforme discriminado em planilhas no Anexo I, que deste instrumento fazem parte integrante.

Art. 3º O parcelamento e pagamento da dívida supracitada serão realizados mediante a celebração do termo de confissão e acordo de parcelamento de débitos previdenciários, de acordo com os arts. 5º e 5º-A da Portaria MPS n° 402/2008.

I – O valor de R$ 359.826,68 (trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) proveniente das contribuições inadimplidas de janeiro de 2014 até junho de 2017, contribuições patronais, será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.997,11 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reias e onze centavos), devidamente corrigidas, a partir da primeira parcela pela variação mensal do IPCA, e acrescidos de juros moratórios de 1,0% (um ponto percentual por mês).

II O pagamento deverá ser efetuado até o décimo dia do mês subseqüente ao de competência.

Art. 4º Havendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas será utilizado o IPCA como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juro de mora de 1% (um por cento) ao mês mais multa de 2%.

Art. 5º Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação do orçamento do município:

Órgão 04 – Secretaria de Finanças
Unidade Orçamentária 04.01 – Depto de Contabilidade e Controle Interno
0.001000 – Serviços da Divida Interna
329121 – Juros sobre a Dívida por contrato C/RPPS
469171 – Principal da divida por contrato

Art. 6º O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido nesta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

LEI Nº 1130/2018

ANEXO I

MÊS	B. CALC.	IPCA	JURO	TOTAL
jan/14	4.936,25	1.473,68	2.616,21	**9.026,14**
fev/14	-4.188,09	(1.213,06)	-2.177,81	**-7.578,95**
mar/14	2.168,07	602,48	1.105,72	**3.876,26**
abr/14	1.898,53	511,43	949,27	**3.359,22**
mai/14	2.365,76	623,54	1.159,22	**4.148,53**
jun/14	2.477,66	640,57	1.189,28	**4.307,50**
jul/14	4.582,54	1.184,17	2.153,79	**7.920,50**
ago/14	2.437,46	622,21	1.121,23	**4.180,90**
set/14	2.504,00	621,38	1.126,80	**4.252,18**
out/14	2.507,66	609,20	1.103,37	**4.220,23**
nov/14	2.479,86	586,81	1.066,34	**4.133,01**
dez/14	2.996,35	680,35	1.258,47	**4.935,17**
13º/2014	2.509,08	569,71	1.053,81	**4.132,60**
jan/15	488,62	103,60	200,33	**792,56**
fev/15	6.561,15	1.295,33	2.624,46	**10.480,94**
mar/15	6.713,24	1.220,62	2.618,16	**10.552,02**
abr/15	6.655,44	1.154,66	2.529,07	**10.339,16**
mai/15	7.000,60	1.154,20	2.590,22	**10.745,02**
jun/15	6.975,89	1.086,42	2.511,32	**10.573,64**
jul/15	7.551,95	1.122,37	2.643,18	**11.317,50**
ago/15	7.466,05	1.090,78	2.538,46	**11.095,29**
set/15	7.509,96	1.050,97	2.478,29	**11.039,22**
out/15	7.544,77	985,90	2.414,33	**10.945,00**
nov/15	7.543,61	900,46	2.338,52	**10.782,59**
dez/15	7.468,45	812,01	2.240,54	**10.520,99**
13º/2015	7.344,83	798,57	2.203,45	**10.346,85**
jan/16	7.982,44	756,91	2.314,91	**11.054,26**
fev/16	-3.889,44	(330,82)	-1.089,04	**-5.309,31**
mar/16	7.800,84	627,28	2.106,23	**10.534,34**
abr/16	7.969,53	588,63	2.072,08	**10.630,24**
mai/16	8.187,08	536,66	2.046,77	**10.770,51**
jun/16	9.378,10	579,89	2.250,74	**12.208,73**
jul/16	8.133,61	458,25	1.870,73	**10.462,59**
ago/16	8.360,54	432,35	1.839,32	**10.632,21**
set/16	8.389,39	426,78	1.761,77	**10.577,95**
out/16	8.429,33	405,84	1.685,87	**10.521,03**
nov/16	8.259,04	382,07	1.569,22	**10.210,33**
dez/16	7.924,86	341,82	1.426,47	**9.693,16**
13º/2016	8.351,92	360,24	1.503,35	**10.215,51**
jan/17	8.146,05	319,19	1.384,83	**9.850,07**
fev/17	8.221,41	294,04	1.315,43	**9.830,88**
mar/17	7.978,33	264,75	1.196,75	**9.439,83**
abr/17	7.953,09	252,42	1.113,43	**9.318,95**
mai/17	7.992,24	228,18	1.038,99	**9.259,41**
jun/17	8.238,55	254,75	988,63	**9.481,92**
TOTAL	**260.306,60**	**27.467,59**	**72.052,49**	**359.826,68**
Valor apurado até 31/05/2018				

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:16BE0E19

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3147/2018

SÚMULA: Readapta Servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com os artigos 56 e 57 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992;
Considerando ainda laudo de perícia médica;

R E S O L V E

Art. 1º Readaptar o Servidor Jeverson Gonçalves de Jesus, portador do RG 5.295.581-5 e inscrito no CPF 789.435.661-15 Matrícula 2006/0, da função de Agente de Defesa Civil para a função de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:77593AFC

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3148/2018

SÚMULA: Nomeia Responsável pela fiscalização de pavimentação poliédrica na área urbana do Município de Guaraniaçu/PR e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Francisco Alves da Cruz,** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.897.425-4 SSP/PR e CPF n. 523.757.909-44, **Responsável pela fiscalização de pavimentação poliédrica na área urbana do Município de Guaraniaçu/PR.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2018.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:BECD7986

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 050/2018

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado(a)	ROSELANE MEDENSKI- Mat. 2325/6.
Objeto	Licença Maternidade- CLT
Período	09/07/2018 a 04/01/2019
Cargo	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE -CLT
CTPS / SÉRIE	8953915 0001-0 PR

Guaraniaçu, 06 de julho de 2018

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:903F7887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de reforma do antigo barracão e adequação do espaço para Barracão Industrial no Loteamento Industrial Gervásio Pinto Pereira neste município.	107.821,63	60 dias

- Data de abertura: 26.07.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 06 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:0568DBD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2018

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: COMÉRCIO DE TINTAS CACIQUE LTDA ME.

CNPJ nº: 15.937.217/0001-8
LOTE: 01
VALOR: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
CONTRATO Nº: 2011

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
030010412204012.015.3.3.90.30.00
030060418204012.021.3.3.90.30.00
050012060620012.099.3.3.90.30.00
050012060620012.112.3.3.90.30.00
050031854118012.010.3.3.90.30.00
050031854118012.097.3.3.90.30.00
050031854118012.098.3.3.90.30.00
060021236112012.026.3.3.90.30.00
060021236212012.104.3.3.90.30.00
060031236512022.031.3.3.90.30.00
070011545115012.049.3.3.90.30.00
070021545215012.052.3.3.90.30.00
070032678226011.017.3.3.90.30.00
080012712227012.056.3.3.90.30.00
090010824308016.006.3.3.90.30.00
090010824408012.001.3.3.90.30.00
100011030110012.036.3.3.90.30.00
110012233422012.047.3.3.90.30.00

110022369522012.048.3.3.90.30.00
Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 06 meses
FORNECIMENTO: Parcelado conforme necessidade dos setores.
OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção para os diversos setores da Administração municipal.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4B6C2DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2018

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima do tipo empreitada global, visando Contratação da obra a seguir:

Lote	Discriminação	Valor máximo R$	Prazo de Execução
01	Obra de Construção de muro de contenção do talude em concreto armado no CEMEI Pro Infância tipo I no Loteamento Vicente Nogueira, neste município.	108.644,02	60 dias

- Data de abertura: 26.07.2018
- Horário: 10:00 h
- Local: Setor de Licitações.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes. A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitações desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira através de arquivo digital com todos os elementos, pelo e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br ou no site do município www.guaraniacu.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 06 de julho de 2018.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:AA97FBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 043/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 043/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: P.J. Vendruscolo Alimentos Ltda – ME, CNPJ N.º 12.597.812/0001-45

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento:
Realinhamento de preço dos itens vencidos, por motivo de aumento dos preços no mercado, tornando inviável seu fornecimento pelos valores ganhos na licitação por estarem no momento abaixo de preço de custo.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 06/07/2018.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9492B29A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°011/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA ZORDELL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rosa, n°. 417 A, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 25.052.617/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador Sr Marlon Zorzeti Smerdell, portador do RG: 32.225.132-1 e CPF: 293.369.158-27, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 011/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços fisioterapeuticos, na Unidade de saúde deste município, com carga horária de 24 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 24/06/2018 até 23/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 22 de Junho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

CLINICA DE FISIOTERAPIA ZORDELL LTDA – ME
Representante da empresa Sr Marlon Zorzeti Smerdell

Testemunhas:

Ana Lúcia de Souza
CPF: 066.934.649-71

João Carlos Cappellaro
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:947C9FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°021/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2017

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ: 95.595.013/0001-6, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa DETONI E DALMAGRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Grande do Sul, n° 500, Centro, na cidade de Corbélia – Paraná, inscrita no CNPJ nº. 07.333.846/0001-92, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Administrador o Sr. Aldo Queles Detoni, portador do RG: 7368769-1 e CPF: 024.605.509-01, residente e domiciliada na cidade de Corbélia - Paraná, CEP: 85.420-000, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 021/2017, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática abrangendo manutenção de equipamentos e softwares do programa "Conecta Iguatu". Manutenção de computadores e equipamentos de informática, prestação de serviços e manutenção de servidores de dados e servidores de internet, administração de serviços Windows Server/Linux para banco de dados, controle de conteúdos de internet e firewall em ambiente com ou sem virtualização, manutenção de redes cabeadas, wireless e suporte técnico ao usuário, conforme anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 12 (Doze) meses o prazo de vigência previsto na cláusula nona do Contrato retrocitado, a prorrogação compreende o período entre 06/07/2018 até 05/07/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 06 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

DETONI E DALMAGRO LTDA
Representante da empresa Sr. Aldo Queles Detoni

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

JOÃO CARLOS CAPPELLARO
CPF: 083.985.799-35

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:33BF0E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de enfermagem, na Unidade de saúde deste município, em regime de plantão sobreaviso.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 033/2018, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	PETTY GENICOR CHUNG – EIRELI -ME, CNPJ: 29.046.964/0001-52.	141.120,00
VALOR TOTAL		R$ 141.120,00

Iguatu, 05 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E6303300

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 008/2018

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Projetada C, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	ADEMIR DAVID, CPF: 172.793.948-41	R$ 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais), pago em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 06 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9A9074D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços Psicológicos na Secretaria de Assistência Social.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 034/2018, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEMOS CLINICA PSICOLOGICA-ME, CNPJ: 27.470.487/0001-22.	41.400,00
VALOR TOTAL		R$ 41.400,00

Iguatu, 06 de Julho de 2018.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:200CFA2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02.07.2018	SEDU CONVENIO 337	60.000,00
02.07.2018	SEDU CONVENIO 699	200.000,00
04.07.2018	REFORMA E AMPLIAÇAO POSTO SAUDE CENTRO II	68.955,86

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:542917F3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 605/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSANGELA MARIA ALVES DANIELI,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.531.857-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 513.003.709-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 093/2003 de 10 de março de 2003, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E9E61EF9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 606/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.731.539-91, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 478/2010 de 01 de outubro de 2010, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:680425C3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 28 de junho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de junho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FDD8C037

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2018, por um período de 10 (dez) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EMILY KRISTINE PITARELI DORVANI,** brasileira, solteira portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.534.463-5 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 061.119.219-59, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 274/2017 de 03 de maio de 2017, lotada na Secretaria de Educação, cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:026D2F98

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2018, por um período de 06 (seis) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **JOÃO PEREIRA DE ASSUNÇÃO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.313.907-6- SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 318.692.958-03, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, nomeado através da Portaria nº. 784/2014 de 06 de outubro de 2014, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BB922764

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 610/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2018, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, nomeado através da Portaria nº. 271/2017 de 03 de maio de 2017, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BA0F52D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 611/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2018, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4AF1CD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 612/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de junho de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de junho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:26CDE0E0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 613/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no termo do § 2º, artigo 160 da Lei nº. 233/1993;*

b) *o atestado Médico.*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de julho de 2018, por um período de 05 (cinco) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **MARIA CONCEIÇÃO ZAGO DE ARAÚJO**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.577-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 513.033.109-53, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, nomeada através da Portaria nº. 074/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D286C334

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2018, por ½ (meio) período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2018.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DA63C2AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 03 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA,** brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no

CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:EB1F8765

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2018

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*

b) o parecer da junta Médica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de julho de 2018, por um período de 01 (um) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA** a Servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, nomeada através das Portarias nº. 197/2015, de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de julho de 2018.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 06 de julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:9FF03D70

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018
PMI – PROCESSO Nº.049/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Objeto: Contratação de empresa para curso de capacitação para o SIMEC - Sistema Integrado de Monitoramento e Execução e Controle do Ministério da Educação, para profissionais do ensino do Iporã-Pr.
Valor Total: R$. 12.000,00 (doze mil reais).
Contratada: INSTITUTO SAMUEL PORTO
CNPJ: 10.460.188/0001-04.
Fundamento legal: Art. 25, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.
Iporã-PR. 06 de julho de 2018
Solange das Graças Bagarolo
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 049/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 e 25, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 06 de julho de 2018

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAA5078D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 007/2018

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 009/2018
PROCESSO N°048/2018

Para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n° 11.947 de 16 de Julho de 2009 e Resolução n°26 do FNDE de 17 de Junho de 2013.
O Município de Iporã, Paraná, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral n° 2.677, inscrita no CNPJ sob n° 75.738.484/0001-70, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n° 26/2013, através do setor de Merenda Escolar, vem realizar Chamada Publica para aquisição parcelada, em entregas semanais, de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.
Os produtos nos preços e quantitativos a seguir:

Abobrinha verde	Kg	1.830	R$ 3,03	R$ 5.544,90
Aipim/ mandioca descascada	Kg	9.530	R$ 2,72	R$ 25.921,60
Alface	Unid.	9.675	R$ 2,60	R$ 25.155,00
Almeirão	Maço	450	R$ 2,67	R$ 1.201,50
Batata doce	Kg	300	R$ 2,10	R$ 630,00
Banana nanica	Kg	11.430	R$ 2,16	R$ 24.688,80
Banana maçã	Kg	950	R$ 2,63	R$ 2.498,50
Beterraba	Kg	300	R$ 3,13	R$ 939,00
Brócolis	Maço	300	R$ 4,83	R$ 1.449,00
Bolacha caseira	500g	1.515	R$ 8,83	R$ 13.377,45
Cebolinha verde	Maço	730	R$ 1,58	R$ 1.153,40
Cenoura	Kg	600	R$ 2,67	R$ 1.602,00
Couve flor	Unid.	300	R$ 5,66	R$ 1.698,00
Couve Manteiga	Maço	3.400	R$ 2,67	R$ 9.078,00
Doce de Abobora caseiro	Kg	500	R$ 9,00	R$ 4.500,00
Limão Taiti	Kg	500	R$ 2,62	R$ 1.310,00
Maracujá	Kg	2.470	R$ 5,65	R$ 13.955,50
Mel	Kg	279	R$ 28,67	R$ 7.998,93
Melancia	Kg	1.600	R$ 2,00	R$ 3.200,00
Melão	Kg	200	R$ 4,30	R$ 860,00
Milho verde sem palha	Kg	12.010	R$ 3,30	R$ 39.633,00
Ovo caipira	Duz	1.950	R$ 5,00	R$ 9.750,00
Pão caseiro	Unid.	8.638	R$ 6,63	R$ 57.269,94
Pepino	Kg	730	R$ 2,17	R$ 1.584,10
Repolho	Kg	600	R$ 2,28	R$ 1.368,00
Salsinha	Maço	730	R$ 1,58	R$ 1.153,40
Tangerina/ Ponkan	Kg	2.650	R$ 1,98	R$ 5.247,00
Tomate cereja	Kg	500	R$ 4,12	R$ 2.060,00
TOTAL				**R$. 264.827,02**

Os Grupos Formais e/ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de venda até o dia **30 de Julho de 2018** a qual deverá ser protocolada até as **11hrs30min**, no

Paço Municipal, Divisão de Licitação, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, Fone (44) 3652-8100.
A sessão de abertura será no dia **30 de Julho de 2018** ás **13hrs15min**. Na sala de Reuniões do Paço Municipal no endereço indicado acima.
A presente Chamada Publica poderá ser obtida no seu inteiro teor, no setor de licitação, no endereço acima, de segunda a sexta, horário das 08:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 17:00, no endereço indicado acima ou no site oficial do munícipio www.ipora.pr.gov.br.

Iporã/PR, 06 de Julho de 2018.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:BF49D507

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2018-PMI
PROCESSO Nº 050/2018-PMI
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, para Rede de Atenção à Saúde do Município, em atendimento a Resolução SESA 269/2016.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de julho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de julho de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:AA4CAF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 183/2018
LICITAÇÃO N° 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 183/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N° 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: aquisição de Pneus e câmaras de ar novos, recapagens de pneus, materiais para borracharia, materiais para lavagem de veículos, lubrificantes e óleo hidráulico para veículos da frota municipal.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: RK2 Pneus Eireli - Me.
Lote: 001 – Pneus, câmaras de ar e protetores
Valor global: R$ 72.630,00
VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 05.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

RK2 PNEUS EIRELI - ME
Contratada

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:2D6B6E0F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 091/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2018
REGISTRO DE PREÇO: 012/2018

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 091/2018
CONCORRÊNCIAPÚBLICA N° 006/2018
REGISTRO DE PREÇO: 012/2018
(Lei Federal s n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Materiais de limpeza para lavanderia do Hospital Municipal.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Cristiane Sloboda – ME, L&L Cavassim LTDA-ME, Tres folhas Mercantil ME.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Cristiane Sloboda- ME.
Valor global: R$ 41.892,61.
HOMOLOGAÇÃO: 06.07.2018

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde - Ivaí -PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:24C14FFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018.
OBJETO: Processo de Adesão à Ata de Registro de preços decorrentes do pregão eletrônico n.º 10/2017/FNDE/MEC - Conjunto Aluno tamanho 04 MDF/MDP, Conjunto Aluno Tamanho 05 MDF/MDP e Conjunto Professor CNJ01, para Sec. Mun. de Educação.
CONTRATADO: Movesco-Industria e Comércio de Móveis Escolares Ltda.
VALOR GLOBAL: R$ 231.580,00.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADO EM 03/07/2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7F822E2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N°109/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº026/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N°109/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº026/2018
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - construção capela mortuária nalocalidade de São Roque - Ivaí - Pr.
Empreitada Integral
Dotação Orçamentária:
03001041220402100544905100000210
Sessão de julgamento: 25/07/2018 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 05 de Julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AAADAEC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 199/2017
LICITAÇÃO Nº 082/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 199/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 082/2017
Pregão Presencial Nº 073/2017
OBJETO: Serviços de manutenção da rede de iluminação publica do Município, envolvendo o deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: C. Parolin Instalações Elétrica ME
Aditivo de valor: R$ 15.000,00
Valor anterior: R$ 60.000,00
Valor global com aditivo: R$ 75.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICA ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:23E910DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044/2017
LICITAÇÃO Nº 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 044/2017
Artigos 15 e 61- § Único – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação Nº 010/2017
Pregão Presencial Nº 010/2017
OBJETO: Serviços profissionais de nutricionista (Pessoa Jurídica), disponibilizando um (01) profissional para atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (merenda escolar).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Cristiane Kovalczuk – Clinica Nutricional.
Aditivo de valor: R$ 8.400,00
Valor anterior: R$ 44.800,00
Valor global com aditivo: R$ 53.200,00
DATA DA ASSINATURA: 26.06.2018
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISTIANE KOVALCZUK
Clinica Nutricional
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:394761B1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 200/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 200/2017
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 077/2017
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
OBJETO:localizado na Rua Ana Maria Balzer Batista, s/nº, Jardim Nossa Senhora Aparecida, Ivaí - Pr, terreno medindo 250m², juntamente com uma residência em madeira, medindo 60m².
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADA: Tatiele Barbosa Padilha.
Aditivo/prazo: 12 meses.
Aditivo/valor: R$ 2.400,00.
valor mensal: R$ 200,00.
Valor anterior do contrato: R$ 3.000,00.
Valor global com aditivo; R$ 5.400,00.
Vigência contratual original: 10.07.2017 a 09.07.2018.
Vigência Aditivada: 10.07.2017 a 08.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

TATIELE BARBOSA PADILHA.
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:8414D8E3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 186/2018
LICITAÇÃO N° 078/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 186/2018
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Licitação N° 078/2018
Pregão Presencial Nº 051/2018
LOTE: 002
OBJETO: Aquisição de Pneus novos, materiais para lavagem de veículos , lubrificantes e óleo hidráulico para veículos da frota municipal..
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
CONTRATADA: A. J. Zomitta Com. De Filtros Eireli Me
Valor global: R$ 15.746,50
VIGÊNCIA: 06.07.2018 a 05.07.2019.
DATA DA ASSINATURA: 06.07.2018.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

A. J. ZOMITTA COM. DE FILTROS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Pavlak
Código Identificador:1B0AD025

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 111/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

AVISO DE LICITAÇÃO N° 111/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO:Serviços de manutenção de vias urbanas, praças públicas, imóveis públicos e estradas vicinais.
Sessão de julgamento: 19/07/2018 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 06 de julho de 2018.

MARCO ANTÔNIO JENSEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:166B13D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria da servidora inativa ***Joana de Jesus Feliciano***, concedido através do Decreto 021/2016 de 15 de fevereiro de 2016, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 1.407,70, (Um mil quatrocentos e sete reais e setenta centavos) formado por R$ 1.126,16 (um mil cento e vinte e seis reais e dezesseis centavos) de vencimento e R$ 281,54 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 02 de julho de 2016.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:5BF779AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 74/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria da servidora inativa ***Maria de Fatima Ruiz*** concedido através do Decreto nº. 100/2017 de 01 de junho de 2017, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 1.970,37, (Um mil novecentos e setenta reais e trinta e sete centavos) formado por R$ 1.515,67 (um mil e quinhentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) de vencimento e R$ 454,70 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:96D2DEC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 75/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria da servidora inativa ***Nilza Aparecida Fernandes*** concedido através do Decreto nº. 089/2017 de 05 de maio de 2017, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 1.820,31, (Um mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) formado por R$ 1.400,24 (um mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) de vencimento e R$ 420,07 (Quatrocentos e vinte reais e sete centavos) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CBF80D43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria da servidora inativa ***Maria Aparecida Viana da Silva***, concedido através do Decreto nº. 141/2017 de 03 de agosto de 2017, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 1.820,31, (Um mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) formado por R$ 1.400,24 (um mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) de vencimento e R$ 420,07 (Quatrocentos e vinte reais e sete centavos) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C85A6D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria da servidora inativa ***Luiza Coral Santini*** concedido através do Decreto nº. 159/2016 de 01 de dezembro de 2016, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 8.896,76, (Oito mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) formado por R$ 6.656,86 (Seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos) de vencimento e R$ 2.329,90 (Dois mil e trezentos e nove reais e noventa centavos de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BED19EB5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria do servidor inativo ***Antonio Francisco Gimenes Rodrigues*** concedido através do Decreto nº. 129/2015 de 30 de setembro de 2015, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 2.636,24, (Dois mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos) formado por R$ 1.952,77 (Um mil e novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos) de vencimento e R$ 683,47 (Seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A5340E4C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria do servidor inativo ***Camilo Pimenta Lopes*** concedido através do Decreto nº. 128/2015 de 30 de setembro de 2015, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 1.928,55, (Um mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) formado por R$ 1.542,84 (Um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) de vencimento e R$ 385,71 (Trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF584EC9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2018

Dispõem sobre os critérios para aplicação da paridade para a aposentadoria prevista na Lei 538/2011, e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar Municipal Nº. 029/2017 e considerando documentação elaborada pela Gerência de Recursos Humanos,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revisto o valor dos proventos de aposentadoria da servidora inativa ***Lourdes Gabriel Bortot Mori***, concedido através do Decreto nº. 150/2017 de 15 de agosto de 2017, em virtude de atualização da tabela de níveis salariais do Município, prevista na Lei Complementar nº. 29/2017.

Art. 2º - O valor dos proventos passa a ser de R$ 1.820,31, (Um mil oitocentos e vinte reais e trinta e um centavos) formado por R$ 1.400,24 (um mil e quatrocentos reais e vinte e quatro centavos) de vencimento e R$ 420,07 (Quatrocentos e vinte reais e sete centavos) de adicional de tempo de serviço.

Art. 3º - A presente revisão será retroativa a data da publicação da Lei Complementar Municipal nº. 029/2017, de 28 de setembro de 2017, publicada no órgão oficial eletrônico do Município de Ivatuba na data de 28/09/2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 05 de julho de 2018.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A1A48282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 467/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 040/2017, de 23/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.032,84** (Um mil e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Sr. **LEONARDO JOSÉ MARTINS PEREIRA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para Curitiba – Pr., face a viagem que fará para participar do curso Completo e Avançado do Siconv: Elaboração de Projetos (prático) Gestão do Siconv com as novas regras e prestação de contas (OBTV), a ser realizado nos dias 16 e 17/07/2018. Saída às 19h00 do dia 15/07, e retorno previsto às 12h00 do dia 18/07, conforme protocolo nº. 1243/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90B60C0A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 468/2018

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 037/2017, de 11/08/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.306,20 (Um mil trezentos e seis reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, referente ao pagamento de 03 (três) diárias para Curitiba –PR, face a viagem que fará para participar do curso Completo e Avançado do Siconv: Elaboração de Projetos (prático) Gestão do Siconv com as novas regras e prestação de contas (OBTV), a ser realizado nos dias 16 e 17/07/2018. Saída às 19h00 do dia 15/07, e retorno previsto às 12h00 do dia 18/07, conforme protocolo n° .1244/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8628CB46

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 464/2018

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 06/07/2018, a Portaria nº. 464/2018, código identificador: 2C5F79B3, Edição 1542,

Onde se lê: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$516,48 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se: DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$516,42 (quinhentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4A0A3FE2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL Nº. 002/2018 – RELAÇÃO DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS

EDITAL Nº. 002/2018 – RELAÇÃO DE INSCRITOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MÉDICOS

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, prefeito do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. RELAÇÃO DE INSCRITOS no Processo Seletivo Simplificado-Médicos, aberto pelo Edital de nº. 001/2018, conforme relatório em anexo a este edital e que se encontra disponível no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 06 de julho de 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

01 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

NOME	RG
Dirceu Amilton Muller	404.826.440-4 - SESP/
Heitor Augusto Andrade	47.909.635-1 - SESP/SP
Hernan Ledesma Rey	V441016-D/DPF
Klosnun Borges de Melo	001.742.555 - SESP/RN
Sandro Batista Morais	000.499.480 - SESP/MS
Vera Lucia Munhoz Martello da Costa	6.947.672-4 - SESP/PR
Rafaela Claudina Silva	12.593.066-2 - SESP/PR

02 - MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

NOME	RG
Amanda Campos Mozer Sodre	8.214.318-1 - SESP/PR
Bruna Guimarães Pedreira	2.784.527 - SESP/DF
Daniele Tomazini Tirolli	000984.906 - SESP/RO
Fabíola Curado Gomes	13.985.422-5 - SESP/PR
Fernanda Bortolanza Hernandes	8.973.986-1 - SESP/PR
Karissa Satomi Haida	7.339.373-6 - SESP/PR
Marcelo Yukio Suzuki	8.586.722-9 - SESP/PR
Marcial Escobar Vega	695.198 - SESP/PR
Marco Aurélio de Menezes Gonçalves	5.896.749-1 - SESP/PR
Murilo Carlos Gimenes	10.013.024-6 - SESP/PR
Nayana Bettoni dos Martyres	8.165.967-2 - SESP/PR
Pedro Antonio Borges de Melo	1.003.432 - SESP/DF
Poliana Camurça da Silva	000.854.793 - SESP/RO
Regina Célia Gatto	7.628.776-2 - SESP/SP
Rodolfo Cesar Azevedo Palma	10.758.473-0 - SESP/PR
Uly Manon Trannin	9.413.477-3 - SESP/PR
Wescley Peralta Coca	10.812.532-2 - SESP/PR

03 - MÉDICO PEDIATRA

NOME	RG
Natalia Correia e Silva	8.976.380-0 - SESP/PR
Claudia Regina Brandão de Pinho	15.057.002-6 - SESP/PR

04 - MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF 40 HORAS

NOME	RG
Ana Carolina Marques Faleiros	9.674.892-2 - SESP/PR
Angelo Antonio Raian Maróstica	9.669.960-3 - SESP/PR
Dayramis Henández Monteagudo Romero	15.341.500-5 - SESP/PR
Emilio Chaves Rocha	360.716-2 - SESP/PA
Irina Sessak Puls	8.220.591-8 - SESP/PR
Karen Galdioli	8.263.757-5 - SESP/PR
Lorenna Souza Cota	10.944.753-6 - SEPS/PR
Victor Hugo Tolotto de Carvalho	10.624.032-9 - SESP/PR
Kathia Silva Martin	4.735.719-5 - SESP/PR
Renata Cristina Acácio dos Santos	9.347.521-6 - SESP/PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C8ABC0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
RESOLUÇÃO Nº 96/2018

Súmula:Aprova o Orçamento do Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no Orçamento Financeiro Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu,Presidente, PROMULGO:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento deste Poder Legislativo Municipal, a ser incluído no projeto do Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, conforme consta no Anexo I, parte integrante da presente Resolução, que totaliza R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 96/2018

ANEXO I

CÓDIGO	TÍTULO	VALOR
01.031.0018.2121.0000	**MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	**6.500.000,00**
3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**6.500.00,00**
3.1.00.00.00.00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**5.077.000,00**
3.1.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**5.077.000,00**
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.300.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	410.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (LAPAPREVI)	265.000,00
3.3.00.00.00.00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**1.171.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	450.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	60.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	130.000,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**252.000,00**
4.4.00.00.00.00	**INVESTIMENTOS**	**252.000,00**
4.4.90.00.00.00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**252.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DCBA1EDF

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMETNO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, CAMARA MUNICIPAL DA LAPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita noCNPJ/MFnº 00.402.320/0001-78, com sede à Alameda David Carneiro, nº 390, nesta cidade da Lapa-PR, representada por seu Presidente, senhor Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADA a empresa, MERIDIONAL SERVIÇOS DE TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, com endereço à Rua Benedito Ferreira Guimarães, nº 1029, Itaperuçu, Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.733.608/0001-37, tem justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018 da CONTRATANTE, de acordo com a lei nº 8666/93, cujo objeto é o fornecimento e instalação de tela apropriada no forro do Prédio Sede da Contratante visando impedir a entrada e alojamento de pássaros no mesmo, conforme especificações verificadas in loco pela contratada, a mesma teve sua proposta, considerada como a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, totalizando o valor global de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faz parte integrante do presente Contrato, independente da transcrição ou anexação a Proposta dePreços da CONTRATADA, e os demais termos da dispensa de origem correspondente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade, obriga-se a entregar o objeto no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar da data de assinatura do presente contrato, incluindo material e mão de obra.
CLÁUSULA TERCEIRA: São obrigações da contratada;
1. Iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, a partir da assinatura do presente instrumento;
2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
3. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços;
4. Eempregar, na execução dos serviços, pessoal devidamente qualificado e produtos de primeira qualidade;
5Responsabilizar-se pelas despesas com transporte e alimentação de seus empregados, nos termos da legislação vigente;
6. Substituir, sempre que exigido pela Administração, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes;
7. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seu empregado em atividades nas dependências do CONTRATANTE, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
8. Providenciar para que todos os seus funcionários cumpram as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE relativos à segurança;
9. Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho - NR's;
10. Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades e o grau das demandas dos serviços de acordo com os prazos estabelecidos;
11.Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
12. Responder por danos, acidentes, avarias ou desaparecimento de bens materiais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, em atividade nas dependências do CONTRATANTE, desde que fique comprovada a responsabilidade;
13. Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
14. Manter os locais de trabalho limpos, desobstruídos e sinalizados de forma a não causar transtornos à rotina administrativa do CONTRATANTE;
15. Fornecer as ferramentas necessárias para execução dos serviços contratados;
16. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto Contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATANTE obriga-se a:
1. Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;
4. Permitir livre acesso dos funcionários da CONTRATADA aos locais de
execução dos serviços;
5. Manter preposto, formalmente designado pela Administração para acompanhar o Contrato.

CLAUSULA QUINTA: A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pela contratante, observado o que se segue:
1. A contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
2. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos;
3. A existência da fiscalização do CONTRATANTE de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA na execução deste Contrato;

CLAUSULA SEXTA - Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.
PARÁGRAFO ÚNICO: A liberação do pagamento à CONTRATADA, fica condicionada à apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS (CRS), FGTS/CEF através do CRS e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA: A emissão da Nota Fiscal somente ocorrerá mediante empenho prévio, quando então, a CONTRATADA emitirá a respectiva nota fiscal, devidamente certificada pela Contabilidade da Câmara Municipal da Lapa, documento básico para o recebimento de valores junto à Contratante.

CLÁUSULA SEXTA: Os serviços objeto do contrato serão recebidos:
a. definitivamente pelo CONTRATANTE, a partir da data de expedição do relatório de aprovação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O recebimento definitivo não exime a empresa da obrigação de prestar as assistências que se fizerem necessárias.
CLÁUSULA SÉTIMA: O prazo de garantia dos serviços é de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, que a CONTRATADA obriga-se a cumprir, sendo que neste prazo deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante o prazo de garantia ofertado, a CONTRATADA deverá ainda prestar os serviços de reparos, mediante manutenção corretiva, ou seja, aquela destinada a remover

os defeitos apresentados, ressalvado os casos de desgaste natural, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA: De acordo com o art. 81 combinado com o art. 86 da Lei 8.666/93 e Lei 8.883/94, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste contrato ou pela inexecução parcial, após devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão à CONTRATADA as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e Lei 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da CONTRATANTE, tais como:
1 - A inadimplência total ou parcial do Contrato, além da aplicação das multas previstas, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93, e, ainda, declaração de inidoneidade.
2 - Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
3- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta total atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
4 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
5 - As multas mencionadas serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
7 - Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
8 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
9 - As penalidades previstas não serão aplicadas no caso de falta de providências por parte da CONTRATANTE na observância de suas obrigações, que diretamente influam no cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou ainda, no caso de força maior devidamente comprovado.
10 - Na aplicação dessas sanções administrativas serão admitidos os recursos previstos em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os SERVIÇOS incorretos e, portanto, não aceitos, deverão ser refeitos no prazo de cinco (cinco) dias úteis, sob pena da multa prevista no item anterior.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Idêntica pena incorrerá o CONTRATADO na ocorrência de atraso na prestação da Assistência, durante o prazo de garantia ofertado, conforme clausula sétima, sendo que neste caso, os serviços corretivos deverão ser iniciais em até 05(cinco) dias da devida comunicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O valor da multa será descontado de pagamento a que o CONTRATADO tenha direito ou cobrado mediante notificação, ou ainda, judicialmente se for o caso.

CLÁUSULA NONA: Ficam reconhecidos pela CONTRATADA, os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei nº 8666/93, em caso de rescisão administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA:As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:
3.3.90.39.78.99 (Serviço de terceiros – Pessoa Jurídica – Limpeza e conservação – Limpeza e conservação demais setores da adminsitração)
CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica ressalvado o direito da CONTRATANTE em rescindir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução do contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação comprovadas no Processo a que lhe corresponde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por interesse da Câmara Municipal da Lapa, em conformidade com o disposto no art. 57, e ou haver repactuação do valor contratado, para mais ou para menos, nos termos do art. 65, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o Foro desta Comarca da Lapa, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Lapa–PR, 28 de junho de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

MERIDIONAL SERV.DE TRANSP. E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BF8FB74

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2018

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
• Considerando o Direito Fundamental ao Lazer previsto no artigo 6º, caput, da Constituição da republica de 1988;
• Considerando o disposto no artigo 217 da Constituição da republica de 1988, em especial o § 3º;
• Considerando o espaço adequado pelo futebol na cultura do povo brasileiro;
• Considerando que a procura pelos serviços executados pela Câmara Municipal da Lapa é diminuta em dias de jogos do Brasil na Copa Mundial, e sua paralisação não acarretará prejuízosà Administração Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - O expediente nas repartições da Câmara Municipal da Lapa, no dia abaixo mencionado, data em que a Seleção Brasileira participará de jogos da Copa do Mundo/2018, ocorrerá no horário respectivamente relacionado:

06.07.2018 – das 08:00 às 14:00 hrs.

Parágrafo único – Fica ainda de livre opção do servidor a permanência em expediente normal, cabendo ao mesmo dar ciência ao Diretor Geral desta Casa sobre sua escolha.

Art. 2º - A medida determinada no artigo 1º, no entanto, não abrangerá os serviços essenciais.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Câmara Municipal da Lapa, em 04 de julho de 2018.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7883DF33

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2018

Pelo presente instrumento, de um lado como CONTRATANTE, a CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.402.320/0001-78, com sede administrativa na cidade da Lapa, Estado do Paraná, na Alameda David Carneiro, nº 390, Centro, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Executiva, Vereador Sr. Arthur Bastian Vidal, e de outro como CONTRATADO a empresaAUGUSTINHO ZELA FELIPE, inscrito no CNPJ nº 19.336.128/0001-59, com sede na cidade da Lapa no Estado do Paraná, na Rua Solicitador David TimotheoWiedmer, n°517, Engenho, têm justo e contratado o que determinam as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Nos termos da Dispensa de Licitação aberta pelo CONTRATANTE, de acordo com a Lei 8666/93, o objeto do presente é o fornecimento de mão de obra de Auxiliar de Manutenção, conforme solicitação (Dispensa de Licitação nº 28/2018), constituindo-se este em:

- Prestar serviços de manutenção de móveis e equipamentos da Câmara Municipal da Lapa;
- Realizar pequenos serviços nos imóveis da Câmara, como, por exemplopintura, elétrica, carpintaria e de pedreiro, realizando pequenas reformas e reparações;
- Higienizar os bebedouros a cada troca, limpando-os com pano limpo e álcool;

e) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes;
f) Limpar calhas;
g) Retirar entulhos depositados em áreas não permitidas;
h) Executar mudanças e remanejamento de mobiliários.
i) Desentupir ralos, pias e vasos sanitários;
j) Varrer e limpar as áreas externas;

O Valor dos serviços será de R$ 20,00 (Vinte reais) a hora trabalhada, totalizado R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), mensais, em sendo utilizado a quantidade máxima de horas previstas, qual seja, 24(vinte e quatro) horas, visto que os serviços deverão ser de acordo com as necessidades da contratante.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão contratados conforme a necessidade da Câmara, não existindo por parte do CONTRATANTE qualquer obrigação no uso total das quantidades licitadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica a critério da CONTRATADA, o número de prestadores necessários à realização dos serviços, respeitadas a legislação específica.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prestação de serviços deverá iniciar-se em até 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE, devendo ser executados em até 03(três) dias.

PARÁGRAFO QUARTO: Os Prestadores de Serviços deverão apresentar-se uniformizados, asseados, e utilizando os equipamentos de segurança(proteção) de acordo com as legislações vigentes, portando, ainda, informações que permitam sua identificação.

PARÁGRAFO QUINTO: A CONTRATADA obriga-se a remunerar os Prestadores de Serviço já incluso nesta remuneração o descanso semanal remunerado:

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA compromete-se a pagar aos Prestadores de Serviços, as suas expensas, salários condizentes com o determinado/deliberado pelos sindicatos das categorias em questão, os adicionais de periculosidade, insalubridade e adicional noturno, para aqueles que fizerem jus aos mesmos.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nos dias de prestação dos serviços, os prestadores de serviço deverão cumprir uma jornada diária máxima de 08:00 horas, no período diurno.

PARÁGRAFO OITAVO: A responsabilidade pela qualificação ou capacitação dos prestadores de serviços é de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta, responsável pela inabilidade ou incapacidade destes.

PARÁGRAFO NONO: Fica vedada a sub-contratação de outra empresa para a prestação dos serviços oriundos do presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição ou anexação, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Propostas e CND's anexadas à Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será incorporada a este contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviço do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os valores devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA serão pagos em até 10(dez) dias após a emissão da Nota Fiscal e prestação efetiva dos serviços.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na importância referida na clausula primeira estão computadas todas as despesas com obrigações sociais e de equipamentos de proteção individual aos prestadores de serviços, bem como todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado incluindo despesas com alimentação, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – O valor do contratado não terá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

PARAGRAFO ÚNICO: O contrato terá vigência de 06 (seis) mesesà partir de sua assinatura, não permitindo-se prorrogação..

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrente deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: .

CLÁUSULA SÉTIMA - VÍNCULO

PARAGRAFO ÚNICO: Não será gerado nenhum vinculo de natureza trabalhista entre a Câmara Municipal da Lapa e os funcionários que forem designados pela contratada para prestar os serviços, devendo, portanto, o(s) funcionário(s) estar devidamente registrado de acordo com as normas trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratada se responsabiliza civil e criminalmente pelos serviços prestados através de seus funcionários, se responsabilizando também no que tange a questões de ordem trabalhista, tributária e previdenciária, isentando, neste ato a contratante de todo e qualquer dano, reclamação ou indenização oriunda do presente contrato, sendo que o presente contrato não ira gerar vinculo trabalhista com o profissional que prestará o serviço sendo que, desde já ficara a contratante responsável por indenizar a contratante por contratação de procurador especializado caso a mesma tenha que se defender judicial ou extrajudicialmente, bem como também deverá arcar com custos de eventual condenação de natureza trabalhista ou indenizatória.

CLÁSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá a Contratada:

a) A CONTRATADA será responsável pelos encargos sociais, taxas, impostos e quaisquer outros tributos que incidirem sobre os serviços prestados, bem como, a responsabilidade, no tocante, a vinculo empregatício, obrigações previdenciárias, reclamações trabalhistas e ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos Prestadores de Serviço.

b)A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas objeto do presente contrato com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados e submetidos a prévio treinamento.

c)Não existe subordinação entre os Prestadores de Serviço e a Contratante, devendo esta, no caso de imperfeição do serviço, reportar-se a Contratada para que tome as providências cabíveis.

d)Todos os Prestadores, colocados em serviço pela Contratada deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's), bem como os acessórios de segurança indispensáveis ao desempenho de suas tarefas, não somente para a segurança de seus funcionários como também para terceiros, quando necessário, os quais correrão as suas expensas.

e)A CONTRATADA obriga-se a substituir os prestadores de serviços sempre que necessário.
f) As ferramentas de trabalho e transporte serão de responsabilidade da Contratada.
g) A CONTRATADA responsabiliza-se por eventuais danos causados pelos Prestadores de Serviços aos bens pertencentes ao Patrimônio da Câmara bem como perante terceiros.
h) Colocar à disposição da CONTRATANTE prestadores de serviço com habilitação profissional dentro de sua área de atuação, efetuando todos os procedimentos necessários à execução das tarefas que lhes são atinentes, estipulando o serviço prestado por procedimento e não por hora;
i) Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos causados a este ou a terceiros, por culpa ou dolo dos seus prestadores de serviço;
j) Arcar com todas as despesas necessárias para a execução do objeto contratado, abrangendo apenas o fornecimento de mão de obra, incluindo despesas com encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato;
l) Responsabilizar-se pelo ônus de eventuais reclamatórias trabalhistas, encargos ou ações judiciais de qualquer ordem em decorrência do contrato firmado, sendo que, na hipótese do CONTRATANTE vir a ser acionado judicialmente pelos prestadores de serviço, a CONTRATADA compromete-se em requerer a exclusão da lide do CONTRATANTE. Porém, se ao final de qualquer demanda judicial, houver condenação do CONTRATANTE, a CONTRATADA, desde já, responsabiliza-se expressamente em pagar o débito determinado pela sentença, custas processuais, honorários advocatícios, inclusive do procurador da contratante, no caso de contratação deste, caso não o faça, o presente contrato poderá ser rescindido automaticamente, sem prejuízo do devido reembolso;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Caberá à CONTRATANTE:
a) Reportar-se à CONTRATADA, no caso de imperfeição do serviço, para que esta tome as providências que o caso exige, pois não existe subordinação entre os Prestadores de Serviços e a Contratante;

b) Fiscalizar, através da Diretoria Geral, se o contrato está sendo cumprido a contento e, se não estiver, deverá fazer reclamação por escrito, à diretoria ou ao coordenador dos serviços designado pela CONTRATADA, que se fará presente, sempre que houver atividade dos prestadores de serviços no local do trabalho, acompanhando e coordenando os trabalhos do grupo;

c) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VEDAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONTRATANTE dar ordens aos prestadores de serviço da CONTRATADA, dispensá-los para o trabalho, determinar horários extras e designar tarefas, bem como efetuar pagamento a qualquer título, resolver, ou tentar resolver qualquer assunto relacionado ao cumprimento deste contrato, diretamente com os prestadores de serviço que executarão as atividades contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento poderá ser rescindido, bilateralmente, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços prestados, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluindo eventuais danos ou multas a pagar.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O contrato poderá ser rescindido unilateralmente:

a) Pela CONTRATANTE mediante aviso por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência, sem que seja obrigado a responder por ônus ou prejuízos resultantes, salvo o regularmente devido à CONTRATADA, excluindo o montante das multas a pagar;

b) Pela CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:
I. Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
II. Não recolher no prazo determinado as multas impostas;
III. Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem anuência da Administração;
IV. Em caso de falência ou concordata da contratada;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na vigência deste contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções administrativas:
A - A inadimplência total ou parcial do Contrato, poderá resultar na rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no art. 86 e 87 da Lei 8666/93, nos seguintes termos.
- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para cumprimento do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a Contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
F - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
G- Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa.
CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA -Para efeitos obrigacionais, tanto a Dispensa de Licitação que originou o contrato em questão, quanto à proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.
CLÁUSULA DÉCIMASEXTA: DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, como renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pro duas testemunhas.

Lapa, 28 de junho de 2018.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

AUGUSTINHO ZELA FELIPE
Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:145E8260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: EVERESTE SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 25.321.730/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEX BATISTA ROSA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, CÂMERAS E CENTRAL DE ALARMES PARA TODAS AS

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM (NS) 03, 04, 05, 07, 10 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 25.700,80 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14E50D31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 097/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 09.570.162/0001-30, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ODONE FORTES MARTINS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO).
VALOR GLOBAL: R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 36
4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
0 - RECURSOS LIVRES
3339039900000000000 - SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL
DATA: 12/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4484A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 23.420.645/0001-89, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ SOB Nº 13.229.567/0001-86, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. IVONEI CESAR BALBINOT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$21.300,00 (VINTE E UM MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/06/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47E3DA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ SOB Nº 07.088.017/0001-91, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, SR. JORGE ITSUO FUKUSHIMA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Nº 085/2017, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.07.2018 E 02.07.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 541
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 22/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D697211

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 092/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADO: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 092/2016 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.07.2018 E 03.07.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.640,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 458
8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 25/06/2018
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7FE92EDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
EDITAL Nº 014/2018 CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 014/2018

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem e com fulcro nos artigos 116 e 117 do Regimento Interno, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A Reunião Extraordinária na CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, no dia 10 de julho de 2018, às 10 horas, sendo convocados todos os vereadores deste município, que tem como Ordem do dia a votação pelo plenário o Projeto de Lei nº011/2018. Súmula: Dispõe sobre a forma de parcelamento convencional de débito do Município de Laranjal - Pr com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS administrado pela previdência social dos servidores públicos do Município de Laranjal - FUNPRELAR, e revoga a Lei 09/2018 .

Laranjal, 06 de Julho de 2018.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente da Comissão de Recesso

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:B668C711

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ADITIVO

CONTRATO DE RATEIO nº. 003/2017

Por este instrumento de contrato de rateio, elaborado para atender as condições previstas na Lei Federal nº.11.107/2005 e no Decreto Federal nº.6.017/2007, de um lado, o município consorciado: **CANDÓI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1761, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. GELSON KRUK DA COSTA**,** portador do nº RG. 7.043.389-3 e inscrito no CPF sob nº CPF: 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e, do outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado pelo, **Sr. GELSON KRUK DA COSTA,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, ajustam a celebração deste **CONTRATO DE RATEIO**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto estabelecer regras e critérios para repasse de recursos financeiros (cota fixa e variável) ao **CIS – Centro Oeste** por parte do CONSORCIADO, de modo a regulamentar a contribuição financeira e assegurar o custeio de todas as atividades a serem desenvolvidas pelo CONSÓRCIO no exercício de 2018, em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes, para a prestação de serviços médicos e exames especializados.

Parágrafo Primeiro. Constituem ainda atividades desenvolvidas pelo CONSÓRCIO a execução administrativa, orçamentária, financeira e técnica de gestão associada, a manutenção e conservação, bem como a contratualização de serviços públicos suplementares e complementares, na área da Saúde Pública, conforme os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS, além de garantir a implantação e a prestação de serviços médicos de interesse comum do CONSORCIADO, tendo como esteio as regras e condições previstas pela Lei Federal nº. 11.107/2005 e o Decreto nº 6.017/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O valor correspondente ao CONSORCIADO será dividido em 12 (doze) parcelas iguais para as "Cotas Fixas" e mais 12 (doze) parcelas variáveis que será apurada de acordo com a compra de serviços caso seja necessário. A primeira resulta nas "Cotas Mensais Fixas", que serão repassadas mensalmente sob a forma de depósito em conta corrente de titularidade do CONSÓRCIO, nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício. A segunda forma é a "Cota mensal Variável" que terá seu vencimento até no máximo o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao serviço prestado, exceto no mês de dezembro que será antecipado para o dia 15 (quinze) do mesmo mês, fechando o exercício, que será de acordo com a quantidade de consultas e exames especializados comprados pelo Contratado, cujos procedimentos tem excedidos aquelas disponíveis na "Conta mensal Fixa", com pagamento em depósito bancário na conta corrente nº. 21.929-0, agência 0299-2 do Banco do Brasil, a favor do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

Para a execução do objeto deste contrato serão considerados para o exercício de 2018 os seguintes valores anuais:
I – Na manutenção das atividades, operacionalização, funcionamento do Consórcio, assim como, consultas e exames especializados, será pago a título de "Cota Fixa", com base no percentual per/capita (proporcional à população do município referência definida segundo dados do IBGE), de R$ 0,50/habitante/mês, nos termos do art. 21º da resolução 010/2017, do CIS – Centro Oeste, perfazendo o valor anual de **R$ 96.540,66.**
II - Na gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas e Exames especializados (Cota Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", tendo como base o valor aprovado pela Assembleia Geral do Prefeitos realizada em 19 de setembro de 2017, perfazendo o valor anual de **R$ 150.000,00**.

Parágrafo Primeiro **-** Os valores anuais, referente a "Cota mensal Fixa", observados os critérios de rateio definidos, e considerando a aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Manutenção das Atividades, operacionalização e funcionamento do Consórcio	4.022,52	50% Cota Fixa	48.270,33
Consultas	4.022,52	50% Cota Fixa	48.270,33
Total			

Consideram-se despesas de manutenção, operacionalização e funcionamento do CONSÓRCIO entre outras que vierem a ser regularmente constituídas com base no percentual de 50,00% (cinquenta por cento) da cota fixa correspondente ao município CONSORCIADO:

a.1) despesas de instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede e unidades;

a.2) despesas de execução do objeto e das finalidades do **CONSÓRCIO** previstos no contrato de consórcio público, contratos de programa e convênios;
a.3) despesas com pessoal, incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
a.4) despesas relativas à prestação de serviços do CONSÓRCIO em favor do município consorciado, nos termos de convênio ou contrato de programa.
a.5) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CONSÓRCIO, bem como para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto, em benefício dos municípios consorciados.
a.6) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.
a.7) outras despesas administrativas com a utilização do CONSÓRCIO.

Serviços de Consultas – Calculados com base na cota fixa/normal correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per/capita baseada no número de habitantes – IBGE, descontados o percentual de 50% (cinquenta por cento) de despesas citadas no item anterior.

Parágrafo Segundo - Os valores anuais referentes a Consultas e Exames especializados (Cota mensal Variável), de acordo com a Tabela de Exames e Procedimentos disponibilizados CIS Centro Oeste para Municípios Consorciados, através dos prestadores credenciados, que excederem o número de consultas ofertadas na "Cota Fixa", serão observados os limites de definidos na aprovação da Proposta Orçamentária PLACIC pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de setembro de 2017, resultam nos seguintes valores mensais:

Finalidade	Valor Mensal Variável (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	12.500,00	100% Cota Variável	150.000,00
Total			150.000,00

Serviços de Consultas e Exames especializado – Calculados com base na Cota Fixa Variável correspondente a compra dos serviços de prestadores credenciados por intermédio do contratado, cuja utilização poderá ser utilizada caso a cota/fixa de consultas e exames especializados tenham se excedido.
O Contratante deverá repassar, mensalmente, o valor despendido com a quota de contribuição e serviços adquiridos quanto ao mês de competência.

Parágrafo Terceiro - Outras despesas não previstas, necessárias à consecução do objeto deste instrumento ficam condicionadas a aprovação do CONSORCIADO, após formalização de específico Termo de Adesão e ratificação por Lei Municipal, e contratualização do objeto de termo aditivo ao contrato de rateio.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPETE AO CONTRATADO

O CONSÓRCIO é responsável por promover a gestão técnico-administrativa, executando direta ou indiretamente todos os serviços e as contratualizações necessárias para o cumprimento de suas finalidades, bem como contabilizar os recursos recebidos e os créditos decorrentes deste contrato de rateio, além de:

Organizar o orçamento e escrita contábil nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17/03/1964 e legislação posterior;
Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos atendimentos/serviços prestados a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, consoante ao que estabelece a Lei Complementar (LRF) nº 101 de 04 de maio de 2000;
Emitir o Balancete Financeiro encaminhando-o ao ente CONTRATANTE.
Aplicar os recursos objeto deste Contrato de Rateio, em despesas administrativas do Consorcio, desde que previamente classificadas por meio de aplicação das normas de contabilidade pública.
Efetuar distribuição de números de vagas, entre os municípios consorciados, para as consultas, de forma per capita baseado no número de habitantes – IBGE, garantindo o percentual pertencente a cada CONSORCIADO;
zelar, prezar e garantir as regras contidas no estatuto do CONSÓRCIO;
Orientar e disciplinar a qualidade nos atendimentos dos usuários pelos profissionais das clinicas credenciadas com o CONSÓRCIO;
Manter o CONSORCIADO informado de qualquer mudança administrativa;
Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição do contratado.
Acompanhar, através de prepostos, todas as ações definidas pelo Conselho de Prefeitos.

CLÁUSULA QUARTA - COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES

Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento:

Respeitar e prezar pelo bom andamento das atividades do CONSÓRCIO;
Contribuir com a COTA PARTE correspondente ao município CONSORCIADO, de forma per capita, baseada no número de habitantes – IBGE, nos valores e prazos acordados neste instrumento.
Cumprir com as normativas estabelecidas pelo CONSÓRCIO, no que se refere ao controle e regulação nos atendimentos na sede ou exterior a ela;
Executar, acompanhar e controlar os gastos de acordo com o orçamento destinado ao CONSÓRCIO;
Repassar ao CONSÓRCIO as informações que lhes forem solicitadas, por escrito pelo prazo determinado pelo consórcio;
Comparecer nas assembleias, reuniões, sempre que for solicitado pelo CONSÓRCIO;
Pagar os valores mensais excedentes que virem a surgir;
Pagar os valores destinados aos investimentos, na forma definida pelo Conselho de Prefeitos.

Parágrafo Único – O valor da COTA PARTE de cada CONSORCIADO, poderá ser alterado quando houver desequilíbrio econômico-financeiro entre CONSÓRCIO E CONSORCIADO ou entre os CONSORCIADOS, mediante decisão fundamentada do colegiado competente nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

CLÁUSULA SETIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS CONTRATANTES

Os contratantes comprometem-se a consignar nos orçamentos dos respectivos Municípios que representam dotação orçamentária compatível com os encargos aqui assumidos, para suportar as despesas a serem realizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO INADIMPLEMENTO

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Programa, Estatuto do Consórcio e artigo 8º, § 5º, da Lei Federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos), podendo ter os serviços contratados suspensos até a sua regularização junto ao Consórcio contratado, sem prévia notificação.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de janeiro de 2018 com término em 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo Primeiro – Quaisquer alterações de valores ou do cronograma de desembolso/repasses, na forma disposta neste instrumento não serão permitidas nem promovidas, salvo disposição mediante "Termo Aditivo" e/ou outro documento que o substitua, obrigatoriamente, com anuência em assembleia de todos os integrantes do Consórcio e pela deliberação de dois terços 2/3 dos presentes, ficando assegurada a manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, em conformidade com a lei vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DEMAIS DISPOSIÇÕES

O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, e nos casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 11.107/05, regulamento e demais instrumentos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA– DO FORO

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 14 de dezembro de 2017.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Candói
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL DO CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2017

Através do presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2017, o **MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.6844.478/001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, 1761, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. GELSON KRUK DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ**, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.601.519/0001-13, com sede à Rua Professora Leonídia, nº. 1.203, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, portador da Cédula de Identidade nº. 7.043.389-3 SSP/PR e do CPF nº. 028.115.829-08 e o as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme comprovado pelo Município Contratante que possui orçamento para suportar as obrigações assumidas neste aditivo, assim como aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos em modificar o valor da "Quota Variável" referente à compra de Consultas e Exames especializados, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento tem por objetivo alterar o "inciso II" e também o "parágrafo segundo", ambos da Cláusula Terceira do Contrato de Rateio nº 003/2017 celebrado entre o CIS Centro Oeste e o Município de Candói, referente ao valor da Cota mensal Variável, conforme cláusulas e condições descritas no contrato original acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA. Fica acrescido no inciso II da Cláusula Terceira do Contrato Originário de Rateio o valor aprovado pela Assembleia Geral de Prefeitos realizada em 05 de julho de 2018 de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. Face o acréscimo do valor constante na Cláusula anterior, que somando-se o valor anteriormente definido de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a composição no novo valor do contrato é de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** a título de Cota Variável, referente à compra de Consultas e Exames especializados.

CLÁUSULA QUARTA. Em razão da alteração do valor global do repasse da Cota Variável descrita na Cláusula anterior, a tabela de referência dos repasses mensais pelos serviços que extrapolem aqueles já garantidos pela Conta Fixa, retroagem a competência inicial, passando a viger da seguinte forma:

Finalidade	Valor Mensal Variável retroativo a data inicial do contrato (R$)	Grupo de Despesa	Valor Anual (R$)
Consultas e Exames especializados	R$ 32.500,00	100% Cota Variável	R$ 390.000,00
Total			R$ 390.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As despesas descritas na cláusula anterior correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do Município contratante, suficiente para suportar as despesas assumidas através deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA. Ratificam as partes, neste ato, todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio nº 003/2017, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Que o presente instrumento fica fazendo parte integrante do Contrato de Rateio nº 003/2017.

E, por estarem, assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2017 em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Guarapuava, 05 de julho de 2018.

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
GELSON KRUK DA COSTA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Município de Candói
GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

_____
TESTEMUNHA 1:

_____
TESTEMUNHA 2:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:403DF49B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 76/2018, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE ADESÃO 024/2018, a ser executada de acordo com as especificações e quantitativos constantes na pasta técnica e projeto anexo a este edital, pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
ITEM 01 – TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66 situado no endereço Rua Sete de Setembro s/n, Centro, CEP: 85.168-000, Marquinho - Paraná.
Valor: R$ 155.746,60 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 155.746,60 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 06 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A4383971

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 76/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2018
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 04.879.603/0001-66 situado no endereço Rua Sete de Setembro s/n, Centro, CEP: 85.168-000, Marquinho - Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME TERMO DE ADESÃO 024/2018.
DATA DO CONTRATO: 06 de Julho de 2018.
EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 155.746,60 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A4BA9E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°225/2018

Portaria nº 225/2018

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor ANDERSON LUCIANO DE LIMA ocupante do cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2016 a 2017 no período de gozo de 06 de Julho de 2018 a 05 de Agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 06 de Julho de 2018.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:050EA67B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 336/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ABILIO ALVES DOS SANTOS **CPF/MF:** 428.171.539-87
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 336/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A6093821

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 330/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAMIÃO ANTONELO **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião sobre Pactuação de Indicadores de Saúde - SISPACTO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 330/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F6BEDECE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 331/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: POLYANA CONCEIÇÃO SILVA **CPF/MF:** 010.240.181-05
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião sobre Pactuação de Indicadores de Saúde - SISPACTO
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 331/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A1A91667

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 334/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: RICARDO SANTO **CPF/MF:** 370.874.109-97
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 334/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5A658C13

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 335/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 335/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA069465

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 337/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LAERCIO APARECIDO BARBIERI **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B747883

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 338/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIANO FERRO TAQUETE **CPF/MF:** 028.826.199-28
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B153A0C5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 339/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 339/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F24BDD74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 340/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Maury Ferreira da Silva **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 340/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1A7F9CD1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 341/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: RAFAEL JOSÉ BAZZO **CPF/MF:** 059.026.199-12
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINSITRAÇÃO B
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Buscar RG no Instituto de Identificação, esses foram emitidos pela Justiça no Bairro e precisam ser separados e lançado no sistema da SRI.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 341/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AE4F6FD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 342/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: IDALVA ALVES BARBOSA PEREIRA **CPF/MF:** 006.900.189-83
CARGO/FUNÇÃO: CUIDADOR
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar adolescente Julio acolhido pela Casa Lar ao psiquiatra no CRE.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 342/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B01BB67E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 333/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Maury Ferreira da Silva **CPF/MF:** 617.839.789-53
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de alunos que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 07, 08, 09,10 de Junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 333/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5BE17BB4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 350/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ- PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos no Escritório Regional.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 350/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F74A73F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 351/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de projetos
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 351/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4CE8C38E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 354/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Seminário sobre Vacinação do Adolescente: Mudanças e Perpectivas (Vídeo e Webconferência).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 354/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:53887813

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 355/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: JEFERSON RODRIGO LIMA **CPF/MF:** 048.277.709-56
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENEFERMAGEM DIURNO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Seminário sobre Vacinação do Adolescente: Mudanças e Perpectivas (Vídeo e Webconferência).
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:1304840E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 357/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Entrega de documentos.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 357/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E5F95754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 358/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: 689.621.699-91 **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Assinatura de convênio
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:66682935

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 362/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Resolver assuntos do Município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 362/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:CF84B388

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 365/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Eduardo Surek Abilio **CPF/MF:** 897.695.979-53
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: LONDRINA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: A serviço da secretaria de saúde para assuntos relacionados ao programa mais médicos para o Brasil.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 365/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:77F40D56

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 367/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA ESPERANÇA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 37 atletas que irão participar dos Jogos Escolares 2018 Fase Macrorregional.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 367/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:560F862E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 368/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA **CPF/MF:** 018.680.159-98
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA ESPERANÇA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 37 atletas que irão participar dos Jogos Escolares 2018 Fase Macrorregional.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 368/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:47F7C605

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 366/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: RODRIGO TIAGO BROIETTI **CPF/MF:** 066.510.639-44
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 2 0% (VINTE POR CENTO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar servidoras da Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais - CPRM no aeroporto.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 366/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C315A879

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 372/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: EDEMILTON DA SILVA NASCIMENTO **CPF/MF:** 228.229.808-02
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 600,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Recebimento de uma escavadeira
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 372/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F1D6E8DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 373/2018

v**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS**

SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: Jair Antonio Zwirtes **CPF/MF:** 022.001.219-97
CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR MÁQUINA
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Recebimento de uma escavadeira media e participar de curso prático
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 373/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:718892CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 374/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIANO FERRO TAQUETE **CPF/MF:** 028.826.199-28
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão particpar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 22, 23, e 24 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 374/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4B41CAC7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 375/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIANO FERRO TAQUETE **CPF/MF:** 028.826.199-28
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão particpar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 22, 23, e 24 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 375/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3AD2E80A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 379/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão particpar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 22, 23, e 24 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:905332BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 380/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: NILSON LEANDRO DO COUTO **CPF/MF:** 475.716.919-15
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão particpar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 22, 23, e 24 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 380/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F1DC4CC8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 385/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: JOÃO CÍCERO NASCIMENTO DA SILVA **CPF/MF:** 018.680.159-98
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 22, 23, e 24 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 385/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:03506BC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 387/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 19,20,21, 22, e 23 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5F6861BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 388/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: LUCIMAR ZANGARI **CPF/MF:** 752.496.429-34
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 19,20,21, 22, e 23 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 388/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AD461578

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 377/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Laercio Aparecido Barbieri **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 16 atletas que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 22,23 e 24 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AF5AB686

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 381/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: Laercio Aparecido Barbieri **CPF/MF:** 234.979.809-78
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: NOVA ESPERANÇA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Levar 36 atletas que irão participar da fase Macrorregional dos Jogos Escolares entre os dias 19,20,21,22 e 23 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8B595B49

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 394/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SERVIDOR: Valdecir de Lima **CPF/MF:** 468.644.909-04
CARGO/FUNÇÃO: INSEMINADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso técnico
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:796F92DA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 395/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade de recebimento de uma Escavadeira Média
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 395/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:953A7374

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 397/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO **CPF/MF:** 018.722.329-73
CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA
DESTINO: TAPEJARA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Transporte de 65 atletas que irão participar dos Jogos Abertos do Paraná entre os dias 22,23 e 24 de junho/2018.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 397/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2EAA9580

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 400/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: MANDAGUAÇÚ- PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 200,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de solenidade
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 400/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E3676DF1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 401/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: JOÃO NICOLAU DOS SANTOS **CPF/MF:** 689.621.699-91
CARGO/FUNÇÃO: PREFEITO
DESTINO: CURITIBA- PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 800,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de interesses do Município
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 401/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F4D02609

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 403/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: RAFAELA MOREIRA **CPF/MF:** 077.626.419-20
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Palestra Sobre Convênio RECICLO do Instituto das Águas
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 403/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6B6C3649

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 408/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: Damião Antonelo **CPF/MF:** 600.426.059-20
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião da CIB e do Cosems
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 408/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BF646ABA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 405/2018

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: Viviane Regina da Rocha **CPF/MF:** 996.126.319-72
CARGO/FUNÇÃO: CONSELHEIRA TUTELAR
DESTINO: FOZ DO IGUAÇÚ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 400,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: 6º Congresso Estadual 2º Encontro Latino Americano de Direitos da Criança e do Adolescente: "O Conselho Tutelar e a Diversidade dos Direitos Individuais e Coletivos.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2018

Loanda – PR, 30 de junho 2018

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6ABEFF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 74/2018-PML
PROCESSO 111/2018-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças dos aparelhos e equipamentos utilizados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e nas Unidades de Saúde, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de julho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.101.518,49 (um milhão, cento e um mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3657D0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 75/2018-PML
PROCESSO 113/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e periféricos de informatica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de julho de 2018, às 08:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 340.672,09 (trezentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e nove centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E6557929

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 76/2018-PML
PROCESSO 114/2018-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de julho de 2018, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 05 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F2AE0DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PP 070/2018

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2018-PML
PROCESSO Nº. 107/2018-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de equipamentos para as unidades de saúde Alto da Glória, Arco Iris e Vila Nova do municipio de Loanda, estabelecido pelo Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações em relação ao item IX – Da Habilitação e no Anexo – I Termo de Referência do referido Edital, a Sessão Pública de abertura do referido processo licitatório será no dia 25 de julho de 2018, às 08h30min.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 386.461,35 (trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 06 de julho de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CCBD8C71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 349/2018

PORTARIA Nº.349/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº 27842018 de 02/07/2018;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **TAIANE CARDOSO BARBOSA TAQUETTE,** CPF/MF nº. 064.152.049-20, matrícula nº. 966217 do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-A,** constante da Lei Complementar nº. 002/2012, a partir de 31/07/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2C935C0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 350/2018

PORTARIA Nº. 350/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2812/2018 de 03/07/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **SANDRA CRISTIANE FERNANDES MARTINS,** CPF/MF nº. 027.829.989-00, matrícula nº. 966465, ocupante do cargo de provimento efetivo de SERVENTE, 02 (dois) anos de licença sem remuneração, para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos do artigo 95, da Lei Municipal nº.003/92, a partir de 05/07/2018, com o término da licença em 05/07/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BD2FBEE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 351/2018

PORTARIA Nº. 351/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.2722/2018 de 27/06/2018;

Resolve:

Conceder ao servidor **SILVIO ROGERIO MILARE DE SOUZA,** CPF/MF nº. 026.447.949-19, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA – SICA, CC.1, matrícula nº. 966651, férias pelo período de trabalho prestado entre 03/05/2017 a 02/05/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 09/07/2018 a 28/07/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 29/07/2018 a 07/08/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:42072169

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 352/2018

PORTARIA Nº. 352/2018

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2898/2018 de 05/07/2018.

RESOLVE:

Conceder a servidora **ROSIMEIRE JOVINA DOS SANTOS,** CPF nº. 046.613.279-42, matrícula nº. 965910, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 05/07/2018 a 01/11/2018**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 02/11/2018 a 31/12/2018**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de julho do ano de 2018.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5D81A00D

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2018

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA, Diretor Presidente da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao servidor LUÍS FERNANDO NAVASCONI, RG nº 7.735.180-9 SESP/PR, GERENTE DE PESSOAL, matricula nº 14901, férias pelo período de trabalho prestado entre 16/06/2017 e 15/06/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

20 (vinte) dias de descanso, a partir de 23/07/2018 à 11/08/2018;
10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 12/08/2018 à 21/08/2018.

Presidência da SOPREMU – Sociedade Previdenciária Municipal, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (05/07/2018).

JOSÉ DOS SANTOS GARCIA CABRERA
Diretor Presidente

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:5A350FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação – COMPRA DIRETA **nº. 014/2018,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇAO – COMPRA DIRETA Nº. 014/2018-PML.	
Contratada: SURYA DENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	**CNPJ/MF:** 00.814.559/0001-55
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
Valor: R$ 2.537,87 (Dois mil quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).	
Data da Assinatura: 09.07.2018	
Dotação orçamentária: Red 625 08.002.10.301.0014.2.046.3.3.90.30.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE JULHO (07), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DFD01940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **25 de junho de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Allan Vinicius Felismino de Oliveira	096.373.849-60	Assistente Administrativo

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3E04CF71

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - FICA Aposentado conforme Carta de Concessão de Aposentadoria por Invalidez, concedida e fixada pelo INSS em 19.06.2018, ao Servidor Público Municipal **LUIZ CARLOS ALVES DE ALMEIDA**, RG 6.178.431-4 e CPF 919.424.549-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Operacional.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 25 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:56D10E17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 02/07/2018,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO/LOTAÇÃO
Cleide Maria Zanon Luque	675.596.549-91	01/04/08 a 31/03/13	Aux. Operacional – S.M. Saúde
Lourival Rodrigues Dos Santos	097.329.638-08	12/05/13 a 11/05/18	Aux. Operacional – S.M. Serv. Urbanos

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 29 de junho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:5213F636

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2018

SÚMULA: Exonerar Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Gestão de Contratos**, o senhor **LINCOLN GUSMAO DOS ANJOS JANAZZE,** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.040.985-0 e CPF 076.498.179-03, **a partir de 02/07/2018**.

ART. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:15EB1FDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2018

SÚMULA: Nomear Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Nomear conforme Lei Complementar Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, a partir de **02 de julho de 2018**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada e classificada em Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 - H.

NOME	CPF	CARGO
Lincoln Gusmao dos Anjos Janazze	051.129.149-39	Assistente Administrativo

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de julho de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:11B181FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO 068/2018

DECRETO Nº 68/2018

Súmula: Comitê Municipal do Transporte Escolar de Lupionópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a necessidade de Acompanhamento e Fiscalização da Aplicação dos Recursos do Programa Estadual do Transporte Escolar – PETE do Município de Lupionópolis;
- Considerando o disposto na Resolução nº1422/2011 da SEED/PR

DECRETA:

Art. 1º - Ficam as seguintes pessoas nomeadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar no período 2018/2020.

Nomes	Entidade representada	Categoria
Leonardo Albuquerque Perciliano	*Secretaria Municipal de Educação*	*Titular*
Maria Monica de Oliveira	*Secretaria Municipal de Educação*	*Suplente*
Marli Manganaro Bigueti	*Rede Estadual de Ensino*	*Titular*
Celi Vasconcelos	*Rede Estadual de Ensino*	*Suplente*
Glaucilene Agostinho	*Rede Municipal de Ensino*	*Titular*
Luciana Neves da Silva Alves	*Rede Municipal de Ensino*	*Suplente*
Michely Cristina da Silva Goulart	*Representantes de Pais e Alunos*	*Titular*
Lígia Domingos Bonfim	*Representantes de Pais e Alunos*	*Suplente*

Art. 2º - Os Trabalhos dos Membros do Comitê de Transporte Escola Municipal são gratuitos e considerados de relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lupionópolis, 05 de Julho de 2018.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Mariano
Código Identificador:9F964C17

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 02/2018 - REAJUSTE

Contrato N° 86/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: C CAMILO EIRELI - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA.
Itens Aditivados:
- Leite Pasteurizado Integral reajustado para R$ 3,18
- Pão Frances reajustado para R$0,50
Valor total do Contrato Aditivado:
R$54.733,26(cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).
Data da assinatura: 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5E421135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2018

Processo Administrativo: 113/2018

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NÚMERO: 003/2018

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/07/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de uma ponte de 53m sobre o Rio Braço do Potinga, neste município.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

SANTOS SERRRO CONSTRUÇÃO DE OBRA LTDA – ME: R$233.994,14

TOTAL GERAL: R$ 233.994,14

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E88B6211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2018

DATA DE ASSINATURA: 06 de julho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ISOLETE DO ROCIO PRZYBYSZEWSKI SOARES DE LIMA, inscrito no CPF: 054.156.039-56.

DOMICÍLIO: Rua Meceslau Kozloswski, nº 103, Jardim Emília, município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Aluguel social em caráter de urgência para abrigar família em estado de vulnerabilidade social, conforme Lei Municipal 1.239/2015.

VALOR: Pela prestação de serviços ora contratado, CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término **06 (seis) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C5BD4928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PP 32-2018 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 32/2018
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/07/2018, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para reordenamento, assessoramento e capacitação para a equipe técnica do SUAS, SMAS, CRAS, CMAS e CMDCA., mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/07/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/07/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 06/07/2018.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Leticia Kloc de Camargo
Código Identificador:5B73BAF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1630/2018

Lei nº 1630/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

Lei :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 8.000,00 (-oito mil reais-), a titulo de contrapartida financeira ao Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" visando dar suporte legal à aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.057	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte - 3510	Taxas - Exercício Poder de Policia - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**8.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017	Valor
F= 31510	Taxas - Exercício Poder de Policia - Exercício Anterior	8.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:17D6C485

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 245

Decreto nº 245/2018

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1630/18, de 05/07/2018 etc...,

Decreta :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 8.000,00 (-oito mil reais-), a titulo de contrapartida financeira ao Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" visando dar suporte legal à aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.057	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte - 3510	Taxas - Exercício Poder de Policia - Exercício Anterior	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**8.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Utilização do Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, como segue:

A)	SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2017	Valor
F= 31510	Taxas - Exercício Poder de Policia - Exercício Anterior	8.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Julho de 2.018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1F0BFA8A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 122/2018

De 06 de Julho 2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Público Municipal, Sra **Regina Celia dos Santos**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **060 (Sessenta) Dias** a partir do dia 25/06/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25/06/2018. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 06 DE JULHO DE 2018.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F7C1F6A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 246/2018

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 080/2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de consumo para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, e do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, bem como para a manutenção do Centro de Referência da Assistência Social de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2018 em favor das empresas: **ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58,** com sua proposta no valor total de **R$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais); L VIEIRA - ME, CNPJ 04.703.266/0001-51,** com sua proposta no valor total de **R$ 11.778,50 (onze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 21.990.561/0001-55,** com sua proposta no valor total de **R$ 3.169,40 (três mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos);** e a empresa **SUPERMERCADO SMC EIRELI - EPP, CNPJ 22.081.342/0001-16,** com sua proposta no valor total de **R$ 889,20 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 06 DE JULHO DE 2018.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5295A9F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 1.230,00 (UM MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BB89A741

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: L VIEIRA - ME, CNPJ Nº 04.703.266/0001-51.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 11.778,50 (ONZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:34FBE12C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: R C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ Nº 21.990.561/0001-55.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 3.169,40 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FAE10177

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SUPERMERCADO SMC EIRELI - EPP, CNPJ Nº 22.081.342/0001-16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, E DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF, BEM COMO PARA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 889,20 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

298 - 31934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 390 (TREZENTOS E NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 06 DE JULHO DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EB764FB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2018.

Extrato de Contrato 013/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado:JULIANO RODRIGUES ALVES
Objeto: Contratação no Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde
Decorrente do Concurso Publico Edital nº. 001/2015.
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais.
Remuneração: R$ 1.213,39 (Um mil duzentos e treze reais e trinta e nove centavos).
Disposições Gerais: Leis Municipais nº n º 1.027/2006 1.091/2006, 1.194/2009 e 1823/2016.

Publicado por:
Magali Bayer da Silva
Código Identificador:07D1BC1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO N° 24/2018

SÚMULA: "Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor, no Exercício de 2.018"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 43, Parágrafo 1°, item III da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal de n° 580/2017 de 08/12/2017.
D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.001		DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0006.1088		Aquisição de Maquinas Rodoviárias	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1386	761	RECICLO PARANÁ - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	30.000,00
8		DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
8.002		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0007.1091		Revitalização e Reforma da Praça Central	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1536	759	CONVENIO REFORMA DA PRAÇA CENTAL - F.758	287.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito, ficam utilizado o execeso de arrecadação realizado nas contas de receita 1.7.2.8.10.9.1.02.00.00.00.00 - CONVENIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL - F.759 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 1.7.2.8.10.9.1.03.00.00.00.00 - CONVENIO RECICLOP - CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - F.761 -R$ 287.000,00 (duzentos e oitenta e sete mil reais), para reforço das Dotações do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Miraselva, ao 07 dias do mês de julho de 2.018

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3C3CC6F7

LICITAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA.

A empresa **TRCPS ENGENHARIA LTDA - ME,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.943/0001-60, protocolou recurso endereçado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Miraselva-PR, que tem como Presidente o Sr. PAULO CESAR VIEIRA DE MELO, referente ao Edital Tomada de Preços nº 006/2018.

DA TEMPESTIVIDADE

Recebo o presente recurso, visto que interposto tempestivamente pela empresa **TRCPS ENGENHARIA LTDA - ME**, em conformidade as disposições contidas em Edital e de acordo com item 10.1 do edital em epígrafe e o Art. 109 da Lei 8666/93.

DAS RAZÕES

Em síntese, a empresa **TRCPS ENGENHARIA LTDA - ME**, alegou em seu recurso que a Comissão Permanente de Licitações tornou-a INABILITADA de forma equivocada, deixando de atender o instrumento convocatório, solicitando assim, que a decisão seja reformada.
DA RESPOSTA

Saliento que este Município preza pela excelência na Administração Pública, no que se refere à Licitação Pública, adotando o **art. 3ºda Lei 8666/93**.

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

Desta forma em nenhum momento este Município tentou infringir ou burlar qualquer dispositivo constante Lei 8666/93.

Esta Comissão de Licitações preza pelo seguimento ao seu instrumento convocatório (Tomada de Preços n.º 23/2018) que tem força legal e vincula os atos e contratos, devendo o mesmo respeitado, obrigando a Administração Pública a respeitar estritamente as regras que estão estabelecidas para disciplinar o certame, como está consignado ao art. 41 da lei 8666/93.

O princípio do instrumento convocatório está consagrado pelo art. 41, caput, da Lei 8.666/93, que dispõe in verbis: *"**A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada".***

Além do que prescreve o art 43 da Lei de Licitações, in verbis: ***"A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:***

V- julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital".

Vejamos, então, o que diz Toshio Mukai, in O Novo Estatuto Jurídico das Licitações e Contratos Administrativos, p.22:

"o princípio do julgamento objetivo exige que os critérios de apreciação venham prefixados, de modo objetivo, no instrumento convocatório, de tal modo que a comissão de julgamento reduza ao mínimo possível seu subjetivismo."

A Administração Pública (por meio da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

E em respeito ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º e 41 da Lei n. 8666/93), a regra é que os licitantes apresentem documentação capaz de refletir, desde logo, o atendimento das condições estabelecidas pela Administração no Edital.

Conforme citado acima, a Comissão Permanente de Licitações do Município de Miraselva-PR, em análise ao seu respectivo instrumento convocatório verificou que deixou de atender o disposto na Lei 123/2006 e alterações posteriores, ao deixar de oportunizar à empresa recorrente a apresentação do documento **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipais, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual** (ALVARÁ) devidamente vigente, já que o apresentou vencido na sessão de abertura dos envelopes de habilitação.

Assim como o referido documento trata-se de documento de regularidade fiscal e a **TRCPS ENGENHARIA LTDA – ME** é uma Microempresa, conforme estabelecido nos itens do próprio instrumento convocatório, abaixo:

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina o artigo 43 da Lei Complementar n°123/06.

8.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de micro e pequena empresa, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento imediatamente posterior à declaração de vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Miraselva-Pr, para a regularização da documentação.

A empresa detém do direito de apresentação de nova documentação e esta foi apresentada, devidamente vigente, juntamente ao recurso impetrado.

Outra alegação da empresa **TRCPS ENGENHARIA LTDA – ME** é que apenas apresentou o balanço patrimonial, conforme exigido no próprio instrumento convocatório.

Em análise, esta Comissão verificou que o balanço deveria ter sido entregue conforme disposto no art. 31 da Lei 8666/93, evidenciando que o mesmo deveria ser ***apresentado na forma da lei.***

Sendo necessário que detivesse as seguintes formalidades:

§ *Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no§2° do art. 1.184 da Lei 10.406/02;Art. 1.180, Lei 10.406/02;art. 177 da lei 6.404/76eArt. 9 do ITG 2000(R1);*

Assim esta comissão seguiu tais formalidades. Porém a recorrente em seu recurso apresentou trechos no Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU n. 614/2016, e em uma apuração mais aprofundada por esta Comissão a respeito do referido Acórdão, foi verificado que a exigência acima citada, não seria mais necessária, desde que o instrumento convocatório não a solicitasse.

Por fim, como este município preza pelo atendimento na íntegra de seu edital sempre adotando de preceitos legais e em atendimento aos princípios da transparência, publicidade, isonomia, economicidade e igualdade, informamos que deve proceder a justificativa apresentada pela recorrente, reformando a decisão da Comissão Permanente de Licitações, considerando-a HABILITADA ao certame licitatório Edital Tomada de Preços n. 23/2018.

DA DECISÃO

Desta feita, primando pelos princípios e dispositivos legais aplicáveis ao feito, bem como ao próprio Edital de Licitação e justificativa acima mencionada, **DECIDO POR CONHECER DO PRESENTE RECURSO, PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LO PROCEDENTE.**

Miraselva-Pr, 05 de Julho de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6F123FA3

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2018

O Município de Miraselva, comunica ao Interessados que realizara a Abertura dos Envelopes de Propostas das empresas Habilitadas no Processo Licitatório Nº. 023/2018 Tomada de Preço Nº. 006/2018, Edital, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA, no dia **16 de Julho de 2018 às 10:00 horas**. Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.
Empresas Habilitadas:

• T. R. P. C. S. ENGENHARIA LTDA – ME
• CONSTRUTORA GENESIS LTDA-ME
•FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP

Miraselva, 06 de Julho de 2018.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E30537AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3934/2018

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias, aos Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Ester Duarte, CPF nº 072.358.399-45, Agente Administrativo, período aquisitivo: 16/06/2017 a 15/06/2018, a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018.

Vanderson Duarte, CPF nº 033.141.339-60, Motorista, período aquisitivo: 17/10/2016 a 17/10/2017, a partir de 05/07/2018 a 04/08/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:1D967762

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 006/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a dispensa de licitação, quanto à aquisição de um freezer horizontal, com capacidade de 309 litros, uma tampa, classificação A, voltagem 110, para a Creche Municipal Ema Arsego DalPrá; e um fogão industrial 06 (seis) bocas, para a Escola Municipal Teotônio Vilela, com valor total de R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 06 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:17A37236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2018
CONTRATO Nº 155/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Carlos Eduardo R. Lindner & Cia Ltda - CNPJ nº 07.688.258/0001-71 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para manutenção de informática, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21 e 22.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06/07/2019, para continuidade no fornecimento dos itens contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:535EDB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018, tendo como objeto a contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, para todos os setores administrativos e secretarias municipais, em favor à empresa **ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 85.514.214/0001-39**, para os itens 03, 07, 08, 16, 21, 22, 29, 30, 34, 37, 39, 60, 62, 66, 67, 73, 74, 82, 83, 87 e 89; Empresa **BELINKI & SOUZA LTDA – ME – CNPJ Nº 08.831.603/0001-47**, para os itens 02, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 31, 32, 36, 38, 42, 43, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 61, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81 e 86; Empresa **IURI PIETRO BIASI – CNPJ Nº 18.476.142/0001-95**, para os itens 57 e 70; Empresa **NILZA JUNKES KEMPER SANDRIN – ME – CNPJ Nº 06.063.405/0001-55**, para os itens 27, 51, 55, 58, 64, 65 e 85; Empresa **CLAUDINA COMIRAN - CNPJ Nº 17.281.091/0001-83,** para os itens 01, 05, 12, 20, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 56, 59, 63, 68, 75, 79, 84, 88 e 90. Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Anderpel Papelaria Ltda - EPP - CNPJ nº 85.514.214/0001-39 – Cascavel - PR
OBJETO: contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme descrição dos itens 03, 07, 08, 16, 21, 22, 29, 30, 34, 37, 39, 60, 62, 66, 67, 73, 74, 82, 83, 87 e 89.
VALOR: R$ 5.053,72 (cinco mil cinquenta três reais e setenta dois centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda - ME - CNPJ nº 08.831.603/0001-47 – Francisco Beltrão - PR
OBJETO: contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme descrição dos itens 02, 04, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 28, 31, 32, 36, 38, 42, 43, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 61, 69, 71, 72, 76, 77, 78, 80, 81 e 86.
VALOR: R$ 39.896,50 (trinta nove mil oitocentos noventa seis reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudina Comiran - CNPJ nº 17.281.091/0003-45 – Realeza - PR
OBJETO: contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme descrição dos itens 01, 05, 12, 20, 23, 24, 25, 26, 33, 35, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 56, 59, 63, 68, 75, 79, 84, 88 e 90.
VALOR: R$ 3.888,20 (três mil oitocentos oitenta oito reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nilza Junkes Kemper Sandrin - ME - CNPJ nº 06.063.405/0001-55 – Nova Prata do Iguaçu - PR
OBJETO: contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme descrição dos itens 27, 51, 55, 58, 64, 65 e 85.
VALOR: R$ 2.379,00 (dois mil trezentos setenta nove reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de julho de 2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Iuri Pietro Biasi - CNPJ nº 18.476.142/0001-95 – Nova Prata do Iguaçu - PR
OBJETO: contratação de empresa, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, conforme descrição dos itens 57 e 70.
VALOR: R$ 793,60 (setecentos noventa três reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-015 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-019 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-036 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-030 Manutenção do Fundo de Assistência Social, 33.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de julho de 2018.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:8C7285AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA

Ata resumida da sessão ordinária do dia 26/06/2018. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se a 21ª (vigésima primeira) sessão ordinária da 02ª (segunda) sessão legislativa da 17ª (décima sétima) legislatura, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias. Em discussão única, em bloco, foram aprovados por unanimidade os requerimentos com protocolo 512 a 514/2018. Em 2ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5047 a 5049. Em 1ª discussão, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5050 a 5052 e 5054 a 5057. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que conforme convocação, seria realizada sessão extraordinária, logo após o encerramento da presente, convocada para apreciação em 2ª discussão do projeto de lei nº 5013, com emenda aprovada. Lembrou ainda que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 03 (três) de julho, no horário regimental, constando da ordem a 2ª discussão dos projetos de lei 5050 a 5052 e 5054 a 5057. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:11D180C9

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA 10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata resumida da sessão extraordinária do dia 26/06/2018. Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede a rua Cel. Vida, 211, Centro, realizou-se sessão extraordinária convocada para apreciação em 2ª discussão do projeto de lei 5013, com emenda aprovada, sob a presidência do Vereador Anselmo Heimbecher Osório, secretariada pelos Vereadores Marcos Ribas e Arildo Santos Zaleski, e presentes os Vereadores Denis Sanson, Domingos Everaldo Kuhn, Gilmar Costa, João Alberto Ferreira da Costa, João Savi e Rogério Czelusniak. Havendo número legal de Vereadores, o Sr. Presidente, em nome de Deus e pelo Povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da sessão anterior para a próxima sessão por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia foi apreciada a seguinte matéria. Em 2ª discussão, foi aprovado por maioria o projeto de lei 5013, com emenda aprovada. Nada mais havendo a ser tratado na sessão, o Sr. Presidente lembrou os Srs. Vereadores que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 03 (três) de julho, no horário regimental, constando da ordem a 2ª discussão dos projetos de lei 5050 a 5052 e 5054 a 5057. Agradeceu a presença de todos, e em nome de Deus e pelo Povo declarou encerrada a sessão, e para tudo constar, foi lavrada a presente ata, assinada pelo Sr. Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:E5CD7EBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.45/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 45/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4324/2018

OBJETO: Credenciamento de instituições de ensino interessadas em ofertar descontos nas mensalidades aos servidores públicos para o ingresso em cursos de graduação e pós-graduação, *lato* ou *stricto sensu*.
O Município de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, a suspensão do referido processo para alterações que se fazem necessárias no edital. O edital retificado será publicado na íntegra no Portal da Transparência do Município e poderá ser obtido através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

06 de julho de 2018

CRISTIANE PEREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:4AF753BA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISTRATO DO CONTRATO Nº 777/2015 - ANTONIO ALTAIR DE ALMEIDA.

Por este instrumento particular de distrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 76.179.829/0001-65, representado por seu Prefeito, Sr. Edir Havrechaki, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 028.032.159-77, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Palmeira, Paraná doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **ANTONIO ALTAIR DE ALMEIDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.496.143/0001-61, estabelecido em Palmeira/PR, neste ato representada por Antonio Altair de Almeida, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 243.539.819-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o presente Distrato, referente ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, firmado em 14 de Dezembro de 2015, mediante as cláusulas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e condições seguintes:

I - DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** Nº. 777/2015, nos termos da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o incisoIIdo art.79, Lei Municipal nº 4.302/17, subsidiariamente na forma prevista no art.472da Lei Federal nº10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código CivilBrasileiro).

II - DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato tem como objeto a rescisão, de comum acordo e conveniência das partes, do contrato administrativo de Prestação de Serviços nº 777/2015, celebrado entre as partes retro identificadas e qualificadas, o qual tinha por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro incluindo o fornecimento de materiais quando utilizados durante a prestação de serviço visando atender a necessidade de todas as Secretarias do Município.

III - DA LIQUIDAÇAO DOS VALORES

CLÁUSULA TERCEIRA
Tendo em vista o CONTRATANTE ter adimplido com sua contraprestação, correspondente ao ajustado até a presente data, ou seja, a quitação de todos os haveres contratuais vencidos, nos moldes pactuados, a partir da presente data não terá o CONTRATADO nenhum valor a receber com relação ao contrato ora distratado, inclusive não havendo multas contratuais a serem aplicadas.

IV - DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

CLÁUSULA QUARTA
As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do contrato firmado entre as mesmas, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo a partir desta data.

CLÁUSULA QUINTA
Todas as cláusulas e condições contidas no respectivo contrato restam desde já distratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 777/2015, declarando ambas as partes que inexistem quaisquer pendências a serem resolvidas com fundamento no referido contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA
Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do**CONTRATANTE**e da**CONTRATADA**, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos posteriores, oriundos do referido contrato de de prestação de serviços ou concernente ao presente distrato.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA
O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, sendo irrevogável e irretratável, não cabendo

arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

VI - DO FORO

CLÁUSULA NONA
Fica eleito o foro da Comarca de Palmeira/PR para dirimir quaisquer controvérsias ou questões oriundas do presente Distrato.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, em 03 de Julho de 2018.

Contratante
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

ANTONIO ALTAIR DE ALMEIDA
Contratada

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:153FE823

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

Ata de Registro de Preços nº. 119/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SMC FARMACEUTICA LTDA, CNPJ 29.036.138/0001-22. Valor contratado: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:B48D4B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018

Ata de Registro de Preços nº. 120/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 22.688.060/0001-81. Valor contratado: R$ 1.348,50 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:513B71B6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018

Ata de Registro de Preços nº. 121/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98. Valor contratado: R$ 195.916,50 (cento e noventa e cinco mil, novecentos e dezesseis reais, e cinquenta centavos). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:4E866DAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2018

Ata de Registro de Preços nº. 122/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 02.607.956/0001-81. Valor contratado: R$ 10.795,00 (dez mil, e setecentos e noventa e cinco reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:EB8B383A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2018

Ata de Registro de Preços nº. 123/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 27.860.256/0001-25. Valor contratado: R$ 22.620,00 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:3D06F7A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2018

Ata de Registro de Preços nº. 124/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS EIRELI - EPP, CNPJ 07.127.606/0001-31. Valor contratado: R$ 51.390,00 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:573FD715

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018

Ata de Registro de Preços nº. 125/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa SANI MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ 24.952.221/0001-28. Valor contratado: R$

2.400,00 (dois mil, e quatrocentos reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:065903CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2018

Ata de Registro de Preços nº. 126/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa F & F Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ 28.093.678/0001-85. Valor contratado: R$ 8.000,00 (oito mil reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:42818D8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018

Ata de Registro de Preços nº. 127/2018. Processo Nº. 4105/2018. Pregão Eletrônico nº 51/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 11.034.934/0001-60. Valor contratado: R$ 107.571,00 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e um reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. Prazo para pagamento: O prazo para pagamento será de 15 (quinze) dias, após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 03/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:537A9F00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 950/2018 - DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO - MEI.

Contrato nº 950/2018
Contratante: Município de Palmeira, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: DYESON LUIZ SANTOS CAVALHEIRO - MEI, CNPJ nº 26.399.484/0001-87.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para elaboração do projeto estrutural de cobertura metálica da Feira Verde, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2018, processo nº. 3972/2018, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 4.320,00 *(quatro mil, trezentos e vinte reais)*, denominado "VALOR CONTRATUAL".

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Serviço de engenharia para fazer o projeto de cobertura da da Feira Verde (480 m² - área projetada). Considerando : • Verificação estrutural de acordo com as normas da ABNT; • Fornecimento de cargas para cálculo das fundações; • Detalhamento para execução; • Relação de materiais para compra e corte; • Fornecimento de ART referente ao objeto citado acima. Serviço de engenharia para fazer o projeto da Feira Verde (480 m² - área projetada). Considerando : • Verificação estrutural de acordo com as normas da ABNT; • Fornecimento de cargas para cálculo das fundações; • Detalhamento para execução; • Relação de materiais para compra e corte; • Fornecimento de ART referente ao objeto citado acima.	1,00	R$ 4.320,00	R$ 4.320,00
Valor Total Homologado - R$ 4.320,00				

Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período nos casos previstos na Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 06/07/2018.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:0AB22D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.560 DE 06/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ERLINDA ELIANE SANTANA BACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6646/2018 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 15.001.08.243.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 01000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Erlinda Eliane Santana Bach	*038.091.749-12*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71E16FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 14.561 DE 06/07/2018 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6656/2018 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria

Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.003.08.244.0036.6.136.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31936

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Irelene Marceli Santos Mayer Seixas	*019.106.369-08*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:312C9012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 12.218 DE 06/07/2018 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR ABANDONO DE CARGO PÚBLICO DECORRENTE DE APURAÇÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, e considerando o processo 9562/2017, e

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar em virtude de abandono de cargo público decorrente de apuração em processo administrativo disciplinar, conforme previsto no Art. 215 – II da Lei 1.700 de 28 de Março de 1994, a servidora, **MARLEI DOS SANTOS MENDES**, matrícula 203741, portadora do RG nº. 8.377.028-7- PR, inscrita no CPF sob nº. 034.531.349-66, do cargo efetivo de Merendeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/07/2018.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:40AF87A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – BEATRIZ IURK BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 51/2018 - POR PRAZO DETERMINADO PROFESSOR - PSS – BEATRIZ IURK BATISTA
EXTRATO Nº. 51/2018
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: BEATRIZ IURK BATISTA
Cargo: PROFESSOR
Regime: PSS
Vencimento: R 1.227,67 (Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)
Vigência: 09/07/2018 à 16/07/2018.
Data: 06/07/2018

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:1064245C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.554 DE 06/07/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA CLAUDINE GORTE DE LIMA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4663/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 09/07/2018, da servidora pública municipal CLAUDINE GORTE DE LIMA, matricula: 203871, portadora do RG nº. 9.485.503-9, CPF nº. 055.798.029-19, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:559D0A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.555 DE 06/07/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDOR DAYMON ALEX GROCHEVISKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4781/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 09/07/2018, do servidor público municipal DAYMON ALEX GROCHEVISKI, matricula: 203873, portador do RG nº. 12.739.596-9, CPF nº. 084.273.189-01, no cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, por ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:D6B30B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.556 DE 06/07/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 6164/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 09/07/2018, da servidora pública municipal PAOLA EMANUELLE SANTOS, matricula: 203870, portadora do RG nº. 8.060.436-0, CPF nº. 066.325.079-05, no cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8C3DC454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.557 DE 06/07/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA MARLANA SANSON, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 5731/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,
RESOLVE:
Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 09/07/2018, da servidora pública municipal MARLANA SANSON, matricula: 203874, portadora do RG nº. 10.692.311-6, CPF nº. 078.743.989-47, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:A8C69FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.558 DE 06/07/2018 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 4901/2017.

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 09/07/2018, da servidora pública municipal JAQUELINE DUTRA CARDOSO, matricula: 203872, portadora do RG nº. 10.786.494-6, CPF nº. 093.902.899-98, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de educação, ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F5E6CCFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 14.559 DE 06/07/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, AO SERVIDOR, RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado nº.3715/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal RAPHAEL JOSEPH CABRAL, matricula: 203666, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/07/2018 encerrando em 31/07/2018, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:7A42A989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 020/2018

"Revoga o Parágrafo Único e acrescenta os §§ 1º e 2º ao Art. 31, altera os §§ 4º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou, e a Mesa Executiva, nos termos do artigo 48, parágrafo 2° da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte emenda ao texto da referida lei:

Art. 1º - Revoga o Parágrafo Único e acrescenta os §§ 1º e 2º ao Art. 31 da Lei Orgânica do Município:

"Art. 31 (...)

§1º - As convocações a que se referem os incisos I e III dependem da aprovação da maioria absoluta.

§2º - Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal deliberará somente sobre matéria para a qual foi convocada." (NR)

Art. 2º - Os §4º e §8º do Art. 57 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

"Art. 57 (...)

(...)

§4º - O veto será apreciado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do seu recebimento, com parecer ou sem ele em uma única discussão e votação.

(...)

§8º - Se o Prefeito Municipal não promulgar a lei em 48 (quarenta e oito) horas, e ainda no caso de sanção tácita, o Presidente da Câmara a promulgará, e, se este não o fizer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente obrigatoriamente fazê-lo."(NR)

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, "Palácio Carijó", em 05 de julho de 2018.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

BENEDITO NAGEL
1º Secretário

ALEKESANDRO ALVES
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:BFDBCA8E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2018 PL 42/2018

CISLIPA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018 Objeto: "contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação/ manutenção de sistema integrado e informatizado de gestão administrativa, fiscal e contábil para o CISLIPA**". Abertura**: 08 de agosto de 2018, ás 14:00hrs, no departamento de licitações do Cislipa, situado a Rua Baronesa do Cerro Azul, 2382 – Bairro Palmital – Paranaguá - Paraná. **Critério de Julgamento**: Técnica e Preço. **Edital**: Estará à disposição dos interessados no CISLIPA, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br**

Paranaguá, 04 de julho de 2018.

JEMIMA ALIANO
Presidente Licitação.

Publicado por:
Jhonatan Bitencourt Isidoro
Código Identificador:C936B7C4

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 095/2018

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017,

RESOLVE Conceder o benefício **APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ.**

NOME DO SEGURADO: LUIZ MARQUES

CARGO: AGENTE OPERACIONAL – GRUPO A40N10

IDENTIDADE:	CPF:	MATRÍCULA:	FUNDO:
3.112.557-0	397.843.639-68	5133-01	FINANCEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de Outubro de 2006, Decreto 1.730, de 14 de Março de 2007, Decreto 2.378, de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de Junho de 2004 e Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012.

FORMA DE CÁLCULO: Regra de Transição. Artigo 1º da Emenda Constitucional 70/2012. Proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

VALOR: R$ 1.850,53 (Um mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos) - Demonstrativo em respeito à ON nº069/2012 do TCE- PR.

PROCESSO Nº	REQUERIDO EM:	INÍCIO:
25641/2017	18/08/2017	09/07/2018

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ	76.017.458/0001-15

PARANAGUÁ, 09 de Julho de 2018.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:94302790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 004/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 673/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017, sobre o Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 004/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa para a revitalização da pavimentação da Rua Vereador Dr. Salim Jorge Chede e da Travessa Dr. Antonio Fontes, vias consolidadas na região central deste Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas nos termos do Projeto Básico, Planilha de**

serviços, e demais termos contidos no edital licitatório e seus anexos, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 31.414/2017.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - CNPJ sob o nº 08.903.504/0001-05.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 03 de Julho de 2018.

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Sec. Mun. de Obras Públicas (Decreto Nº 722)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BD0FCCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 027/2018 – Registro de Preços 023/2018, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 673/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 027/2018 – Registro de Preços 023/2018**, que tem por objeto: **"Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Camisetas do PROERD, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral"** de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativos e especificações contempladas no Termo de referência do edital licitatório, e, inteiro teor do Processo nº 9.018/2018 e seus anexos.
II. Adjudico o lote do referido objeto à licitante vencedora. **Lote**: 01 – **Empresa: SCLAN MALHAS LTDA ME** – CNPJ/MF sob Nº 32.468.738/0001-74.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 06 de julho de 2018.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:652DB1BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2018 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 02/2018

Edital de Exclusão n° 02/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2018, em conformidade com os itens 10.1 e 10.2 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio

CLASS	NOME	INSC.
2º	Sayonara Warumby Ferreira	014

Paranaguá, 21 de Junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:6B7D6A19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017 EDITAL DE EXCLUSÃO N° 05/2018

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 04/2017

Edital de Exclusão n° 05/2018

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** do candidato abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 04/2017, em conformidade com os itens 20.4 e 20.5 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Endemias

CLASS	NOME	INSC.
69º	ANA CRISTINA MARECKI	0313127110

Enfermeiro- ESF –

CLASS	NOME	INSC.
50º	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	0443322110

Paranaguá, 12 de Junho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
SecretárioMunicipal de Administração

Publicado por:
Lucia Voi
Código Identificador:67A1AA9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.048

PORTARIA Nº 1048

"Designa Rodrigo Silveira Cicarello, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Leis Complementares 192 e 197/2016 e 203/2017,

RESOLVE,

I - Designar RODRIGO SILVEIRA CICARELLO, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.550.258-3, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Desenvolvimento Sustentável, matriculado sob nº 94.250, para responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 09 a 28 de julho de 2018.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 06 de julho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:051225ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
II AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

O Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 191/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação em epígrafe, visando Credenciamento de Cooperativas e Associações de Catadores de materiais recicláveis, com a finalidade de Gerenciamento, processamento e destinação final de resíduos sólidos Urbanos recicláveis ou reutilizáveis gerados pelo Município de Paranaguá, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Fica estabelecida nova data para Abertura do Credenciamento: 30/07/2018 às 09:00h.
O EDITAL RETIFICADO, estará disponível para download no site: www.paranagua.pr.gov.br. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, na Rua Júlia da Costa, 322 – Centro, no horário das 11:30 às 17:30 h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 06 DE JULHO DE 2018

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:87E48172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 817

DECRETO Nº 817

"Orienta os servidores públicos municipais quanto às condutas vedadas em ano de eleição, estabelece o procedimento de apuração e sanção de tais condutas e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos IV e VIII, da Lei Orgânica do Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É proibido aos agentes públicos, servidores ou não, a prática de qualquer conduta, no exercício de funções ou mediante uso da Estrutura Administrativa Municipal, que afete a igualdade de oportunidades entre candidatos nas eleições de 2018.

Art. 2º Ficam os agentes públicos municipais, servidores ou não, inclusive os Secretário Municipais, proibidos de:

I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária, hipótese em que deverá ser seguida a legislação eleitoral aplicável à matéria;
II - usar materiais ou serviços, custeados pela Prefeitura Municipal ou pela Câmara de Vereadores, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado; e
IV - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.

Art. 3º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e exposição de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

Parágrafo único. O agente público que tomar ciência de propaganda realizada em desrespeito a este artigo deve, imediatamente, comunicar à Ouvidoria Geral do Município para adoção das medidas de cessação necessárias.

Art. 4º No período de campanha eleitoral, o funcionamento de alto-falantes ou amplificadores de som, ressalvada a hipótese contemplada no parágrafo seguinte, somente é permitido entre as 08:00 às 22:00 horas, sendo vedados a instalação e o uso daqueles equipamentos em distância inferior a 200 metros:

I - das sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, das sedes dos fóruns judiciais, e dos quartéis e outros estabelecimentos militares;
II - dos hospitais e casas de saúde;
III - das escolas, bibliotecas públicas, igrejas e teatros, quando em funcionamento.

§ 1º A realização de comícios e a utilização de aparelhagens de sonorização fixas são permitidas no horário compreendido entre as 08:00 às 00:00 horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.
§ 2º O agente público que tomar ciência de propaganda realizada em desrespeito a este artigo deve, imediatamente, comunicar à Ouvidoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para adoção das medidas de cessação necessárias.

Art. 5º Durante os três meses que antecedem o pleito, é vedado a qualquer agente público realizar ou permitir que terceiros realizem ato de campanha eleitoral no interior de prédios públicos ou em espaços de execução de serviços públicos.

Art. 6º Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta do município.

Art. 7º Qualquer um que tenha ciência da prática de conduta vedada por agente público, deverá comunicar imediatamente a Ouvidoria Geral do Município, a qual encaminhará imediatamente a reclamação à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que fica, desde logo, autorizada a abrir procedimento especial de apuração de responsabilidade.

§ 1º O procedimento de que trata este artigo tramitará de modo sumário e corresponderá à:

I - imediata formalização de Termo de Instauração de Procedimento Especial de Apuração de Responsabilidade, com a cientificação do agente para que cesse a pratica da conduta ou adote providência voltada a corrigi-la, bem como para que apresente defesa administrativa em 03(três) dias, acompanhada de especificação das provas a serem produzidas;
II - produção de provas que a Comissão entender necessárias;
III - decisão de aplicação de sanção, aplicando-se, subsidiariamente, as regras afetas ao Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º Ficam os Secretários Municipais responsáveis por sanar dúvidas dos servidores municipais, a eles vinculados, quanto ao cumprimento deste Decreto.

Paranaguá, Palácio "São José", em 26 de junho de 2018.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:083975F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUBSTITUIÇÃO DE PREGOEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018
PROCESSO Nº 9.347/2018
TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DA SERVIDORA CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, VENHO ATRAVÉS DESTE, SUBSTITUIR A MESMA E LEGITIMAR PARA DAR CONTINUIDADE AO REFERIDO PREGÃO, O PREGOEIRO JEAN ANDRÉ NASCIMENTO, PARA A CONTINUIDADE À TODOS OS ATOS DE MISTER.

PARANAGUÁ, 06 DE JULHO DE 2018

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:F123A2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 30.086/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 081/2017** – **Registro de Preços nº 061/2017**, para **futura e eventual Contratação de Empresa – Imprensa Escrita – Especializada para a Prestação de Serviço de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá,** assinada ao 20 **(vinte)** dia do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote **01: FOLHA DO LITORAL NEWS LTDA - EPP**
CNPJ Nº 16.619.945/0001-26

LOTE	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cm/col	3.000	Publicações oficiais em jornal diário de circulação na cidade de Paranaguá-PR.	R$ 11,25	R$ 33.750,00
VALOR TOTAL					**R$ 33.750,00**

Paranaguá, 29 de junho de 2018

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretária Municipal de Comunicação

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2E41B6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA N.º 20163678765767, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL - CICA.

A Copel Distribuição S.A., sociedade por ações, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, concessionária do serviço público federal de distribuição de energia elétrica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 04.368.898/0001-06, com sede na Capital do Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, bloco C, Mossunguê, neste ato representada pelo Gerente do Departamento de Faturamento, Sr. Gilmar Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob n.º 717.856.479-20, doravante denominada DISTRIBUIDORA, e Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA, localizado na Rua Neuza Cascão Borba, 1691, CNPJ n.º 15.255.346/0001-08, representado(a) por José Carlos da Silva Maia, portador da cédula de identidade RG n.º 1.016.298 SSP/PR e do CPF n.º 142.633.439-72, responsável pelas Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, identificadas com os n.º 40472248, doravante denominado(a) CONSUMIDOR, resolvem de comum acordo alterar o contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica n.º **20163678765767** celebrado entre as partes em 07 de Julho de 2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - Conforme cláusula oitava do contrato ora aditado, a publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial, será providenciada pelo CONSUMIDOR, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas por sua conta.

2 - O prazo de vigência do referido contrato fica estendido por 36 (TRINTA E SEIS) meses, a contar da data de assinatura deste termo e não sendo mais prorrogável, sendo que após este prazo será necessária a celebração de novo contrato.

3 - As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não conflitarem com o previsto neste termo aditivo. E, por estarem de acordo com as

condições ora estabelecidas assinam as partes, este instrumento em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 06 de Julho de 2018.

Pela COPEL

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Gerente do Departamento de Faturamento
R.G.: 4.289.816-3 SSP/PR
C.P.F.: 717.856.479-20

Pelo Consumidor

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do Consórcio CICA
R.G.: 1.016.298 SSP/PR
C.P.F.: 142.633.439-72

TESTEMUNHAS

Nome: Valter Luiz Sagionetti
RG: 4.147.855 - 1 – SSPPR
CPF: 566.575.609 - 15

_____

Nome: José Edegar Pereira
RG: 1.030.555-1 SESP/PR
C.P.F.: 174.707.579-53

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F35EB266

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 200/2018

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, DECIO BORGES MONTEIRO,** Fiscal da Vigilância Sanitária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde, por prazo indeterminado a partir de 05/07/2018, conforme perícia médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de julho de 2018.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:E3FB4964

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº453/2018

PORTARIA Nº 453/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **LUISA ANTONIA GEREZ GROLLI,** Auxiliar Administrativo, junto a Fundação Cultural, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

JOAO BRUNO NAVARRO F. JABUR
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CD9EFD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº454/2018

PORTARIA Nº 454/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SOLANGE APARECIDA MARTOS MONTANHA,** Técnico em higiene bucal, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de junho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

JOÃO BRUNO NAVARRO F. JABUR
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:02165215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº455/2018

PORTARIA Nº 455/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:
Art.1º Conceder a servidora **NERIA LANZIANI JANEIRO,** Odontóloga, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

JOAO BRUNO NAVARRO F. JABUR
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:8DD7E122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº456/2018

PORTARIA Nº 456/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora**, GRAYCE KELLY SCHUEROFF DE OLIVEIRA** Atendente de Gabinete Dentário, junto a Secretaria Municipal de Saúde,15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir 04 de julho de 2018, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

JOAO BRUNO NAVARRO F. JABUR
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:CEAAEC56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº457/2018

PORTARIA Nº 457/2018

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal.

TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

Considerando o Requerimento nº 0077.0013216, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Requerimento,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, com início em 04/07/2018 e término em 31/12/2018, à servidora **TATIANE DOS SANTOS DE FREITAS**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.89 1, de 07 de janeiro de 2012.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JULHO DE 2018.

JOAO BRUNO NAVARRO F. JABUR
Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Ismaida Aparecida da Silva
Código Identificador:1951CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2018

EXTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 077/2018
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS AOS SERVIDORES E PENSIONISTAS MUNICIPAIS COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-04/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25/06/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **HUGO MORGADO BRAGA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.579.488-4 PR, e inscrita no CPF sob nº 076.971.779-94, e Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA** ,brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ – SICOOB NOROESTE DO PARANÁ,empresa jurídica de direito privado com sede à Avenida Rio Grande do Norte, nº 1430, Centro, na cidade de Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 05.772.229/0001-68, neste ato representada pelo, Sr. **ECIO ALMIR OLIVEIRA**, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 937.150-GO, e CPF nº 239.705.296-20, e pelo Sr. **CELSO CHAPARRO**, brasileiro, casado, advogado, portadora da Cédula de Identidade RG nº 930.510-6 SSP/PR ; e CPF nº 190.348.579-72.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será até a data de 03 de Maio de 2023

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

ECIO ALMIR OLIVEIRA
CPF/MF nº 239.705.296-20
SICOOBNoroeste do Paraná

CELSO CHAPARRO
CPF/MF nº 190.348.579-72
SICOOB Noroeste do Paraná

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:02F52CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2018

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA MECANIZADA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PINTURA MECANIZADA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL**, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 09/07/2018 às 08:30 horas do dia 24/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 24/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 24/07/2018.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.
Paranavaí - Paraná, em 06 de julho de 2018.

ROBERTO DELMANDE SILVA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Pregoeiro	Diretora de Compras

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:3264FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 098/2018

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA,** Secretário Municipal de Esporte e Lazer, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91, e pela Ilma. **Srª. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 045.697.729-51, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

CONTRATADA: R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI,, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José de Alencar, nº 172, Novo Panorama, C.E.P. 87.113-150, na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.696.723/0001-89, e neste ato representada pelo titular **Sr. RODOLPHO MARTINS GARCIA**, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 10.871.113-2 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 086.945.219-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DO JARDIM MORUMBI**,** através da Secretaria Municipal de Esporte e Laser, conforme planilha de serviços, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 011/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

VALOR: R$ 269.864,24 (Duzentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: - 15.01.27.812.0010.2.877.4490.51.00.1910 (1441) – Obras e Instalações.- 15.01.27.812.0010.2.877.4490.51.00.1000 (1223) – Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução do objeto deste contrato será de **09 (nove) meses** a partir da data da juntada do comprovante de recebimento da Ordem de Serviço assinada pela contratada e o prazo de vigência contratual será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. Ambos os prazos poderão ser prorrogados, por interesse exclusivo do CONTRATANTE.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Contratante

RODOLPHO MARTINS GARCIA
R. Martins Garcia Construção Civil - EIRELI
Empresa Contratada

Publicado por:
Fernanda C. Lima de Camargo
Código Identificador:449DC01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO 18.991/2018

DECRETO Nº .18.991/2018

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.663/2017,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2018, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 2.359,75 (Dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (1680)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.233	GESTÃO DO SUS/QUALIFICAÇÃO POLITICAS DE SAUDE	
300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	
3390.30	Material de Consumo	2.359,75
TOTAL		**2.359,75**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300499.09.02.06.3499	BLOCO GESTÃO DO SUS - Ex. Anterior	2.359,75
TOTAL		**2.359,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 06 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Regiane Maria Scarpelli Araújo
Código Identificador:606E4020

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.172, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	14.617,17
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	-14.617,17

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	14.617,17
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	-14.617,17

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS	
05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 889	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		14.617,17

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		-14.617,17

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:FD1491B7

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.173, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:4385EE11

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.174, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.555,57

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.555,57

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	79,61
3.3.90.93 – 889	Indenizações e Restituições	79,46
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	1.396,50

Subtotal	**1.555,57**
Total	**1.555,57**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	**79,61**
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	**79,46**
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	**1.396,50**
Total	**1.555,57**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:C00D1C0F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.175, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 367.654,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	**Programas e metas**	**21.573,72**
0024	**Assistência Comunitária**	**245.280,28**
0022	**Assistência Social**	**40.800,00**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**60.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a alterar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.250	**Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE**	**21.573,72**
2.209	**Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial**	**135.280,28**
2.251	**SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I**	**40.800,00**
2.315	**Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV**	**60.000,00**
2.040	**Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)**	**110.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 367.654,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
09.04	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0008	**Programas e metas**	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	
3.3.50.43 – 941	Subvenções Sociais	21.573,72

08.244.0024	**Assistência Comunitária**	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.396,69
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.603,59
	Subtotal	**135.280,28**

08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.50.43 – 941	Subvenções Sociais	40.800,00

08.243	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	Subtotal	**60.000,00**

08.244	**Assistência Comunitária**	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
	Subtotal	**110.000,00**
Total		**367.654,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	**367.654,00**
Total	**367.654,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E8330785

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.176, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**125.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	**Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses**	**125.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	

10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total		**125.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**125.000,00**
Total	**125.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B5F15D2C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.177, DE 5 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	**Manutenção da Saúde**	**75.000,00**

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	**Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas**	**75.000,00**

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Total	**75.000,00**

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	**75.000,00**

Total	**75.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:7FC9E141

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.356, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil e seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.172, de 5 de julho de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	**Controle Financeiro**	**14.617,17**
0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	**-14.617,17**

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	**Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro**	**14.617,17**
6.003	**Manutenção das atividades da criança e do adolescente**	**-14.617,17**

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 14.617,17 (quatorze mil, seiscentos e dezessete reais e dezessete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANCAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.123	**Administração Financeira**	
04.123.0013	**Controle Financeiro**	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 889	Indenizações e Restituições	14.617,17
Total		**14.617,17**

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito acima ocorrerão por conta dos recursos de Anulação parcial da dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.04	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a Criança e ao Adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.90.39 – 889	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-14.617,17
Total		**-14.617,17**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:86B83FA4

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.357, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.173, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0013	Controle Financeiro	17.644,43

Art. 2º Fica alterada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	17.644,43

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 17.644,43 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	14.993,66
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	2.650,77
Total		17.644,43

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	14.993,66
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	2.650,77
Total	17.644,43

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:EFC2F227

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.358, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.174, de 5 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	1.555,57

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	1.555,57

Art. 3º Fica criada fonte de recursos e aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 1.555,57 (mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.93 – 869	Indenizações e Restituições	79,61
3.3.90.93 – 889	Indenizações e Restituições	79,46
3.3.90.93 – 906	Indenizações e Restituições	1.396,50
	Subtotal	1.555,57
Total		1.555,57

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
869 - Convênio 397/2013 - Projeto AFAI	79,61
889 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ-CONVÊNIO 399/2013	79,46
906 - Recape Asfáltico Contrato de Repasse MCidades 834419/2016 - Processo 1034773-49	1.396,50
Total	1.555,57

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:D81B5160

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.359, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 367.654,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.175, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0008	Programas e metas	21.573,72
0024	Assistência Comunitária	245.280,28
0022	Assistência Social	40.800,00
0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	60.000,00

Art. 2º Fica alterada a ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	21.573,72
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	135.280,28
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	40.800,00
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	60.000,00
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	110.000,00

Art. 3º Fica criada fonte de recursos e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Credito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 367.654,00 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0008	Programas e metas	
2.250	Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS – PSE	
3.3.50.43 – 941	Subvenções Sociais	21.573,72

08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.1.90.11 – 941	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	89.280,00
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	30.396,69
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.603,59
Subtotal		135.280,28

08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.0022	Assistência Social	
2.251	SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I	
3.3.50.43 – 941	Subvenções Sociais	40.800,00

08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.315	Piso Paranaense de assistência Social - PPAS IV	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52 – 941	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Subtotal		60.000,00

08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.040	Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto)	
3.3.90.30 – 941	Material de Consumo	90.000,00
3.3.90.39 – 941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Subtotal		110.000,00
Total		367.654,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
941 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	367.654,00
Total	367.654,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:DF504512

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.360, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.176, de 5 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	125.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	125.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.304	Vigilância Sanitária	
10.304.0043	Manutenção da Saúde	
2.333	Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
Total		125.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	125.000,00
Total	125.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:B56B6B96

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.361, DE 5 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.177, de 5 de julho de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	75.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	75.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Unidades Básicas	
4.4.90.51 – 518	Equipamentos e Material Permanente	75.000,00

Total	75.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	75.000,00

Total	75.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 5 de julho de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F40A7179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, referente a Aquisição de Concreto Usinado com resistência de 20 Mpa, incluindo bombeamento com bomba estacionária.

Tal material será utilizado para a execução de piso em concreto armado para a instalação de Academia da Saúde. O terreno onde será implantado o empreendimento está registrado sob matrícula nº 12.598, e localizado na Avenida Wilson Kmita, Loteamento Jardim Maria Anísia, neste município.

Diante disso, justifica-se a tal aquisição, pois o empreendimento visa atender a população da região, acrescentando maior lazer e comodidade ao cotidiano das pessoas que ali frequentarem.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente justificativa objetiva atender a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, referente a Aquisição de Concreto Usinado com resistência de 20 Mpa, incluindo bombeamento com bomba estacionária.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa **PANKAMIX CONCRETO E ARGAMASSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.117.142/0001-15, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a prestação do serviço solicitado, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

Sobre o preço cotado estão incluídas eventuais vantagens ou abatimentos, todas as despesas com frete, impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto no local indicado pela administração, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor da contratação foi realizada pesquisa de mercado a fim de estimar o menor custo do objeto a ser licitado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

A estimativa foi elaborada com base nos preços colhidos junto às empresas do ramo pertinente aos itens licitados, sendo o preço corrente na praça com base na oferta e na procura.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser licitado.

Do ponto de vista da razão pela escolha da Contratada, se evidencia e possibilita certificar que o preço global dos itens do objeto, no valor de **R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)** está condizente com os praticados no mercado e que a proponente está apta a prestar os serviços conforme o demonstrado através dos documentos de constituição e de regularidade fiscal apresentado.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001 15.452.0014.2.036 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública (319).

7. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 06 de julho de 2018.

Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.044/2018

ALEXANDRA WIESE
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

JUCIMARI DOS SANTOS
Membro

SANDRO SZIBITKOWSKI
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6DDEA078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2018
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 21/2018, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de Concreto Usinado com resistência de 20 Mpa, incluindo bombeamento com bomba estacionária.
Contratado: PANKAMIX CONCRETO E ARGAMASSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.117.142/0001-15 – VALOR GLOBAL: R$ 3.456,00 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 06 de julho de 2018.

ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPL
Decreto 2.044/2018

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:EF4B0013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2018

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2018
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Aquisição de gás e água para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, suas Secretarias e Setores. Atendimento das secretarias: Governo, Educação, Assistência Social, Obras, Saúde e Agricultura., em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "ES PROPOSTA".
JUSTIFICATIVA: Alteração na documentação exigida.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14:00 do dia 24/07/2018** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14:30' do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 06/07/2018.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:4F53DE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2018

PROCESSO Nº 1424/2018

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de refeições para os eventos realizados durante a 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, conforme anexo I.
Contratado: **MILDEMBERGUER E MILDEMBEGUER LTDA ME**
CNPJ: 14.355.412/0001-59 Inscrição Municipal: 1859
Endereço: Rua Alvin Hengistiler, s/nº, Lageado dos Vieiras, em Rio Negro/PR, CEP: 83.880-972, Fone: (47) 3203-4401.
Valor: R$ 5.985,00 (Cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias: 09.001.13.392.0010.2022-3390392300.
Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após o término da 26º Festa do Produtor Rural de Piên.
Prazo de execução: Dias 25, 26, 27 de julho de 2018

Piên/PR, 05 de julho de 2018

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CC5B2AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2018

PROCESSO N° 1498/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de peças originais para o micro-ônibus Iveco/City 70C17, conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **19 de julho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 09 a 19 de julho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de julho de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:69051F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

CONCURSO PÚBLICO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 006/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **09 de julho de 2018,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Médico – 2º Chamada

Classificação	Nome do Candidato
2º	Gustavo Olavo Stevam Timotheo

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 06 de julho de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7DDB0C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2227/2018

Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a Sra. JAQUELINE GOMES DEMARCHI GRISA**,** portadora da cédula de identidade nº 9.867.329-6 SSP/PR e CPF nº 087.834.289-33, Servidora Pública Municipal, ocupante de cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Promoção Social, escolaridade de nível superior, para ocupar a função de SECRETARIA EXECUTIVA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CMDCA) e do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art 2º - A função da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, ora nomeada, não será remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

Art. 3º -.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a Portaria de nº 2104/2017 de 06 de março de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de julho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0BDCEAD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2226/2018

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 2223/2018 de 03 de julho de 2018.

Art. 2º -.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de julho de 2018.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:313B0B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº. 8666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, torna público, para conhecimento dos interessados, que **o Pregão Presencial nº. 006/2018,** Processo Administrativo nº. 011/2018, que tem por objeto registro de preços para fornecimento de livros jurídicos em sua última edição, necessários para o aprimoramento e desenvolvimento das atividades da Câmara Municipal, fica declarado como **DESERTO** por não aparecerem interessados.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de julho de 2018.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:B8654AAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1855/2018

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 1814/2018 QUE DENOMINA A RUA JOHANN SCHRODER PARA RETIFICAR O BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DO ENDEREÇO EM QUESTÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do enunciado da Lei Municipal nº 1814/2018 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"DENOMINA DE RUA JOHANN SCHRODER A RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ASSAÍ / SUB LOTE COLONIAL Nº. 103"

Art. 2º Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1814/2018 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"**Art. 1º** Fica denominada de Rua Johann Schroder a via pública sem denominação oficial localizada no Bairro Jardim Assaí / Sub Lote Colonial nº. 103, conforme croqui em anexo"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1814/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Obs. o croqui encontra-se disponível no site:
https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9F3177A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 010/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Urbanização de 1.065,46 m² de calçadas com a execução de serviços preliminares, base, sub-base, revestimento, meio-fio de concreto com sarjeta, calçadas em paver, rampas para acessibilidade em concreto, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, mobiliário urbano e iluminação pública. **Trechos:** Av. Betonex, Guarituba (em frente à Escola Municipal Ivanete Martins); Rua Pastor Adolfo Weidmann, Guarituba (em frente à Escola Municipal Idília Alves de Faria); Av. das Orquídeas, Guarituba (em frente à Escola Municipal Rudi Heinrichs) e Rua Vergínio Batista de Souza, Guarituba (em frente à Escola Municipal Jomar Tesserolli e Colégio Estadual Prof.ª Rosilda de Souza Oliveira). Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma: 1º -NORMADIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO. CIVIL LTDA R$ 187.576,47; 2º -CAMARGO & CAMARGO CONSTRUÇÕES. E SERVIÇOS LTDA R$ 208.945,94; 3º -EMPREITEIRA DONDA EIRELI – EPP R$ 216.873,76; 4º TEPAV CONSTRUTORA LTDA EPP R$ 218.169,74. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 6 de julho de 2018.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3354517B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10000/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 9800/2018, que nomeou o professor **LUCIANO RIBAS DE ANDRADE** RG. 8.829.340-1 e CPF. 035.513.169-29 para exercer a função de diretor da **ESCOLA MUNICIPAL GERALDO RODOLFO STEFEN CASAGRANDE.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 03/07/2018.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8D6CE15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 10001/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- **DESTITUIR** a gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, Artigo 35, inciso III, concedida para a professora **ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO**, RG. 12.359.489-4 e CPF. 082.121.249-40 a qual atuava como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Geraldo Rodolfo Stefen Casagrande.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 26/06/2018, restando revogada a nomeação publicada a partir da Portaria 9899/2018, no caso específico dessa professora.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4788F9A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6835/2018

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE SUBCLASSE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de PiraquaraDECRETA:

Art. 1º - Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ANTERIOR	SUBCLASSE ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
840261	Edinéia Andrade de Lima	0	3	15/06/2015	15/06/2018
818681	Erika Andrezza de Mello	0	3	09/03/2015	09/03/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:47DCA821

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 6836/2018

DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E ELEVAÇÃO DE CLASSE DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, DECRETA:

Art. 1º - A servidora abaixo relacionada terá sua classe alterada, mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do Estágio Probatório, conforme prevê a Lei Municipal Nº 1691/2017.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL	DATA DE ADMISSÃO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
813701	RAQUEL VAZ DE SOARES	01	03	09/03/2015	13/04/2018

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A49BBEBD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 1856/2018

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 300.000,00(Trezentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 300.000,00(Trezentos mil reais),**conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º- A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

30.000 – INST. DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001 – INST. DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE PIRAQUARA
30.001.09.272.0012.2.052 – Aposentadorias, Reformas e Pensões do RPPS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.91.00.00	33040	Sentenças Judiciais	R$ 300.000,00
Total			**R$ 300.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º- O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1.791, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º- Ficam alteradas as leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D4DFECA1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6838 /2018

SÚMULA: **"**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais) e dá outras providências.**".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1852 de 06 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 1.700,00 (Mil e setecentos reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesas abaixo especificado:

13.000 – Sec. Mun. de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal da Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31805	Indenizações e Restituições	R$ 1.700,00
Total			**R$ 1.700,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos

Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:6B9738E8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº6839 /2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1854 de 06 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)** conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesas abaixo especificados:

12.000 – Sec. Mun. de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	31802	Indenizações e Restituições	R$ 500,00
Total			**R$ 500,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:740B2563

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 6840/2018

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 37.967,66 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) e dá outras providências.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1853 de 06 de julho de 2018,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 37.967,66 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
12.000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
12.005 – Coordenação dos Serv. de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.031 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.20.93.00.00	33802	Indenizações e Restituições	R$ 37.967,66
Total			**R$ 37.967,66**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.736, de 25 de julho de 2017 e artigo 16, §1°, da Lei Municipal nº 1.791/2017, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis nº 1.736/2017, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:59DAF517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº14 DE 20 DE JUNHO DE 2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA

"Dispõe sobre Proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara – PR pela Adesão ao Edital de Chamamento Público Nº 26/2018 da SESA PR cuja finalidade é subsidiar financeiramente os entes credenciados pelos procedimentos realizados no âmbito laboratorial aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – Sigtap, Média e Alta Complexidade – MAC".

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, representado por sua Mesa Diretora, em Reunião Extraordinária realizada em 05 de julho de 2018, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal N° 1.004 de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e por seu Regimento Interno,
Considerando: Ofício Nº 71 circular (DIR) 2018 da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná cujo conteúdo versa sobre "Informar a Publicação do Edital de Chamamento Público Nº 26/2018 cujo objetivo é a **contratação de estabelecimentos devidamente constituídos e instalados no Estado do Paraná, nos Municípios sob Gestão Estadual** para realização de procedimentos ambulatoriais a serem ofertados à população usuária do Sistema único de Saúde;
Considerando: Ofícios Nº 372/2018 e 535/2018 da Secretaria Municipal de Piraquara – PR, cujo assunto versa sobre "Solicitamos a este Conselho, reunião extraordinária de sua Mesa Diretora em 05/07/2018 para apreciação e deliberação do nosso manifesto interesse pela adesão ao Edital Nº 26/2018 – SESA, cujo prazo termina em **10/07/2018**";
Considerando: Explanação detalhada da proposta da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara a fim de complementar os serviços já disponíveis nos Equipamentos de Saúde do Município, mediante o ingresso de novos procedimentos com comprovada e elevada demanda pelos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde;
Considerando: Os princípios Constitucionais - Soberania, Cidadania, Dignidade da pessoa Humana e Art. 196 (CF 1988) - "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando: Princípios basilares do SUS – Sistema Único de Saúde - **Universalidade, Equidade, Integralidade, Direito à informação,** Descentralização Político-Administrativa dos Serviços em Saúde nos Municípios e Regionalização da Assistência à Saúde**;**

Considerando: Que o propósito almejado com a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara se volta para a melhoria no atendimento às demandas da Rede Local mediante o objetivo essencial de favorecer um atendimento mais humanizado aos pacientes;

Considerando: Que a intenção pela Adesão ao respectivo Edital cumpre com as ações planejadas no Plano Municipal de Saúde/Programação Anual de Saúde, estando em ampla consonância com as previsões norteadoras do SUS – Sistema Único de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, Sem Ressalvas, a Proposta de Intenção da Secretaria Municipal de Saúde - Adesão e Credenciamento ao Edital 26/2018 – SESA PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 06 de julho de 2018.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP.
Resolução Nº 13/2017

Confirmo a Resolução Nº 14 de 06 de Julho de 2018 do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP

MARISTELA ZENELLA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 5507/2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3282CB03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 208/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014 RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - US JAMES RIBAS MARTINS (SÃO CRISTOVÃO)

Classif.	Nome	Nota
03	VANESSA GABRIELA DE PAULA	6,75

O exame de saúde pré-admissional será realizado no dia 12/07/2018, às 10:00 horas na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:742EEA02

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 209/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nota
177	THAMIRES ROBERTA BRUNÓRIO	62,00

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
80	ANA CATIA VIEIRA CAMARGO	54,00

FUNÇÃO: EDUCADOR SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
25	JAQUELINE DA SILVA	80,00

FUNÇÃO: MÉDICO PSIQUIATRA

Classif.	Nome	Nota
05	JAQUELINE CENCI (FINAL DE LISTA)	74,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
18	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	60,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/07/2018, às 10h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:090B5E15

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 210/2018

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
13	SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	59,50

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
20	ROSINA DE ARAUJO	90,50
**02	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	80,00

**** Candidato pertencente à reserva de vagas para PCD (Pessoa com Deficiência).**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 12/07/2018, às 10:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de julho de 2018.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B546CCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 062/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 062/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 062/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição equipamentos, mobília, eletrodomésticos e louças destinadas ao Centro de Educação Infantil Estação do Aprender do Município de Planalto – PR.
VALOR TORAL: R$ 469.948,28 (quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ABERTURA: 19 de julho de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente e através do e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:6807D53E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 82/2018, dispensa de licitação nº 24/2018, que tem por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina de lavar com capacidade de 11,5 kg para a Secretaria de Saúde, com recursos oriundos do VIGIASUS com a dotação orçamentária 2.042.4490.52.00.00-1169, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa J.B. Class Eireli, CNPJ nº 10.257.254/0001-43 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 06 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4EA346AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO N°047 - EXONERA GISELE A.T.SIQUEIRA

PORTARIA Nº 047 DE 28 DE JUNHO DE 2018 (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art.1° Exonerar **GIZELE APARECIDA TIBES SIQUEIRA,** brasileira, casada, portadora da CIRG Nº 6.880.448-5 e inscrita no CPF 003.345.519-86**,** do Cargo de Provimento em Comissão de "Assessor Jurídico - Referência 40", previsto na Lei Municipal n° 542, de 27 de abril de 1993, a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de junho de 2018.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

(*) Republicada por ter saído no Diário Eletrônico do Município no dia 29/06/2018 Ano VII Edição 1537, página 210, com incorreção no original.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FDD8B1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 052/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93

DO OBJETO: ADITAR A AVENÇA ORIGINAL COM O FIM DE PROMOVER A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE **26 DE JULHO DE 2018 PARA 26 DE JULHO DE 2019** PERMANECENDO INALTERADAS E EM VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS NÃO REVOGADAS.

DO VALOR: R$ 91.182,19 (Noventa e um mil cento e oitenta e dois reais e dezenove centavos)

MARINGÁ, 04 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:6854E9EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 90/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 20/07/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA DESTINADAS A DIVERSOS LOCAIS DE ACESSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 06/07/2018

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:6ACD283D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO Nº 003/2018
Contratada: CAMPO SISTEMAS LTDA
Objeto: prestação dos serviços de Treinamento e Licenciamento de sistema de contabilidade pública.
01.031.00012-001 – Manutenção do Poder Legislativo.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídico.
3.3.90.40.00.00 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica.
3.3.90.40.11.00 – Locação de Software.

Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Data de assinatura: 27 de junho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:FBC2EA8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/06/2018 a 14/07/2018 (30 dias) por motivos descritos pelo CID M 54.4 com recebimento de auxilio doença no período de 15/06/2018 a 14/07/2018, Servidora Pública Municipal, Sra. IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de ajudante geral , à Servidora Pública Municipal , **Sra. IRACI APARECIDA POLATO ARAUJO**, no período de **15/06/2018 a 14/07/2018 (30 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 15**/06/2018 a 14/07/2018 (30 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/06/2018 a 14/07/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 020 de 15/06/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/06/2018 a 14/07/2018 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 15 de JUNHO de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:EEBD1559

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 23 de julho do ano de 2.018, na Avenida Paraná nº 530 em Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, Brasil, Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob Regime TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de Camisetas, Calças, Jaquetas, Kimonos e Faixas para atender os Departamentos Municipais, Grupo de Capoeira, Grupo de KARATÊ e JUI-JITSU, entre outros Projetos, com *Recurso Próprio, Estadual e Federal.*

INFORMAÇÕES: A Pasta com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de julho de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4668B961

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/07/2018

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho,para tratamento de saúde pelo período a contar de 16/06/2018 a 14/08/2018 (60 dias) por motivos descritos pelo CID M 06 com recebimento de auxilio doença no período de 16/06/2018 a 14/08/2018, Servidor Público Municipal, Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA , ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev .

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas por Leie com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

RESOLVE

I – Concederafastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I , ao Servidor Público Municipal , **Sr. JOAO DE PAULA FERREIRA** , no período de **16/06/2018 a 14/08/2018 (60 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período **16/06/2018 a 14/08/2018 (60 dias) , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/06/2018 a 14/08/2018.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento dobenefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 021 de 18/06/2018 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 16/06/2018 a 14/08/2018 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativosa partir de 16 de JUNHO de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 06 DE JULHO DE 2018.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0FE954C7

SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2018

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretária de Saúde torna público que fará realizar, ás 09:00 horas do dia 26 de julho do ano de 2.018, na Avenida Paraná nº 530 em Rancho Alegre D'Oeste, Paraná, Brasil, Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob Regime TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: **Aquisição de 01(um) Veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão com Recursos Oriundos da Resolução SESA Nº 169/2016 para Transporte de Usuários do Sistema de Saúde, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS do Município de Rancho Alegre D'Oeste.**

INFORMAÇÕES: A Pasta com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita.rancho@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de julho de 2.018.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:787FE538

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 263/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 043/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Castelli e Castelli Oliveira LTDA.
OBJETO: Credenciamento de serviços da área de saúde abrangendo especialidades médicas, procedimentos, exames e terapias.
DATA DE ASSINATURA DA RESCISÃO: 06 de Julho de 2018.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 06 de Julho de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:3E8A9AC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 912/2018

LEI Nº 912/2018
A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para a elaboração e execução do Orçamento Programa do Município de RIO AZUL, relativo ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar N° 101, de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita: I- fornecida pelos órgãos competentes, quanto às transferências legais da União e do Estado; II- projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante, acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas, acrescido da reserva de contingência, não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes, terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo município terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos, consoante o disposto no artigo 212, da Constituição Federal;
II - as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;
III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal, incluindo a remuneração de entes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal, inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões, não serão superiores a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável, nos termos da Emenda Constitucional nº 25;
V - O Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando o percentual de execução e o custo total.

§ 2º Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2018, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11 - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes do Anexo I, desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no projeto da lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação da despesa.

Parágrafo único. O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes do Anexo a que se refere o "*caput*" deste artigo.

Art. 12 - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional:
I - quanto à natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, será detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente;
II - quanto à classificação Funcional Programática, será por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto à natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

§ 2º Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

§ 3º A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:
I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo lº, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64, com as alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos na elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
I - que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas suportadas pela mesma fonte de recurso, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos ao serviço da dívida, pagamento de precatórios, obrigações tributárias e contributivas e os recursos destinados à manutenção mínima dos órgãos, unidades e atividades da administração.

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões, ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I, desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na proposta Orçamentária.

Art. 17 - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios", "contribuições" ou "subvenções" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:
I - voltadas para ações de saúde e assistência social e educação;
II - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino básico ou especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais de educação básica;
III - consórcios intermunicipais e interestaduais, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;
IV - demais entidades privadas para, em conjunto com o Poder Executivo Municipal, desenvolverem ações de apoio ao desenvolvimento econômico do Município.

Parágrafo único. Conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações, da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; será sempre precedida por assinatura de instrumento firmado entre a instituição beneficiada e o Município e aplicação dos recursos e sobre a respectiva prestação de contas.

Art. 19 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e, se com recursos próprios do município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral, objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "*per capita*" não ultrapasse na média a 1/2 (meio) salário mínimo, por indivíduo que compõe a família.

§ 2º Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública, assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 - São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18 e 19, desta Lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos em lei específica.

Art. 21 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2019, deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação à proposta geral do município, até a data de 15 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22 - A proposta orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhada para apreciação do Legislativo até o dia 30 de setembro de 2018.

§ 1º A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2019, à Câmara Municipal.

Art. 23 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2019 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes, que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25 - Se no final de cada bimestre for verificada a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa, que possam comprometer a situação financeira do município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas, para fins da alínea "a", inciso 1, artigo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Se o Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no "*caput*" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 26 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:
I - a obrigações constitucionais e legais do município;
II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;
III- as despesas fixas com pessoal e encargos sociais, enquanto o município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por

cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal, constante do artigo 20, da Lei Complementar 101, de 2000;
IV- as despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, § 2º, § 3º, incisos I e II, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da administração direta e indireta e fundos municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 28 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao município para as despesas com pessoal, são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Incisos I a V, do Artigo 22, da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo único. No exercício financeiro de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto na situação prevista no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29 - O disposto no § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera, como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "*caput*", os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só poderá ser aprovado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar 101, de 2000.

§ 1º Fica autorizada a proposição, por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante a edição de lei específica, da anistia de juros e multas de dívidas inscritas em Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU - e Contribuição de Melhoria, no decorrer de 2019, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e a respectiva exclusão de tal montante da previsão da arrecadação.

§ 2º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie benefício de natureza financeira ou patrimonial, as mesmas exigências referidas no "caput", podendo a compensação, alternativamente, em todos os casos, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 3º São considerados incentivos os benefícios de natureza tributária, para fins do "caput" deste artigo, os benefícios concedidos que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes e produzam redução da arrecadação potencial, aumentando, consequentemente a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 31 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados na seguinte ordem:
I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;
II - investimentos em execução a conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica, cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;
III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos Ordinários;
IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal, até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 32 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico - CUB -, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até dez por cento para cobrir custos regionais, não previstos no CUB.

Art. 33 - Serão considerados, para efeitos do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal;
II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal 8.666 de 1993.

Art. 34 - Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - nas despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 35 - Os poderes deverão elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no "*caput*" conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 36 - Na execução da Lei Orçamentária, para o exercício de 2019, o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente, e autorizado a:
I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido em lei específica;
III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações, nos termos do inciso III, e o excesso de arrecadação de recursos livres, consoante o estabelecido no inciso 11, ambos do parágrafo lº, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17/03/64;
IV - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no inciso I, parágrafo lº, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro, nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;
V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os previstos no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, mediante a efetiva ocorrência ou

tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos vinculados, desde que o total dos mencionados créditos não supere o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita estimada para o exercício no orçamento fiscal;
VI - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recurso o previsto no inciso IV, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrados para o exercício;
VII - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria para outra, ou de um órgão para outro, programa ou projeto atividade, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, e também proceder o remanejamento e a compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento de dotações;
VIII - proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

§ 1º A abertura dos créditos autorizados nos incisos IV, V e VI não são consideradas para fins do limite da autorização constante do inciso III.

§ 2º A autorização contida no inciso III é extensiva ao Presidente da Câmara Municipal, no concernente ao orçamento próprio do Poder Legislativo e ao Prefeito Municipal, para a abertura de créditos suplementares no orçamento da seguridade social, considerando-se o limite de 50% (cinquenta por cento), em relação ao total da despesa fixada nos respectivos orçamentos.

Art. 37 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congénere.

Art. 38 - No decorrer do exercício o executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, a publicação do relatório a que se refere o § 3º, do artigo 165, da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52, da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º, do artigo 55, da mesma Lei.

Art. 39 - O Relatório de Gestão Fiscal, obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º, do artigo 55 e da alínea b, inciso II, do artigo 63, todos da Lei Complementar 101, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos a despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais, uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 40 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes, destacando-se, pelo menos, aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 41 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária, com o desdobramento nos projetos e atividades, cuja execução esteja a ela subordinada.

Art. 42 - Os ajustes nas ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira, ocorridas até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2019.

Art. 43 - A execução de obras e serviços decorrentes de convênios e acordos firmados com a União, Estado, Municípios e outras entidades ficará condicionada à efetiva transferência de recursos a que as partes se coobrigarem.

Art. 44 - Os Fundos Municipais de Turismo, de Desenvolvimento Rural, de Saúde e de Assistência Social, com a administração centralizada, integrarão o orçamento geral do município e serão movimentados em unidades orçamentárias do orçamento geral.

Art. 45 - O Fundo de Previdência Social do Município de Rio Azul - FPSMRA -, terá administração autônoma e descentralizada.

Art. 46 - O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, que integraram a Lei de Diretrizes Orçamentárias a partir do exercício de 2006, instituídos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, serão anualmente reajustados, de conformidade com as circunstâncias econômicas, para se manterem atualizados.

Art. 47º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 06 de julho de 2018.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:46473B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL 008/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Rio Negro, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento ao que dispõe nos artigos nº 55 e nº 79, da Lei nº 2007, de 29 de abril de 2010, torna Público para conhecimento aos profissionais pertencentes ao Quadro Próprio do Magistério, o presente Edital que estabelece instruções destinadas às inscrições para AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA para o ano letivo de 2018.

1.0 – Das Atribuições Preliminares:

1.1 – As inscrições destinam-se aos professores interessados em ampliar carga horária, por tempo determinado, nas Unidades Escolares e Centros Municipais de Educação Infantil atuando na Educação Infantil e Ensino Fundamental.

1.2 – As inscrições deverão ser feitas em requerimento próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.0 – Das Inscrições

2.1 – As inscrições serão realizadas nos dias 23 a 27 de julho de 2018, na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, Bairro Seminário – Rio Negro/PR.

2.2 – Após o prazo determinado para as inscrições, será tornado público o Edital de Classificação.

3.0 – Dos Requisitos

3.1- Poderão inscrever-se professores efetivos no exercício de **REGÊNCIA DE CLASSE** nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

4.0 – Da Classificação

4.1- As inscrições serão analisadas e classificadas de acordo com o disposto no Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017.

5.0 – Das vagas

5.1 – A vaga de ampliação será para suprir eventuais afastamentos previstos em lei, no período letivo de 2018. A vaga estabelece prazo determinado e expresso conforme período de afastamento do titular do cargo.

5.2 – A preferência da vaga segue a ordem de classificação de acordo com o edital divulgado e obedecendo ao período (matutino ou vespertino) da vaga disponível.

6.0 - Das Disposições Gerais

6.1 - Os casos omissos serão analisados pela Equipe Técnica Administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Rio Negro, 04 de Julho de 2018.

JUSSARA DO ROCIO HEIDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B9AB8E80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2018**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR A SEREM EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, EM PACIENTE COM QUADRO DE DISTROFIA NEUROMUSCULAR E USUÁRIO DE TRAQUEOSTOMIA,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:517B0F9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
3ª PUBLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2018**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 19 de junho de 2018.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:AEF669C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 171/2018 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de papel toalha para as Secretarias Municipais

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2.860	frd	Papel toalha, cor creme, 1ª qualidade, interfolhado, 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas, com alta absorção, papel reciclado, medidas aprox. 23x21cm, em fardos com 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tiras plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).	4,89	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME

Rio Negro, 03 de julho de 2018

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:818E46B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 010, DE 05 DE JULHO DE 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 39, inciso VIII, Resolução nº 01/2016 e Lei Municipal nº 3.524/2012.

R E S O L V E:

Conceder ao(a) Sevidor(a) ***REGINALDO APARECIDO BURHOFF****, ocupante do cargo de Técnico Legislativo II, do Quadro de Cargos de Provimentos Mediante Concurso, a partir de 01 de agosto de 2018, progressão, por conhecimento, da classe "Graduação" para a classe "Pós-Graduação/especialização", conforme requerimento protocolado sob nº 0317/2018.*

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 05 de Julho de 2018.

EUGÊNIO SERPELONI
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:8DF0C184

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.874, DE 04 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo a outorgar, mediante licitação, concessão para exploração dos serviços do sistema de estacionamento rotativo, estabelecendo suas condições.

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Na forma do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 9.503/2007, Código de Trânsito Brasileiro, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a implantar, manter, operar e explorar mediante concessão/permissão, o Sistema de Estacionamento Rotativo Controlado Pago para veículos automotores, motocicletas, motonetas e veículos de transportes de passageiros, que venham a ocupar espaço nas vias e logradouros públicos do Município de Rolândia, em áreas especiais, denominadas "Zona Azul", com permanência máxima de quatro horas, sendo obrigatória a rotatividade após este período.

Art. 2° A finalidade do sistema de estacionamento pago nas vias e logradouros públicos da cidade de Rolândia é unicamente disciplinar o estacionamento nos espaços públicos, oportunizando o uso racional das vagas, para que o maior número possível de usuários possa usufruir do sistema em condições de igualdade.

Art. 3° Fica o Departamento Municipal de Trânsito - DMT autorizado a estipular o número e o local das vagas destinadas ao estacionamento rotativo, de acordo com o interesse público.

Art. 4º O estacionamento rotativo pago deverá ser estabelecido em áreas urbanas, que serão denominadas de "Zona Azul".

§ 1º As áreas de estacionamentos rotativos pagos nas vias públicas e logradouros de que trata o "caput" desse artigo, se limitarão às especificadas no anexo I, que é parte integrante desta Lei.

§ 2º. O local das vagas de que trata o Anexo I, poderá ser aumentado gradativamente conforme demanda.

Art. 5° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder licitação, sob a modalidade concorrência pública, para outorgar a concessão onerosa para exploração, por particulares, dos estacionamentos rotativos em vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. A concessionária deverá pagar ao Poder Público quantia mensal pela exploração concedida, no mínimo, na proporção estabelecida nos termos da oferta vencedora da licitação.

Art. 6° A exploração de estacionamento rotativo deverá ser realizada de acordo com os critérios estabelecidos pelo edital de licitação, a fim de permitir total integridade financeira da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente do poder concedente.

Art. 7° O prazo para concessão de que trata esse diploma legal é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a critério e conveniência do Município.

Art. 8° A empresa concessionária deverá, sem ônus para o Município, fornecer, instalar, conservar e substituir os equipamentos empregados no sistema, bem como realizar as obras de sinalização viária e outras que se fizerem necessárias à operação da concessão, conforme previsão contratual.

Art. 9° As vagas de concessão, considerando o seu total, deverão ser mencionadas pelo Poder Executivo e deverão constar no edital de licitação.

Art. 10. O valor em reais da Unidade de Estacionamento será aquele praticado no ato de outorga da concessão e o reajuste deverá obedecer à periodicidade, o índice e o critério, estabelecidos pelo Poder Executivo, devidamente consignados no respectivo termo.

§ 1º Em todas as vagas da zona azul, nos primeiros 15 (quinze) minutos, o estacionamento é obrigatoriamente livre e gratuito e, decorrido este tempo o condutor deverá regularizar o estacionamento, sob pena das sanções previstas na legislação.

§ 2º A Unidade de Estacionamento poderá ser fracionada a partir de 1/2 (meia) hora e renovada por igual ou maior período até atingir o limite máximo de 04 (quatro) horas para a mesma vaga, não sendo permitida sua renovação.

§ 3º Os estacionamentos rotativos poderão funcionar no período compreendido entre 09h00 e 18h00, de 2ª a 6ª feiras e, entre 09h00 e 13h00 aos sábados.

§ 4º A vagas destinadas às farmácias, laboratórios ou estabelecimentos similares serão transformadas em vagas rápidas, de curta duração e uso livre e não exclusivo a esses estabelecimentos, pelo tempo máximo de 15 minutos de duração e com pisca alerta ligado.

§ 5º As vagas situadas em locais com guias rebaixadas serão consideradas vagas rápidas de curta duração, uso livre e não exclusivo a esses estabelecimentos, pelo tempo máximo de 30 (trinta) minutos de duração e com pisca alerta ligado.

§ 6º As vagas referidas nos §§ 4º e 5º deverão ser sinalizadas com informações necessárias para a sua utilização regular, e cuja inobservância ensejará ao usuário às penalidades e medidas administrativas previstas no art. 181, XVII do Código Brasileiro de Trânsito.

§ 7º Não será permitida a criação de novas vagas rápidas, com as características definidas nos §§ 4º e 5º deste artigo, além das já existentes.

§ 8º É assegurada a reserva para idosos no percentual de 5% (cinco por cento), cujas vagas deverão ser posicionadas de forma a garantir a melhor comodidade ao usuário, mediante uso de credencial válida.

§ 9º É assegurada a reserva para pessoas com deficiências no percentual de 2% (dois por cento), cuja vaga deverá se sinalizada e possuir as especificações de desenho e traçado de acordo com as normas técnicas vigentes de acessibilidade, devendo o usuário estar munido de credencial válida.

§ 10. A pessoa com deficiência que não portar credencial válida ou estacionar em vaga não exclusiva ficará sujeito a tarifação normal do serviço.

§ 11. Os veículos estacionados nas vagas reservadas a pessoas com deficiência e idosos devem exibir, em local de ampla visibilidade, a credencial de beneficiário, a ser confeccionada e fornecida pelos órgãos de trânsito, que disciplinarão suas características e condições de uso.

§ 12. Os locais exclusivos para carga e descarga, transporte de passageiros, e aqueles destinados ao estacionamento de veículos automotores e ciclomotores serão demarcados e identificados com placas específicas.

§ 13. As motocicletas terão estacionamentos privativos em locais previamente estabelecidos pelo DMT, ficando expressamente proibido o seu estacionamento fora desses locais.

§ 14. Para o estacionamento de bicicletas, serão reservados e sinalizados locais estabelecidos pelo DMT, abrangidos pelo sistema rotativo, espaços nunca inferiores a 3 m (três metros) de extensão, que ficarão isentos do pagamento de tarifa.

§ 15. Nos canteiros centrais situados no Anexo I desta Lei, fica proibido o estacionamento de veículos no horário compreendido entre o período das 09h00 e 18h00, de 2ª a 6ª feiras e, entre 09h00 e 13h00 aos sábados.

Art. 11. O período de estacionamento contínuo permitido numa mesma vaga será de 04 (quatro) horas.

Parágrafo único. Após o vencimento do período de que trata o "caput" deste artigo, o veículo deverá estacionar em outra vaga, cuja inobservância ensejará ao usuário às penalidades e medidas administrativas previstas no Código Brasileiro de Trânsito.

Art. 12. O veículo estacionado que exceder o período máximo contínuo fixado, ou o não uso de equipamento de controle de tempo legalmente adotado, será considerado como estacionamento em desacordo com as condições regulamentadas, sujeitando-se o usuário às penalidades previstas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 13. O termo de outorga de concessão deverá conter, dentre outras disposições, as seguintes cláusulas obrigatórias;

I - O objeto, a área e o prazo de concessão;
II - As condições de exploração dos estacionamentos, inclusive com previsão de regras e parâmetros de aferição das receitas, auditorias e acompanhamento de arrecadação;
III - As condições econômicas e financeiras da exploração, prevendo, inclusive, os mecanismos de preservação do equilíbrio inicialmente estabelecido;
IV - A forma e a periodicidade do pagamento dos valores ao Poder Público;
V - A obrigatoriedade, forma e periodicidade da prestação de contas da concessionária:
VI - Critérios e mecanismos de revisão do preço cobrado pela concessionária dos usuários das vagas e do ônus a ser pago;
VII - Os direitos, garantias e obrigações das concessionárias e do Poder Público concedente, inclusive os relacionados às necessidades de futura alteração ou ampliação da exploração concedida, bem como os relativos ao aperfeiçoamento e modernização dos equipamentos e instalações empregados;

VIII - Os direitos e deveres dos usuários das vagas de estacionamentos, bem como o dever da concessionária de manter os usuários informados acerca do funcionamento do sistema;
IX - A forma de relacionamento da concessionária com os agentes do Poder Público encarregados da fiscalização de trânsito e da atividade de polícia administrativa;
X - Eventuais penalidades que possam ser aplicadas à concessionária pelo descumprimento das normas legais e contratuais, decorrentes da exploração da concessão;
XI - As hipóteses e procedimentos para extinção antecipada da concessão;
XII - As hipóteses e critérios para cálculo e forma de pagamento de indenizações devidas à concessionária, inclusive para os casos de extinção antecipada da concessão por ato ou fato não imputável à mesma;
XIII - As condições de eventual prorrogação da concessão;
XIV - O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos e para a realização das obras necessárias, bem como o prazo máximo para início da exploração das vagas de estacionamento;
XV - O foro e o modo de resolução amigável de eventuais divergências que surjam ao longo do prazo de vigência da concessão;

Art. 14 A concessionária deverá oferecer, na forma da lei, garantia do fiel cumprimento das obrigações que por ela venham a ser assumidas como contrapartida, inclusive referentes ao fornecimento, instalação, funcionamento e a manutenção dos equipamentos vinculados a concessão.

Art. 15 A outorga da concessão não implicará, em hipótese alguma, a transferência da atividade do poder de polícia administrativo.

Art. 16 Compete ao DMT organizar, gerenciar e fiscalizar a concessão para a exploração dos estacionamentos rotativos.

Art. 17 As receitas municipais decorrentes da concessão serão destinadas para custear as despesas gerais do DMT, seja de pessoal, de materiais de expediente, e toda aquela relacionada ao trânsito.

Art. 18. São isentos do pagamento pela utilização do estacionamento:

I - veículos de entidades ou pessoas jurídicas prestadoras de serviços de utilidade pública, ou suas terceirizadas, quando em atendimento na via, desde que devidamente caracterizados, com a sinalização obrigatória, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
II - veículos pertencentes à Administração Pública Direta e Indireta e fundacional dos Municípios, Estados e União; bem como do Poder Legislativo e Judiciário;
III - veículos de representações diplomáticas, devidamente identificados;
IV - veículos de pessoas com deficiência, desde que, estejam portando a credencial válida, condutor ou acompanhante, pelo período máximo de 02 (duas) horas;

§ 1º - Não se aplica o benefício da isenção do pagamento do "caput" deste artigo ao veículo pertencente ou utilizado por empresas terceirizadas prestadoras de serviços, mesmo que essenciais. Em casos especiais poderão ser dispensadas de cumprir a rotatividade, conforme regulamentação e prévia autorização do Poder Executivo.

§ 2º - todas as isenções de veículos previstas nos incisos de I a IV, somente farão jus se estiverem a serviço dos respectivos órgãos ou da autoridade competente;

§ 3º - Mesmo estando isentos do pagamento, deverá ser rigorosamente observado o tempo limite para os veículos mencionados nos incisos de I a IV deste artigo.

Art. 19 Ao veículo que estiver em desacordo com o disposto nesta Lei será emitido o Aviso de Irregularidade, especificamente nos seguintes casos:

I - veículos sem cartões de estacionamento;
II - veículos com cartões ilegíveis;
III - veículos com cartões sem marcação;
IV - veículos com cartões rasurados;
V - veículos portando cartões com horário vencido;
VI - veículos portando cartões de outros Municípios que não possuam convênio com o
Município de Rolândia;
VII - veículos portando cartões com horário adiantado;
VIII - veículos portando cartões com dupla marcação;
IX - veículos portando cartões sem visibilidade; e
X - veículos portando cartões com marcações incorretas (data e horário).

Parágrafo único - No caso de utilização de dispositivos eletrônicos ou aplicativos para celulares para controle do estacionamento rotativo, consideram-se passíveis de notificações os veículos que estejam em desacordo com a forma de cobrança pertinente a cada método adotado.

Art. 20 A permanência do condutor ou passageiro no interior do veículo, sob qualquer alegação, não desobriga o pagamento e os devidos registros no sistema.

Art. 21 O Aviso de Irregularidade será cancelado mediante o pagamento da regularização, efetuada em tempo hábil.

Art. 22 O prazo para a regularização do veículo notificado é de 7 (sete) dias úteis, contados da emissão do Aviso de Irregularidade.

Art. 23 Será considerado estacionamento em desacordo com a regulamentação estabelecida pela autoridade competente, ficando o infrator, seja condutor ou proprietário do veículo, sujeito às sanções previstas no art. 181, XVII, da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), as situações enquadradas nas hipóteses abaixo:

I - exceder o período de estacionamento contínuo numa mesma vaga em cada face da quadra;

II - não pagamento da regularização no prazo de 7 (sete) dias úteis; e

III - estacionar o veículo fora do espaço delimitado pela sinalização para a vaga.

Art. 24 O pagamento pelo uso do estacionamento rotativo não acarretará para o Município de Rolândia, ou a empresa concessionária, a obrigatoriedade de guarda e vigilância de veículos, não respondendo, quanto a estes e seus usuários, por acidentes, danos, furtos, roubos ou quaisquer outros prejuízos que porventura eles venham sofrer.

Art. 25 O valor do cartão de estacionamento, dos créditos, ou qualquer outra forma de cobrança vigente, serão regulamentados e estabelecidos por intermédio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 26 Disposições complementares ao Estacionamento Regulamentado poderão ser determinadas pelo Diretor do DMT.

Art. 27. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

WANDERLEY MASSUCI JUNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos Interino

Autógrafo Nº 025/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 018/2018
Autor: Poder Executivo

LEI Nº 3.874, DE 04 DE JULHO DE 2018.

ANEXO I

PARALELAS

LOGRADOURO	INÍCIO	FINAL
Rua Estilac Leal	Av. Presidente Getúlio Vargas	Rua Santos Dumont
Rua Monteiro Lobato	Av. Presidente Getúlio Vargas	Av. Presidente Bernardes
Avenida dos Expedicionários	Av. Presidente Getúlio Vargas (Pátio Estação Rodoviária)	Rua Santa Catarina
Rua Duque de Caxias	Av. Presidente Getúlio Vargas	Av. Presidente Bernardes
Rua Hugo Maria do Valle	Av. Presidente Getúlio Vargas	Av. Interventor Manoel Ribas

TRANSVERSAIS

LOGRADOURO	INÍCIO	FINAL
Avenida Tiradentes	Rua Hugo Maria do Valle	Rua Estilac Leal
Av. Interventor Manoel Ribas	Rua Hugo Maria do Valle	Rua Estilac Leal
Rua Santos Dumont	Rua Duque de Caxias	Rua Estilac Leal
Rua Monoel Carreira Bernardino	Rua Duque de Caxias	Rua Monteiro Lobato
Av. Presidente Bernardes	Rua Duque de Caxias	Rua Monteiro Lobato

DIAGONAIS

LOGRADOURO	INÍCIO	FINAL
Av. Romário Martins	Rua Estilac Leal	Rua Monteiro Lobato
Avenida Salgado Filho	Rua Duque de Caxias	Rua Hugo Maria do Valle

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:5F9CC20D

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 04/07/2018, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reias), na conta bancária nº 62.276-1 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 644/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para Construção/Reforma/Ampliação de Próprios do município..

Rolândia, 05 de julho de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:F61294AD

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 04/07/2018, no valor de R$ 854.496,50 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e seis reias e cinquenta centavos), na conta bancária nº 62.558-2 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 118/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para Aquisição de Veículos/Equipamentos rodoviários.

Rolândia, 05 de julho de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:270BC4C4

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 04/07/2018, no valor de R$ 124.545,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), na conta bancária nº 62.560-4 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 120/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para Aquisição de Veículos/Equipamentos rodoviários.

Rolândia, 05 de julho de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:BD7287DD

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 04/07/2018, no valor de R$ 599.028,52 (Quinhentos e noventa e nove mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), na conta bancária nº 62.572-8 do Banco do Brasil, Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio nº 217/2018, firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano para Recape em vias municipais.

Rolândia, 05 de julho de 2018

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:6D893580

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 8.957, DE 05 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Aprova, pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o JARDIM MONTEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°98-D, Gleba Patrimônio Rolândia, objeto da Matrícula nº 4.156, com área de 24.200,00 m², denominado **JARDIM MONTEIRO,** requerido através do protocolo nº 22.322/2017 de 07 de dezembro de 2017, em nome de **NIVALDO CAPOSSI** inscrito no CPF. 366.827.219-00, e retificado no protocolo nº 10553/2018 de 29 de maio de 2018, em nome de **MONTEIRO LOTEADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA** inscrito no CNPJ. 29.683.736/0001-93 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 04 de janeiro de 2018, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgoto; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, ficam caucionados e hipotecados os seguintes lotes:

• Quadra 03, Lote 01, Jardim Monteiro;
• Quadra 03, Lote 02, Jardim Monteiro;
• Quadra 02, Lote 05, Residencial Aida G. Nogueira.

Art. 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedida de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art. 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4°- O loteador tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art. 5°- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 5.856,81 m² de Área de Preservação Permanente, 1.218,49 m² de Área Institucional e 3.878,63 m² de arruamentos a ser doada no Lote N°98-D, da Gleba Patrimônio Rolândia, constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art. 6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7°. Revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 8.913, de 05 de Junho de 2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 05 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:F9C644AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
COMUNICADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018 – PMR C - PROCESSO Nº 10410.140/2018.

O MUNICÍPIO de Rolândia, torna público que Considerando o decreto municipal nº 8951/2018, que estabelece horário diferenciado para os dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, caso o BRASIL Seja Vitorioso no jogo datado de 06/07/18, dependendo do oponente, ficará alterado o horário de abertura do Pregão nº 068/2018 que terá seu credenciamento até as 8:30 horas e abertura da sessão as 9:00 horas do dia 11 de julho do ano de 2018, não havendo tal fato o horário estipulado inicialmente será mantido.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital através do Telefone: (043) 3255-8615 ou do E-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br. Ou no endereço Avenida Presidente Bernardes n 809, Centro, CEP 86.600-067, das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 04 de Julho de 2018.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:70F295AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2018

Designa servidora pública para desempenhar a função de Ouvidora-Geral do Município de salto do Lontra.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e conforme Decreto nº 105/2018.

RESOLVE

Art. 1º- Fica designada a servidora Elizandra Rossatto, Auxiliar de Tributação, lotada no Departamento Jurídico, para desempenhar as funções de Ouvidora-Geral do Município de Salto do Lontra – Estado do Paraná.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná aos 06 dias do mês de Julho de 2018.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:80F7AF0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2018 PROCESSO 103/2018

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 19 de Julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de equipamentos de fisioterapia e reabilitação para secretaria municipal de saúde com recurso Estadual. Critério de Julgamento: Menor Preço por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 06 de Julho de 2018, no horário comercial. informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com

Salto do Lontra, 06 de Julho de 2018.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5AAC0A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2018

OBJETO:	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços a fim de ministrar curso de aprendizagem para até 14 (catorze) jovens aprendizes do município de Salto do Lontra - PR o curso de formação assistente administrativo aprendiz em conformidade com as disposições da lei federal n° 10.097/2000 e do decreto federal n° 5.598/2005.
CONTRATADO:	SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
CNPJ:	03.776.284/0020-63
VALOR:	63.840,00
VIGÊNCIA:	01/08/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 06 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C3B3699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 009/2018

TERMO ADITIVO Nº 009/2018 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2017, REFERENTE À TOMADA DE PREÇO N° 002/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA E SANTOS & FERRARI LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 76.235.746/0001-46, representado pelo Sr. Prefeito Municipal Jarbas Carnelossi, brasileiro, casado, portador do CPF nº 329.758.309-63, com sede na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, nesta cidade.

CONTRATADO: **SANTOS & FERRARI LTDA - EPP**, CNPJ n° 284.808.187/0001-44, com sede as margens da Rodovia BR 369, Km 37,5n s/n Área Industrial, na cidade Andirá -PR.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de fornecimento, observando as disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas, para que surtam efeitos "ex tunc":

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a *prorrogação* da *vigência do contrato* e da *apólice de seguro-garantia* firmado entre as partes.
CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência da execução da obra até 31/12//2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA – A Contratada se compromete a prestar garantia, dentre as modalidades previstas, no prazo de prorrogação da cláusula segunda deste termo, nos termos do item 8 do Capítulo X do edital de convocação e das cláusulas 3ª e 11ª do contrato inicial.

CLÁUSULA QUART – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 55, § 1°, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

Santa Amélia/PR, 15 de março de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

SANTOS & FERRARI LTDA - EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:55CF8042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 44/2018
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 44/2018

PROCESSO 36/2018
INEXIGIBILIDADE 11/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 24, inciso 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico a Dispensa em epigrafe.

LOTE	VENCEDOR	CNPJ	Preço Total
1	ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE URAI – AAU	22.856.559/0001-50	R$ 800,00
TOTAL			R$ 800,00

Valor total Homologado é de **Oitocentos Reais**, HOMOLOGO O PRESENTE CERTAME.

Santa Amélia 05 de julho de 2018.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B070F6FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 241/2018

Autoriza concessão de trator RETROESCAVADEIRA para Associação DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR, **APROVOU**, e eu, FRANCISCO **ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão mediante **termo de concessão de uso** de um **TRATOR RETROESCAVADEIRA** a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE do Município de Santa Cruz de Monte Castelo – Estado do Paraná**, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 02.206.161/0001-61, do município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, com sede à na Avenida Paraná, n.º 445, no Distrito de Santa Esmeralda, no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, instituída em 01/09/1997.
Art. 2º - A descrição do trator objeto da concessão de uso será o seguinte: (01) um **TRATOR RETROESCAVADEIRA NOVA**; Marca JCB; Modelo 3CX; Retroescavadeira e Pá Carregadeira Frontal; Nacional; Motor Turbo; Tração nas 4 Rodas; Pneus Traseiros 17.5x25 L2 12L; Dianteiros 12.580x18 10L; Cabine Aberta; Carregadeira com Caçamba de 1.1 M3; Dentes; Retroescavadeira com Caçamba de 32; Braço Fixo; 92 HP, Número de Série 2674603; Chassi S0R3CXTTPJ2674603; Mar 1; 4x4; Motor SD32045064H00164399; Renavam 514012; Cor Amarela; Ano 2018; adquirida pelo contrato de repasse 847066/2017 mapa Caixa, processo 2613.1042877.54.2017, programa Prodesa, pregão 007/2018, contrato 023/2018, empenhos 2785/2018 e 2786/2018.
Parágrafo único: A concessão de uso será gratuita, com vencimento em 31/12/2020, podendo ser prorrogada por interesse do município, por quantas vezes forem necessárias.
Art. 3º - A concessão se dará através de convênio e observará as seguintes condições resolutórias:

I - que o trator ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades da ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE
II - que o trator não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas por período superior a 90(noventa) dias;
IV- que o trator seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso.
Parágrafo Único: A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE deverá mensalmente prestar conta ao Executivo Municipal das entradas de valores referente a hora máquina e suas despesas para manutenção, como a relação dos usuários.
Art. 4º- A partir da vigência desta Lei a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS UNIDOS DE SANTA ESMERALDA - APRUSE** fluirá plenamente do uso o trator o e responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o trator.
Art. 5º- Resolve-se, a qualquer tempo, a concessão com o descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no art. 3° desta Lei, retornando o trator imediatamente ao município.
Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 06 de julho do ano de 2018

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:27B88539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 148/2018 DATA 06/07/2018

Concede Férias ao servidor e da outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **Concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
IVÃ TREVISAN	ODONTOLOGO	04/07/2018 à 02/08/2018	03/08/2018

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 04/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:10121B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 91/2018

Ref. Licitação Processo dispensa nº 45/2018.
EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** COPEL DISTRIBUICAO S.A.;

Objeto:
Fornecimento de energia Elétrica destinado a prestação do serviço de Iluminação Pública instalado em áreas do Domicílio Público, assim também compreendido os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou espaciais, iluminação especial , entre outros, com cessão de uso de Postes para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação Pública de Propriedade do Município.

Valor:
R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Prazo de Execução: 05/07/2019
Prazo de Vigência: 05/07/2019.
Data da Assinatura: 06/07/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:8CF677B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO MUN. DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
RUA JOSÉ B. PROENÇA, 680- CENTRO Fone/Fax: (43) 3267-1437 CEP 862270-000 - Site:ww.samaesjs.com.br
e-mail: samaesjs@samaesjs.com.br
CNPJ 02.460.512/0001-66
SÃO JERÔNIMO DA SERA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

OBJETO: Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, com fornecimento de 12 (doze) equipamentos.

VALOR ESTIMADO: R$ 7.917,36 (Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais e Trinta e Seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2018.

ASSINARAM: **Vicente Sampaio** pela Contratante e **Marcelo Ataíde de Oliveira** e **Paulo Cezar Costa Menezes** pela Contratada.

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:EBD04BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 01/2018

Objeto: Aquisições de Matérias de Construção, para atender as Secretarias e Departamentos, da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras-PR
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: **Jehad A. Ibrahim & Cia Ltda - ME**
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ **146.241,50** (Cento e Quarenta e Seis Mil Duzentos e Quarenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos) para R$ **178.312,72** (Cento e Setenta e Oito mil Trezentos e Doze Reais e Setenta Dois centavos)

São José das Palmeiras/PR, 05 de julho 2018

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:91D18642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO No 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **a contratação de empresa especializada para efetuar consertos, alinhamentos, balanceamentos, cambagem de pneus nos diversos veículos e maquinários do Município de são José das Palmeiras**, conforme especificações contidas no anexo I, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote
Data de abertura dos Envelopes: 19/07/2018
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 06 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:98B63D13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2018 - AUTORIZA BAIXA PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS).

DECRETO Nº 063/2018
DATA: 05 de Julho de 2018

SUMULA: Autoriza baixa patrimonial de bens móveis (veículos e equipamentos) que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - PR, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizado a baixa patrimonial dos seguintes veículos, e equipamentos, vendidos em Leilão:

Leilão	Objeto	Patrimônio
001/2018	Veículo GM/CELTA, Placa ALH – 2819	3865
001/2018	Veículo GM/ASTRA SEDAN ELEGANCE, Placa HFW - 9308	4565
001/2018	Veículo M. BENZ / 608, Placa AEL - 0653	C/1972
001/2018	Veículo RENAULT/CLIO PRI 10 16VS, Placa HAD - 0670	4486
001/2018	Distribuidor de Esterco e Calcário – Ipacol/ Modelo DSE 6.0, série IP 09.11.30.29-6, Capacidade 6.000 Kg, cor vermelha, Ano Fabricação 2009.	112
001/2018	Distribuidor de Esterco e Calcário, série C 90, Capacidade 4.000 Kg, cor azul, ano Fabricação 2014.	3857
001/2018	Arrastão Tatu 14 disco sem comando, Ano 2004.	C/2442

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de Julho de 2018.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:18A2D857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 064/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018 CONTRATO 121/2018

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de peças e execução de serviços para conserto de máquina Rolo Dynapac CA 25 pertencente a frota municipal.
Vigência: O prazo de entrega do objeto em condições de uso após a emissão da autorização de fornecimento será de 15 (quinze) dias e a vigência do contrato será de 90 (noventa) dias.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.39.00, através dos bloqueios orçamentários 468 e 469/2018.
Contratado: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - ME.
Valor Global do Contrato: R$ 13.695,14 (treze mil seiscentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8602B1F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 072/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

Tendo em vista a necessidade de adequação do edital supracitado a legislação vigente, vimos por meio deste RETIFICAR o edital supracitado.
Desse modo o item 1.5, do anexo II, da Habilitação Jurídica passa a vigorar com redação conforme a seguir:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA TODOS OS ITENS
Alvará de Licença e Funcionamento regular;
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 03
Certidão de registro da licitante e de seus responsáveis técnicos na entidade competente CAU-PR ou CREA-PR dentro do prazo de validade, que comprove atividade relacionada ao objeto dos itens de Instalação e Substituição de local dos ares condicionados;
Que as empresas participantes informem quais lotes irão participar, em razão do registro de CREA-PR e CAU-PR.
Número do Registro do Responsável Técnico e da licitante na entidade competente CREA-PR ou CAU-PR, dentro do prazo de validade.
Vínculo empregatício do técnico com a empresa licitante
ART de serviço já efetuado COM DATA ANTERIOR A DA ABERTURA DO CERTAME.

Dessa forma a data de abertura fica adiada para o dia 20 de julho de 2018, ás 09:00 hr, com protocolo até as 08:45 hr, sendo mantidas os demais dispositivos editalícias.

Esta é a decisão.

São Pedro do Iguaçu - PR, 06 de julho de 2018.

RENATA DE LIMA BARBOSA GREGORY
Pregoeira Municipal
Portaria 009/2017

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:FEF6EBBE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 107, DE 06 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 107, de 06 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1° REVOGA PERÍODO FÉRIAS, de 01 a 30 de julho de 2018, concedido através da Portaria n° 102, de 28 de junho de 2018, para o período de 17 a 31 de julho de 2018, a servidora **Vandira Ferreira dos Santos / Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 a 26 de julho de 2018, para o servidor **Ederson Marques Spech / Contador.**

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 17 a 26 de julho de 2018, para a servidora, **Vandercléia da Cunha Rabelo Spech / Fiscal Tributário III.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:5B34D870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO Nº. 01/2018.

EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N° 01/2018
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2017
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/07/2018
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, com sede na Av. Manoel Ribas, 520, nesta cidade de Sapopema, CEP: 84.290-000, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 77.774.487/0001-84, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Sapopema, Sr. Cláudio Kava, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 5.494.228-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 516.718.089-91.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030.717/0001-48, situada na rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, CEP: 82.510-350, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ TARCISIO VIERO,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.458.406-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 162.325.500-72, residente e domiciliado na rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251, Casa 07, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-400, Curitiba, Paraná.
OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Portal da Transparência e suporte técnico operacional sendo, além do suporte remoto, inclui-se também o presencial, com a presença de pelo menos 01 técnico, 1 (uma) vez por semana, no horário de expediente da Câmara Municipal de Sapopema, previamente solicitado pela Entidade, para utilização no legislativo municipal de Sapopema.**
VALOR: R$ 41.866,08 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Com início em 06 de julho de 2018 e término em 06 de julho de 2019.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná.

Sapopema, 06 de julho de 2018.

CLÁUDIO KAVA
Presidente da CMS

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:BF1D4067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1832/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004-2005 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
0440.000.3.3.90.39.00.00 –O S T P Juridica.....**R$ 105.500,00**
06– SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
001 DEPTO DE FINANÇAS
04.123.0007-2011 – MANUT DO DEPTO DE FINANÇAS
1030.000.3.3.90.30.00.00 –Material de consumo.....**R$ 12.500,00**
07– SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
002 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE
27.812.0014-2046 – MANUTENÇAO DO DEPTO DE ESPORTE
3900.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 12.000,00**
13– SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
002 DEPTO DE SERVIÇOS ESPECIAIS
15.452.0017-2061 – MANUT DA DIV DE SERVIÇOS ESPECIAIS
5910.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa Física.....**R$ 27.500,00**

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação da fonte 000, receitas 1923991101, 1990991101 e 1922991103.
Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 04 de Julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:1BD9F629

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1833/2018

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 249/2017 DE 23/10/2017.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.075 MANUTENÇÃO DO CRAS – PROTEÇÃO BÁSICA
6890.000.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.Física.....R$ 28.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2050 – MANUT DA REDE MUN. DE SAÚDE – AT BÁSICA
4570.303.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....R$ 250.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016-2.069 MANUTENÇÃO DA CASA LAR – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – PROTEÇÃO ESPECIAL
6400.000.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.Jurídica.....R$ 10.000,00
6480.000.3.3.90.39.00.00 O.S.T.P.Jurídica.....R$ 10.000,00
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0016-2.073 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO BÁSICA
6650.000.3.3.90.36.00.00 O.S.T.P.Física.....R$ 8.000,00
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001- DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO
10.301.0015-2049 – MANUT. DA DIV. ADMINISTRATIVA
4090.303.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....R$ 250.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges, 04 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:50406BAF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N. 1.831/2017.

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador da CI/RG nº. 48.422.430-X - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:6D6702DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de barracão para depósito, separação e encaminhamento dos recicláveis do Município de Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 123/2017** – objeto da Dispensa de Licitação **nº. 11/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **MÁRCIO DONIZETI CALEGARI**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato n.º 123/2017, para prorrogá-lo até a data de 10 de julho de 2019.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 6 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***MÁRCIO DONIZETI CALEGARI***
Prefeito Município de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B42D1F43

ASSESSORIA GERAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de locação de barracão para depósito, separação e encaminhamento dos recicláveis do Município de Sertanópolis – **CONTRATO Nº. 123/2017** – objeto da Dispensa de Licitação **nº. 11/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e **MÁRCIO DONIZETI CALEGARI**.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de R$15.143,16 (quinze mil cento e quarenta e três reais e noventa e três centavos) anual, a ser pago pela prorrogação de prestação de serviços constantes no objeto do Contrato Inicial, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Locação de imóvel (barracão) para depósito, separação e encaminhamento de recicláveis.	12	R$1.261,93	R$15.143,16

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 6 de julho de 2018.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*MÁRCIO DONIZETI CALEGARI*
Prefeito do Município de Sertanópolis	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:BE632332

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de tintas para manutenção de ruas e avenidas

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VERCEZI & VERCEZI LTDA - ME
CNPJ/CPF: 12.535.268/0001-07

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Latas de tinta acrílica 18L, semi brilho, cores escuras, (com abrafati)	DACAR	100,00	R$ 205,00	R$ 20.500,00
2	Latas de tinta esmalte sintético semi brilho, cor escura (com abrafati) 18 lts	DACAR	10,00	R$ 255,00	R$ 2.550,00

Valor Total Homologado - R$ 23.050,00

SERTANÓPOLIS, 06 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8861497E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	25/2018
b) Licitação Nrº :	63/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	06/07/2018
e) Objeto Homologado :	Compra de tintas para manutenção de ruas e avenidas

15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
CNPJ/CPF: 08.688.131/0001-15

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Pó de cor branca para pintura - 8 kg	SÃO SEBASTIÃO	1.250,00	R$ 7,40	R$ 9.250,00

Valor Total Homologado - R$ 9.250,00

SERTANÓPOLIS, 06 de julho de 2018.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:21D8ABE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/2018

DECRETO Nº 059/2018

SÚMULA: Dispõe sobre o desmembramento do Lote Urbano nº. 208 da Quadra nº. 40 do Loteamento Urbano do Município.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base na Lei Orgânica Municipal:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica autorizado para fins de escritura pública, lançamentos e tributos, etc..., o desmembramento do Lote Urbano nº. 208 da Quadra Urbana nº. 40, do loteamento Urbano do Município, com área de 1.700,00m2, que passará a constituir-se nos seguintes lotes: Lote Urbano nº. 208 com área de 1.450,00m2, Lote Urbano nº. 208-A com área de 250,00m2, pertencente à VILANE ZANISKOSKI, conforme Requerimento, protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº. 1411/2018 de 02 de julho de 2018.
Artigo 2º - A área a ser desmembrada no artigo anterior passará a constituir as seguintes confrontações, conforme memorial descritivo assinado pelo Engenheiro Agrônomo EVERLON CACIO GASPARETTO. CREA/PR nº. 131647/D.

Lote Urbano nº. 208	**NORTE**: Confronta com o Lote Urbano n°209 com 78,90 metros
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 207, com 56,00 metros.
	LESTE: Confronta com o Rio Capivara, com 20,11 metros.
	OESTE: Confronta com o Lote Urbano nº 208-A, com 10,00 metros e 25,00 metros e com a Rua Tupinambá com 10,00 metros
Lote Urbano nº. 208-A	**NORTE**: Confronta com Lote Urbano nº208, com 25,00 metros.
	SUL: Confronta com o Lote Urbano nº 207, com 25,00 metros.
	LESTE: Confronta com Lote Urbano nº 208, com 10,00 metros.
	OESTE: Confronta com a Rua Tupinambá, com 10,00 metros.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE JULHO DE 2018.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 06 de Julho de 2018.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:72A1C880

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2018

CONTRATADA	**CLINICA DE FISIOTERAPIA BACARIN LOPES LTDA**	**CNPJ**	**05.106.897/0001-56**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTO NEUROLÓGICO AVANÇADO VISANDO A RECUPERAÇÃO DA PACIENTE MARIA LUIZA KREUZ ZIMMER**		
LICITAÇÃO	**Inexigibilidade Nº 11/2018**		
VALOR	**78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)**		
VIGÊNCIA	**07/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:96E9856E

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 43/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRÊMIO DESTINADOS ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD)**, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
WILLENBORG & FILHO LTDA ME	2.970,00
SAMPAIO & HARTMANN LTDA	7.110,00

E o item 01 foi considerado **DESERTO**.

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de julho de 2018.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:91D58BD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2018

CONTRATADA	**WILLENBORG & FILHO LTDA ME**	**CNPJ**	**81.704.397/0001-02**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRÊMIO DESTINADOS ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD)**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 43/2018**		
VALOR	**2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)**		
VIGÊNCIA	**06/07/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FB3A4A12

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018

CONTRATADA	**SAMPAIO & HARTMANN LTDA**	**CNPJ**	**00.965.107/0001-74**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E PRÊMIO DESTINADOS ATENDER O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS (PROERD)**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 43/2018**		
VALOR	**7.110,00 (sete mil cento e dez reais)**		
VIGÊNCIA	**06/07/18| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:39F794F2

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2018

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURA ROTATIVA 60" ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM TODAS AS MINICARREGADEIRAS**, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16.900,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 06 de julho de 2018.

PAULO HORN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E9F32DA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018

CONTRATADA	**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**	**CNPJ**	**06.224.121/0004-46**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VASSOURA ROTATIVA 60" ACOPLÁVEL E COMPATÍVEL COM TODAS AS MINICARREGADEIRAS**		
LICITAÇÃO	**Pregão Nº 44/2018**		
VALOR	**16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)**		
VIGÊNCIA	**06/07/19| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:FC01188E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.266/2018

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 556/95.

DECRETA

Artigo 1º - Fica a Senhora **Sueli da Costa Matias Peres**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 04 (quatro) anos.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto n° 1.499/2013.

Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2018.

VALTER PERES
Prefeito do Mumnicipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C1E792D7

GABINETE
DECRETO Nº 2.265/2018

Nomeia Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n° 1.074/2011 e Decreto Municipal n° 1.506/2013.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica a Senhora **Sueli da Costa Matias Peres**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 04 (dois) anos.

Artigo 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 1.520/2013.

Município de Terra Boa, aos 06 de julho de 2018

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C86D8AE2

LICITAÇÕES
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TECNICAS E PROPOSTA DE PREÇO - CONCORRENCIA 01/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TECNICAS E PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 01/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRENCIA nº 01/2018, que após a apuração dos resultados geral das propostas técnicas, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1.	META PROPAGANDA LTDA EPP
2.	ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

META PROPAGANDA LTDA EPP

PROPOSTAS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA DA PONTUAÇÃO
SOMA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (ENV. Nº 1)	35	32	32	33
SOMA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS À CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (ENV. Nº 3)	63	62	60	61,66
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA				94,66

ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

PROPOSTAS	AVALIADOR 1	AVALIADOR 2	AVALIADOR 3	MÉDIA DA PONTUAÇÃO
SOMA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS AO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (ENV. Nº 1)	34	34	31	33
SOMA DOS PONTOS ATRIBUÍDOS À CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (ENV. Nº 3)	62	62	56	60
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA TÉCNICA				93

Classificada em 1º lugar – META PROPAGANDA LTDA EPP

Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final da Proposta
0,7 x NT = **NT final 66,26**	0,3 x NP = **NP final 30**	NT final + NP final = **Nota Final da Proposta 96,26**

Classificada em 2º lugar – ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

Nota da Proposta Técnica	Nota da Proposta de Preços	Nota Final da Proposta
0,7 x NT = **NT final 65,10**	0,3 x NP = **NP final 30**	NT final + NP final = **Nota Final da Proposta 95,10**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Terra Boa, 06 de julho de 2018.

_____
Presidente Da Comissão

Membros da comissão:

_____
_____
– _____
_____

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AC77B1AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Veículo Utilitário tipo PICK UP.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 29/06/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 30/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 30.614.830/0001-70, valor total de R$ 117.990,00 (cento e dezessete mil e novecentos e noventa reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 06 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 52/2018

Contratado: AUTOMAR 3R COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 30.614.830/0001-70
Pregão Presencial Nº: 30/2018
Objeto: Veículo Utilitário tipo PICK UP.

Valor : R$ 117.990,00 (cento e dezessete mil e novecentos e noventa reais).
Vigência: 06/07/2019

Tomazina, 06 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:62DDD2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE USADO, REBOQUE MINIMO DE 2 EIXOS, CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 KG, MINIMO 8,10 MT DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 03/07/2018, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 31/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, A Z Fernandes Transportes ME, CNPJ nº 08.888.492/0001-05, valor total de R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 06 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 53/2018

Contratado: A Z Fernandes Transportes ME, CNPJ nº 08.888.492/0001-05
Pregão Presencial Nº: 31/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE USADO, REBOQUE MINIMO DE 2 EIXOS, CAPACIDADE MINIMA DE 15.000 KG, MINIMO 8,10 MT DE COMPRIMENTO DESTINADO PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS PARA O MUNICIPIO DE TOMAZINA-PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
Valor : R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 06/01/2019

Tomazina, 06 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:EA535CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Parque Industrial do Municipio de Tomazina-PR conforme Anexos e especificações integrantes do edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 02/07/2018, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 02/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, POEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA EPP CNPJ Nº 07.678.129/0001-00, valor total de R$ 238.083,74 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 06 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipa

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 54/2018

Contratado: POEL CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA EPP CNPJ Nº 07.678.129/0001-00
Tomada de Preço Nº: 02/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Parque Industrial do Municipio de Tomazina-PR conforme Anexos e especificações integrantes do edital.
Valor : R$ 238.083,74 (duzentos e trinta e oito mil e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Vigência: 06/01/2019

Tomazina, 06 de julho de 2018

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:777AB6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Face ao contido no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Tomazina-PR, ratifico o processo de Inexigibilidade de Licitação acima descrita nos termos do entendimento da Comissão de Licitação e parecer Jurídico, a Favor do Proponente MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDACNPJ nº 06.020.318/0001-10, no valor de R$ 358.600,00(trezentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais) do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e R$ 60.212,00 (sessenta mil duzentos e doze reais) de contrapartida, totalizando R$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais).

Publique-se;

Tomazina, 04 de julho de 2018.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:11C4A133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 0165/2018

AUTORIZA o pagamento de diária ao Servidor público Municipal:

EDGAR ANTONIO MACHADO JUNIOR
NÚMERO DE DIÁRIAS: 08 (diária) Sem redução de 50%
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) Com redução de 50%
VALOR UNITÁRIO: R$ 200,00
VALOR TOTAL: R$ 1.733,34
DESTINO: Jaraguá do Sul- PR
Período: 19/07/2018 á 27/07/2018.

Tunas do Paraná, 06 de Julho de 2018.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:934F21BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo: Menor preço (por lote único)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças para manutenção do veículo M.Benz/ATRON 2729 K 6x4 ano 2014, com placas: AYH-3237
Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 19/07/2018
Data de abertura: 19/07/2018, às 13h30min
Valor estimado: R$ 13.407,60 (treze mil quatrocentos e sete reais e sessenta centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 11/2018
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 06 de julho de 2018.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 11/2018)

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7CFECB1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 873/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Senhora **ELIANE XAVIER PAES,** portadora do CPF nº 802.400.549-20 e RG nº 4.255.798-6 SSP/PR, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, em **substituição** a Senhora **Maristela Baiak**, na **COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA**, instaurado pela Portaria n° 424/2017, referente ao Processo Protocolado sob nº 60678/2018.
Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D22EDCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 874/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar a Comissão Permanente de Processo Administrativo criada através da Portaria nº 729/2018, para averiguação dos fatos e parecer final, o **Processo protocolado sob nº 66935/2018**, oriundo do Departamento de Licitações, devendo a referida Comissão iniciar seus trabalhos imediatamente.
Art. 2º Conforme dispõe o Art. 240. da Lei Municipal nº 1847/1992, fixa o **PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS** para a conclusão do processo.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C96A2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 238/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0006347-64.2018.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão da Magistrada onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 198/2018 que revogou o Decreto nº 191/2018, o qual concedeu aposentadoria a Senhora SIMONE APARECIDA ZORTÉA PAULEK;

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 198, de 22 de maio de 2018, baseado nos **Autos nº 0006347-64.2018.8.16.0174.**
Art. 2º Fica restabelecido todos os efeitos constantes do Decreto nº 191/2018, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SIMONE APARECIDA ZORTÉA PAULEK,** portadora do RG nº 4.522.879-7 SSP/PR e CPF nº 629.410.979-53, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 12-MG, matricula 569/0, com investidura em 01/04/1991, com proventos integrais no valor de R$ 4.799,00 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:26E9D1C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 239/2018

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0006595-30.2018.8.16.0174**, da 2ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão da Magistrada onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 218/2018 que revogou o Decreto nº 211/2018, o qual concedeu aposentadoria a Senhora INÊS SCHPIL GOLANOWSKI;

DECRETA:

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 218, de 18 de junho de 2018, baseado nos **Autos nº 0006595-30.2018.8.16.0174.**
Art. 2º Fica restabelecido todos os efeitos constantes do Decreto nº 211/2018, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **INÊS SCHPIL GOLANOWSKI,** portadora do RG nº 4.503.493-3 SSP/PR e CPF nº 709.438.859-49, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 11-MG, matricula 590/8, com investidura em 02/05/1991, com proventos integrais no valor de R$ 7.771,48 (sete mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de julho de 2018.

HILTON SANTIN ROVEDA	*BACHIR ABBAS*
Prefeito Municipal	Secretário Interino de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0CC89FF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº682/18 DATA 06/07/18

DATA 06/07/18

Súmula: Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo do município de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:
Art. 1º- Fica concedida licença para tratar de interesses particulares o Sr. **Rafael Ferreira Cadore**, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, portador do RG n° 8.070.858-0 SSP/PR e CPF n° 046.253.849-40, com base no artigo 124 da Lei Municipal N°002/94 de 26/01/94, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito 06 de Julho de 2018.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 06 de Julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:C36EB956

MUNICIPIO DE VERÊ
DECRETO Nº683/2018 DATA: 06/07/2018

DATA: 06/07/2018

SÚMULA. Exonera servidor ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Administração da Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A

Art.1º- Fica exonerado, o Sr. **Odair Jose França,** portador do RG. 81255626-8 SSP/PR, e CPF nº 041.979.459-06, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Administração da Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito de 06 de Julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Verê, 06 de Julho de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:BCD1E6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 167/2018

DECRETO N° 167/2018

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2018 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (LDO), Lei Municipal nº 1019 de 12 de dezembro de 2017 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2018, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017(Plano Plurianual) e na Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2018, aprovado pela Lei nº 1019 de 12 de dezembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais), destinado a reforço da dotação orçamentária, abaixo especificada:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2055		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.440,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**3.440,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.440,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.440,00 (três mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2055		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	340,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.340,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 13 365 0008.2059		-	Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	500,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	600,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.100,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.440,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018, nas Ações Orçamentárias 2055 e 2059, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas Físicas			
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1	1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		16.052,00	16.800,00	17.638,00	18.520,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas Físicas			
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras			
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		7.038,00	7.455,00	7.827,00	8.217,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2055	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Fundamental		16.052,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2018
12	FUNÇÃO: Educação	Quadro de Profissionais Capacitados/Unidade	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2059	ATIVIDADE: Capacitação do Quadro de Profissionais do Ensino Infantil		7.038,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2018 nas Ações Orçamentárias 2055 e 2059, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 1000 de 13 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto número 164/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de julho de 2018.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0ECE8390

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I – DO EDITAL Nº 09.003/2018
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº003/2018

ADVOGADO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
24203140	ALBERTO BARRADAS MARQUES FILHO	12,00	12,50	7,50	28,00	60,00
23403140	ÁLVARO JOSÉ DE MELO COUTO	12,00	10,00	10,00	36,00	68,00
8103140	ARIANI SIRINEU KRUGER GULARTE	9,00	7,50	7,50	28,00	52,00
7703140	AUGUSTO DE OLIVEIRA BENIVENE	6,00	7,50	7,50	32,00	53,00
5703140	BRUNO ALVES MIRANDA	9,00	7,50	5,00	40,00	61,50
3503140	CAIO CÉSAR ROCHA RIBEIRO	12,00	10,00	12,50	36,00	70,50
203140	CAIO ROSSATO DE CARVALHO	12,00	12,50	10,00	44,00	78,50
24303140	CARLA AYUME AYABE PEREIRA	12,00	12,50	7,50	40,00	72,00
20303140	CARLOS FREDERICO LOUREIRO BRACARENSE COSTA	12,00	12,50	10,00	44,00	78,50
22703140	CLÁUDIA PENTO EICHMANN	12,00	5,00	5,00	40,00	62,00
5303140	EDUARDO DE PAIVA PELUSO	15,00	12,50	10,00	36,00	73,50
19503140	EMERSON MARCELINO SOARES SILVA	9,00	7,50	10,00	36,00	62,50
3003140	ERICKA DA SILVA TISSOT	6,00	7,50	7,50	40,00	61,00
26903140	EVELLIN PAULLA DOS SANTOS CUNHA	9,00	12,50	2,50	44,00	68,00
9203140	FERNANDO GIMENES LUZ	9,00	2,50	12,50	56,00	80,00
18903140	FERNANDO MOREIRA ALVES	9,00	10,00	5,00	44,00	68,00
1203140	GABRIEL HENRIQUE AMURIN COSTA	9,00	10,00	5,00	28,00	52,00
21103140	GUILHERME DO LAGO SILVA	9,00	7,50	7,50	36,00	60,00
11903140	GUILHERME SOUZA KOCH	12,00	12,50	10,00	52,00	86,50
27403140	HENRIQUE PEREIRA LOPES	9,00	10,00	7,50	36,00	62,50
24903140	JOÃO MARCOS LISBOA FELICIANO	12,00	12,50	10,00	52,00	86,50
12003140	KARINA ANCHIETA MOREIRA MESTRE	12,00	10,00	10,00	44,00	76,00
3203140	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	12,00	12,50	5,00	36,00	65,50
23303140	LAÍS CRISTINA NEVES DOS SANTOS	12,00	10,00	12,50	52,00	86,50
21403140	MARCELO LUIZ RODRIGUES FARIA	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50
31003140	MARLON VINICIOS SIQUEIRA NASCIMENTO	12,00	12,50	7,50	40,00	72,00
1003140	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	6,00	7,50	7,50	48,00	69,00
10403140	NATHALIA VITACHI	12,00	12,50	7,50	36,00	68,00
6903140	NICOLAS ANDREI SANTOS MARTINS	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50
22003140	PAULO VINÍCIUS DE SOUZA JARDIM	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50
26703140	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	9,00	12,50	10,00	36,00	67,50
17503140	RAFAEL BERTOLINI	12,00	12,50	7,50	52,00	84,00
25003140	RAFAEL CAVALCANTE CAMPOE	12,00	12,50	12,50	52,00	89,00
20703140	RENIE BELEM PRADO	9,00	12,50	7,50	44,00	73,00
6603140	ROBERTO DERNER JUNIOR	9,00	7,50	10,00	52,00	78,50
24103140	SERGIO NAZARENO ALBANO	6,00	10,00	7,50	40,00	63,50
19103140	TAINARA VANZELLA ANACLETO	9,00	7,50	7,50	36,00	60,00
21203140	UASSI MOGONE NETO	12,00	5,00	7,50	56,00	80,50

COVEIRO - BARBOSA FERRAZ					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
24401140	ALLAN DANIEL PRAZERES DA SILVA	17,50	30,00	28,00	75,50
4801140	ATAIDE FERREIRA	10,50	30,00	28,00	68,50
16901140	DAVID DE JESUS DOS SANTOS	14,00	27,00	31,50	72,50
8501140	DENIS FERNANDO MATIAS NUNES	10,50	21,00	24,50	56,00
10201140	DOUGLAS RAFAEL DA CRUZ	24,50	24,00	28,00	76,50
27701140	ELIEZER DOS SANTOS OLIVEIRA	21,00	21,00	17,50	59,50
11601140	FABIO CRISTIANO MORAES	7,00	27,00	21,00	55,00
17301140	GELSON MARQUES DA SILVA	7,00	30,00	31,50	68,50
32301140	IVALDO DIAS LIMA	17,50	27,00	28,00	72,50
27601140	JOANILSON DE OLIVEIRA	14,00	24,00	35,00	73,00
31601140	JOSÉ ADRIANO TRINDADE	14,00	27,00	28,00	69,00
29301140	MAIRON FERREIRA DE SOUZA	14,00	30,00	35,00	79,00
11501140	VALDECIR GOMES CORDEIRO	14,00	12,00	24,50	50,50
22401140	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA	21,00	27,00	31,50	79,50
4001140	VALMIR DA SOLIDADE	14,00	27,00	31,50	72,50

MÉDICO II - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
7206140	BRUNA LETICIA ZIBETTI	6,00	12,50	10,00	36,00	64,50
12506140	BRUNO FERNANDES MARTINS	9,00	7,50	5,00	48,00	69,50
32006140	DANILO HENRIQUE RORATTO	12,00	12,50	7,50	48,00	80,00
15806140	DAVID THOME FILHO	12,00	12,50	2,50	28,00	55,00
MÉDICO VETERINÁRIO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
1305140	ANTONIO MARIA CLARET FERRARI	12,00	12,50	7,50	28,00	60,00
22905140	BARBARA DANDARA EICHMANN	9,00	10,00	2,50	40,00	61,50

29605140	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	12,00	2,50	5,00	44,00	63,50
29205140	FLÁVIA BÁRBARA RIBEIRO	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00
5105140	ISABELLI SAYURI KONO	12,00	12,50	5,00	32,00	61,50
3705140	JACIANA HANEL SALAMONI	9,00	7,50	5,00	32,00	53,50
25305140	JEOVANE MARCONDES CORREIA	12,00	10,00	7,50	36,00	65,50
23705140	KARINE DE MELO COUTO	9,00	10,00	5,00	44,00	68,00
16005140	LARISSA AUGUSTO DOBIESZ	9,00	12,50	5,00	28,00	54,50
NUTRICIONISTA - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
29907140	BRUNA CAETANO PINTO	12,00	2,50	0,00	36,00	50,50
20607140	CARINA STURION RODRIGUES	6,00	5,00	7,50	40,00	58,50
20407140	CASSIANA DA SILVA FRANCICANI	12,00	5,00	7,50	32,00	56,50
20907140	FABIANE GRAZIELLE AGULHO	12,00	10,00	5,00	44,00	71,00
31407140	HANA PAULA SCHÜROFF	9,00	7,50	5,00	40,00	61,50
27007140	HAYESKA THAIS MASTRACOZZI	9,00	10,00	5,00	40,00	64,00
16407140	JOSSIANE LUCIA DE CARVALHO	6,00	5,00	5,00	40,00	56,00
21607140	LARISSA AMANDA VALENTIM	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00
30607140	LARISSA DE OLIVEIRA BUENO	9,00	7,50	2,50	36,00	55,00
2207140	LUANA BÉRGAMO BERTELI	6,00	10,00	5,00	32,00	53,00
18207140	MARCELA BATISTA BORGES	12,00	12,50	5,00	40,00	69,50
1907140	MARCILENE BUENO DA CRUZ	6,00	10,00	7,50	32,00	55,50
14707140	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA AGOSTINI	9,00	12,50	2,50	28,00	52,00
31707140	RAFAEL KIYOSHI SOARES IKEDA	12,00	10,00	5,00	32,00	59,00
9107140	THAINARA TROVO NEGRINI	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00
4207140	THAIS AYUMI KONISHI	6,00	5,00	5,00	36,00	52,00
3907140	VICTÓRIA FONSECA FERMINO MOREIRA	12,00	10,00	2,50	32,00	56,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
14202140	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00
402140	ARNEGILDO ALDO BALBINOTTI	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00
702140	DAYÉRE KAROLINE CARLET	3,00	2,50	12,50	32,00	50,00
19202140	FABIANA ROSA GOMES	9,00	7,50	5,00	36,00	57,50
32702140	GISLAINE LEITE GALVAO DE SOUZA	9,00	7,50	10,00	24,00	50,50
9602140	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	3,00	5,00	7,50	40,00	55,50

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:116EE57F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ ESTADO DO PARANÁ ANEXO I - DO EDITAL Nº 09.004/2018 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº004/2018

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ					
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
3801141	ADRIANA GONCALVES PINTO	24,50	21,00	28,00	73,50
7901141	AILTON DE ANDRADE ALVES	24,50	3,00	24,50	52,00
17801141	ALEXANDRE CARDOSO DA ROCHA	24,50	18,00	31,50	74,00
2201141	ANGÉLICA ALVES DOMINGUES	14,00	15,00	21,00	50,00
16601141	BENEDITO VICENTE ROSA	28,00	27,00	17,50	72,50
22101141	CECILIA PASCOTO	14,00	12,00	24,50	50,50
27301141	CRISTINA MARQUES GOUVEIA DE SOUZA	28,00	21,00	14,00	63,00
7301141	DAIANE MARTINS PEREIRA	31,50	24,00	28,00	83,50
23301141	DANDARA LETÍCIA VEDEVOTO REZENDE	17,50	18,00	21,00	56,50
2401141	DIEGO PEREIRA CORNÉLIO	24,50	18,00	28,00	70,50
13601141	ELIANE PASQUIM MARUCHI	31,50	30,00	10,50	72,00
601141	ERICA PATRICIA FRANCO	24,50	15,00	21,00	60,50
21101141	FLAVIA CAROLINA LEITE	24,50	18,00	28,00	70,50
22301141	FLAVIA CAROLINE DE CAMPOS	28,00	24,00	28,00	80,00
16501141	FRANCIELI DA ROCHA DE SOUZA	28,00	15,00	17,50	60,50
7701141	FRANCIELI DALSENTE DE ALMEIDA	24,50	21,00	17,50	63,00
2301141	FRANTHIESCO JULIO TAVARES FERNANDES	28,00	30,00	31,50	89,50
24501141	GECIANA FERREIRA DOS SANTOS BELINATO AMADO	17,50	12,00	24,50	54,00
24201141	GUSTAVO HENRIQUE TAVARES SOBREIRA	28,00	27,00	31,50	86,50
26801141	HELEN CAWANI DEL ANTONIO DA SILVA	17,50	12,00	21,00	50,50
20301141	HUDSON MATHEUS GONÇALVES	21,00	21,00	31,50	73,50
22501141	ISLAINE RODRIGUES CALIXTO DOS SANTOS	21,00	24,00	24,50	69,50
10501141	JOSE CARLOS DA SILVA BARBOSA	17,50	15,00	21,00	53,50
4501141	JUCELINA BARBOSA DE CASTRO	21,00	24,00	24,50	69,50
16701141	KETLIN GISLAINE CEZAR DA CUNHA	21,00	18,00	28,00	67,00
20001141	LUANA DAMATA LIMA	24,50	30,00	24,50	79,00
20101141	MARCELI FERNANDES DE AZEVEDO	21,00	27,00	21,00	69,00
9801141	MARCILENE FERNANDES DE ANDRADE ALVES	14,00	18,00	24,50	56,50
18401141	MARLON PEREIRA GUIMARÃES	24,50	15,00	31,50	71,00
17001141	PAULA MARIA DA SILVA SANTOS	35,00	30,00	35,00	100,00
24701141	REGIANE APARECIDA MARTINS	28,00	30,00	24,50	82,50
20401141	REGIANE TEVARES BOTELHO	24,50	27,00	21,00	72,50
15601141	ROSANA DOS SANTOS GARCIA	17,50	15,00	21,00	53,50
6901141	ROSARIA SOUZA PEREIRA	7,00	15,00	28,00	50,00
12601141	SILVANA DE ALMEIDA REIS	21,00	21,00	28,00	70,00
27101141	STEFANI PAULA DE OLIVEIRA	10,50	18,00	24,50	53,00
21001141	SUELEN MARUCHI	17,50	21,00	24,50	63,00
4801141	SYLVIA DIAS BERBERT SARAGIOTO	28,00	27,00	24,50	79,50
16101141	TANIA BATISTA DE SOUZA	17,50	12,00	21,00	50,50
15701141	THAIS APARECIDA MARROCO SILVA	17,50	18,00	21,00	56,50

18501141	THAISLAINE HAMANDA SILVA RODRIGUES	7,00	24,00	24,50	55,50
27701141	VITOR GUILHERME DOMINGUES	14,00	27,00	24,50	65,50
7601141	WEIDE DAIANA FERNANDES	21,00	6,00	24,50	51,50
27501141	WELITON JOSÉ MOREIRA NEVES	10,50	18,00	24,50	53,00

ENFERMEIRO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
23904141	ANA PAULA DA ROCHA MERELES	3,00	0,00	5,00	48,00	56,00
3104141	CLARIDELSA DE FARIA VITOR	6,00	0,00	10,00	36,00	52,00
304141	ELAINE ANGÉLICA MACHADO CORRÊA	3,00	5,00	7,50	40,00	55,50
20904141	FERNANDA ERICA DE ASSIS ALVES	6,00	5,00	7,50	32,00	50,50
21204141	HELEYN JAYNNE GANCEDO DE MELO	6,00	7,50	7,50	32,00	53,00
9004141	ISABELLE LEOPOLDINO DE OLIVEIRA	0,00	0,00	7,50	44,00	51,50
6204141	KYONARA MENDONÇA RAMOS	6,00	2,50	7,50	40,00	56,00
2504141	LIDINÉIA MATANAVIC CARDOSO FERREIRA	12,00	7,50	2,50	32,00	54,00
MÉDICO DA FAMÍLIA - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
12305141	BRUNA BATISTONE BERTACHI	9,00	5,00	10,00	28,00	52,00
20505141	DANIELLI CRISTINA AMARAL	6,00	10,00	12,50	40,00	68,50
13705141	DAVID THOME FILHO	12,00	10,00	10,00	40,00	72,00
26605141	FERNANDO HENRIQUE DE CARVALHO KATAYAMA	12,00	5,00	12,50	40,00	69,50
17205141	LEONARDO ALVES GARCIA	9,00	7,50	12,50	32,00	61,00
24005141	LIGIA GARCIA DOS SANTOS	9,00	10,00	10,00	28,00	57,00
25805141	LORENNA SOUZA COTA	12,00	7,50	10,00	24,00	53,50
11005141	PAULO MAKOTO FURUTA PETERNELLI	12,00	10,00	5,00	40,00	67,00
14205141	VITOR MONTENEGRO LOURENÇO DA SILVA	12,00	7,50	7,50	40,00	67,00
ODONTÓLOGO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
25206141	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA RAMOS	9,00	7,50	12,50	48,00	77,00
10606141	RAQUEL SOUZA LEITE	3,00	2,50	12,50	32,00	50,00
18706141	SIBELLE MENDES BARBOSA	3,00	10,00	7,50	44,00	64,50
4406141	SUELLEN SCHWINGEL	9,00	7,50	10,00	36,00	62,50
21706141	THAYNÁ SANTOS DE OLIVEIRA	3,00	2,50	10,00	40,00	55,50
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CLT - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
12703141	ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	6,00	5,00	12,50	32,00	55,50
12803141	ALEXANDRA MARIA DA TRINDADE LOPES	3,00	5,00	7,50	48,00	63,50
22703141	ARAKEN CALIXTO DOS SANTOS	9,00	2,50	12,50	44,00	68,00
13103141	EDNA GISLAINE CEZAR	6,00	5,00	5,00	44,00	60,00
17503141	FABIANA ROSA GOMES	9,00	5,00	12,50	44,00	70,50
16403141	FLAVIA CRISTINA FERREIRA	12,00	5,00	10,00	44,00	71,00
8703141	LUCIA ABREU TARGUETA WILT	9,00	5,00	12,50	24,00	50,50
10903141	LUCINEIA DA SILVA LUCINDO	6,00	5,00	12,50	40,00	63,50
17303141	MARCELO JUNIOR DA SILVA	6,00	2,50	10,00	52,00	70,50
19603141	MARIZA CASTRO DE OLIVEIRA BARROS	6,00	5,00	7,50	52,00	70,50
TÉCNICO HIGIENE DENTÁRIO - BARBOSA FERRAZ						
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**NOTA DA PROVA OBJETIVA**
21602141	KEYLA MARIA ROCHA DOS SANTOS	9,00	0,00	12,50	40,00	61,50

Barbosa Ferraz, 06 de julho de 2018.

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6EE004B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO
Entidade: CONS. INT. DE DES. PARANA SUL - UNIÃO DA VITÓRIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL (III)= (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:BETHA SISTEMAS										

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:338AEFF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 – MENOR PREÇO
PROCESSO INTERNO Nº 112/2018

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 047/2018 – Menor Preço,** realizado no dia 21 de junho de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***aquisição de 01 (um) caminhão caçamba basculante 6X4, convênio 099/2018 firmado entre o Governo do Estado do Paraná/SEDU//PARANACIDADE e o município de Carlópolis,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor da empresa: **INGÁ VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 01.994.951/0010-87**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Item	Nome do produto	Quantidade	Unidade	Marca / Modelo	Valor do Lote (R$)
01	Caminhão caçamba basculante Fabricação/Modelo: 2017/2018 – 0KM Mínima Potência Efetiva: 286 CV Transmissão / Número de marchas à frente: 08 Marchas Tração: 6X4 Capacidade de carga sobre o chassi do veículo (kg): 45.100 Kg Capacidade sobre eixo dianteiro (kg): 6.000 Capacidade sobre eixo traseiro (kg): 17.000 Peso bruto total homologado (kg): 23.000 Distância entre eixos dianteiros e traseiros: 4.80 m Número de eixos: 03 Direção: Tipo Hidráulica Sistema de Ar Condicionado: Sim Pneus: Da linha de montagem – 10.00R20PR16 Caçamba Basculante: Capacidade mínima: 12,0 m³ Garantia: 12 meses, da entrada em operação Treinamento de Mecânicos e Motoristas: 08 (oito) horas	01	UND	MERCEDES -BENZ ATEGO 2730	295.000,00

Carlópolis, 06 de julho de 2018.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DF5D5C2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias do PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2018 com vigência de 06/07/2018 a 05/07/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº 568/2018
EMPRESA DETENTORA: ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP
CNPJ Nº 78.804.143/0001-43

LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
02	01	PEÇAS ESCAVADEIRA HIDRAULICAS CATERPILLAR 312-CL/320D E 320DL	100.000,00	23% PO 36% PR 29,5% global
07	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA CASE 580-L	30.000,00	22% PO 34% PR 28% global
12	01	PEÇAS RATOR ESTEIRA KOMATSU D-50	55.000,00	25% PO 37% PR 31% global

ATA SRP Nº 569/2018
EMPRESA DETENTORA: HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.130.862/0001-52

LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
01	01	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-K	50.000,00	24% PO 36% PR 30% global

04	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 938-G	65.000,00	24% PO 36% PR 30% global
06	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA JCB 3C PLUS	50.000,00	25% PO 35% PR 30% global

ATA SRP Nº 570/2018
EMPRESA DETENTORA: SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA
CNPJ Nº 04.132.587/0001-43

LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
10	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CASE W 20-B	25.000,00	21% PO 39% PR 30% global
13	01	PEÇAS ROLO COMPACTADOR MULLER WAP55	20.000,00	20% PO 35% PR 27,5% global
14	01	PEÇAS PARA BOBCAT S-570	15.000,00	18% PO 39% PR 28,5% global
15	01	PEÇAS TRATOR NEW HOLLAND TL-85	9.500,00	20% PO 35% PR 27,5% global
16	01	PEÇAS TRITURADOR DE GALHOS VERMER BC-100SL49	13.000,00	20% PO 35% PR 27,5% global
17	01	PEÇAS TRITURADOR DE TRONCOS VERMER SC-372	10.000,00	20% PO 36% PR 28% global

ATA SRP Nº 571/2018
EMPRESA DETENTORA: VICO TRATOR PECAS LTDA
CNPJ Nº 79.090.353/0001-80

LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
03	01	PEÇAS ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS533-E	50.000,00	18% PO 54% PR 36% global
05	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924-F	25.000,00	15% PO 51% PR 33% global
09	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF 86-HS	15.000,00	16% PO 50% PR 33% global
18	01	MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 140-B	60.000,00	14% PO 50% PR 32% global
19	01	PEÇAS MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120-H	30.000,00	15% PO 51% PR 33% global

ATA SRP Nº 572/2018
EMPRESA DETENTORA: Z1 INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME
CNPJ Nº 09.436.050/0001-90

LOTE nº	ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
08	01	PEÇAS RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB-90	20.000,00	18% PO 39% PR 28,5% global
11	01	PEÇAS PÁ CARREGADEIRA DOOSAN	35.000,00	17% PO 38% PR 27,5% global
20	01	TRATOR DE ESTEIRA CATERPILLAR D-6D	30.000,00	20% PO 43% PR 31,5% global

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

SAMANTHA PECOITS PEDRINHO VERONEZE
Sistema de Registro de Preços - SRP Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B048ED09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 40/2018

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 004/2018.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	4	EDVALDO LISBOA SANTOS	H	576,00	100,74	58.026,24
1	5	EDVALDO LISBOA SANTOS	H	768,00	127,17	97.666,56
1	6	EDVALDO LISBOA SANTOS	H	288,00	143,91	41.446,08
1	1	HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA	H	576,00	100,74	58.026,24
1	2	HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA	H	288,00	127,17	36.624,96
1	3	HELOISA MARTINS FONTES & CIA LTDA	H	144,00	143,91	20.723,04

Valor total dos gastos com o **Processo inexigibilidade Nº 40/2018** R$ 312.513,12 (Trezentos e Doze Mil, Quinhentos e Treze Reais e Doze Centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FC062AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de materiais elétricos e lâmpadas especiais de sinalização aeroportuária para reposição e manutenção do Aeroporto Municipal Paulo Abdala, atendendo o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil – RBAC da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC do PREGÃO ELETRÔNICO nº 114/2018 com vigência de 06/07/2018 a 05/06/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 577/2018
EMPRESA DETENTORA: GR COMERCIO EIRELI
CNPJ Nº 17.451.234/0001-58

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	2	62275	LÂMPADA AIRPORT BASE DOWN 45W 6,6A T10	LITETRONICS	UN	50,00	35,96

ATA SRP Nº 578/2018
EMPRESA DETENTORA: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ Nº 27.518.373/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	62274	SOQUETE RECEPTÁCULO MM 100YG 30/45W - METROL	AWL	UN	50,00	64,98
01	6	62279	GLOBO PRISMÁTICO SN05 AZUL	AWL	UN	18,00	359,92
01	7	62280	GLOBO PRISMÁTICO SN05 MACROLON VERMELHO	AWL	UN	18,00	237,95

ATA SRP Nº 579/2018
EMPRESA DETENTORA: NOELI WILLER DE CASTILHOS - ME
CNPJ Nº 17.327.897/0001-65

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	3	62276	GLOBO PRISMÁTICO SN05 VERDE/VERMELHO	WETZEL	UN	36,00	202,30
01	4	62277	GLOBO PRISMÁTICO SN05 AMARELO/CLARO	WETZEL	UN	36,00	204,20
01	5	62278	GLOBO PRISMÁTICO SN05 AMBAR	WETZEL	UN	36,00	204,00

ATA SRP Nº 580/2018
EMPRESA DETENTORA: ROCCO BARROCO COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ Nº 80.799.786/0001-98

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	8	62281	LÂMPADA AERO Q1000W PAR 64/2 120V NSP 1000W	GE	UN	6,00	174,00

Francisco Beltrão, 06 de julho de 2018

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:35B74F28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 023/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018 – SRP
PROCESSO N° 033/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de JUNHO do ano de 2018, autorizado pelo ato de folhas do processo de PREGÃO PRESENCIAL n°. 015/2018 foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15°. da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:
I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: NOROESTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA. - ME, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco n°. 2936, fundos, centro, CEP 87.560-000 na cidade de Iporã-Pr, inscrita no CNPJ/MF n°. 10.245.452/0001-97, representado pelo seu procurador o Sr. Edson Braga, residente e domiciliado na Rua Ari Barroso n°. 697, centro, CEP 87.560-000, na cidade de Iporã-Pr, Portador da Carteira de Identidade RG n°. 11.402.234/SSP-SP e inscrito no CPF n°. 023.529.798-46.
1.1. Descrição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD. ESTIMADA 12 MESES	UND	V. UNT. 12 MESES	V. TOTAL. 12 MESES	MARCA
1	XEROX COMUM A4 P/B	30.000	UND	0,22	6.600,00	LIDER
4	ENCADERNAÇÃO TAMANHO P ATÉ 200 FOLHAS	500	UND	3,98	1.990,00	LIDER
5	ENCADERNAÇÃO TAMANHO M ATÉ 300 FOLHAS	350	UND	6,24	2.184,00	LIDER
6	ENCADERNAÇÃO TAMANHO G ATÉ 500 FOLHAS	300	UND	9,33	2.799,00	LIDER
11	FAIXA EM RECORTE	250	MTS	46,2	11.550,00	LIDER

1.2 Faz parte do Rol de encargos da detentora da Ata, por sua conta, custo e risco a entrega dos serviços no local indicado pela secretaria solicitante, as despesas será de responsabilidade da detentora da Ata.

1.2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar de sua assinatura. *
1.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da autorização de compras ou nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO N°.015/2018.
1.4. O prazo para entrega do respectivo item será o estabelecido no ANEXO I - OBJETO DO PREGÃO, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do ANEXO I.
1.5. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos 30 (trinta) dia após a entrega, emissão da nota de empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.7. Os serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.
1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho especifica: 3.3.90.30.00.0000.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um o mais item registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 da Lei Federal n°. 8666/93 e suas alterações.

1.9.
1.10.O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2018, que desta Ata faz parte integrante:
a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, por dia de atraso na entrega do produto ou não substituição caso estes não sejam recebidos, em caráter definitivo em razão de na atender a qualidade do produto;
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, caso haja vícios de qualidade nos Serviços que não venha ser corrigido no prazo de 01 (uma) horas a contar da comunicação prevista na alínea anterior, salvo se neste período a CONTRATADA substituir o produto defeituoso por outro com as mesmas características.
c) Multa de 15% sobre o valor do contrato caso não substitua ou repare os vícios de qualidade no prazo de 02 (dois) dias a contar da comunicação prevista na alínea "a", ou haja atraso na entrega do produto por prazo superior a 02 (dois) dias úteis do pedido.
1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal n0.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.12. O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO N°. 015/2018.
1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO **N°. 015/2018** a Nota de Empenho (ANEXO X) com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Iporã - PR, esgotadas as vias administrativas.
1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Iporã, e pelo Sr. Edson Braga, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Município de Iporã-PR

EDSON BRAGA
Noeste Indústria Grafica LTDA. - ME
Detentor da Ata

Testemunhas:

_____
Nome:
RG:_

_____
Nome:
RG:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:246B5182

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 018/2018

EDCLÁUDIO PEDROSO, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor	Data	Destino	Motivo
Edcláudio Pedroso	Presidente	3 (três)	R$ 1.590,00	11 a 13/07/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: A importância dos gestores, vereadores e servidores no planejamento e previsão de receitas.
Marcos Patti	Vereador	3 (três)	R$ 1.590,00	11 a 13/07/2018	Curitiba - PR	Curso de Capacitação: A importância dos gestores, vereadores e servidores no planejamento e previsão de receitas.

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 06 de Julho de 2018.

EDCLÁUDIO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:FB5FB08B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2018 DE 04/07/2018

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.283.211,88 Um (Um milhão e duzentos e oitenta e três mil e duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 570/2017.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 1.283.211,88 (Um milhão e duzentos e oitenta e três mil e duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos).

	2	GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
250	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	11.750,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

1040	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2352	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2421	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	70.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2820	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	161.491,56
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3141	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	38.810,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3201	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	162.859,25
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3271	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	21.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3341	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	200.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3380	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	1.140,75
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3511	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.663,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3721	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.609,22
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3781	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3912	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.194,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4001	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	16.458,82
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4121	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	461,87
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	

	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4142	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	125,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4191	941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	8.000,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2412	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	25.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2660	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	214.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	46.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	4.193,11
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	27.073,00
	6.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2413	131	Transferências Voluntárias Públicas Federais	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	82.452,89
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2841	3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	6.256,36
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	37.135,55
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3421	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.068,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3832	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3840	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.268,90
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3960	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
T O T A L			1.283.211,88

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 84.728,81, o excesso de arrecadação no valor de R$ 109.525,89 e o cancelamento parcial no valor de R$ 1.088.957,18 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	3.000,00
	2.002	PROCURADORIA GERAL	
	04.092.0003.2005	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
410	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	11.750,00

	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2300	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.000,00
	6.001	GABINETE DO SECRETARIO	
	12.361.0010.2029	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2310	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	30.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2550	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	50.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2680	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	
	6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	40.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.361.0010.2024	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2740	103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	240.301,56
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3170	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	104.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3300	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	41.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3310	496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	20.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.301.0012.2033	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3400	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR	200.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	10.302.0012.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
	3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.397,22
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3720	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.895,07
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3870	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3920	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3940	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.194,60
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3980	938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	825,70
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3990	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4070	0	Recursos Ordinários (Livres)	

	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.570,74
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4120	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.629,18
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4190	939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	100.000,00
	2.003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
470	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	2	GOVERNO MUNICIPAL	8.000,00
	2.003	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO	
	04.121.0003.2003	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	44.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0005.2019	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1860	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	22.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
4060	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	30.000,00
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4290	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	25.000,00
	9.001	DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
	20.608.0006.2020	MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4390	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	4.193,11
	9.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
	18.542.0009.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4440	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	50.000,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4480	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	14.000,00
	10.001	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	27.122.0008.2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4490	0	Recursos Ordinários (Livres)	
T O T A L			1.088.957,18

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2018, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 04 de julho de 2018.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:351ABB4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 3596/2017, tendo em vista parecer jurídico, embasado na documentação apresentada para adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, do Pregão Eletrônico nº 19/2017 / FNDE/MEC, para aquisição de 01 (um) veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus rural escolar – ORE 1 com DPM, situação essa enquadrada com perfeição no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, por caracterizar inviabilidade de competição, tendo já sido definida a empresa vencedora do processo licitatório acima descrito, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à aquisição do item abaixo relacionado:

Ata nº	Item	Especificações	Vigência	Quant.	Preço Unitário (R$)	Total (R$)
07/2018	2	Ônibus Rural Escolar – ORE 1 com DPM	20/04/2018 a 20/04/2019	01	189.900,00	189.900,00

CONTRATADA: **MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 06.020.318/0001-10, estabelecida na Rua VOLKSWAGEN, Nº 291, 7, 8 e 9 Andar, Bairro Jabaquara, CEP 04.344-901, Município de São Paulo – SP.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 06 de julho de 2018.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C4FF7C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL N° 14/2018

EDITAL Nº 14/2018

A Secretaria Municipal de Administração, convoca os requerentes abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Protocolo Geral, no prazo de 30 dias a partir da publicação do presente Edital, a fim de tomar conhecimento das informações, pareceres ou receber instruções sobre os requerimentos protocolados:

NOME	N° DO PROCESSO
ADILSON MENDES COSTA	5161/2015
ADUANEH CARGO ASSESSORIA ADUANEIRA	4951/2018
ALECSSANDRO LOBO DE CAMARGO	5613/2016
ALEOCI VICENTE CASSILHA	10846/2017
ALTEVIR VIANA	32640/2016
ALZIRA RODRIGUES GOMES	77110/2014
AMAURI GONÇALVES PEREIRA	19631/2018
AMELIA RIBAS FABRICIO	1281/2015
ANITA ALVES ZELA	3989/2017
ARLETE SIMÃO ALVES	26896/2016
ASSISTÊNCIA SOCIAL EXERCITO DE SALVAÇÃO	67693/2014
ANA PAULA DENEGA WOLINSKI	11632/2018
ANTONIO JOSÉ QUERINO JUNIOR	18051/2018
ANTONIO JOSÉ QUERINO JUNIOR	18053/2018
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS FUTSAL	18663/2018
ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES MARANATA	26377/2016
ASSOCIAÇÃO LEÕES DO FUTURO	18960/2018
BARONES BAR LTDA-ME	17856/2018
BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO	36422/2017
BRUNA DE PAULA PAIFFER	18055/2018
BRUNA DE PAULA PAIFFER	18058/2018
CARGILL AGRICOLA S/A	11297/2018
CARLOS EDUARDO MIKODA ME	1476/2018
CARMEM COSTA SOARES	17140/2018
CARMEN LILIA SILVEIRA CALVO	32405/2016
CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGISTICA	18565/2018
CELSO LUIZ ZACHARIAS	12036/2018
CENTRAL DE ÁGUA ESG SERV CONC LT PR CAGEPAR	299/2018
CENTRO DE ENSINO CEMD LTDA ME	3551/2018
CENTRO EXPERIMENTAL DE ESTUDOS ESPIRITAS DR. LEOCADIO JOSE CORREIA	4838/2018
CHEILA DOS SANTOS HASSAN TRUPPEL	20374/2018
CLAUDIA MEDUNA PORTO	16432/2018
CLAUDINELI DIAS MOURA	18806/2018
CLAUDIO MUNHOZ ROZSANYI MENEZES	18325/2018
CLEVERSON ALMINDO DA SILVA	19236/2018
CLEVERSON ALMINDO DA SILVA	19239/2018
CLEVERSON ALMINDO DA SILVA	19238/2018
CLEVERSON ALMINDO DA SILVA	19235/2018
CLEVERSON ALMINDO DA SILVA	19234/2018
CLEVERSON ALMINDO DA SILVA	19233/2018
CLEVERSON ALMINDO DA SILVA	19240/2018
CLEYTON RICARDO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP	13255/2018
COLÉGIO ESTADUAL ALEXANDRA ENSINO MEDIO	4593/2018
COLÉGIO LUSO BRASILEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO	11192/2018
CONSTRUTORA SERRA DA PRATA LTDA	17744/2018
CRISTIANE TORRES CAPRINE	12237/2017
DAMAR SERVIÇOS MARÍTIMOS S/C LTDA	17275/2018
DANIEL CARDOSO DA SILVA	31716/2017
DANIEL ROSA	1841/2018
DINA PADOVANI DOS SANTOS	13514/2018
DIRCEIA ALVES BASTISTA	18670/2017
DORIVAL DE GOUVEA	25472/2017
E. B . DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME	17601/2018
E. B. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA LTDA - ME	17597/2018
EDEMILSON ABALEM	12622/2018
EDINO GARCIA DE OLIVEIRA	24316/2016
ELIANE GONÇALVES COSTA	25138/2017
EMILIA DA SILVA VIDAL	11119/2017
EMPRESA DE CINEMAS ARCO IRIS LTDA	15512/2018

E. R. S. TRANSPORTES LTDA	15934/2018
ESCOLA ALFA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	17656/2018
FABIANO ALVES MACIEL JUNIOR	33261/2017
FERNANDA MOREIRA FERNANDES	2754/2015
FERNANDO YOITI NAKAMURA	6582/2017
GETULIO RAUEN	19582/2018
GEZIEL XAVIER	2256/2016
G F DE HOLANDA GUERRA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME	15644/2018
GISELE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	2555/2018
GRAOPAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORT.	4950/2018
HENRIQUE JOSE DA SILVA	18840/2015
IBRAIM ABDO HAMUD	19284/2018
IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	19218/2018
IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR	2218/2018
I. KHAN & CIA LTDA ME	4963/2018
IRANI MODESTO DE SOUZA	20162/2018
IZADORA TOMADON GALINARI	18057/2018
IZADORA TOMADON GALINARI	18059/2018
JACKELINE ADRIANO COSTA GIROUX	17213/2018
JACY PAREDES XAVIER	6243/2017
JANDIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	34760/2016
JEVERSON LUIZ PEREIRA	79492/2014
JEZIEL REDED DIAS	17383/2017
JOÃO BATISTA ATHANASIO	18539/2018
JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES	17929/2018
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	18157/2018
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	18163/2018
JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA	18160/2018
JOÃO MENDES FILHO	17683/2018
JOÃO RICARDO DA COSTA MOURAD	19483/2018
JOCIRENE FLORENTINO MARIANO	12978/2012
JONAS RODRIGUES POLETE	15573/2018
JONES BRAGHIROLLI MENNA BARRETO	18859/2018
JORGE FAM NETO	31045/2017
JOSE DO CARMO MALAQUIAS	7369/2016
JOSÉ GARCIA COURI	7489/2015
JOSE HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	8277/2016
JOSE MIGUEL PEREIRA	30689/2017
JOSILDO FERREIRA MAMEDE	16206/2015
JUAN RAMON VALERA CARMONA	32220/2016
JUCIMARA SILVA WORUBY	13173/2018
JULIANO NEVES MORATO	18813/2018
KSW CONSTRUTORA EIRELI EPP	17235/2018
LENON CESAR LEITE FERREIRA	18054/2018
LEONARDO MOREIRA STAREPRAVO	5819/2017
LEONILDA ALVES	9357/2016
LINDONES SCHENEIDER	38216/2017
LORENA FABRIZZI DE OLIVEIRA	18180/2018
LUAN DA SILVA	25221/2017
LUCAS LEANDRO XAVIER	31104/2016
LUCI GONÇALVES ALVES	17602/2018
LUCIANE A C TONETTI & CIA LTDA ME	36730/2017
LUCIANE DE MEDEIROS MENDES CLAUDINO	16754/2018
LUIS DE SA MARANHÃO NETO	18050/2018
LUIZ AUGUSTO SISNEIRO DE AZEVEDO	10455/2017
LUIZ HENRIQUE DA GRAÇA NOGUEIRA	20330/2018
LUIZ MARCELO BERTOLI DE MATTOS	35742/2017
MAGAZINE LUIZA S/A	26701/2017
MANOEL GOMES FERREIRA	20967/2017
MARCOS AURELIO DE SOUZA ALVES	6750/2018
MARCOS ROBERTO FAMBOMEL	5472/2018
MARIA FRANCISCO DA CHAGA	18317/2018
MARIA TELLES CASAS	39878/2017
MARIZA MACIEL DE SOUZA	9403/2018
MARILDA DE OLIVEIRA SILVA	42496/2016
MARLI ANDRE DOS REIS	3991/2017
MARLISE MARIA JURASKI – ME	36890/2017
M C HAMMOUD & CIA LTDA	4965/2018
MIRIAN PERES FERNANDES	13502/2016
MOSAIC FERTILIZANTES SA	19927/2018
NAEL CARDOSO DE FRANCA	9868/2011
NEOCI BARBOSA CARVALHO	16819/2018
NOEMI RODRIGUES GOMES	30737/2016
PARANAGUA ELETRO MOTORES LTDA ME	20723/2018
PAULO ROBERTO ALEXANDRE DOS SANTOS	21769/2015
PIZZARIA FORNO A LENHA – SAMAMBAIA – EIRELI	17214/2018
RENAN PEREIRA DA SILVA	36100/2017
RENATA ALVES CUNHA	11149/2018
RENATO DA SILVA BRITO	84949/2014
RKR EMPREENDIMENTOS E OBRAS CIVIS LTDA	4966/2018
ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	14019/2018
ROCHA S/A	17269/2018
ROSIVALDA LOPES PINHEIRO	22642/2017
ROSIVALDA PEREIRA DE MELLO	8318/2017
ROTA 90 LOGÍSTICA TRANSPORTES E ARMAZÉNS	4960/2018
ROTA 90 LOGÍSTICA TRANSPORTES E ARMAZENS	9120/2015
SANDRA DE FATIMA DO NASCIMENTO	7703/2015
SANDRA REGINA BRAZ CHOINSKI	13625/2018
SARTORI & MULLER LTDA	4958/2018

SARTORI & MULLER LTDA	18109/2018
SERRA VERDE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	4953/2018
SHINQUICHI AGARI	37895/2015
SILVA DO NASCIMENTO COMERCIO DE PRODUTOS ECOLÓGICOS LTDA – ME	11452/2018
SILVANA PINHEIRO MORATO JANDREY	14835/2015
SITA CONCREBRAS SA	4956/2018
SOLANGE LEMES BRASIL	33932/2017
SONIA MARA FRANCA CORDEIRO	19329/2018
SUZANA DA COSTA BONAFINI	10601/2017
SWAMI VIVE CANANDA DOS SANTOS	9323/2017
TAINARA DOS SANTOS	40172/2016
TCP – TERMINAL DE CONTEINERES DE PARANAGUA	12571/2018
THAVANE CRISTINA D AVILA TISSOT ME	38865/2017
THEREZINHA FRANCELINO DO NASCIMENTO	6565/2017
TRANSKAJATI TRANSP E REPRESENTAÇÕES LTDA	4959/2018
TRANSPORTES IMEDIATO LTDA	16034/2018
NADIA CRISTINE MENDES	18350/2018
VALDECI CUNHA DA SILVA	17464/2017
VILMAR PEREIRA DE ALMEIDA	19638/2017
VINICIUS YUGI HIGASHI	18319/2018
WELLINGTON DA FONSECA SANTANA	37820/2017
WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO	2756/2018
YAHIA HAMUD	13847/2018
YAHIA HAMUD	13846/2018

Paranaguá, “Palácio São José”, em 06 de julho de 2018.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

ROSANA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Protocolo Geral

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:DD2BC7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.999/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº083/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017**, com vistas à aquisição futura e eventual de **RAÇÕES PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES, GATOS ADULTOS E FILHOTES, EQUINOS, PEIXES, FENO E SAL MINERAL PARA O CONSUMO DOS ANIMAIS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA**, assinada aos 19 **(dezenove)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **AVIARIO GALO VEIO LTDA**
CNPJ Nº 20.330.139/0001-00

ITEM	QT.	UND.	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
03	53	SACO	SPECIAL CAT – SABOR PEIXE	RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS – SACOS DE 10 KG	R$ 75,00	R$ 3.975,00
05	27	SACO	TOP HORSE	RAÇÃO PARA CAVALOS – SACOS DE 25 KG	R$ 45,00	R$ 1.215,00
07	24	FARDO	FENO SEM MARCA	FENO – FARDOS DE 12 KG	R$ 18,00	R$ 432,00
VALOR TOTAL						**R$ 5.622,00**

Paranaguá, 29 de junho de 2018

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:586B1091

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 17.574/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 080/2017** – **Registro de Preços nº 060/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES**, em atendimento as Secretarias Municipais, assinada aos **25 (vinte e cinco)** dias do mês de **abril** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.
Empresa vencedora dos **Lotes 16, 20, 21, 25, 26, 39, 41 e 43**: **CAMILA CRISTINA PEREIRA BARTOLINI – ME**
CNPJ Nº 11.250.876/0001-02

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	226	CAMISA MASCULINA – BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) - MATERIAL DE 1ª LINHA, PADRÃO CAMISARIA; MANGA CURTA; PREGA MACHO; BOLSO EM QUADRADO CANTO QUEBRADO; ABOTOAMENTO ENTRETELADO, APENAS 1 LADO; BAINHA SOCIAL. EM TECIDO AMÉLIE/DOPTEX COMPOSTO DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140 GRAMAS POR METRO LINEAR OU SIMILAR SUPERIOR; BOTÃO SEIS FUROS COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIÉSTER TIPO LEITOSO NA COR DA CAMISETE; ENTRETELA DE VISTA, COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; ENTRETELA DE PUNHO COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; LINHA 80, NA COR DO TECIDO. AS COSTURAS DEVEM SER REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAÇÃO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVERÁ SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR O DESFIAÇÃO OU ESGARÇA MENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; OS PUNHOS DEVERÃO SER ENTRETELADOS. COM O TIMBRE BORDADO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO E A ESCRITA “CAS” EM PRETO OU A SE DEFINIR. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - APLICAÇÃO – UNIFORME. TAMANHO SOB MEDIDA	CAMILA	R$ 50,44	R$ 11.399,44
20	163	CAMISA SOCIAL MANGA CURTA – MASCULINA. CAMISA PADRÃO CAMISARIA, CFE DESENHO. COM BORDADO. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, BARRA BATIDA DAS MANGAS, COM COSTURA DE MÁQUINA COSTURA RETA INDUSTRIAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES. TAMANHOS SOB MEDIDA	CAMILA	R$ 59,75	R$ 9.739,25
21	165	CAMISA SOCIAL MANGA LONGA – MASCULINA: CAMISA PADRÃO CAMISARIA, CFE DESENHO. COM BORDADO. BOTÃO EMBUTIDO NO COLARINHO. BOLSO EM V PERSONALIZADO (FRONTAL ESQUERDO). BAINHA SOCIAL. ABOTOAMENTO ITALIANO. PALA DUPLA. DUAS PREGAS DORSAIS, PUNHOS QUADRADO CANTO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR A SE DEFINIR. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, DA COR DE OPÇÃO DA ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUINS. AS PEÇAS DEVERÃO TER DOIS BOTÕES RESERVA (INTERNO). OS PUNHOS DEVERÃO TER ENTRETELAS. AS COSTURAS DAS LATERAIS DO CORPO E DAS MANGAS DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA FECHADEIRA DE LATERAL. NÃO ACEITAREMOS COSTURA EM MÁQUINA RETA SIMPLES. TAMANHOS SOB MEDIDA	CAMILA	R$ 53,33	R$ 8.799,45
25	266	CALÇA – AGENTE DE ENDEMIAS – EPI 220, COR AZUL MARINHO. MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO ALGODÃO REFORÇADO COM POLIÉSTER (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER), PESO STD 240 G/M² (+/- 5%), CONSTRUÇÃO 3/1 E. TÍTULO U – NE 20,50 / T NE 9,50, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/cm) U: 16,00 / T: 11,20, ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00 ENCOLHIMENTO 1ª LAV. (%) U: - 1,00 / T: - 1,5, FIOS/cm ACABADO 40,50, BATIDAS/cm ACABADO 17,70, ESPESSURA (MM) 0,45. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL EM COR CONCORDANTE COM O TECIDO. BOTÕES CONCORDANTES COM O TECIDO. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODA SUA EXTENSÃO E TAMBÉM ELÁSTICO EM 50% NA PARTE TRASEIRA. BOLSOS 02(DOIS) NA PARTE FRONTAL TIPO FACA (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CMX15CM E COM LAPELA DE 7CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO E 01 (UM) NA LATERAL DA PERNA DIREITA UM POUCO ACIMA DO JOELHO, MEDINDO 19CM X 19CM E COM LAPELA DE 9 cm DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO, TODOS DEVEM SER CHAPEADOS, FIXADOS COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO. COSTURAS LATERAIS, ENTREPERNAS E GANCHO DEVEM SER FECHADAS COM 2 PONTOS CORRENTE PARALELOS, TODAS AS BORDAS DO TECIDO DEVEM SER REVESTIDAS COM COSTURA OVERLOQUE. EMBLEMA – BORDADO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA (13CM X 10CM), ESCRITA ABAIXO “DE ACORDO COM A SECRETARIA” NA COR BRANCA. UTILIZAÇÃO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA. CORES AZUL MARINHO. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS – FABRICANTE DO TECIDO - CONFECÇÃO – TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.	CAMILA	R$ 41,91	R$ 11.148,06
26	431	CALÇA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODA SUA EXTENSÃO BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS CORES AZUL	CAMILA	R$ 43,38	R$ 18.696,78

		ESCURO. TAMANHOS A SE DEFINIR. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO – CONFECÇÃO – TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME			
39	1.254	CAMISETA DE SEGURANÇA – MANGA CURTA. TECIDO: POLI VISCOSE (100% POLIÉSTER), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR: VERDE BANDEIRA, AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA CURTA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 cm LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA – PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 cm X 7,2 cm; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 cm X 20,3 cm; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA: 2,5 cm, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS. TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA	CAMILA	R$ 19,89	R$ 24.942,06
41	1.254	CALÇA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: VERDE BANDEIRA / AZUL ROYAL OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *MEIO ELÁSTICO (COM LARGURA APROXIMADA DE 4 cm) E CÓS. FECHAMENTO EM ZÍPER REFORÇADO E BOTÃO, (FRENTE) DA MESMA COR E COM PASSADEIRA PARA CINTO; *3 (TRÊS) BOLSOS ABERTOS: 2 (DOIS) LATERAIS SUPERIORES (MEDIDAS APROXIMADA DOS BOLSOS – FRENTE (LARGURA X ALTURA): 17,5CM X 30CM) E 1 (UM) TRASEIRO, LADO DIRETO SUPERIOR (MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO TRASEIRO (LARGURA X ALTURA): 18CM X 16,5CM); E *APLICAÇÃO DE FAIXA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO AS PERNAS, ABAIXO DO JOELHO. TAMANHOS: P, M, G, GG.	CAMILA	R$ 41,29	R$ 51.777,66
43	310	JALECO OPERACIONAL COM TARJA – MANGA CURTA. COR A SE DEFINIR. MODELAGEM: JALECO COM ABERTURA FRONTAL, FECHAMENTO ATRAVÉS DE 3 BOTÕES E 3 CASEADOS NO SENTIDO HORIZONTAL, VISTA MACHO, MANGAS CURTAS. FRENTE E COSTAS SEM GOLA. UMA (1) FAIXA REFLETIVA PRATA COM 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA, AFASTADA 5,0 cm DA CAVA, APLICADA ABAIXO DA PALA. A LOGOMARCA DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 cm X 6CM APLICADA NO BOLSO ESQUERDO ACIMA DA FAIXA REFLETIVA E NAS COSTAS NA PARTE SUPERIOR DA CAMISETA EM CAIXA DE TAMANHO 16CM X 8CM E NAS COSTAS ESCRITO EM SERIGRAFIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ. AVIAMENTO: LINHA Nº 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, FIXAÇÕES, PESPONTOS, CASEADOS E PREGA DE BOTÕES; LINHA 120 PARA OVERLOQUE; BOTÃO DA TONALIDADE DO TECIDO, TAMANHO 28. FAIXA REFLETIVA PRATA 2,5 cm DE LARGURA, CIRCUNFERÊNCIA TÓRAX E MANGA. FECHAMENTO: COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ILHARGAS; COSTURA PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS OMBROS, COLOCAÇÃO DAS MANGAS; COSTURA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA PESPONTAR GOLA; COSTURA PONTO FIXO 1 AGULHA PARA FIXAÇÃO DA GOLA; OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TECIDO 100% ALGODÃO. CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES DE LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG.	CAMILA	R$ 40,96	R$ 12.697,60
TOTAL					R$ 149.200,30

Empresa vencedora dos **Lotes 03, 10, 31, 32, 37 e 44**: **CENCI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**
CNPJ Nº 94.987.930/0001-24

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	288	BERMUDA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: BERMUDA CÓS LARGO, COM DETALHES CFE DESENHO. COMPRIMENTO ATÉ O JOELHO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS – PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO SER ETIQUETADAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. CÓS COM INTERTELA. TAMANHOS SOB MEDIDA	CENCI UNIFORMES	R$ 36,28	R$ 10.448,64
10	345	CAMISA POLO COM MANGA CURTA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) – MOTORISTA OU A SE DEFINIR. - MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MALHA POLI VISCOSE (PV – ANTI-PILLING – NÃO GERA BOLINHAS) 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR). - FRENTE – COM COBERTURA DE 14 cm E TENDO 03 (TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA – EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8 cm). - MANGAS – COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3 cm). - BOLSO – CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 cm X 13 cm. - BARRAS E BAINHAS – DEVERÃO SER DE 2 cm COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 cm. - COSTURAS – MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOQUE. - EMBLEMAS E ESCRITAS – EM BORDADO BOLSO SUPERIOR ESQUERDO – EMBLEMA CONFORME FIGURA ABAIXO (TIMBRE DA PREFEITURA) MEDINDO (8CM X 5CM) TENDO ABAIXO A ESCRITA: NA COR PRETA “MOTORISTA” OU A	CENCI UNIFORMES	R$ 25,19	R$ 8.690,00

		SE DEFINIR (ALTURA DA LETRA + 1,5CM) (ESPESSURA DA LETRA = 1CM). - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG) - ETIQUETAS – CONFECÇÃO – TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - APLICAÇÃO – UNIFORME			
31	690	GUARDA PÓ BRANCO MANGA COMPRIDA – MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA COMPRIDA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. BORDADOS E EMBLEMAS DE ACORDO COM A SECRETARIA. MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SEMSA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF OU A SE DEFINIR. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG) - MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR. APLICAÇÃO – UNIFORME – BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA	CENCI UNIFORMES	R$ 41,28	R$ 28.483,20
32	392	GUARDA PÓ BRANCO MANGA CURTA. MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, MANGA CURTA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA. AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF DA SEMSA E CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF OU A SE DEFINIR. TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG) - MASCULINO E FEMININO A SE DEFINIR. APLICAÇÃO – UNIFORME – BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA	CENCI UNIFORMES	R$ 39,74	R$ 15.578,08
37	848	BLUSA DE FIO TIPO: PULÔVER DECOTE V. COMPOSIÇÃO: FIO SERIDÓ – 50% ACRÍLICA E 50% ALGODÃO. COR: AZUL NOITE (APROXIMADO). COM BORDADO BRASÃO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ FRENTE LADO ESQUERDO; MEDIDA APROXIMADA: 8 cm; TAMANHOS: P, M, G E XG	CENCI UNIFORMES	R$ 54,87	R$ 46.529,76
44	1.048	BERMUDA OPERACIONAL AZUL ROYAL. MODELAGEM: CÓS INTEIRO (BRIM PESADO) COM APROXIMADAMENTE 4,0 cm DE LARGURA, ELÁSTICO TOTAL, 04 COSTURAS, COM CORDÃO PARA AMARRAR. BRAGUILHA FALSA. DOIS (2) BOLSOS FRONTAIS TIPO FACA, EMBUTIDOS. DOIS(2) BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, FECHAMENTO COM VELCRO, CHANFRADOS NAS EXTREMIDADES. UM BOLSO TIPO CARGO, FECHAMENTO COM VELCRO, APLICADO DO LADO ESQUERDO 5CM ABAIXO DO GANCHO. BAINHA DE 2CM E 2 FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5 cm DE LARGURA E DISTANTES 3CM ENTRE ELAS, CENTRALIZADAS ENTRE O JOELHO E O BOLSO CARGO. A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA EM CAIXA DE TAMANHO 10 cm X 4CM COM FUNDO BRANCO E APLICADA NO BOLSO ESQUERDO (COSTAS). AVIAMENTO: LINHA N.º 80 / 100% POLIÉSTER NA COR DO TECIDO PARA AS OPERAÇÕES DE FECHAMENTO, CÓS E FIXAÇÃO DOS BOLSOS; LINHA N.º 120 PARA OVERLOQUE; CORDÃO NA COR BRANCA; FAIXAS REFLETIVAS PRATA COM 2,5CM DE LARGURA; VELCRO PARA FECHAMENTO DOS BOLSOS. FECHAMENTO: COSTURAS PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA O CÓS E ELÁSTICO; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DAS LATERAIS; COSTURAS EM INTERLOCK BITOLA MÉDIA OU LARGA PARA FECHAMENTO DAS ENTREPERNAS; PONTO CORRENTE 3 AGULHAS PARALELAS PARA FECHAMENTO DOS GANCHOS DIANTEIRO E TRASEIRO; PONTO FIXO 2 AGULHAS PARALELAS PARA COLOCAÇÃO DOS BOLSOS; TRAVETES PARA REFORÇAR OS CANTOS DOS BOLSOS E ACABAMENTO FINAL DA VISTA; OVERLOQUE NAS PARTES DESFIANTES DO TECIDO. TECIDO 100% ALGODÃO: CADA PEÇA DEVE TRAZER UMA ETIQUETA COM A IDENTIFICAÇÃO DO TECIDO E INSTRUÇÕES LAVAGEM, FIXADAS NA PARTE INTERNA. EMBALAGEM: AS PEÇAS DEVEM SER ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS INDIVIDUAIS E EM EMBALAGEM COLETIVA DE PAPELÃO COM AS DEVIDAS IDENTIFICAÇÕES. TAMANHOS: P, M, G, GG.	CENCI UNIFORMES	R$ 35,14	R$ 36.826,72
TOTAL					R$ 146.556,40

Empresa vencedora dos **Lotes 04, 05, 06, 22, 23, 24, 28, 35, 36 e 42**: **GRIFFIN CONFECÇÕES LTDA – ME**
CNPJ Nº 79.123.485/0001-60

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	370	BLAZER SOCIAL FEMININO: BLAZER PADRÃO ALFAIATARIA, CONFORME DESENHO. MODELO TRÊS BOTÕES. MANGA ALFAIATE DUAS FOLHAS. BORDA FRONTAL ARREDONDADA. GOLA ARREDONDADA. DOIS	Griffin	R$ 159,00	R$ 58.830,00

		BOLSOS ENVIESADOS. BOTÃO RESERVA DE ABOTOAMENTO FRONTAL. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. OMBREIRA DE FELTRO 100% POLIÉSTER. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. FORRO 100% POLIÉSTER. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A FRENTE INTEIRA DEVERÁ SER ENTRETELADA. DEVERÁ SER FORRADO. DEVERÁ TER REFORÇO DE ENTRETELA NO REVÉS E NAS GOLAS. DEVERÁ TER ENTRETELAS NAS BARRAS DAS MANGAS E CORPO. DEVERÁ TER MANGAS DE ALFAIATE EM DUAS FOLHAS, COM COLAÇÃO DE TAPA MISÉRIA NA CABEÇA DA MANGA. DEVERA TER BOLSOS EMBUTIDOS COM LAPELAS ESCAMOTEÁVEIS. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. TAMANHOS SOB MEDIDA			
5	115	BLAZER SOCIAL MASCULINO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: PADRÃO ALFAIATARIA, CFE DESENHO. MODELO TRÊS BOTÕES. GOLA ESPORTE. BORDA FRONTAL LEVEMENTE ARREDONDADA. DOIS BOLSOS INFERIORES RETOS. UM BOLSO SUPERIOR EMBUTIDO LADO ESQUERDO. UM BOLSO INTERNO LADO ESQUERDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS – PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D, COR AZUL NOITE, OMBREIRA DE FELTRO 100% POLIÉSTER, ENTRETELA 100% POLIÉSTER. FORRO 100% POLIÉSTER. BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A FRENTE INTEIRA DEVERÁ SER ENTRETELADA. DEVERÁ SER FORRADO. DEVERÁ TER PEITORAL DE FELTRO COM ENTRETELA DURA. DEVERÁ TER ENTRETELAS NAS BARRAS DAS MANGAS E CORPO. DEVERÁ TER REFORÇO DE ENTRETELA NO REVÉS E NAS GOLAS. DEVERÃO TER MANGAS ALFAIATE DUAS FOLHAS, COM COLAÇÃO DE TAPA MISÉRIA. DEVERÁ TER BOLSOS EMBUTIDOS COM LAPELAS ESCAMOTEÁVEIS. TAMANHOS SOB MEDIDA	Griffin	R$ 160,87	R$ 18.499,99
6	221	BLUSA BÁSICA MANGA 3/4 FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: BLUSA DECOTE V, COM GOLA COLARINHO. MANGAS 3/4 COM PUNHOS COM 6CM. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: BLUSA TECIDO SUPLEX COMPOSTO 95% POLIAMIDA, 5% ELASTANO – PETENATTI OU SIMILAR. COR MARFIM/AZUL OU A SE DEFINIR. PARA COLARINHO, GOLA E PUNHO TECIDO WORKER L1 H OU WORKER ROYAL – TOYOBO, COMPOSTO DE 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. ENTRETELA PARA PUNHOS E GOLA 100% POLIÉSTER . (FORNECENDO O MATERIAL E A MÃO DE OBRA DA CONFECÇÃO). CARACTERÍSTICAS DAS CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA	Griffin	R$ 62,86	R$ 13.893,00
22	493	CALÇA SOCIAL FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA, COM DETALHES, CFE DESENHO. CÓS LARGO COM DOIS BOTÕES. CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS – PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. TAMANHOS SOB MEDIDA	Griffin	R$ 64,58	R$ 31.839,98
23	174	CALÇA CAPRI FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA CAPRI, CFE DESENHO. CÓS LARGO COM DOIS BOTÕES, CORTE RETO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1D. COR AZUL NOITE. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. TAMANHOS SOB MEDIDA	Griffin	R$ 89,88	R$ 15.639,12
24	164	CALÇA SOCIAL MASCULINA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CALÇA SOCIAL, CFE DESENHO. CÓS FINO COM OITO PASSANTES. CORTE RETO. DOIS BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA. DOIS BOLSOS TRASEIROS COM DOIS VIVOS FINOS. SEM PREGAS. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO, GRAMATURA: 233 G/M², ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D, COR AZUL NOITE, ENTRETELA 100% POLIÉSTER. ZÍPER 100% POLIÉSTER NACIONAL (SIMILAR CORRENTE). BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR PRETA. TINGIDOS NA MASSA. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS CASAS DOS BOTÕES DEVERÃO SER FEITAS EM MÁQUINA	Griffin	R$ 87,93	R$ 14.420,00

		CASEADEIRA INDUSTRIAL. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. O CÓS DEVERÁ SER ENTRETELADO E FORRADO. OS BOLSOS DEVERÃO SER REFORÇADOS COM TRAVETES E ACABAMENTOS EM VIVOS. OS BOLSOS INTERNOS DEVERÃO SER DO MESMO TECIDO. A BARRA DEVERÁ SER FEITA EM MÁQUINA DE BARRA INDUSTRIAL. AS COSTURAS DEVERÃO SER INVISÍVEIS E ABERTAS POR DENTRO NA LATERAL SEM PESPONTOS VISÍVEIS, EXCETO NO CÓS, BOLSOS LATERAIS E VISTA DO ZÍPER. TAMANHOS SOB MEDIDA			
28	20	COLETE EM JEANS NA COR BRANCA - MATERIAL DE 1ª LINHA COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO COM ZÍPER. ATRÁS BARRA COM ELÁSTICO E NA FRENTE BARRA COMUM SEM ELÁSTICO. ZÍPER DE JAQUETA PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ". SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO EM CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA". - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M E G) APLICAÇÃO – UNIFORME	Griffin	R$ 78,00	R$ 1.560,00
35	159	VESTIDO TUBINHO COM CINTO: CARACTERÍSTICAS GERAIS: VESTIDO TUBINHO COM MANGA CURTA E CINTO OPCIONAL, CFE DESENHO. DECOTE REDONDO. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO. GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUIM. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. TAMANHOS SOB MEDIDA	Griffin	R$ 115,72	R$ 18.399,48
36	50	VESTIDO COM GOLA MODELO FRANCESA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VESTIDO TUBINHO COM MANGA CURTA E GOLA MODELO FRANCESA, CFE DESENHO. DECOTE COM GOLA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS: TECIDO COMPOSTO DE 94% POLIÉSTER 6% ELASTANO (ARTIGO 0645 – DUO FIT OU SIMILAR). GRAMATURA: 233 G/M². ARMAÇÃO DO TECIDO: SARJA 2/1 D. COR AZUL NOITE. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DOS MANEQUIM. DEVERÁ SER LEVEMENTE ACINTURADO. TAMANHO SOB MEDIDA	Griffin	R$ 120,60	R$ 6.030,00
42	259	JAQUETA DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: MARROM / VERDE BANDEIRA / AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: *GOLA ESPORTE PESPONTADA FORRADA; *CÓS COM 4,0 cm DE LARGURA E ELÁSTICO EMBUTIDO NA PARTE TRASEIRA; *ABERTURA FRONTAL COM FECHAMENTO ATRAVÉS ZÍPER REFORÇADO NA MESMA COR; *MANGAS COM PUNHOS EM ELÁSTICO 2CM; *FRENTE 2 BOLSOS INFERIORES EMBUTIDOS INCLINADOS COM VIDRO DE 3CM DE LARGURA; * COSTAS EM TECIDO ÚNICO; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA – PREFEITURA PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA (LARGURA X ALTURA): 7,2CM X 7,2CM; *COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3CM X 20,cm; E *APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). (MODELOS – DESENHOS EM ANEXO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	Griffin	R$ 96,53	R$ 24.999,99
TOTAL					R$ 204.111,56

Empresa vencedora dos **Lotes 01, 02, 27, 29, 30, 33, 34, 45 e 48**: **H.A. ERBE E CIA LTDA**
CNPJ Nº 76.518.323/0001-33

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	216	BERMUDA – AGENTE DE ENDEMIAS – EPI 220 OU A SE DEFINIR, COR AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR. MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO ALGODÃO REFORÇADO COM POLIÉSTER (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER), PESO STD 240 G/M² (+/- 5%), CONSTRUÇÃO 3/1 E. TÍTULO U – NE 20,50 / T NE 9,50, RESISTÊNCIA MÍNIMA A TRAÇÃO (KG/cm) U, 16,00 / T: 11,20, ESGARÇAMENTO (MM) U: 1,00 / T: 1,00, ENCOLHIMENTO 1ª LAV. (%) U: -1,00 / T: -1,5, FIOS/cm ACABADO 40,50, BATIDAS/cm ACABADO 17,70, ESPESSURA (MM) 0,45. FRENTE – COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL EM COR CONCORDANTE COM O TECIDO. BOTÕES – CONCORDANTES COM O TECIDO. PASSADEIRAS – FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDOS DA CALÇA E COM PALA. CÓS – DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4 cm EM TODA SUA EXTENSÃO E TAMBÉM ELÁSTICO EM 50% NA PARTE TRASEIRA. BOLSOS – 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL TIPO FACA (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM E COM LAPELA DE 7CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO E 01 (UM) NA LATERAL DA PERNA DIREITA UM POUCO ACIMA DO JOELHO, MEDINDO 19CM X 19CM E COM LAPELA DE 9CM DE COMPRIMENTO E FECHAMENTO COM VELCRO, TODOS DEVEM SER CHAPEADOS, FIXADOS COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO. COSTURAS – LATERAIS, ENTREPERNAS E GANCHO DEVEM SER FECHADAS COM 2 PONTOS CORRENTE PARALELOS, TODAS AS BORDAS DO TECIDO DEVEM SER REVESTIDAS COM COSTURA OVERLOQUE. EMBLEMA – BORDADO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA (13CM X 10CM), ESCRITA ABAIXO "AGENTE DE ENDEMIAS" OU " A SE DEFINIR" NA COR BRANCA. UTILIZAÇÃO NO BOLSO LATERAL DA PERNA DIREITA. CORES – AZUL MARINHO. - ETIQUETAS – FABRICANTE DO TECIDO – CONFECÇÃO –	PRÓPRIA	R$ 52,31	R$ 11.298,96

		TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. APLICAÇÃO – UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR. BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA.			
2	340	BERMUDA JEANS TRADICIONAL MASCULINA AZUL ESCURO – MATERIAL DE 1ª LINHA, TECIDO JEANS MACIO 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO. FRENTE COM VISTA EMBUTIDA E FECHAMENTO COM ZÍPER DE METAL E ABOTOAMENTO FRONTAL. PASSADEIRAS FIXADAS NOS CÓS DO MESMO TECIDO DA CALÇA E COM PALA. CÓS DO MESMO TECIDO E COM LARGURA DE 4CM EM TODAS SUA EXTENSÃO BOLSOS 02 (DOIS) NA PARTE FRONTAL (PROFISSIONAL), 02 (DOIS) NA PARTE TRASEIRA MEDINDO 15CM X 15CM. COSTURAS REFORÇADAS. CORES AZUL ESCURO. ETIQUETAS FABRICANTE DO TECIDO – CONFECÇÃO – TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DA ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME. TAMANHOS A SE DEFINIR	PRÓPRIA	R$ 41,97	R$ 14.269,80
27	947	COLETE EM BRIM COR CAQUI E AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR - MATERIAL DE 1ª LINHA, COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM FECHAMENTO COM ZÍPER. ZÍPER PARA FECHAR O COLETE. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "DE ACORDO COM A SECRETARIA". SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO EM CAIXA ALTA "DE ACORDO COM A SECRETARIA" E TIMBRE (A SE DEFINIR). - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG) - APLICAÇÃO – UNIFORME	PRÓPRIA	R$ 37,08	R$ 35.114,76
29	100	CONJUNTO CENTRO CIRÚRGICO (CENTRO CIRÚRGICO) CONJUNTO CIRÚRGICO USO HOSPITALAR, MATERIAL BRIM LEVE NA COR VERDE, TIPO 2 PEÇAS, PODENDO SER AUTOCLAVÁVEL, 100% ALGODÃO, CAMISA E CALÇA CÓS DE ELÁSTICO, COM BOLSO SUPERIOR NA CAMISETA COM LOGOMARCA SERIGRAFADA DA PREFEITURA.	PRÓPRIA	R$ 68,40	R$ 6.840,00
30	60	CONJUNTO JALECO E CALÇA DE BRIM LEVE CONJUNTO 100% ALGODÃO, NA COR AZUL MARINHO OU A SE DEFINIR, CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E QUATRO BOLSOS; JALECO MANGA CURTA, GOLA ITALIANA E LOGOMARCA SERIGRAFADA NO BOLSO E NAS COSTAS. TAMANHOS A SE DEFINIR	PRÓPRIA	R$ 71,66	R$ 4.299,60
33	350	GUARDA PÓ BRANCO SEM MANGA - MATERIAL DE 1ª LINHA, MODELO PROFISSIONAL, EM TECIDO DE MICROFIBRA, 100% POLIÉSTER, NA COR BRANCA, SEM MANGA, TRÊS BOLSOS FRONTAIS, SENDO DOIS BOLSOS INFERIORES, SIMÉTRICOS, À ALTURA DA CINTURA E UM BOLSO SUPERIOR À ALTURA DO PEITO ESQUERDO. SEMI-CINTO REGULÁVEL TRASEIRO COM DOIS BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, FECHAMENTO ANTERIOR DO JALECO POR BOTÕES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, COSTURAS REFORÇADAS E EMBUTIDAS. LOGOMARCA INSTITUCIONAL BORDADA NA MANGA ESQUERDA, COM 8CM DE DIÂMETRO, NO BOLSO FRONTAL LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO, COM 8CM DE DIÂMETRO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONIBILIZADO PRESERVANDO O PADRÃO DE CORES, LETRAS E DIMENSÕES RELATIVAS E POSICIONAMENTO DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A LOGOMARCA. AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA – TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M, G E GG) APLICAÇÃO – UNIFORME	PRÓPRIA	R$ 50,56	R$ 17.696,00
34	110	JALECO EM 100% POLIÉSTER NA COR BRANCA OU A SE DEFINIR COM GOLA ITALIANA - MATERIAL DE 1ª LINHA COM DOIS BOLSOS NA PARTE DA FRENTE, MANGA CURTA. SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E NA FRENTE DO LADO DIREITO EM PRETO E CAIXA ALTA "PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE" OU A SE DEFINIR. SERIGRAFADO ATRÁS EM PRETO E CAIXA ALTA "VIGILÂNCIA SANITÁRIA" - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS A SE DEFINIR (P, M E G) - MASCULINO E FEMININO - APLICAÇÃO – UNIFORME – BORDADOS E EMBLEMAS CONFORME CADA SECRETARIA	PRÓPRIA	R$ 30,45	R$ 3.349,50
45	600	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MATERIAL DE 1ª LINHA EM MALHA POLI VISCOSE (PV-ANTI PILLING – NÃO GERA BOLINHA), 65% POLIÉSTER E 35 % VISCOSE. MALHA COM 160 DE GRAMATURA, GOLA EM V C/ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE E SUAS QUANTIDADES (MÁX. 06) SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA TAMANHOS A SE DEFINIR. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS.	PRÓPRIA	R$ 17,66	R$ 10.596,00
48	589	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR	PRÓPRIA	R$ 97,11	R$ 57.197,79
TOTAL					R$ 160.662,41

Empresa vencedora dos **Lotes 11, 12, 13 e 14**: **KLEMPS MÁQUINAS TÊXTEIS LTDA**
CNPJ Nº 09.381.250/0001-93

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	1311	CAMISA POLO COM MANGA CURTA FEMININA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) FRENTE COM COBERTURA DE 14 CM E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO	FINNO	R$ 25,54	R$ 33.482,94

		COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 cm X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 cm COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOQUE. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME.			
12	1021	CAMISA POLO COM MANGA LONGA FEMININA MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO), NA COR BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) FRENTE COM COBERTURA DE 14 cm E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM COR CONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 cm X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 cm COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOQUE. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME	FINNO	R$ 26,93	R$ 27.495,53
13	714	CAMISA POLO COM MANGA CURTA MASCULINA: MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M². FRENTE COM COBERTURA DE 14 cm E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) NA COR AZUL MARINHO. MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) NA COR AZUL MARINHO BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 cm X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 cm COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOQUE. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME	FINNO	R$ 25,00	R$ 17.850,00
14	319	CAMISA POLO COM MANGA LONGA MASCULINA MATERIAL DE 1ª LINHA TECIDO MISTO NA COR BRANCA (50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO), EM MALHA PIQUET PESO PSD 205 G/M². FRENTE COM COBERTURA DE 14 cm E TENDO 03(TRÊS) BOTÕES EM CORCONCORDANTES COM O TECIDO. GOLA EM 100% POLIÉSTER (LARGURA = 8CM) NA COR AZUL MARINHO. MANGAS COM ACABAMENTO EM RIBANA 100% POLIÉSTER (LARGURA = 3CM) NA COR AZUL MARINHO BOLSO CHAPEADO, FIXADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM PESPONTOS DUPLOS E TRAVETE NOS CANTOS PARA REFORÇO COM MEDIDAS DE 13,5 cm X 13CM. BARRAS E BAINHAS DEVERÃO SER DE 2CM DE COMPRIMENTO TOTAL: NÃO DEVERÁ SER CONSIDERADA A RIBANA DA GOLA, A TOLERÂNCIA SERÁ DE (+) (-) 2 cm COSTURAS MANGAS, LATERAIS OMBROS FIXADOS COM COSTURA OVERLOQUE. EMBLEMAS E ESCRITAS EM BORDADO. TAMANHOS A SE DEFINIR ETIQUETAS, CONFECÇÃO, TAMANHO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA LEI DE ETIQUETAGEM. APLICAÇÃO UNIFORME	FINNO	R$ 25,00	R$ 7.975,00
TOTAL					R$ 86.803,47

Empresa vencedora dos **Lotes 38 e 46**: **LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA**
CNPJ Nº 02.538.222/0001-98

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	1235	CAMISETA DE SEGURANÇA – MANGA LONGA. TECIDO: POLI VISCOSE (100% POLIÉSTER), COM GARANTIA DE EXCELENTE QUALIDADE E DURABILIDADE EM CONDIÇÕES NORMAIS DE USO. COR: VERDE BANDEIRA E AZUL MARINHO OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * MANGA LONGA. *RIBANA DA MESMA COR NA GOLA REDONDA. MEDIDA APROXIMADA 2 cm LARGURA; * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): LOGOMARCA DA SECRETARIA – PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA FRENTE (LARGURA X ALTURA): 7,2 cm X 7,2 cm; * COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3 cm X 20,3 cm; E * APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA: 2,5 cm, CONTORNANDO A CINTURA E MANGAS (ACIMA DOS COTOVELOS). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	Lecruz	R$ 32,25	R$ 39.828,75
46	197	JAQUETA EM NYLON IMPERMEÁVEL: TECIDO PARTE EXTERNA, NYLON PARA QUEDE, COR A DEFINIR, COM ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER, MANGAS COM RIBANA ELÁSTICA, COM DOIS BOLSOS LATERAIS, COM UM BORDADO NA FRENTE LADO ESQUERDO. TAMANHO A SE DEFINIR	Lecruz	R$ 79,69	R$ 15.698,93
TOTAL					R$ 55.527,68

Empresa vencedora dos **Lotes 15 e 40**: **R DE LIMA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL – ME**
CNPJ Nº 27.596.202/0001-02

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	194	CAMISA FEMININA – BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) - MATERIAL DE 1ª LINHA, PADRÃO CAMISARIA; MANGA CURTA; PREGA MACHO; BOLSO EM QUADRADO CANTO QUEBRADO; ABOTOAMENTO ENTRETELADO, APENAS 1 LADO; BAINHA SOCIAL. EM TECIDO AMÉLIE/DOPTEX COMPOSTO DE 58%	Recíproca	R$ 48,96	R$ 9.498,24

		ALGODÃO E 38% POLIÉSTER, COM GRAMATURA DE 140 GRAMAS POR METRO LINEAR OU SIMILAR SUPERIOR; BOTÃO SEIS FUROS COMPOSTO DE 100% RESINA DE POLIÉSTER TIPO LEITOSO NA COR DA CAMISETE; ENTRETELA DE VISTA, COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; ENTRETELA DE PUNHO COMPOSTA DE 58% ALGODÃO E 38% POLIÉSTER; LINHA 80, NA COR DO TECIDO. AS COSTURAS DEVEM SER REBATIDAS E BEM ACABADAS DE MODO A IMPEDIR DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; A CASA DO BOTÃO DEVERÁ SER FEITA EM CASEADEIRA INDUSTRIAL DE MODO A IMPEDIR O DESFIAMENTO OU ESGARÇAMENTO DO TECIDO; AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, MARCA DO CONFECCIONISTA E TAMANHO DO MANEQUIM; OS PUNHOS DEVERÃO SER ENTRETELADOS. COM O TIMBRE BORDADO DA PREFEITURA DE PARANAGUÁ NA FRENTE SUPERIOR ESQUERDO E A ESCRITA "CAS" EM PRETO OU A SE DEFINIR. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - APLICAÇÃO – UNIFORME. TAMANHO SOB MEDIDA			
40	60	COLETE DE SEGURANÇA COM FAIXA REFLETIVA. TECIDO: BRIM PESADO. COR: MARROM / VERDE BANDEIRA OU OUTRAS A SE DEFINIR. OBSERVAÇÕES: * FRENTE (PEITO LADO ESQUERDO): BOLSO ABERTO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA – PREFEITURA DE PARANAGUÁ. MEDIDA APROXIMADA DO BOLSO ABERTO (LARGURA X ALTURA): 14,3 cm X 15CM; MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA – BOLSO ABERTO (LARGURA X ALTURA): 7,2 cm X 7,2 cm; * FRENTE ALTURA DA CINTURA 02 (DOIS) BOLSOS, UM DE CADA LADO, COM LAPELA E FECHAMENTO COM VELCRO. MEDIDA APROXIMADA DOS BOLSOS (LARGURA X ALTURA): 19CM X 19,5CM; *COSTAS: LOGOMARCA DA SECRETARIA. MEDIDA APROXIMADA DA LOGOMARCA COSTAS (LARGURA X ALTURA): 20,3CM X 20,3CM; *APLICAÇÃO DE FAIXA REFLETIVA NA COR PRATA, LARGURA APROXIMADA 2,5CM, CONTORNANDO A CINTURA; E *ABERTURA FRONTAL FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER REFORÇADO NA MESMA COR. (MODELOS – DESENHOS EM ANEXO). TAMANHOS: P, M, G, GG. A LOGOMARCA DEVE SER IMPRESSA EM SERIGRAFIA.	Recíproca	R$ 48,33	R$ 2.899,80
TOTAL					R$ 12.398,04

Empresa vencedora do **Lote 09**: **SCLAN MALHAS LTDA EPP**
CNPJ Nº 32.468.738/0001-74

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	588	BONÉ – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA COR CAQUI OU A SE DEFINIR – MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA BONÉ PARA ACS NA COR CAQUI OU A SE DEFINIR NA FRENTE SÍMBOLO E ESCRITA DA "SAÚDE DA FAMÍLIA" E "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE" E LATERAL O TIMBRE DA PREFEITURA. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - APLICAÇÃO – UNIFORME. TIMBRE DEVERÁ SER SERIGRAFADO	LALA BONÉS	R$ 17,00	R$ 9.996,00
TOTAL					R$ 9.996,00

Empresa vencedora dos **Lotes 07, 08, 17, 18, 19 e 47**: **VERA LÚCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP**
CNPJ Nº 14.272.952/0001-79

LOTE	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	20	BOLSA – AGENTE DE ENDEMIAS OU A SE DEFINIR - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR AZUL MARINHO, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 cm (LARGURA) X 37 cm (ALTURA) X 20 cm (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. COM A DESCRIÇÃO CONFORME FIGURA: - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS - "AGENTE DE ENDEMIAS" OU "A SE DEFINIR" (6CM X 30MM) NA COR BRANCA. BRASÃO (15CM X 13CM). TIMBRES E ESCRITAS DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA	ECO BRASIL	R$ 79,94	R$ 1.598,80
8	270	BOLSA – AGENTE DA SAÚDE DA FAMÍLIA OU A SE DEFINIR - MATERIAL DE 1ª LINHA, COSTURA REFORÇADA, BOLSA DE LONA PADRÃO FNS, NA COR CAQUI, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, TODA DEBRUADA, ALÇA DE CADARÇO DE ALGODÃO REFORÇADO LARGURA 50MM DA MESMA COR COM REGULAGEM, FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, E PRESILHAS DE METAL; 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS 3 ENCAIXES PARA CANETAS E 6 PARA TUBITOS, POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO: 45 cm (LARGURA) X 37 cm (ALTURA) X 20 cm (LATERAL). ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO C/ OMBREIRA. - AS EMPRESAS DEVEM ENVIAR AMOSTRAS DO MATERIAL. - TAMANHOS – "AGENTE DA SAÚDE DA FAMÍLIA" OU A SE DEFINIR (6CM X 30MM) NA COR BRANCA. BRASÃO (15CM X 13CM). TIMBRES ES ESCRITAS DEVERÃO SER SERIGRAFADOS. EMBLEMAS E ESCRITAS CONFORME CADA SECRETARIA	ECO BRASIL	R$ 82,59	R$ 22.299,30
17	224	CAMISA MANGA 3/4 – CAMISETE FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA V, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS 7/8 COM VIRA FIXA COM 6CM. ABOTOAMENTO COM BOTÕES. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO EM TECIDO 67% POLIÉSTER - 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA	ECO BRASIL	R$ 55,35	R$ 12.398,40

		CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA			
18	250	CAMISA MANGA LONGA – CAMISETE FEMININA: CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA SOCIAL, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS LONGAS COM PUNHOS COM 8CM. VIRA NO PUNHO SOBREPONDO AO PUNHO ABOTOADO. ABOTOAMENTO COM A VISTA ABERTA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO EM TECIDO 67% POLIÉSTER – 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA	ECO BRASIL	R$ 78,39	R$ 19.597,50
19	303	CAMISA MANGA CURTA – CAMISETE FEMININA CARACTERÍSTICAS GERAIS: CAMISETE GOLA V, CFE DESENHO. COM BORDADO. MANGAS COM VIRA FIXA COM LAPELA E UM BOTÃO PARA ABOTOAMENTO POR FORA. BOTÃO RESERVA. CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS PRIMAS: TELA, 56% POLIÉSTER 44% ALGODÃO, 140 G/M², STRECH 18%, COR VERDE ÁGUA OU A SE DEFINIR. DETALHES NO COLARINHO, NA PARTE INTERNA DO ABOTOAMENTO E NO PUNHO. EM TECIDO 67% POLIÉSTER – 33% ALGODÃO TELA 110 G/M². BOTÃO 100% RESINA DE POLIÉSTER, COR DE ACORDO COM A COR ESCOLHIDA POR ÁREA. TINGIDOS NA MASSA. ENTRETELA 100% POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: AS COSTURAS DEVERÃO SER BEM ACABADAS PARA QUE O TECIDO NÃO DESFIE. AS PEÇAS DEVERÃO TER ETIQUETAS NOS LOCAIS CONVENCIONAIS COM INDICAÇÃO DO TECIDO, COMPOSIÇÃO, MARCA DA CONFECÇÃO E TAMANHO DO MANEQUIM. TAMANHOS SOB MEDIDA	ECO BRASIL	R$ 75,24	R$ 22.797,72
47	1796	CAMISETA BRANCA OU COLORIDA (A SE DEFINIR) MATERIAL DE 1ª LINHA EM MALHA POLI VISCOSE (PV-ANTI PILLING – NÃO GERA BOLINHA), 65% POLIÉSTER E 35 % VISCOSE. MALHA COM 160 DE GRAMATURA, GOLA EM V C/ELASTANO E PESPONTO NA GOLA. ASSIM COMO AS CORES DA CAMISETA, O TIMBRE E SUAS QUANTIDADES (MÁX. 06) SERÃO DEFINIDAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA TAMANHOS A SE DEFINIR. TIMBRES DEVERÃO SER SERIGRAFADOS.	ECO BRASIL	R$ 16,50	R$ 29.634,00
TOTAL					R$ 108.325,72

Paranaguá, 29 de junho de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

MAIKOL NASCIMENTO DO AMARANTE
Secretário Municipal de Obras Públicas

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

JOSÉ S. MARANHÃO
Coordenador Geral – UGP

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1EB79DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 25.935/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 079/2017** – **Registro de Preços nº 059/2017**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CARIMBOS, REFIL DE CARIMBOS AUTOENTITADO, TINTAS E SUPRIMENTOS DE RECARGA**, em atendimento as secretarias municipais, assinada aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do **Lote 01**: **KS LICITAÇÕES, COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**
CNPJ Nº 23.108.812/0001-50

Lote	Item	Código do Item	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Marca	Preço Médio R$	Preço Total R$
01	01	48631	235	CM²	Carimbo quadrilátero (ou circular) de borracha, cor preta, cabo com encaixe no porta carimbos de diâmetro mínimo de 2,5 cm, preço único por cm² independente de tamanho e modelo.	CARBRINK	R$ 0,38	R$ 89,30
	02	48632	369	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm.	CARBRINK	R$ 26,60	R$ 9.815,40
	03	48633	232	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm.	CARBRINK	R$ 26,00	R$ 6.032,00
	04	48634	139	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4913 ou similar, tamanho: 24x59mm.	CARBRINK	R$ 48,33	R$ 6.717,87
	05	48635	183	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm.	CARBRINK	R$ 40,33	R$ 7.380,39
	06	48636	128	UNID.	Carimbo autoentintado com almofada embutida modelo R930 ou similar, tamanho: 31mm.	CARBRINK	R$ 44,67	R$ 5.717,76
	07	48637	179	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm.	CARBRINK	R$ 12,29	R$ 2.199,91
	08	48638	129	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm.	CARBRINK	R$ 13,80	R$ 1.780,20
	09	48639	107	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4913 ou similar, tamanho:24x59mm	CARBRINK	R$ 15,50	R$ 1.658,50
	10	48640	96	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm.	CARBRINK	R$ 21,75	R$ 2.088,00
	11	48641	99	UNID.	Refil para carimbo autoentintado (almofada) modelo R930 ou similar, tamanho: 31 mm.	CARBRINK	R$ 20,67	R$ 2.046,33
	12	48642	192	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4911 ou similar, tamanho: 18x38mm.	CARBRINK	R$ 9,27	R$ 1.779,84
	13	48643	221	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4912 ou similar, tamanho: 21x48mm.	CARBRINK	R$ 11,53	R$ 2.548,13
	14	48644	118	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4913 ou similar, tamanho: 24x59mm.	CARBRINK	R$ 10,50	R$ 1.239,00
	15	48645	156	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo 4915 ou similar, tamanho: 38x76mm.	CARBRINK	R$ 19,33	R$ 3.015,48
	16	48646	107	UNID.	Borracha para carimbo autoentintado (refil) modelo R930 ou similar, tamanho: 31 mm.	CARBRINK	R$ 10,37	R$ 1.109,59
	17	48647	64	UNID.	Carimbo datador manual rotativo.	CARBRINK	R$ 31,33	R$ 2.005,12
	18	48648	63	UNID.	Carimbo numerador manual simples modelo S-121 ou similar de mesmas características.		R$ 37,67	R$ 2.373,21
	19	48649	85	UNID.	Tinta preta para carimbo numerador automático de 6 dígitos sem placa de texto 5ml.	CARBRINK	R$ 17,67	R$ 1.501,95
	20	48650	274	UNID.	Tinta preta/azul/vermelha para carimbo autoentintado 28ml ou aproximada (ref. 4911, 12, 13, 15 e R930 ou similar).	CARBRINK	R$ 16,33	R$ 4.474,42
VALOR TOTAL							**R$ 65.572,40**	

Paranaguá, 29 de junho de 2018

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Secretária Municipal da Agricultura e Pesca

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procuradoria Geral do Município

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

SÍLVIO LOYOLA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LEVI DE ANDRADE
Secretário Municipal de Assistência Social

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Prevenção

ARNALDO MARANHÃO
Secretário Municipal de Obras Públicas

ICARO GABRIEL GREINERT
FUNREBOM – Fundo de Reequipamento de Bombeiros

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária de Governo Municipal

BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE
Secretário Municipal de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controladoria Geral do Município

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FB2E938C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 20.137/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017**, para **futura e eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Vasilhame e Recarga de Gás,** assinada ao **28° (vigésimo oitavo)** dia do mês de **dezembro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **LIPKE & CIA LTDA EPP**
CNPJ: 84.923.242/0001-47

Lote	Item	Marca	Quant.	Unid.	Descrição do Material	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	01	Ultragaz	1.184	Unid.	Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ.	53,67	
02	01	Ultragaz	71	Unid.	Botijão de gás (vazio), vasilhame de 13 kg, dimensões aprox. 360x460mm.	140,00	
03	01	Ultragaz	55	Unid.	Recarga de gás liquefeito de petróleo – GLP – P45 – de acordo com as vigentes da APN (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 e 8460 da ABNT e CNPQ (acondicionado em botijão próprio).	308,33	
04	01	Ultragaz	6	Unid.	Botijão de gás (vazio) P45, vasilhame de 45kg.	516,67	
VALOR TOTAL						**R$ 93.543,45**	

Paranaguá, 29 de junho de 2018

VANDECY SILVA DUTRA
Sec. Mun. de Educação e Ensino Integral

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Sec. Mun. de Administração

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec. Municipal da Saúde e Prevenção

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Sec. Mun. da Fazenda e Orçamento

MORGANA SANTOS GONÇALVES
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

BRAYAN VINÍCIUS PEREIRA ROQUE
Sec. Mun. de Trabalho, Comércio, Indústria e Assuntos Sindicais

LEVI DE ANDRADE
Sec. Mun. de Assistência Social

LUCIANA SANTOS COSTA
Sec. do Governo Municipal

JOÃO CARLOS SILVA
Sec. Mun. de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Serviços Urbanos

SÍLVIO LOYOLA
Sec. Mun. de Planejamento e Gestão

ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES
Procurador Geral do Município

RAPHAEL ROLIM DE MOURA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ALDO JOSÉ DAS NEVES
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

FELIPE CONSTANTINO
Secretário Municipal de Urbanismo

DARLAN JANES MACEDO SILVA
Secretário Municipal de Esportes

ICARO GABRIEL GREINERT
Capitão do 1º SGB/8º GB - FUNREBOM

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO
Coordenador da Unidade de Gerenciamento de Programas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:420EE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 228/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 21/08/2018.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN5874	277450P000295968	26/06/2018	51851
AAW9740	277450P000296053	28/06/2018	51851
ABU7772	277450P000295954	26/06/2018	51851
AEG9113	277450P000296073	28/06/2018	51851

AGI4797	277450P000196175	26/06/2018	51851
AHK4208	277450P000296061	28/06/2018	51851
AHV2971	277450P000296087	28/06/2018	51851
AHZ3068	277450P000295985	26/06/2018	51930
AJD4548	277450P000296072	28/06/2018	51851
AJW0583	277450P000196174	26/06/2018	51851
AJW4846	277450P000296066	28/06/2018	51851
AJX0526	277450P000296052	28/06/2018	51851
AKI2520	277450P000295970	26/06/2018	51852
ALD4944	277450P000296059	28/06/2018	51851
ALK5236	277450P000296100	28/06/2018	76332
ALL8435	277450P000296098	28/06/2018	51852
AMN1154	277450P000296090	28/06/2018	51851
AON7793	277450P000296097	28/06/2018	51852
AOY7341	277450P000296092	28/06/2018	57463
APL5887	277450P000296069	28/06/2018	76332
APR5518	277450P000295983	26/06/2018	51852
APV1878	277450P000196176	26/06/2018	58350
APY6185	277450P000295989	26/06/2018	76332
AQJ4920	277450P000295962	26/06/2018	51852
AQW4744	277450P000195792	27/06/2018	70722
ASH1762	277450P000295952	26/06/2018	51852
ASL8631	277450P000296080	28/06/2018	51852
ASQ6577	277450P000295988	26/06/2018	51851
ASS6681	277450P000295956	26/06/2018	51851
ASU9447	277450P000296085	28/06/2018	51851
ASV2775	277450P000296093	28/06/2018	51852
ATM9750	277450P000296099	28/06/2018	51851
ATN8111	277450P000295959	26/06/2018	60501
ATV4902	277450P000295960	26/06/2018	51851
AUA8028	277450P000202163	28/06/2018	55411
AUF2966	277450P000296077	28/06/2018	51851
AUO1939	277450P000295972	26/06/2018	51852
AUR5129	277450P000296081	28/06/2018	51851
AUT4812	277450P000295949	26/06/2018	51851
AUV8189	277450P000296062	28/06/2018	60501
AUZ3494	277450P000201434	28/06/2018	76252
AVW8130	277450P000296075	28/06/2018	51852
AWH1650	277450P000295974	26/06/2018	51852
AWO5831	277450P000296088	28/06/2018	76332
AXA6607	277450P000296095	28/06/2018	51852
AXB3561	277450P000296065	28/06/2018	51851
AXP3193	277450P000295971	26/06/2018	51852
AXP5587	277450P000296074	28/06/2018	51851
AXT4522	277450P000295955	26/06/2018	51851
AXV5790	277450P000200999	28/06/2018	57380
AYJ5760	277450P000295969	26/06/2018	51851
AYP3168	277450P000296051	28/06/2018	51851
AYV5563	277450P000201774	28/06/2018	76252
AZB7630	277450P000296096	28/06/2018	51851
AZN2360	277450P000295951	26/06/2018	76332
AZP2524	277450P000201773	28/06/2018	76331
AZT2436	277450P000295964	26/06/2018	57200
AZT6428	277450P000296064	28/06/2018	51851
AZZ8387	277450P000155537	28/06/2018	60412
BAE6243	277450P000296086	28/06/2018	76332
BAT3340	277450P000295953	26/06/2018	51851
BAU2051	277450P000295958	26/06/2018	51851
BBC1980	277450P000295984	26/06/2018	51851
BBG1131	277450P000201775	28/06/2018	76252
BBI9204	277450P000296094	28/06/2018	51851
BBL5468	277450P000295965	26/06/2018	73662
BBQ5060	277450P000295981	26/06/2018	76332
BBT3620	277450P000295973	26/06/2018	51852
BBU3798	277450P000296054	28/06/2018	51851
BBV8046	277450P000296079	28/06/2018	76332
BBY9442	277450P000295978	26/06/2018	51851
BCC2725	277450P000201000	28/06/2018	57380
BCD8652	277450P000296084	28/06/2018	51851
BCL0443	277450P000296060	28/06/2018	51851
BCN0401	277450P000295957	26/06/2018	51851
BSD0003	277450P000295961	26/06/2018	51851
CKL0737	277450P000295975	26/06/2018	51851
CUA6219	277450P000295963	26/06/2018	51852
DFV0522	277450P000295656	25/06/2018	58350
EJF5746	277450P000295979	26/06/2018	51852
EMN9311	277450P000295948	26/06/2018	76332
HEJ6146	277450P000296082	28/06/2018	51851
HHB8893	277450P000295986	26/06/2018	76332
HLI6922	277450P000296070	28/06/2018	51851
HTP3576	277450P000296055	28/06/2018	51851
HUT0447	277450P000295976	26/06/2018	51851
IPY5515	277450P000296067	28/06/2018	51851
KJJ5819	277450P000296057	28/06/2018	76332
LXT7104	277450P000293911	28/06/2018	54283
LXT7104	277450P000293912	28/06/2018	52311
LXU0796	277450P000196184	27/06/2018	76332
MBE2586	277450P000296091	28/06/2018	51851
MDT4086	277450P000296071	28/06/2018	51852

MEB1973	277450P000296063	28/06/2018	51851
MKC2791	277450P000205587	27/06/2018	76332
NAE1245	277450P000296076	28/06/2018	51852
NBT3250	277450P000296058	28/06/2018	51851
PXV7949	277450P000201772	28/06/2018	76331
QHC6679	277450P000296083	28/06/2018	51852

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:258AB056

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 229/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 27/08/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAD2489	277450P000207375	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AAM1990	277450P000291905	23/04/2018	61220	R$ 293.47
ABL1400	277450P000291917	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AEO4783	277450P000206874	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AGR1994	277450P000292395	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AHP9130	277450P000291915	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AHV4324	277450P000292393	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AIB5052	277450P000292183	24/04/2018	76332	R$ 293.47
AIF0381	277450P000207649	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AJE2270	277450P000292388	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AJG4344	277450P000292400	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AJX7728	277450P000292242	23/04/2018	60412	R$ 195.23
AJY7458	277450P000207099	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AKA0774	277450P000207641	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AKA0774	277450P000197995	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AKJ2295	277450P000291921	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AKJ5370	277450P000292243	23/04/2018	60412	R$ 195.23
AKJ5370	277450P000292396	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AKY6489	277450P000291900	23/04/2018	55250	R$ 130.16
ALG3385	277450P000207643	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AMK1841	277450P000292394	23/04/2018	51852	R$ 195.23
AMP7916	277450P000292237	23/04/2018	55500	R$ 130.16
AMP8243	277450P000207856	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AMP8243	277450P000206592	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AMZ0194	277450P000292399	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AMZ5965	277450P000207378	23/04/2018	55412	R$ 195.23
ANE8492	277450P000208202	23/04/2018	55412	R$ 195.23
ANO2158	277450P000206871	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AOC3031	277450P000198000	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AOF8660	277450P000207851	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AOG7748	277450P000207859	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AOH0708	277450P000207382	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AOR2595	277450P000292383	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AOV0972	277450P000207853	18/04/2018	55412	R$ 195.23
APJ9535	277450P000207527	19/04/2018	55412	R$ 195.23
APS0125	277450P000292397	23/04/2018	51852	R$ 195.23
AQD3083	116100E007968171	14/04/2018	59670	R$ 1467.35
AQO1883	277450P000291916	23/04/2018	51851	R$ 195.23
ARD2190	277450P000291918	23/04/2018	61220	R$ 293.47
ARQ3191	277450P000292248	23/04/2018	55411	R$ 195.23
ARR9058	277450P000291910	23/04/2018	51851	R$ 195.23
ASI9588	277450P000197999	23/04/2018	55412	R$ 195.23
ATM6914	277450P000207383	23/04/2018	55412	R$ 195.23
ATY3815	277450P000291904	23/04/2018	57463	R$ 130.16
AUA4766	277450P000292246	23/04/2018	60412	R$ 195.23
AUB9538	277450P000207374	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AUE3354	277450P000207648	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AUF5392	277450P000206600	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AUL6142	277450P000207376	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AUN7747	277450P000292240	23/04/2018	60412	R$ 195.23
AUS0460	277450P000207381	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AUS4893	277450P000291911	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AUU9076	277450P000207377	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AUV9384	277450P000292389	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AUW4099	277450P000291907	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AVC2372	277450P000291908	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AVD1288	277450P000207861	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AVM3573	277450P000207674	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AVP3529	277450P000207862	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AVQ7154	277450P000207384	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AVY8031	277450P000206873	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AWB4474	277450P000292239	23/04/2018	76331	R$ 293.47
AWJ5479	277450P000207857	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AWK6416	277450P000291920	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AWL9235	277450P000291922	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AWQ7437	277450P000291899	23/04/2018	51851	R$ 195.23

AWX0850	277450P000207486	23/04/2018	76332	R$ 293.47
AWZ1716	277450P000292385	23/04/2018	51851	R$ 195.23
AXD5833	277450P000207098	18/04/2018	55412	R$ 195.23
AYE6235	277450P000206875	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AYO9784	277450P000292390	23/04/2018	76332	R$ 293.47
AYU5957	277450P000207379	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AZC1041	277450P000207380	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AZI1860	277450P000291898	23/04/2018	61220	R$ 293.47
AZI5242	277450P000207650	23/04/2018	55412	R$ 195.23
AZO6694	277450P000207349	19/04/2018	55412	R$ 195.23
AZZ7673	277450P000292384	23/04/2018	76332	R$ 293.47
BAB1822	277450P000207860	19/04/2018	55412	R$ 195.23
BAF8995	277450P000207854	18/04/2018	55412	R$ 195.23
BAJ4244	277450P000292386	23/04/2018	60501	R$ 293.47
BAN6036	277450P000292381	23/04/2018	51851	R$ 195.23
BAR6818	277450P000207645	19/04/2018	55412	R$ 195.23
BAY1609	277450P000292244	23/04/2018	76332	R$ 293.47
BBC4823	277450P000292382	23/04/2018	51851	R$ 195.23
BBD8239	277450P000207852	18/04/2018	55412	R$ 195.23
BBG7628	277450P000207642	19/04/2018	55412	R$ 195.23
BBL0612	277450P000292241	23/04/2018	61220	R$ 293.47
BBN2700	277450P000292380	23/04/2018	51851	R$ 195.23
BBO7786	277450P000207647	23/04/2018	55412	R$ 195.23
BBP0368	277450P000208201	23/04/2018	55412	R$ 195.23
BBQ8680	277450P000207673	23/04/2018	55412	R$ 195.23
BBU3464	277450P000207668	19/04/2018	55412	R$ 195.23
BBZ1822	277450P000292398	23/04/2018	51852	R$ 195.23
CDV9553	277450P000292387	23/04/2018	51851	R$ 195.23
CJR1365	277450P000207525	19/04/2018	55412	R$ 195.23
CNN5580	277450P000207669	19/04/2018	55412	R$ 195.23
FAI4893	277450P000207644	19/04/2018	55412	R$ 195.23
HIP4862	116100E007964481	08/04/2018	54521	R$ 195.23
HLP0424	277450P000291906	23/04/2018	61220	R$ 293.47
IGB3705	277450P000207858	19/04/2018	55412	R$ 195.23
IMA7550	277450P000291919	23/04/2018	61220	R$ 293.47
IWA9071	277450P000207524	19/04/2018	55412	R$ 195.23
LYI4118	277450P000207487	23/04/2018	60412	R$ 195.23
MBY3476	277450P000292182	23/04/2018	73662	R$ 130.16
MDO6133	277450P000207855	19/04/2018	55412	R$ 195.23
MDX0450	277450P000291200	23/04/2018	55250	R$ 130.16
MDZ9189	277450P000207350	19/04/2018	55412	R$ 195.23
MKT0956	277450P000207100	18/04/2018	55412	R$ 195.23
MKT3885	277450P000292391	23/04/2018	51851	R$ 195.23
MOQ6695	277450P000206876	23/04/2018	55412	R$ 195.23
NRN1556	277450P000208252	23/04/2018	55412	R$ 195.23
NZT9702	277450P000197996	19/04/2018	55412	R$ 195.23
OCV2249	277450P000207385	23/04/2018	55412	R$ 195.23
POQ9841	277450P000292247	23/04/2018	60412	R$ 195.23
PXC8616	277450P000208251	23/04/2018	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0888EC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 072/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
072/2018	PREGÃO PRESENCIAL	05/06/2018	28/06/2018 28/06/2018	Locação de estrutura de grande porte para realização da 26ª Festa do Produtor Rural de Piên, em atendimento a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	BELLOS EVENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 11.061.917/0001-12	40.680,17	12(DOZE) MESES
					G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.349.907/0001-96	2.508,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:78CEBA37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 079/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
079/2018	PREGÃO PRESENCIAL	18/06/2018	28/06/2018 29/06/2018	Registro de preços para eventual locação de equipamentos de sonorização e de sistema de iluminação, para utilização em eventos Municipais.	CLEVERSON APARECIDO LANG 02785928997, inscrita no CNPJ sob nº 17.422.500/0001-14	43.110,00	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A39D9EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 080/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
080/2018	PREGÃO PRESENCIAL	18/06/2018	29/06/2018 29/06/2018	Registro de preços de baterias automotivas para as máquinas e veículos das Secretarias Municipais	GERSON MARCOS BAUMEL, inscrita no CNPJ sob nº 12.711.494/0001-00	600,00	12(DOZE) MESES
					JRC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.560.884/0001-00	15.945,00	

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1D076222

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443
Email: quitandinhacamara@hotmail.com
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES
Edital n° 001/2018

A Câmara Municipal De Quitandinha, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais considerando a necessidade de realizar Concurso Público, torna público que estarão abertas as vagas para os cargos de provimento efetivo do Quadro Próprio da Câmara Municipal de Quitandinha, estabelecidos no Anexo I da Lei n° 921, de 12 de março de 2013 e da Lei n° 1.052, de 19 de setembro e 2017, torna pública a lista das inscrições homologadas, na forma do Anexo seguinte:

ANEXO – LISTA DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Protocolo	NOME	Cargo	PCD
00094	ADAIANE CAROLINE KNAPIK	Técnico Legislativo	
00403	ADAO KUSDRA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	
00480	ADILSON NOGUEIRA DE LIMA	Contador	
00312	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00114	ADRIANA OLIVEIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00149	ADRIANA PROHNI	Advogado	
00267	ADRIANE MIKAELA IES MIKOSZ	Auxiliar Administrativo	
00242	ADRIANO FERREIRA COSTA	Auxiliar Administrativo	
00206	ADRIELE APARECIDA SIMON	Auxiliar de Serviços Gerais	
00346	ADRYANO CARDOSO DE CARVALHO	Técnico Legislativo	
00401	ALANA CRISTINA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00247	ALESSANDRA GADONSKI	Advogado	
00324	ALESSANDRA SUOTA PADILHA	Contador	
00317	ALETHEIA ROZEIRA	Advogado	
00468	ALEXANDRE BRUNO DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00207	ALEXANDRE OTANI	Advogado	
00528	ALEXANDRE TADEU SZTYBER	Auxiliar Administrativo	
00213	ALICE DA CONCEICAO SIMON	Auxiliar de Serviços Gerais	
00059	ALICIA PEREIRA BOTTEGA	Auxiliar Administrativo	
00288	ALICIANE CRISTINA KOCZKODAI DE QUADROS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	
00344	ALINE IARGAS IANTSCH	Técnico Legislativo	
00438	ALINE JEZ MARTINS	Auxiliar Administrativo	
00328	ALINE THALIA BASTOS PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	
00501	ALISSON LOURENZO DE OLIVEIRA	Contador	
00400	AMANDA ALVES DE ARAUJO ORMIANIN	Auxiliar de Serviços Gerais	
00252	AMANDA PEICHO PEREIRA	Auxiliar Administrativo	
00105	AMANDA RIBAS KRAJEWSKI	Auxiliar Administrativo	
00505	ANA LUISA GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00302	ANA PAULA MUNIZ DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00076	ANA PAULA SAMILIA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00142	ANDERSON MATHEUS CALAZANS MATTOS GAIA	Auxiliar Administrativo	
00476	ANDRE FERREIRA MATTOS DE MOURA	Contador	
00422	ANDRE GUIMARAES CESAR	Contador	
00430	ANDRE VITOR DA ROSA	Advogado	
00429	ANDREIA HARTWIG WOSNIAK	Auxiliar Administrativo	Sim
00282	ANDRESSA KARPINSKI IAREK	Técnico Legislativo	
00329	ANDRIELI KARINE DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00423	ANGELA PETROVSKI ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	

00080	ANIBAL GUIMARAES JUNIOR	Auxiliar Administrativo	
00353	ANIELE SIMOES	Auxiliar Administrativo	
00164	ANNI CRISTINI DE OLIVEIRA CARDOSO	Auxiliar de Serviços Gerais	
00144	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	
00451	BARBARA CRISTINA TRZCIAK DE DEUS	Auxiliar Administrativo	
00129	BENEDITO ALTAIR FERREIRA DE LARA JUNIOR	Contador	
00062	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00081	CAMILA ROGOSKI FIGURA	Auxiliar Administrativo	
00072	CARLOS ALBERTO TABOSA DE LUCENA	Auxiliar Administrativo	
00527	CARLOS EUGENIO FETZER	Auxiliar Administrativo	
00110	CARLOS HENRIQUE BUENO DOS SANTOS	Advogado	
00187	CAROLINA DA SILVA DE ALMEIDA	Técnico Legislativo	
00112	CAROLINA FERREIRA OLSEN DE OLIVEIRA	Advogado	
00406	CAROLYNE MARA DA SILVA	Advogado	
00079	CELIA TERESINHA SCROBUT	Auxiliar Administrativo	
00557	CEZAR MELO DE LIMA	Auxiliar Administrativo	
00358	CHARLES DIEGO DOS SANTOS	Advogado	
00569	CIDEMAR JOSE RATOCHINSKI	Advogado	
00384	CINTIA MOL KMIECIK	Auxiliar de Serviços Gerais	
00139	CLARIANE REGINA KLEN DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	
00487	CLAUDIA NATALI WALESKO	Contador	
00365	CLAUDIO VALTER DOS SANTOS MARODIN	Contador	
00402	CRISLAINE FRAGOSO DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00533	CRISTIANE DENEGA	Contador	
00181	CRISTIANE FIGURA DA SILVA	Advogado	
00274	CRISTIELE APARECIDA BATISTA	Auxiliar Administrativo	
00037	DANIEL ALDECIO CHEMIM DA SILVA	Contador	
00269	DANIEL CAMARGO BUX	Auxiliar de Serviços Gerais	
00479	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00449	DANILO KOTECHOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	
00278	DAVID ALVES SILVA	Auxiliar Administrativo	
00109	DENISE DE LIMA PINTO	Auxiliar de Serviços Gerais	
00484	DENISE TERESINHA HERVIS	Auxiliar Administrativo	
00096	DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE	Advogado	
00222	DIOGO LEMES DE FREITAS	Advogado	
00275	DIONISIO DE LIMA	Auxiliar Administrativo	
00088	DIRLENE MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	
00486	DULCINEIA ALVES DE FREITAS	Auxiliar Administrativo	
00152	EBRAIM DIEGO GONCALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00135	EDENILSON TABORDA	Auxiliar Administrativo	
00309	EDINA APARECIDA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00258	EDUARDA KAROLAYNE MARTINS DA CRUZ	Auxiliar Administrativo	
00545	EDUARDO BOBATO	Advogado	
00502	EDUARDO KARPINSKI	Técnico Legislativo	
00568	EDUARDO KOEHLER DE MOURA	Advogado	
00370	EGON LEIRSON MORAIS	Auxiliar Administrativo	
00399	ELIAS ESTEVAM SOARES	Auxiliar de Serviços Gerais	
00558	ELIZABETH KALIL PILZ	Advogado	
00198	ELOISE GURALH DA SILVEIRA	Advogado	
00089	EMANUELY TALINE SANTOS	Técnico Legislativo	
00507	ESTHAEL SANTOS BUENO	Advogado	
00440	EVELIN DA SILVA KROL	Advogado	
00313	EVERTON DE ANDRADE	Técnico Legislativo	
00367	EVERTON GUSTAVO SANTOS RUSSI	Auxiliar Administrativo	Sim
00394	FABIANA KARINE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	
00427	FABIO CELESTINO DE ALMEIDA DRANKA	Contador	
00413	FABIO DE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	
00308	FABIO MURIEL DE MOURA	Contador	
00231	FERNANDA APARECIDA ANCAY KRAFT	Advogado	
00382	FERNANDA PRISCILA MIKA	Contador	
00356	FERNANDA RIBAS WIERZYNSKI	Advogado	
00245	FERNANDA VANINI IBRAHIM PENTEADO	Advogado	
00491	FERNANDO GONCALVES DE LARA	Contador	
00075	FERNANDO RODRIGO PONTES	Advogado	Sim
00446	FLAVIA CRISTIANE GAVLAK	Auxiliar de Serviços Gerais	
00277	FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	
00123	FRANCIELE DRANKA SANTOS	Contador	
00537	FRANKLIN DE LIMA NETO	Auxiliar Administrativo	
00065	GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	
00499	GABRIELI DA SILVA RIBAS	Auxiliar Administrativo	
00248	GALANNI DORADO DE OLIVEIRA	Advogado	
00223	GEISON CASSIANO LANSKI	Advogado	
00373	GILVANA PATRICIA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00380	GISLAINE ALVES DE SOUZA CALIZARIO	Auxiliar Administrativo	
00163	GISLAINE ANGELICA RICARDO	Auxiliar Administrativo	
00554	GISLAINE CAMILA CRUZ DE JESUS	Advogado	
00063	GISLAINE CIBELE SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00038	GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE	Contador	
00392	GRACIE TAMIRES SUEKI	Advogado	
00506	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	Técnico Legislativo	
00253	GRACIELE KAIS DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00304	GRACIELE LEZ SIEDELISKI	Auxiliar de Serviços Gerais	
00332	GRAMAYRE MAZUR DA SILVA	Auxiliar Administrativo	
00216	GRAZIELA CRISTINA ENGELHARDT	Advogado	
00562	GUILHERME ARNON DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00417	GUILHERME AUGUSTO DE LIMA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	
00470	GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00068	GUSTAVO CZELUSNIAKI VONSOVICZ	Auxiliar Administrativo	
00347	HELIO BATISTA DO PRADO	Contador	

00552	HIGOR DOS SANTOS RIBEIRO	Auxiliar Administrativo	
00343	IGOR CASAGRANDE	Advogado	
00290	ILIANE RADULSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	
00296	ISABELA MARIA CANDIDO	Contador	
00100	ISABELLA BRONGIEL KLENK	Contador	
00420	ISOLETE DE ALMEIDA FIERDZOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	
00432	JACKLINE LARA GRANATO	Auxiliar Administrativo	
00497	JACSON APARECIDO RIBAS DE BARROS	Contador	
00235	JANAINA MARIA DE ANDRADE	Contador	
00136	JANAINA PRUDLO MILCHEVSKI	Auxiliar Administrativo	
00200	JAQUELINE BRAGA SILVA	Auxiliar Administrativo	
00387	JAQUELINE MARIA BASSO	Contador	
00508	JEFERSON ANTONIO ZAMPIER	Advogado	
00374	JENIFER AMANDA DE MORAIS	Técnico Legislativo	
00057	JENIFFER MATOZO	Auxiliar Administrativo	
00532	JESSICA ALVES FOGACA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00445	JESSICA APARECIDA RAMOS	Contador	
00378	JESSICA DIEINE LIEBL	Técnico Legislativo	
00379	JESSICA WERGENSKI ZALESKI OBZUT	Auxiliar Administrativo	
00320	JHONATA MARQUATZ	Técnico Legislativo	
00281	JHONE LUAN SUREK	Auxiliar Administrativo	
00159	JOAO HALABURA JUNIOR	Advogado	
00434	JOAO OTAVIO DE LIMA	Advogado	
00560	JOAO PAULO DE SOUZA FIGUEIRO	Auxiliar Administrativo	
00047	JOAO STUPKA JUNIOR	Auxiliar Administrativo	
00010	JOCILENE QUEIROZ MEYER	Advogado	
00443	JORGE RAFAEL SANTAR	Advogado	
00301	JOSE DANIEL RUTCHINSKI	Auxiliar Administrativo	
00015	JOSE EDUARDO MAGNESKI	Auxiliar Administrativo	
00145	JOSENILDA MOREIRA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	
00556	JOSIANE ANDRADE DE MATOS	Advogado	
00381	JUCELIA OBZUT MEIRA	Técnico Legislativo	
00469	JUCIMARA DO ROCIO DA CRUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	
00475	JUCINEY CAMARGO SOSSELA	Auxiliar Administrativo	
00303	JULIANO CRIVARI DE RESENDE	Advogado	
00321	JUSSARA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00536	KAREN THAIS WOJCIKI	Auxiliar Administrativo	
00571	KARINA HOFFMANN JANKOVSKI	Auxiliar Administrativo	
00020	KARINA KLEMANN	Contador	
00523	KATIANE LEVANDOWSKI	Auxiliar Administrativo	
00157	LEANDRO BIANCHINI	Advogado	
00357	LEANDRO CESAR LOPES DE SOUZA	Advogado	
00287	LEANDRO DE OLIVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00300	LEARCI AP AZAMBUJA MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	
00153	LETICIA FRANCIELI WOJCIKIEVICZ	Técnico Legislativo	
00331	LETICIA GUEDES DE FRANCA	Auxiliar Administrativo	
00490	LETYCIA CALISTRO	Auxiliar Administrativo	
00035	LILIAM DE SOUZA	Técnico Legislativo	
00255	LINDAMIR APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00415	LORENA PAVANI DA SILVEIRA	Contador	
00411	LORENA POOL DEMARIO STUBERT	Advogado	
00485	LUANA HOPATA SKRABA	Auxiliar Administrativo	
00496	LUANA RIBAS DE LIMA	Auxiliar Administrativo	
00215	LUANA RODRIGUES DE MOURA	Contador	
00306	LUCAS ADRIEL MILCHEVSKI	Auxiliar Administrativo	
00519	LUCAS EDUARDO PIONTKIEVIC	Técnico Legislativo	
00226	LUCAS JERSZURKI	Auxiliar Administrativo	
00437	LUCAS MATHEUS AMARAL CARLIN	Auxiliar Administrativo	
00199	LUCAS PORTILHO DOS SANTOS BRAGA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00188	LUCAS RAVEL FERREIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00350	LUCAS SINHORIN	Advogado	
00244	LUCIANE WOSNIAK DE LIMA	Auxiliar Administrativo	
00087	LUCIANO DINIZ KLEMBA	Advogado	
00192	LUIS FELIPE FIGURA	Auxiliar Administrativo	
00467	LUIS FERNANDO KEMP	Advogado	
00426	LUIS RODOLFO ZADOROSNY PICKCIUS	Advogado	
00543	LUISE DALAGRANA DOS SANTOS	Advogado	
00450	LUIZ DANILO BLEZINS MOREIRA	Técnico Legislativo	
00540	LUIZ EDUARDO CAVALCANTE SANTOS	Contador	
00504	MAIKON ANDRE DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00511	MARCEL JOBERSON HORNICK	Técnico Legislativo	
00534	MARCELO DE ANDRADE DANTAS	Contador	
00524	MARCIO FERNANDO WOJCIK	Auxiliar Administrativo	
00412	MARCO ANTONIO NAIZER DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00522	MARCOS ALBERTO CINIAVA	Técnico Legislativo	
00376	MARCOS ANTONIO RODRIGUES	Advogado	
00418	MARIA APARECIDA NOSSOL	Auxiliar de Serviços Gerais	
00116	MARIA CHIVEK SIEDELISKI PICUSSA	Auxiliar Administrativo	
00285	MARIA EDINEIA ALVES	Auxiliar Administrativo	
00466	MARIA FERNANDA SIMOES BELLEI KEMP	Advogado	
00546	MARIA JANAINE FALARZ	Técnico Legislativo	
00234	MARIANE FERNANDA DE BASTOS	Contador	
00286	MARILENE GOMES PINHEIRO	Auxiliar Administrativo	Sim
00570	MARINA REGA DAVID	Contador	
00330	MARINETE DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00477	MARIVALDO VASSELEK	Contador	
00013	MARLON RODRIGO POLVERO	Advogado	
00336	MARLOS GILBERTO MEINELECKI	Técnico Legislativo	
00069	MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN	Técnico Legislativo	

00513	MATHEUS PYRYCHOVSKI DE ANDRADE	Auxiliar Administrativo	
00518	MATHEUS ZIMMERMANN FREITAS	Advogado	
00375	MAURICIO BHRAS LECHINOSKI	Auxiliar Administrativo	
00158	MAURICIO DIVENSI ROLIM	Advogado	
00436	MAYARA CHAVES	Advogado	
00097	MAYARA MACIEL SILVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00482	MICHELE BOHENIK GADONSKI	Advogado	
00041	MICHELLI CRISTINE SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00385	MILLENA RIBAS	Auxiliar de Serviços Gerais	
00371	MIQUELINA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	
00462	MIRIAN NATALI BLEZINS MOREIRA	Técnico Legislativo	
00442	MIRIANE KOTECHOSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	
00516	NATALY CRISTINE DE CAMARGO	Contador	
00539	NEILTON BATISTA ROZA JUNIOR	Advogado	
00388	NICOLY RIBAS	Auxiliar de Serviços Gerais	
00515	NILTON COELHO DE ARAUJO FAGUNDES	Técnico Legislativo	
00397	NORTON HENRIQUE STOLARSKI	Auxiliar Administrativo	
00208	ODAIR FERNANDES FAUSTINO JUNIOR	Auxiliar Administrativo	
00352	ODENI FERNANDES DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	
00383	OSNEI JABLESKI	Contador	
00495	OTAVIO BORSATO MLENEK	Auxiliar Administrativo	
00133	PABLO DIEGO DE LIMA	Técnico Legislativo	
00311	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	
00555	PAULA FERNANDA HABKOST	Contador	
00092	PAULINY DE CASTRO PEDRO	Contador	
00028	PEDRO VITOR	Auxiliar de Serviços Gerais	
00193	PRISCILA REGINA COITO	Advogado	
00101	RAFAEL BELINI SOUZA SILVA	Advogado	
00273	RAFAEL DE LACERDA	Contador	
00120	RAFAEL SIMIAO ABREU FERREIRA	Advogado	
00456	RAFAELA IAVORSKI	Auxiliar Administrativo	
00071	RAPHAEL DAVID FARIAS MORAES	Advogado	
00239	REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	Contador	
00299	RENATA REZENDE RIBEIRO	Advogado	
00134	RENATO MILCHEVSKI	Auxiliar Administrativo	
00544	RHAIZA DE SOUZA	Advogado	
00362	ROBSON PIRES DA SILVA	Contador	
00448	ROGERIO KAZUO PIVOVARSKI	Auxiliar Administrativo	
00132	ROMILDA DE JESUS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00268	ROMULO AUGUSTO GUERREIRO GATINHO	Auxiliar Administrativo	
00177	ROSA APOLONIA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00250	ROSANE APOLONIA DAVID	Auxiliar Administrativo	
00117	ROSANGELA DAMAS SOUZA	Auxiliar Administrativo	
00262	ROSEMAR FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	Auxiliar Administrativo	
00150	RUBIA JULIANA THIBES DE CAMPOS	Auxiliar Administrativo	
00464	SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE	Advogado	
00050	SANDRO ROGERIO MARQUES VIEIRA	Auxiliar Administrativo	
00457	SEIDI MATHEUS KONDO	Auxiliar de Serviços Gerais	
00500	SILVANA STRUGAL BOCKNE	Contador	
00566	SIMONE MEIRA ALVES	Contador	
00563	SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS MOLINA	Advogado	
00474	SOLANGE DE ANDRADE GRAVI	Auxiliar de Serviços Gerais	
00503	SOLANGE TROJANOVSKI DE SIQUEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00130	SUELI GOOSSEN	Advogado	
00197	SYMONNE BEATRIZ BATISTA	Advogado	
00178	TAINARA CRISTINA DE SOUZA MACHADO	Auxiliar Administrativo	
00209	TAIS CALINE HOPATA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00396	THAIS CRISTINA DE MOURA	Auxiliar Administrativo	
00121	THAIS GADONSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	
00107	THAIS KARPINSKI DA SILVA	Auxiliar Administrativo	
00471	THAIS SILVEIRA	Auxiliar Administrativo	
00043	THALINE EMANUELLE KUSDRA	Auxiliar Administrativo	
00029	THAYNARA CARVALHO MURATA	Advogado	
00212	THIAGO GREGORIO DE OLIVEIRA	Advogado	
00550	TIAGO MICHAEL FERNANDES DE ANDRADE	Técnico Legislativo	
00031	TIAGO VINICIUS GOMES	Auxiliar Administrativo	
00512	URIAN MARQUES FABER	Técnico Legislativo	
00055	VALMIR GONCALVES RIBEIRO	Técnico Legislativo	
00395	VALQUIRIA FRANCA TABORDA	Auxiliar de Serviços Gerais	
00180	VALTER NOVASKI	Técnico Legislativo	
00307	VANESSA ASSIS BARUFFI	Advogado	
00460	VANIA APARECIDA CRACCO LICHTENFELS	Advogado	
00334	VANIELE CRISTINA COSTA SANTIAGO	Auxiliar Administrativo	
00529	VICENCIA GLESIA MORAIS DE AGUIAR	Advogado	
00547	VICTOR ROBERTO MIRANDA	Auxiliar Administrativo	
00405	VILMA JUKLENSKI SANTOS	Técnico Legislativo	
00040	VIVIANE ANDRADE SIQUEIRA	Técnico Legislativo	
00441	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	
00509	WELLINGTON GABRIEL PINTO DA SILVA	Auxiliar Administrativo	
00428	WELLINTON VINICIUS ROGOVSKI	Auxiliar Administrativo	
00104	WILLIAN DE BASTOS	Auxiliar Administrativo	

Quitandinha, 05 de julho de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

GIL MARCOS CORDEIRO VEIGA
Fiscalizador do Contrato

Data da Publicação: 05/07/2018
Horário da Publicação: 14h00min

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:E039BDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 015/07/2018

SÚMULA: "*Estabelece nova Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018".*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e de conformidade com o artigo 8o, parágrafo único da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecida nova programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, para o Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2.º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3.º A Execução Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2018, foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e as Despesas Realizadas pela Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, dos últimos Exercícios Financeiros.

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
BIMESTRAL DE DESEMBOLSO

RECEITAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
Categoria							
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
Categoria							
Despesas Correntes	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	**1.056.000,00**
Pessoal e Enc. Sociais	139.750,00	139.750,00	139.750,00	139.750,00	139.750,00	139.750,00	**838.500,00**
Outras Desp. Correntes	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	**217.500,00**
Despesas de Capital	24.655,24	24.655,24	24.655,24	24.655,24	24.655,24	24.655,28	**147.931,48**
Investimentos	24.655,24	24.655,24	24.655,24	24.655,24	24.655,24	24.655,28	**147.931,48**
TOTAL	200.655,24	200.655,24	200.655,24	200.655,24	200.655,24	200.655,28	**1.203.931,48**

Art. 4.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de julho de 2018, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 001/07/2018.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 06 de julho de 2018.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:9C24B800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.875, DE 05 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo reestimar a Receita de Transferências Correntes e a abrir, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação, junto à Secretaria Municipal de Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Reestima a Receita de Transferências Correntes referente à Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%, a seguir especificada:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado (a)	**Valor Arrecadado até 20/06/2018 (b)	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício (c)	****Previsão de Arrecad. até Dezembro (a + c)
214	1.7.5.8.01.1.1.02.00	FUNDEB 40%	200.000,00	841.000,00	1.841.000,00	2.041.000,00
* Valor da Receita prevista na Lei Orçamentária Anual						
** Valor da Receita Arrecadada até 20/06/2018						
*** Provável Excesso de Arrecadação						

Art. 2º Fica inserida na Lei nº 3.846 de 18/12/2017 - LOA 2018 e em seus anexos, a Natureza de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, com a Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%, nos Programas de Trabalho 08.10.12.365.0008.6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches e 08.10.12.367.0008.6.104. - Manutenção do Ensino Especial - FUNDEB, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação a quantia até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

08.10.12.365.0008.6.044 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	102	650.000,00

08.10.12.367.0008.6.104. - Manutenção do Ensino Especial –FUNDEB

Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	102	550.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como excesso de arrecadação considerar-se-á o montante até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), oriundos da Fonte de Recursos 102 - FUNDEB 40%.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 028/2018
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 030/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C5846629

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº. 8.958 DE 06 DE JULHO 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, por anulação na quantia de R$ 13.370,70, para suprir despesas não constantes do orçamento vigente, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por Lei especial de n° 3.873 de 28 de Junho de 2018 conforme especificado abaixo:

DECRETA :

Art. 1º -- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adiciona Especial no valor de R$ 13.370,70 (treze mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos **),** para suprir despesas não constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.002	7195	3.1.71.70	000	12.816,80
	7196	4.4.71.70	000	553,90
				13.370,70

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.846/2017 de 18/12/2017, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.00022.002	116	3.3.90.33	000	13.370,70
				13.370,70

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 8.773, de 02 de Janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$** 13.370,70 (treze mil, trezentos e setenta reais e setenta centavos**),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Julho	12.816,80
02.01	4.4	000	Julho	553,90
TOTAL				**13.370,70**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	3.3	000	Agosto	13.370,70
TOTAL				**13.370,70**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Julho de 2018.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM SILVA	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:774E797C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 16/2018

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UN.	UNIT./MÊS	TOTAL
1	1	Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços a fim de ministrar curso de aprendizagem para até 14 (catorze) jovens aprendizes do município de Salto do Lontra - PR o curso de formação assistente administrativo aprendiz em conformidade com as disposições da lei federal n° 10.097/2000 e do decreto federal n° 5.598/2005, (valor pago por aluno).	SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	14(alunos)/ R$ 190,00/ 24,0	Un/ Valor/ Meses	2.660,00	63.840,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI	63.840,00

Salto do Lontra, 06 de julho de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:55956DE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.P 39/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
50/2018	39/2018	AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE VEICULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA CONCESSIONARIA.	ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 00.320.955/0001-26	14/06/2018	14/06/2019	R$ 90.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 06 DE JULHO DE 2018.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:848B7B84

